



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 51/2023

Maceió, 3 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Consoante o disposto no art. 177, § 5º, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa a proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 193/2023, que “Dispõe sobre as normas relativas à exploração direta ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências.” enviado por meio da Mensagem n° 6, de 28 de fevereiro de 2023.

Com a revisão realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, após o encaminhamento do Projeto de Lei a essa respeitada Casa, constatou-se a necessidade de alterações de cunho material.

As aludidas mudanças têm o propósito de contribuir para uma proposição fomentadora do desenvolvimento do mercado livre de gás natural, vislumbrando competitividade e atratividade de investimento para o estado.

Salienta-se que as modificações foram propostas pela SEFAZ, embasadas em observações de partícipes do colegiado que discute o tema em comento, bem como de agentes de mercado que participaram da Onshore Week 2023, sediada em Maceió/AL.

Desta feita, importa mencionar que a proposição em enfoque está em consonância com o prescrito no art. 177, § 5º, da Constituição Estadual, o qual dispõe que o Poder Executivo poderá enviar mensagem à Assembleia Legislativa para propor modificação nos Projetos de Lei.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2023

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS À EXPLORAÇÃO DIRETA OU MEDIANTE CONCESSÃO, DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas, conforme o § 2º do art. 25 da Constituição Federal e art. 243 da Constituição do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Os serviços locais de gás canalizado, no Estado de Alagoas, explorado sob regime de concessão com exclusividade territorial, reger-se-ão pela Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal n° 9.074, de 7 de julho de 1995, pela Lei Federal n° 14.134, de 8 de abril de 2021, por esta Lei, e demais legislações em vigor, regulamentos, resoluções, portarias e disciplinas da entidade reguladora e pelas cláusulas do Contrato de Concessão.

CAPÍTULO II DO ÓRGÃO REGULADOR

Art. 2º O Estado de Alagoas exercerá a regulação, fiscalização e supervisão dos serviços locais de gás canalizado, por meio da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Lei e sua regulamentação, são adotadas as seguintes definições:

I - Acordo Operacional para o Mercado Livre: instrumento contratual de adesão, conforme modelo proposto pelo Concessionário negociado e assinado com os agentes relevantes do mercado livre, onde são estabelecidas as condições técnicas e operacionais que viabilizam o funcionamento do Mercado Livre no Estado de Alagoas;

II - Agente Livre de Mercado: Usuário do serviço público de distribuição de gás canalizado que se qualifique, observado o disposto na legislação e em regulamento, como Consumidor Livre, como autoprodutor ou como Autoimportador;

III - Agente Operador do Sistema de Transporte: ente responsável, de acordo com a legislação federal em vigor, pela operação de instalações ou do sistema de transporte;

IV - Agentes Relevantes do Mercado Livre: Concessionário, Agente Operador do Sistema de Transporte, Comercializador Supridor, Comercializador, Consumidor Livre, Autoprodutor e Autoimportador, na medida em que tais agentes atuem no Estado de Alagoas;

V - ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

VI - Autoimportador: agente autorizado, conforme legislação federal vigente, para a importação de gás que utiliza parte ou totalidade do produto importado como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

VII - Autoprodutor: agente explorador e produtor de gás que, nos termos da regulação da ANP, utiliza parte ou totalidade de sua produção como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

VIII - Aviso Prévio: manifestação formal do Usuário que atenda às condições para se tornar Consumidor Livre, protocolada junto ao Concessionário, com o objetivo de informar sua intenção em migrar para o mercado livre;

IX - Bens Reversíveis: bens do Concessionário que reverterão para o patrimônio do Poder Concedente ao fim da concessão;

X - Biogás: gás bruto obtido da decomposição biológica de substratos orgânicos, sejam eles resíduos, coprodutos ou cultivares destinados a este fim específico;

XI - Biometano: gás constituído essencialmente de metano, derivado da purificação do biogás, cuja composição atende às especificações da ANP;

XII - Capacidade Contratada: é a capacidade que o Concessionário deve reservar em seu sistema de distribuição de gás para movimentação de quantidades de gás canalizado contratadas pelo consumidor cativo, Consumidor Livre, consumidor parcialmente livre, ao Autoimportador, ao autoprodutor ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, as quais são disponibilizadas ao Concessionário no ponto de recepção, para entrega no ponto de fornecimento, expressa em metros cúbicos por dia, nas condições de referência, conforme estabelecido no contrato de serviço de distribuição de gás;

XIII - Capacidade de Injeção: volume máximo que o Concessionário poderá injetar de biometano em um ponto específico da rede de distribuição de gás natural, expresso em metros cúbicos por hora, nas condições de referência;

XIV - Chamada Pública: procedimento destinado a selecionar comercializador (es) supridor(es), no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XV - CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas;

XVI - Comercialização: conjunto de atividades de compra e venda de gás, realizada por meio da celebração de contratos negociados entre as partes, nos termos da legislação vigente, ressalvado o disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal, conforme os seguintes tipos:

a) por comercializador supridor ao Concessionário, formalizada por meio de Contratos de Comercialização de Gás, a serem registrados na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

b) pelo Concessionário ao consumidor cativo, formalizado por meio de contratos de fornecimento; e

c) por comercializador ao Consumidor Livre, formalizado por meio de Contratos de Comercialização de Gás, a serem registrados na ANP.

XVII - Comercializador: pessoa jurídica autorizada pela ANP, a adquirir e vender gás no Estado de Alagoas, de acordo com a legislação vigente, à Agente Livre de Mercado;

XVIII - Comercializador Supridor: empresa produtora e/ou importadora de gás, executora da atividade de suprimento de gás ao Concessionário, na forma da legislação federal, cujas condições técnicas e comerciais são ajustadas no contrato de comercialização de gás;

XIX - Concessão: delegação ao Concessionário da prestação dos serviços locais de gás canalizado, com exclusividade para todos os segmentos de consumo, de acordo com os termos do Contrato de Concessão;

XX - Concessionário: pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras,

com sede e administração no país, titular do Contrato de Concessão para prestação dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas;

XXI - Concessionário Vizinho: pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no país, titular do Contrato de Concessão, para prestação de serviços locais de gás canalizado em área de concessão vizinha;

XXII - Consumidor Livre de biometano: qualquer Usuário de gás canalizado em condições de celebrar contrato de compra e venda de biometano e contrato de serviço de distribuição de gás;

XXIII - Consumidor Cativo: Usuário dos serviços de distribuição de gás canalizado que adquire gás canalizado do Concessionário;

XXIV - Consumidor Livre: consumidor de gás que, nos termos da presente lei, tenha exercido a opção de adquirir o gás de qualquer agente que realiza a atividade de comercialização de gás;

XXV - Consumidor Parcialmente Livre: Consumidor Livre que possua contratação simultânea no mercado livre e no mercado regulado;

XXVI - Consumo Próprio: volume de gás utilizado exclusivamente nos processos de produção, coleta, transferência, estocagem, acondicionamento, tratamento e processamento de gás;

XXVII - Conta Gráfica: é o mecanismo de apuração e de recuperação trimestral dos saldos, para mais ou para menos, resultantes das variações entre o custo do gás realizado, conforme estabelecido nos contratos de suprimento, e aqueles efetivamente faturados pelo Concessionário, conforme estabelecido nos contratos de fornecimento, nos termos da regulamentação da ARSAL;

XXVIII - Contrato de Adesão: instrumento aprovado pela ARSAL, celebrado junto a Usuários do segmento residencial e, nos termos a serem estabelecidos, a Usuários do segmento comercial de pequeno porte, cujas cláusulas estão vinculadas às normas e aos regulamentos aprovados pela ARSAL, não podendo o conteúdo das mesmas ser modificado pelo Concessionário ou pelo Usuário ou por terceiros intervenientes;

XXIX - Contrato de Comercialização de Gás: modalidade de contrato de compra e venda celebrado entre o comercializador supridor e o Concessionário, entre o comercializador e o Consumidor Livre ou entre o Concessionário e Concessionário Vizinho, objetivando a comercialização do gás canalizado, na forma da legislação federal e estadual vigentes;

XXX - Contrato de Concessão: contrato celebrado entre o Poder Concedente e o Concessionário, que disciplina a prestação de serviços locais de gás canalizado no Estado de Alagoas;

XXXI - Contrato de Fornecimento: modalidade de contrato de compra e venda pelo qual o Concessionário e o Usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais do fornecimento de gás, na forma da legislação federal e estadual vigentes;

XXXII - Contrato de Mercado Cativo: é o instrumento contratual de adesão, conforme modelo proposto pelo Concessionário e homologado pela ARSAL, aplicável a Usuários do Segmento Residencial e, nos termos a serem estabelecidos, a Usuários do Segmento Comercial de pequeno porte, não podendo o seu conteúdo ser modificado pelo Usuário ou por terceiros intervenientes;

XXXIII - Contrato de Serviço de Distribuição de Gás: modalidade de contrato de prestação de serviço pelo qual:

a) o Concessionário e o Agente Livre de Mercado ajustam as características técnicas e as condições comerciais para o serviço de distribuição de gás;

b) o Concessionário e o autoprodutor, Autoimportador ou Consumidor Livre de biometano ajustam as características técnicas e as condições comerciais para prestação do serviço de distribuição;

c) o Concessionário e Concessionário Vizinho ajustam as características técnicas e as condições comerciais para o serviço de distribuição de gás, para uso final em outra área de concessão.

XXXIV - Contrato de Suprimento: modalidade de contrato de compra e venda pela qual o Comercializador e o Concessionário ajustam as características técnicas e as condições comerciais do suprimento de gás;

XXXV - Contrato de Uso do Serviço de Distribuição - CUSD: contrato firmado entre o Concessionário e o Consumidor Livre, consumidor parcialmente livre, o Autoimportador ou o autoprodutor para a prestação do serviço de distribuição de gás canalizado, disciplinando os direitos e obrigações entre as partes;

XXXVI - Contrato de Uso do Serviço de Distribuição Flexível - CUSD



PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CARLA DANTAS LIMA E SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SÍLVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ANGELA MARIA STEMLER REIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RUI SOARES PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	19
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	20
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	24
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	25
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	26
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	42
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	52
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	77
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	77
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	81
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)	83
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	83
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	84
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	85
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	85
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	85
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	86
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	87
Eventos Funcionais	97
Prefeituras do Interior	147
Editais e Avisos	148



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 10,68
Para faturamento por cm² R\$ 11,76

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Flexível: modalidade de contratação do uso do sistema de distribuição na qual:

a) a efetiva movimentação de gás natural na malha de distribuição depende tanto da manifestação do Usuário livre sobre o seu interesse em receber o serviço de movimentação e indicação da capacidade como da manifestação do Concessionário sobre o seu interesse em fornecê-lo na respectiva capacidade;

b) a falta de interesse das partes em fornecer ou receber serviço de movimentação não geram quaisquer responsabilidades para as partes.

XXXVII - Distribuição de Gás: compreende o projeto, a construção, a manutenção e a operação de infraestrutura de gás canalizado para a execução das atividades previstas no § 2º do art. 25 da Constituição Federal, incluindo as instalações necessárias ao serviço de distribuição de gás;

XXXVIII - Estação de Transferência de Custódia - ETC: é o conjunto de equipamentos e instalações onde é feita a transferência de propriedade do gás ao Concessionário, e que tem por finalidade regular a pressão, assim como medir e registrar o volume de Gás fornecido, de modo contínuo, nas condições de entrega estabelecidas em contrato;

XXXIX - Equilíbrio Econômico-Financeiro: relação de equilíbrio entre os encargos e as receitas correspondentes à margem bruta de distribuição provenientes da prestação dos serviços locais de gás canalizado, observada a adequada prestação do serviço e sua remuneração, conforme disposto no Contrato de Concessão;

XL - Estrutura Tarifária: conjunto de tabelas de tarifas unitárias, em real por metro cúbico (R\$/m³), aplicadas para o faturamento dos serviços locais de gás canalizado, por segmento de uso e subsegmento de uso, a partir da leitura dos medidores das unidades usuárias pertencentes aos consumidores cativos ou aos agentes livre de mercado, na forma dos respectivos contratos;

XLI - Fornecedor de Biometano ou Fornecedor: pessoa jurídica que produz e/ou comercializa biometano;

XLII - Fonte de Suprimentos: Qualquer conexão para entrega de Gás que não seja derivada do Sistema de Distribuição, tais como Unidades de Processamento de Gás Natural - UPGNs, Terminais de Regaseificação de GNL - TGNL, gasodutos de escoamento, de transporte ou as unidades produtoras de Gás;

XLIII - Gás: gás natural, biometano ou similares, fornecido como energético, matéria-prima ou insumo de qualquer espécie a unidades consumidoras, na forma gasosa especificada pela ANP e canalizada através de sistema de distribuição, por um Concessionário detentor de concessão dos serviços locais de gás canalizado;

XLIV - Gás Excedente: parcela de gás comprada pelo Consumidor Livre ou Concessionário Vizinho ao comercializador e não utilizada do volume total contratado;

XLV - Gasoduto de Distribuição: duto destinado à movimentação de gás natural para atendimento das necessidades de Usuários, cativos ou livres, localizados no território estadual, observadas as normas federais vigentes e aplicáveis;

XLVI - Margem de distribuição: parcela da tarifa fixada em reais por metro cúbico, aprovada pela ARSAL para ressarcimento e remuneração dos serviços de distribuição de gás;

XLVII - Mercado Cativo ou Mercado Regulado: ambiente de contratação que compreende tanto a comercialização quanto à disponibilização dos serviços de distribuição de gás canalizado, exclusivamente, pelo Concessionário;

XLVIII - Mercado Livre: ambiente onde a comercialização direta de Gás Canalizado é exercida em livre competição, obedecidos os critérios de enquadramento para os Agentes Livre de Mercado, previstos nesta Lei;

XLIX - Poder Concedente: o Estado de Alagoas, titular da competência constitucional para a exploração dos serviços locais de gás canalizado, diretamente ou mediante concessão;

L - Ponto de Entrega: local físico de interconexão do sistema de distribuição com as instalações do sistema das unidades usuárias do Agente Livre de Mercado onde o gás é entregue ao Agente Livre de Mercado, caracterizado como o limite de responsabilidade do Concessionário, a partir da última válvula de bloqueio de saída do conjunto de regulação e medição pertencentes ao Concessionário;

LI - Ponto de Fornecimento: local físico de interconexão com as instalações das unidades usuárias, onde o gás é entregue pelo Concessionário dos serviços locais de gás canalizado a unidades usuárias, ocorrendo a transferência de propriedade do gás;

LII - Ponto de Recepção: local físico onde ocorre a transferência do gás para o Concessionário, sem que ocorra a transferência da propriedade do gás;

LIII - Ponto de Suprimento: local físico de interconexão das instalações de transporte com as instalações do sistema de distribuição, onde o gás é entregue pelo Comercializador Supridor ao Concessionário, ocorrendo a transferência de propriedade do gás;

LIV - Programação: informação a ser disponibilizada pelo Usuário ao Concessionário, conforme previsão contratual, sobre a quantidade diária de gás a ser fornecida, recebida e/ou entregue em cada ponto de recepção e em cada ponto de entrega, respectivamente;

LV - Ramal Dedicado: todo duto de distribuição, incluindo válvulas, acessórios e outros elementos auxiliares, que inicialmente conecta o Agente de Livre Mercado diretamente a uma fonte supridora;

LVI - Rede local: gasodutos que se encontram isolados em determinada região, não conectada fisicamente ao sistema de distribuição, mas integrando-a por meio de estruturas de compressão/descompressão de gás canalizado, armazenamento, transporte, carga e descarga de gás comprimido ou liquefeito;

LVII - Segmento de Uso: agrupamento de unidades usuárias que exercem uma mesma atividade econômica, conforme CNAE;

LVIII - Serviço de Distribuição de Gás: é o serviço prestado pelo Concessionário ao Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, que compreende receber gás no ponto de recepção e entregar no ponto de entrega final;

LIX - Serviços locais de Gás Canalizado: são os serviços públicos prestados de acordo com o Contrato de Concessão, com o objetivo de assegurar as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, incluindo os serviços de distribuição de gás;

LX - Sistema de Distribuição: sistema que compreende toda a infraestrutura operada mantida pelo Concessionário para distribuir gás canalizado aos seus Usuários, incluindo redes de distribuição, ramais dedicados e redes locais;

LXI - Sistema de Distribuição Isolado: é o sistema de distribuição que não está interligado ao gasoduto de transporte ou ao sistema de distribuição principal, e recebe gás por meio de outros modais, como é o caso de projeto estruturante ou rede local;

LXII - Subsegmento de Uso: agrupamento de unidades usuárias pertencentes a um mesmo segmento de uso, por características e especificidades técnicas de uso final do gás, para os quais deverá haver medição individualizada para cada Unidade Usuária;

LXIII - Take or Pay, ou ToP ou Compromisso de Retirada Mínima: obrigação de pagamento por volume não retirado, na forma do contrato de fornecimento, assumida contratualmente pelo Usuário;

LXIV - Tarifa: valor de gás e/ou do serviço de distribuição do gás, estabelecido em R\$/m³, com base nos termos do Contrato de Concessão, aplicável à prestação dos serviços locais de gás canalizado;

LXV - Tarifa de Fornecimento de Gás: valor estabelecido em R\$/m³, cobrado pelo Concessionário aos Usuários pela prestação dos serviços locais de gás canalizado, fixado na forma estabelecida no Contrato de Concessão;

LXVI - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD: valor estabelecido em R\$/m³, com base nos termos do Contrato de Concessão, cobrado pelo Concessionário aos Agentes Livres de Mercado ou ao Concessionário Vizinho pelo uso do sistema de distribuição;

LXVII - Tarifa de Uso Específico do Sistema de Distribuição Exclusiva de Gás Canalizado - TUSD-E: tarifa fixada pelo regulador a ser cobrada de Agentes Livres de Mercado atendidos por ramal dedicado, tendo como objetivo a remuneração dos custos incorridos pelo Concessionário pela operação e manutenção de tal sistema, nos termos homologados pela ARSAL;

LXVIII - Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas: valor monetário a ser repassado em decorrência de

atividades de regulação ou fiscalização;

LXIX - Transportador: empresa ou consórcio de empresas autorizados a exercer a atividade de transporte de gás;

LXX - Unidade de Tratamento de Biogás: sistema de tratamento e purificação de biogás para obtenção de biometano;

LXXI - Unidade Usuária: conjunto de instalações e equipamentos caracterizados pelo recebimento de gás em um só ponto de fornecimento, ou em um só ponto de entrega final, conforme o caso, com medição individualizada e correspondente a um único Usuário ou Agente Livre de Mercado; e

LXXII - Usuário: pessoa física ou jurídica cuja Unidade Usuária está conectada à rede de distribuição do Concessionário.

CAPÍTULO IV DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 4º A concessão para os serviços locais de gás canalizado outorgada pelo Poder Concedente ao Concessionário será exclusiva dentro da área de concessão, pelo prazo definido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A exclusividade mencionada no caput deste artigo não confere ao Concessionário direito de exclusividade na comercialização de gás canalizado aos Usuários qualificados como Agentes Livres de Mercado.

CAPÍTULO V DO RAMAL DEDICADO

Art. 5º O Agente Livre de Mercado, cujas necessidades de movimentação de gás na área de concessão não possam ser atendidas pelo Concessionário, poderão construir e implantar diretamente, observado o direito de preferência do Concessionário em fazer o investimento do ramal dedicado e as especificações técnicas definidas e implantadas pelo Concessionário e após aprovação da ARSAL, instalações e dutos para seu uso específico ou Ramal Dedicado, mediante celebração de contrato próprio que atribua ao Concessionário a sua operação e manutenção, com aplicação de TUSD-E.

§ 1º O direito de preferência instituído no caput deste artigo somente será mantido quando o projeto for economicamente viável para o Concessionário.

§ 2º O Agente Livre de Mercado que implantar o seu Ramal Dedicado deverá doar o ativo ao Poder Concedente.

§ 3º Não será considerada doação quando o investimento for feito pelo Concessionário, com participação financeira do Agente de Livre Mercado.

§ 4º O Agente Livre de Mercado terá a iniciativa de propor a construção do Ramal Dedicado, inclusive conjuntamente com 1 (um) ou mais Agentes Livres de Mercado, mediante requerimento junto ao Concessionário, que deverá apresentar seu posicionamento em até 60 (sessenta) dias, com cópia da respectiva documentação, para aprovação da ARSAL.

§ 5º Não se enquadra como serviço de distribuição de gás natural canalizado, para os fins desta Lei, a movimentação de gás natural em instalações internas e gasodutos de transferência localizados dentro do limite da propriedade do Agente.

§ 6º Fica caracterizada a impossibilidade do Concessionário em atender as necessidades de movimentação de gás do Agente Livre de Mercado quando a infraestrutura física existente não atender à necessidade de movimentação de gás nas condições requeridas pelo Agente Livre de Mercado, do ponto de recebimento ao ponto de entrega, necessitando da construção de Ramal Dedicado e ocorrer qualquer uma das condições a seguir:

I - os prazos para início/término da construção e/ou entrada em operação do Ramal Dedicado, a ser construído pelo Concessionário, forem incompatíveis com as necessidades e expectativas dos Agentes Livres de Mercado, informados na proposta descrita no § 4º do art. 5º desta Lei, para a viabilidade econômico-financeira e operacional do empreendimento ou se estes prazos forem superiores aos prazos médios de construção de gasoduto aceitos pela ARSAL;

II - os custos de construção do Ramal Dedicado estimados pelos Agentes Livres de Mercado, apresentados ao Concessionário, devidamente

fundamentados por parâmetros de mercado, forem inferiores aos estimados pelo próprio Concessionário; e

III - o Concessionário não puder atender às condições específicas para movimentação de gás natural e consequente construção do Ramal Dedicado necessário ao empreendimento do Agente Livre de Mercado.

§ 7º Caso as instalações de ramal dedicado sejam construídas pelo Consumidor Livre, pelo autoprodutor ou pelo Autoimportador, na forma prevista no caput deste artigo, o Concessionário de gás canalizado estadual poderá solicitar-lhes que as instalações sejam dimensionadas de forma a viabilizar o atendimento a outros Usuários, negociando com o Consumidor Livre, o autoprodutor ou o Autoimportador as contrapartidas necessárias, sob a arbitragem da ARSAL.

§ 8º Todo Usuário que estiver conectado a um ramal dedicado fará jus à TUSD-E.

§ 9º Posterior conexão de ramais de terceiros aos ramais dedicados não alterará a incidência da TUSD-E ao Agente Livre de Mercado Original.

§ 10. Exceto se pertencer ao mesmo grupo econômico do agente construtor, posterior conexão de ramais de terceiros aos ramais dedicados, não fará jus ao tratamento tarifário específico da TUSD-E.

CAPÍTULO VI DO MERCADO LIVRE DE GÁS

Art. 6º O mercado livre de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas é baseado nos seguintes princípios:

I - promoção do livre mercado;

II - transparência, eficiência e estrutura tarifária adequada;

III - tratamento tarifário isonômico aos Agentes Livres de Mercado, observadas as diferenças estabelecidas na legislação e em regulamento; e

IV - ampliação da rede de distribuição de gás canalizado.

Parágrafo único. O mercado livre de gás canalizado no Estado de Alagoas será regido pelas regras definidas nesta Lei, resoluções e demais atos normativos da ARSAL.

Art. 7º Terá direito a ser enquadrado como Consumidor Livre, observado o § 11 deste artigo, o Usuário que tenha uso anual médio igual ou superior a:

I - 10.000 m³/dia (dez mil metros cúbicos por dia), a partir da publicação desta Lei; e

II - 5.000 m³/dia (cinco mil metros cúbicos por dia), a contar de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º A ARSAL, visando favorecer a ampliação do mercado, poderá, oportunamente, reduzir o volume mínimo que caracteriza o Consumidor Livre.

§ 2º Para o caso de novas conexões o interessado deverá apresentar requerimento ao Concessionário, com cópia para a ARSAL, devendo aquela enviar resposta em até 60 (sessenta) dias ao requerente.

§ 3º Verificadas as condições estabelecidas no caput deste artigo, os Usuários poderão solicitar à ARSAL o respectivo enquadramento como Consumidores Livres, para a totalidade ou para parcela do seu volume de uso.

§ 4º No caso de Usuários que optem por migrar ao mercado livre, mas que não tenham histórico de consumo, será exigida uma capacidade contratada mínima correspondente à definida no caput deste artigo.

§ 5º O Usuário Cativo, que opte em migrar para o mercado livre, deverá informar ao Concessionário sua intenção de migrar integralmente ou parcialmente, mediante Aviso Prévio com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data que pretende assinar contrato de uso do sistema de distribuição:

I - O Concessionário poderá isentar o Usuário Cativo, a seu exclusivo critério, do cumprimento de aviso prévio, e do prazo remanescente do contrato de fornecimento em vigor, desde que atenda a todos os demais requisitos necessários e que comprovadamente não cause ônus aos demais Usuários.

§ 6º A ARSAL, visando favorecer a ampliação do mercado, poderá, oportunamente, reduzir o prazo estabelecido no § 5º deste artigo.

§ 7º O enquadramento do Usuário como Consumidor Livre deverá respeitar os contratos em vigor firmados entre o Usuário e o Concessionário, especialmente no que diz respeito ao prazo e às cláusulas de quantidades

mínimas contratuais e de consumo anual.

§ 8º O Concessionário deverá enviar à ARSAL, em até 30 (trinta) dias da data de seu recebimento, cópia do Aviso Prévio previsto no § 5º deste artigo.

§ 9º Para o registro do enquadramento do Usuário como Consumidor Livre, caberá à ARSAL verificar:

I - potencial de consumo correspondente ao definido no caput deste artigo; e

II - a existência de Termo de Compromisso para serviços de distribuição de gás na área de concessão firmado junto ao Concessionário.

§ 10. O Usuário se efetivará como Consumidor Livre após a assinatura simultânea de:

I - rescisão/revisão do contrato de fornecimento com o Concessionário, quando for o caso;

II - acordo operacional para o mercado livre, assinado por todos os agentes relevantes do mercado livre para fins da entrega do gás ao Consumidor Livre, nos termos desta Lei; e

III - registro expedido pela ARSAL enquadrando o Usuário como Consumidor Livre.

§ 11. Para fins de cálculo de volumes de que trata este artigo, poderá ser considerada a soma dos volumes destinados a mais de um segmento de uso de um mesmo consumidor.

Art. 8º Para o Agente Livre de Mercado na condição de Autoimportador, Autoprodutor e para o Comercializador será exigido o registro/autorização expedido pela ANP para comprovação perante a ARSAL.

CAPÍTULO VII

DO RETORNO AO MERCADO CATIVO OU REGULADO

Art. 9º O Agente Livre de Mercado terá a qualquer tempo o direito de retornar ao mercado cativo.

§ 1º A migração da condição de Agente Livre de Mercado para Usuário Cativo ficará condicionada à disponibilidade de gás pelo Concessionário.

§ 2º Caso o Concessionário não disponha de oferta de gás para atender tal migração, deverá buscar junto ao Comercializador, adequação contratual para atender ao interessado.

§ 3º O Concessionário deverá responder ao interessado, nos termos do § 2º deste artigo, em até 90 (noventa) dias, informando o prazo e as condições de atendimento com as devidas comprovações.

§ 4º O prazo necessário para realizar as adequações necessárias para que o Agente Livre de Mercado retorne ao mercado cativo poderá ser negociado, nos termos da regulação estadual.

§ 5º O Concessionário não poderá se negar a prestar os serviços de distribuição de gás canalizado senão quando ficar demonstrada a inviabilidade técnica ou econômica da prestação, inclusive a indisponibilidade de gás, sendo que, no caso de negativa ao regresso dos Agentes Livres de Mercado ao Mercado Cativo, a decisão do Concessionário deverá ser submetida à análise e manifestação da ARSAL.

§ 6º O retorno do Agente Livre de Mercado à condição de Usuário Cativo não poderá onerar as tarifas até então praticadas aos demais Usuários cativos.

§ 7º O Concessionário deverá informar à ARSAL, no prazo de 30 (trinta) dias, quando do retorno do Agente Livre de Mercado ao Mercado Cativo.

CAPÍTULO VIII

DAS GARANTIAS DE ATENDIMENTO AO MERCADO

Art. 10. O Concessionário é obrigado a celebrar contratos de comercialização de gás com Comercializadores em volumes compatíveis com a demanda do Mercado Cativo existente em sua área de concessão.

§ 1º Para cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Concessionário deverá realizar chamada pública, que poderá ser coordenada com outros Concessionários visando ganho de escala e de competitividade das condições comerciais.

§ 2º Para atendimento ao estabelecido no caput deste artigo o Concessionário poderá importar gás de acordo com a legislação e normas aplicáveis.

§ 3º O Concessionário deverá encaminhar os contratos de suprimento à ARSAL, em até 30 (trinta) dias, após a data da assinatura do instrumento contratual.

§ 4º Poderá ser franqueada pelo Concessionário do serviço público de distribuição de gás canalizado aos Agentes Livres de Mercado, a participação conjunta em chamada pública, nos termos das normas aplicáveis, para aquisição de gás, visando à obtenção de preços e condições mais competitivos e vantajosos.

CAPÍTULO IX

DO USO DO GÁS CANALIZADO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS USUÁRIO

Seção I

Do Pedido de Fornecimento de Gás

Art. 11. O pedido de fornecimento de gás caracteriza-se como ato voluntário do potencial Usuário, que solicita ser atendido pelo Concessionário na prestação dos serviços locais de gás canalizado, vinculando-se às condições regulamentares e ao contrato aplicável ao Concessionário.

§ 1º Após o recebimento do pedido de fornecimento, o Concessionário deverá informar o seguinte ao potencial Usuário:

I - obrigatoriedade de:

a) observância, nas instalações da Unidade Usuária, das normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do Concessionário, postos à disposição do interessado;

b) indicação e cessão de área de sua propriedade, em local apropriado e de fácil acesso, destinada à instalação de medidores e outros aparelhos necessários à medição do uso de gás e proteção dessas instalações;

c) descrição dos equipamentos utilizadores de gás;

d) celebração de contrato de fornecimento;

e) aceitação dos termos do contrato de mercado cativo, em caso de unidades usuárias dos segmentos residencial e comercial, cujo aceite dar-se-á com a quitação da primeira fatura; e

f) fornecimento de informações referentes à natureza da atividade desenvolvida na Unidade Usuária, à finalidade do uso do gás, e à necessidade de comunicar eventuais alterações supervenientes ao Concessionário.

II - eventual necessidade de:

a) execução de serviços na rede de distribuição e ou instalação de equipamentos do Concessionário e/ou da Unidade Usuária, conforme a característica e o volume do uso;

b) apresentação de licença de funcionamento, emitida por órgão responsável pela prevenção da poluição industrial e contaminação do meio ambiente, se for o caso;

c) participação financeira do potencial Usuário, na forma da legislação, se for o caso;

d) quando pessoa jurídica, prestar as informações e apresentar documentação relativa à sua constituição e registro, bem como documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e

e) quando pessoa física, prestar as informações e apresentar documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e de Registro de Identificação Civil - RG.

§ 2º O Concessionário poderá condicionar o início do fornecimento, da religação, das alterações contratuais, do aumento do volume contratado e da contratação de fornecimentos especiais, solicitados por quem tenha quaisquer débitos decorrentes da prestação dos serviços locais de gás canalizado no mesmo ou em outro local de sua área de concessão, à quitação dos referidos débitos.

§ 3º O Concessionário deverá encaminhar ao Usuário 1 (uma) cópia do contrato de mercado cativo, quando se tratar de Unidade Usuária do segmento residencial e comercial de pequeno porte, junto com a 1ª (primeira) fatura apresentada ao mesmo, ou disponibilizar cópia por meio eletrônico ou no endereço eletrônico do Concessionário.

Seção II

Da Unidade Usuária

Art. 12. A cada Usuário poderá corresponder uma ou mais unidades usuárias, no mesmo local ou em locais diversos.

Parágrafo único. O atendimento a mais de uma Unidade Usuária, de um mesmo Usuário, no mesmo local, ficará a critério do Concessionário e condicionar-se-á à observância de requisitos técnicos, econômicos e de segurança previstos nas normas e/ou padrões do Concessionário.

Art. 13. Em prédio ou conjunto de edificações, onde pessoas físicas ou jurídicas forem utilizar gás de forma independente, cada compartimento caracterizado por uso individualizado constituirá uma Unidade Usuária.

Parágrafo único. Caso a edificação citada no caput deste artigo seja um edifício exclusivamente residencial ou comercial organizado na forma de condomínio, este pode ser, a critério do Concessionário, considerado como uma única Unidade Usuária.

Seção III Da Classificação e Do Cadastro

Art. 14. O Concessionário classificará a Unidade Usuária por segmento de uso e, se necessário, por subsegmento de uso.

Art. 15. A fim de permitir a correta classificação da Unidade Usuária, caberá ao interessado informar ao Concessionário a natureza da atividade nela desenvolvida e a finalidade da utilização do gás, bem como as alterações supervenientes que poderão importar em reclassificação.

Parágrafo único. Nos casos em que a reclassificação da Unidade Usuária implicar novo enquadramento tarifário, o Concessionário deverá emitir comunicação específica, informando as alterações decorrentes no prazo de 30 (trinta) dias após a constatação da nova classificação e antes da apresentação da primeira fatura com base nessa nova classificação.

Art. 16. Ficam estabelecidos os seguintes segmentos de uso:

I - Residencial: fornecimento de gás para Unidade Usuária de fins residenciais;

II - Comercial: fornecimento de gás para Unidade Usuária em que seja exercida atividade comercial ou de prestação de serviços, ou outra atividade não incluída nos demais segmentos;

III - Industrial: fornecimento de gás para Unidade Usuária em que seja desenvolvida atividade industrial;

IV - Veicular: fornecimento de gás para Unidade Usuária abastecedora de veículos automotivos;

V - Termoelétrica: fornecimento de gás para Unidade Usuária produtora de energia elétrica;

VI - Poder Público: fornecimento de gás para Unidade Usuária pertencente ao Poder Público Federal, Estadual ou Municipal; e

VII - Co-geração: produção de duas ou mais formas de energia a partir do gás.

Parágrafo único. O Concessionário poderá propor o estabelecimento de subsegmentos de uso dentro dos segmentos definidos nos incisos de I a VII deste artigo, submetendo a homologação da ARSAL.

Art. 17. Somente será considerado consumo próprio o gás consumido exclusivamente nos processos de produção, transferência, estocagem e processamento do gás, nos termos da regulação da ANP.

Art. 18. O Concessionário deverá organizar e manter atualizado cadastro relativo às unidades usuárias, onde conste, obrigatoriamente, quanto a cada uma delas, no mínimo as seguintes informações:

I - identificação do Usuário:

a) nome completo ou razão social;

b) número e órgão expedidor do documento de identificação, se aplicável; e

c) número do CPF ou CNPJ.

II - número ou código de referência da Unidade Usuária;

III - endereço completo da Unidade Usuária;

IV - segmento de uso em que se enquadra a atividade da Unidade Usuária;

V - data de início de fornecimento;

VI - características técnicas dos equipamentos utilizadores de gás;

VII - volumes de gás contratados, quando houver;

VIII - informações técnicas relativas ao sistema de medição;

IX - históricos de leitura e de faturamento referentes aos últimos 24 (vinte e quatro) ciclos consecutivos e completos de leitura;

X - código referente à tarifa aplicável; e

XI - alíquota referente aos tributos incidentes sobre o faturamento realizado.

§ 1º O cadastro deverá permitir levantamentos estatísticos organizáveis a

partir de informações indicadas neste artigo.

§ 2º As informações cadastrais previstas neste artigo são de uso exclusivo do Concessionário, podendo ser requeridas pela ARSAL a qualquer momento.

CAPÍTULO X DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS

Art. 19. O fornecimento de gás caracteriza negócio jurídico de natureza contratual, sendo que a conexão da Unidade Usuária ao sistema de distribuição do Concessionário implica na responsabilidade, de quem solicitou o fornecimento, pelo pagamento correspondente aos serviços prestados e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes.

§ 1º O contrato de fornecimento que deve ser, obrigatoriamente, celebrado com o Usuário não residencial e não comercial de pequeno porte, nos termos a serem estabelecidos pela ARSAL, deverá conter, além das cláusulas essenciais aos contratos administrativos homologados pela ARSAL, outras que digam respeito à:

I - identificação do ponto de fornecimento;

II - características técnicas do fornecimento;

III - volumes de gás contratados com os respectivos períodos;

IV - penalidades;

V - data de início do fornecimento e prazo de vigência;

VI - condições de suspensão do fornecimento;

VII - critérios de rescisão; e

VIII - observância a normas regulatórias da ARSAL.

§ 2º Para o caso do fornecimento não residencial e não comercial de pequeno volume, o contrato de fornecimento deverá dispor sobre as condições, formas e prazos que assegurem o ressarcimento pelo Usuário ao Concessionário, no caso de não realização pelo Usuário dos usos mínimos e máximos previstos no contrato, do ônus relativo à capacidade instalada e outros custos fixos comprometidos com o volume contratado pelo Usuário ou compromissos de compra de gás junto ao comercializador supridor.

§ 3º O prazo de vigência do contrato de fornecimento deverá ser estabelecido considerando as necessidades e os requisitos das partes.

Art. 20. Qualquer aumento do volume de gás que ultrapasse os valores de capacidade disponibilizados pelo sistema de distribuição do Concessionário para a Unidade Usuária deverá ser previamente submetido à apreciação do Concessionário para verificação da possibilidade e/ou adequação do atendimento.

Parágrafo único. Em caso de inobservância, pelo Usuário, do disposto no caput deste artigo, o Concessionário ficará desobrigado de garantir a continuidade do serviço, podendo, inclusive, aplicar as penalidades previstas no contrato de fornecimento e, se vier a prejudicar o atendimento a outras unidades usuárias, suspender o fornecimento.

CAPÍTULO XI DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO E DAS PENALIDADES A USUÁRIOS

Art. 21. O Concessionário poderá suspender o fornecimento, independentemente de aviso prévio, quando verificar a ocorrência de:

I - utilização de artifício ou qualquer outro meio fraudulento ou, ainda, prática de vandalismo ou adulterações nos equipamentos de medição e regulação, que provoquem alterações nas condições de fornecimento ou de medição, bem como o descumprimento das normas que regem a prestação dos serviços locais de gás canalizado;

II - revenda ou fornecimento de gás a terceiros, exceto quando se tratar de hipótese de excedente não utilizado pelo Usuário Livre, observado o direito de exclusividade da atividade de movimentação do gás natural canalizado pelo Concessionário;

III - ligação clandestina ou religação à revelia;

IV - deficiência técnica e/ou de segurança das instalações da Unidade Usuária que ofereça risco iminente de danos a pessoas ou bens ou ao funcionamento do sistema de distribuição do Concessionário; e

V - por rompimento de lacres, cuja responsabilidade seja imputável ao Usuário, mesmo que não provoquem alterações nas condições do

fornecimento e/ou da medição.

Art. 22. O Concessionário, mediante prévia comunicação ao Usuário, poderá suspender o fornecimento:

I - por atraso no pagamento da fatura relativa aos serviços locais de gás canalizado prestados;

II - por atraso no pagamento de encargos e serviços relativos ao fornecimento de gás prestados mediante autorização do Usuário;

III - por atraso no pagamento de outros serviços solicitados;

IV - por atraso no pagamento de prejuízos causados nas instalações do Concessionário, cuja responsabilidade seja imputada ao Usuário, desde que vinculados diretamente à prestação dos serviços locais de gás canalizado;

V - quando se verificar impedimento ao acesso de empregados e prepostos do Concessionário, em qualquer local onde se encontrem instalações e aparelhos de propriedade deste, para fins de leitura, bem como para as inspeções necessárias.

§ 1º A comunicação da suspensão deverá ser por escrito, específica e com antecedência mínima de:

I - 15 (quinze) dias, para os casos previstos nos incisos I, II e III desta Lei; e

II - 72 (setenta e duas) horas, para os casos previstos nos incisos IV e V desta Lei.

§ 2º Constatado que a suspensão do fornecimento foi indevida, o Concessionário fica obrigado a efetuar a religação, sem ônus para o Usuário, no prazo de até 4 (quatro) horas a partir do recebimento do pedido.

§ 3º Para os demais casos de suspensão do fornecimento, havendo religação à revelia do Concessionário, este poderá cobrar, a título de penalidade, ao equivalente a até 5 (cinco) vezes do valor permitido para a religação de urgência, incluso na primeira fatura emitida após a constatação da religação.

§ 4º As penalidades serão cumulativas quando o Usuário incorrer em mais de uma irregularidade, observado o princípio da proporcionalidade, nos termos da regulamentação da ARSAL.

§ 5º É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do Usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado.

Art. 23. As penalidades de consumidores de um mesmo grupo econômico podem ser apuradas conjuntamente.

CAPÍTULO XII

DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO

Art. 24. A ARSAL exercerá o poder de regulação, fiscalização técnica e econômica dos serviços locais de gás canalizado no âmbito do Estado de Alagoas, nos termos desta lei e atos normativos da ARSAL.

Parágrafo único. Será devida, a taxa de fiscalização de serviços públicos sob regime regulatório prevista na Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001.

Art. 25. A ARSAL, em qualquer época, terá livre e irrestrito acesso a todos os registros, sistemas computacionais, projetos, obras, instalações e equipamentos e às informações técnicas e contábeis do Concessionário, relativamente aos serviços locais de gás canalizado, devendo a agência reguladora manter sigilo das informações fornecidas em caráter confidencial.

Parágrafo único. Com o objetivo de facilitar a regulação, a fiscalização e a transparência da prestação dos serviços locais de gás canalizado, a ARSAL poderá estabelecer diretrizes para o sistema de contabilidade regulatória a serem adotadas pelo Concessionário, contribuindo para a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, por meio de ato normativo próprio, aprovado pelo colegiado.

Art. 26. O desempenho da supervisão e fiscalização, pela ARSAL, não exclui ou reduz a responsabilidade do Concessionário com relação ao cumprimento do Contrato de Concessão.

Art. 27. Sujeita às leis e regulamentos aplicáveis, a ARSAL é responsável pelo encaminhamento ao Poder Concedente da justificativa para a declaração de utilidade pública ou de interesse social, para fins de servidão

administrativa e desapropriação, dos bens necessários à execução dos serviços concedidos, promovendo-a diretamente ou mediante outorga desses poderes ao Concessionário, de acordo com os procedimentos administrativos aplicáveis.

Parágrafo único. A formulação da justificativa para declaração de utilidade pública ou de interesse social prevista no caput deste artigo poderá ser elaborada pelo Concessionário.

CAPÍTULO XIII

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

Art. 28. O serviço de distribuição de gás pelo Concessionário aos Agentes Livres de Mercado e aos Concessionários Vizinhos observará os termos desta Lei, em qualquer caso respeitada a classificação de dutos de transporte, conforme regulamentação da ANP.

Art. 29. Os Agentes Livres de Mercado e Concessionários Vizinhos conectados à rede de distribuição do Concessionário, nos termos das legislações federal e estadual vigentes, e observado o disposto no art. 28 desta Lei, poderão fazer uso do serviço de distribuição de gás do Concessionário, mediante o pagamento da tarifa de utilização do sistema de distribuição.

§ 1º A TUSD aplicada aos Agentes Livres de Mercado, como contrapartida à prestação do serviço de distribuição de gás, nos termos definidos nesta lei e regulações pertinentes refletirá o custo de capital e os custos operacionais do sistema de distribuição e a remuneração do Concessionário.

§ 2º A TUSD será calculada a partir das tarifas do mercado cativo, homologadas pela ARSAL, por segmento e/ou subsegmento, com a exclusão do custo médio ponderado do gás e das despesas com as atividades de compra e venda de gás.

§ 3º Para cálculo das despesas com atividades de compra e venda de gás, referenciado no parágrafo anterior, deve-se considerar:

I - gestão de aquisição de gás e transporte, inclusive penalidades impostas no Contrato de Suprimentos;

II - comunicação e marketing;

III - despesas de comercialização e de atividades de pós-venda para o Mercado Cativo, inclusive os gastos de pessoal;

IV - despesas de pessoal vinculadas às atividades de aquisição de Gás e transporte;

V - despesas jurídicas relacionadas com comercialização e ativos utilizados especificamente para este fim.

§ 4º Sobre a TUSD incidirão os encargos tributários aplicáveis às margens de distribuição no mercado cativo e eventuais tributos específicos aos serviços de distribuição de gás, sendo de responsabilidade do Agente Livre de Mercado ou do Concessionário Vizinho, conforme aplicável, o pagamento de todos esses custos ao Concessionário.

§ 5º Para os casos em que houver o atendimento de mais de um subsegmento de uso em uma mesma Unidade Usuária, a TUSD será aquela relativa a cada um dos respectivos subsegmentos de uso verificados, aplicada sobre a medição individualizada de cada um deles.

§ 6º O Concessionário submeterá à proposta de valor da TUSD em periodicidade a ser regulamentada pela ARSAL, com a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado.

§ 7º Os Agentes Livres de Mercado atendidos por Ramais Dedicados terão direito à aplicação da TUSD-E.

§ 8º A TUSD-E terá metodologia de cálculo definida pela ARSAL, levando em consideração o investimento e os custos de operação e manutenção específicos do Ramal Dedicado e será aplicada de forma individualizada para cada Agente Livre de Mercado.

I - a parcela de investimento (capex específico) deverá refletir os custos específicos do Ramal Dedicado para atendimento do Agente Livre de Mercado, quando financiado pelo Concessionário, utilizando-se dos mesmos critérios de remuneração da base de ativos regulatórios, não sendo permitida sua contabilização e remuneração do gasoduto dedicado sobre os ativos totais da concessão;

II - os custos operacionais do Ramal Dedicado (opex específico) serão calculados com base nos custos de operação e manutenção específicos do gasoduto.

Art. 30. Para a conexão da Unidade Usuária do Agente Livre de Mercado, ou das instalações do Concessionário Vizinho, conforme aplicável, ao sistema de distribuição, o Concessionário levará em conta o traçado mais eficiente visando o atendimento do mercado e à operação do sistema de distribuição.

Art. 31. O pedido de ligação caracteriza-se por ato voluntário do potencial Agente Livre de Mercado ou do Concessionário Vizinho, conforme aplicável, que solicita ao Concessionário a prestação do serviço de distribuição de gás.

Parágrafo Único. As ligações e religações das unidades usuárias dos Agentes Livres de Mercado, e aos Concessionários vizinhos, de que trata este artigo, ficam sujeitas, sempre que aplicáveis, aos mesmos encargos exigíveis pelo Concessionário aos Usuários.

Art. 32. Para a efetivação da ligação da Unidade Usuária do Agente Livre de Mercado ou das instalações do Concessionário Vizinho, conforme aplicável, devem ser observadas as seguintes condições:

I - existência de instalações internas que atendam às normas aplicáveis;

II - instalação de Conjunto de Regulagem e Medição - CRM, conforme normas vigentes, contendo medidor que possibilite a medição online da entrega do gás;

III - celebração de serviço de distribuição de gás com interveniência do comercializador;

IV - adesão ao acordo operacional para o Mercado Livre, devidamente homologado pela ARSAL e pelos Agentes Relevantes do Mercado Livre;

V - fornecimento de informações pelo interessado ao Concessionário, referentes à natureza da atividade desenvolvida na Unidade Usuária, a finalidade da utilização do gás e a obrigatoriedade de comunicar eventuais alterações supervenientes;

VI - quando se tratar de Usuário originário do mercado cativo, deverá ser observada a regra prevista nesta Lei no que tange ao seu enquadramento como Consumidor Livre.

§ 1º O Concessionário deverá, nos termos da legislação e demais regulamentos, ampliar a capacidade e expandir o seu sistema de distribuição dentro da sua área de concessão até o ponto de entrega final, por solicitação, devidamente fundamentada, de qualquer interessado, sempre que o serviço seja técnica e economicamente viável e ressalvados os casos dispostos no art. 5º desta Lei, em que o próprio Agente Livre de Mercado poderá realizar ampliações diretamente em Ramal Dedicado.

§ 2º Os contratos de serviço de distribuição de gás poderão conter cláusulas de indenização ao Concessionário nos casos de investimentos em expansão de rede para atendimento de Unidade Usuária no Mercado Livre ou a conexão das instalações do Concessionário Vizinho, caso o Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável,

venha a suspender o uso do serviço de distribuição de gás antes do prazo necessário à recuperação dos investimentos realizados.

§ 3º A eficácia do contrato de serviço de distribuição de gás condiciona-se à sua homologação pela ARSAL, que terá até 30 (trinta) dias para devolver o contrato de serviço de distribuição de gás, apresentando o resultado de sua análise.

Art. 33. A religação e/ou aumento de capacidade solicitados pelo Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, ficam condicionados à quitação de eventuais débitos existentes junto ao Concessionário.

Parágrafo único. O Concessionário não poderá condicionar a ligação de Unidade Usuária ao pagamento de débito cuja responsabilidade não tenha sido imputada à pessoa jurídica responsável pela Unidade Usuária, ou que não sejam decorrentes de fatos originados pela prestação do serviço de distribuição de gás ou de comercialização, no mesmo ou em outro local de sua área de concessão, exceto nos casos de sucessão.

Art. 34. Os contratos de serviço de distribuição de gás deverão conter, no mínimo, as seguintes cláusulas:

I - a identificação do Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável;

II - a localização da Unidade Usuária ou das instalações do Concessionário Vizinho;

III - identificação do(s) ponto(s) de recepção e do(s) ponto(s) de entrega final;

IV - condições de qualidade, pressões no ponto de recepção e no ponto de entrega final, e demais características técnicas do serviço de distribuição de gás;

V - a capacidade contratada, as regras de programação e as penalidades pelo seu descumprimento;

VI - a quantidade diária entregue;

VII - os critérios de medição;

VIII - TUSD, ex-tributos, definida pela ARSAL vigente à data de assinatura sujeita a reajuste e revisão nos termos do Contrato de Concessão;

IX - TUSD-E definida pela ARSAL, nos termos desta Lei;

X - as regras para faturamento, inclusive as relativas à sua periodicidade, e para vencimento e pagamento das faturas relativas ao serviço de distribuição de gás;

XI - indicação de incidência sobre a TUSD dos tributos sobre vendas definidos na legislação vigente, quando houver a comercialização pelo Concessionário;

XII - cláusula específica que indique a obrigação de sujeição à superveniência das normas técnicas e de segurança;

XIII - as penalidades aplicáveis às partes, conforme a legislação em vigor, inclusive penalidades por atraso no pagamento das faturas e suspensão ou interrupção dos serviços;

XIV - cláusula condicionando a eficácia jurídica do contrato de serviço de distribuição de gás à sua homologação pela ARSAL; e

XV - a data de início do serviço de distribuição de gás e o prazo de vigência contratual.

§ 1º A suspensão do serviço de distribuição de gás por inadimplência de pagamento pelo Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, nos termos da regulamentação aplicável, não suspende ou diminui a obrigação de pagamento pela capacidade contratada.

§ 2º Os contratos de serviço de distribuição de gás devem prever, quando aplicável, penalidades por erro de programação.

Art. 35. Os seguintes direitos e obrigações do Agente Livre de Mercado ou Concessionário Vizinho, conforme aplicável, devem constar do contrato de serviço de distribuição de gás:

I - receber as faturas relativas ao serviço de distribuição de gás com antecedência mínima de 5 (cinco) dias das datas dos vencimentos;

II - pagar pontualmente as faturas relativas ao serviço de distribuição de gás e, se aplicável, de comercialização, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de atraso de pagamento, inclusive a suspensão ou a interrupção dos serviços;

III - responder apenas por débitos relativos à fatura pelo serviço de distribuição de gás e, se aplicável, de comercialização de sua responsabilidade, exceto nos casos de sucessão industrial ou mercantil;

IV - receber gás em sua Unidade Usuária ou em suas instalações, no caso

de Concessionário Vizinho, na classe de pressão e demais padrões de qualidade estabelecidos; e

V - garantir, aos representantes do Concessionário, o livre acesso aos locais em que estiver instalado o Conjunto de Regulagem e Medição - CRM, para fins de leituras manutenção, suspensão do serviço de distribuição de gás, bem como aos locais de utilização do gás, para fins de inspeção.

Art. 36. A prestação do serviço de distribuição de gás caracteriza negócio jurídico de natureza contratual, de forma que a ligação da Unidade Usuária ou instalações do Concessionário Vizinho, conforme aplicável, implica em responsabilidade, de quem a solicitou, pelo pagamento correspondente e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes.

§ 1º Desde que atendidas às disposições previstas nesta Lei, admite-se a contratação pela mesma Unidade Usuária simultaneamente no Mercado Livre e no Mercado Cativo, caracterizando o Consumidor Parcialmente Livre.

§ 2º Em relação ao § 1º supramencionado, o gás disponibilizado pelo Concessionário em um determinado dia no ponto de fornecimento, que neste caso poderá coincidir fisicamente com o ponto de entrega final, será de livre determinação pelo Consumidor Livre no que concerne à parcela do Mercado Cativo e Livre, devendo este agente se submeter às condições de penalidades previstas.

§ 3º Nos casos previstos no § 2º deste artigo, os contratos de fornecimento no mercado cativo deverão, quando necessário, ser adaptados de forma a compatibilizá-los, preservando-se o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão.

§ 4º A alocação dos volumes do Mercado Livre e Cativo na estrutura tarifária do consumidor parcialmente livre deve ser cumulativa, de forma a manter a tarifa equânime.

Art. 37. O contrato de serviço de distribuição de gás poderá, ainda, conter a obrigação de pagamento pela capacidade contratada, em base mensal, ainda que não seja realizado o serviço de distribuição de gás por culpa não imputável ao Concessionário, observados os seguintes critérios:

I - utilização da capacidade contratada em valores a partir de 80% (oitenta por cento): o pagamento será o correspondente à utilização; e

II - utilização da capacidade contratada em valores inferiores a 80% (oitenta por cento): o pagamento fica estabelecido no máximo de 80% (oitenta por cento) do valor relativo à plena utilização, na forma estabelecida no contrato de serviço de distribuição.

§ 1º Não se aplica a obrigação de pagamento pela capacidade contratada em situações de caso fortuito ou de força maior que impactem as instalações do Concessionário.

§ 2º Ao Consumidor Livre e Concessionário Vizinho, é permitida a cessão do gás excedente, desde que operacionalizada por meio de comercializadora, e verificada a viabilidade técnica e operacional junto ao Concessionário.

Art. 38. O aumento da capacidade contratada ou demais alterações das condições de utilização do serviço de distribuição gás deve ser previamente submetido à apreciação do Concessionário, observados, além das disposições desta Lei, os prazos e demais condições e obrigações estabelecidas no respectivo contrato de serviço de distribuição de gás.

Parágrafo único. Em caso de inobservância do disposto neste artigo, fica facultado ao Concessionário:

I - suspender o serviço de distribuição de gás, desde que caracterizados prejuízos ao sistema de distribuição, arcando o infrator com eventuais danos ocasionados a terceiros ou ao Concessionário; e

II - cobrar pelo uso da capacidade contratada, além de eventuais penalidades previstas no contrato de serviço de distribuição de gás, inclusive aquelas pelo descumprimento de programações.

Art. 39. O contrato de serviço de distribuição de gás deverá prever flexibilidade e mecanismos de compensação para equalizar os desvios em relação às programações e as retiradas de gás no período contratado.

Art. 40. O Concessionário realizará todas as ligações, obrigatoriamente, com instalação de equipamentos de medição de sua propriedade, devendo o Agente Livre de Mercado atender aos requisitos previstos na legislação e nos padrões técnicos definidos pelo Concessionário.

§ 1º As medições serão informadas, diariamente, ao comercializador e ao Consumidor Livre, constando o número do medidor e demais condições e índices de correções, para fins de faturamento da comercialização.

§ 2º No caso de retirada do medidor por motivo de sua quebra ou falha, admite-se que a Unidade Usuária permaneça até 72 (setenta e duas) horas sem medição, sendo que neste período o consumo será apurado por estimativa, adotando-se como volume diário a média diária da fatura anterior, ressalvados casos fortuitos ou de força maior.

§ 3º Os Agentes Livres de Mercado responderão pelos danos de qualquer natureza promovidos por si ou por seus prepostos e empregados nos equipamentos de propriedade do Concessionário.

Art. 41. O Concessionário deve organizar e manter atualizado calendário em que constem as respectivas datas previstas para a apresentação e o vencimento das faturas do serviço de distribuição de gás.

Art. 42. Na hipótese de atraso de pagamento da fatura do serviço de distribuição de gás, os juros, os encargos financeiros e a multa de mora serão os mesmos aplicáveis à prestação dos serviços locais de gás canalizado a Usuários no mercado cativo.

Art. 43. O serviço de distribuição de gás ao Agente Livre de Mercado será suspenso pelo Concessionário, nos casos em que houver inadimplência nas faturas relativas ao serviço de distribuição de gás ou, quando for o caso, nas faturas do mercado cativo.

Art. 44. O serviço de distribuição de gás ao Consumidor Livre ou ao Concessionário Vizinho, conforme aplicável, poderá ser suspenso pelo Concessionário, nos casos em que houver inadimplência nas faturas relativas aos serviços de comercialização de gás.

§ 1º A solicitação formal do Comercializador, objetivando a suspensão de que trata o caput deste artigo, deverá ser acompanhada do aviso que deu conhecimento, de forma inequívoca, ao Consumidor Livre ou ao Concessionário Vizinho, conforme aplicável, da inadimplência e da sujeição à suspensão.

§ 2º Quando se tratar de suspensão por inadimplência na comercialização, o pedido de religação somente será atendido em face da apresentação de aviso formal de regularidade emitido pelo comercializador.

§ 3º O Consumidor Livre ou o Concessionário Vizinho, conforme aplicável, deve ser informado, por escrito, com comprovação de recebimento e do comprovante da constituição em mora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade da suspensão por falta de pagamento do serviço de gás, após o qual, em não se verificando a solução da inadimplência, fica o Concessionário Autorizado a realizar a suspensão dos serviços.

§ 4º O Consumidor Livre ou o Concessionário Vizinho, conforme aplicável, deve ser informado, por escrito com comprovação de recebimento e do comprovante da constituição em mora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sobre a possibilidade da suspensão por falta de pagamento do serviço de comercialização, ficando o Concessionário obrigado a realizar a suspensão, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do 5º (quinto) dia útil do protocolo do aviso pelo comercializador, desde que não seja protocolada pelo comercializador contraordem à suspensão.

§ 5º Nos casos em que a Unidade Usuária pertencer, simultaneamente, ao Mercado Livre e ao Mercado Cativo a suspensão observará o rito e os prazos previstos, conforme aplicável, no CUSD ou no contrato de mercado cativo.

§ 6º Sempre que houver condições técnicas, nos casos em que há o atendimento de mesmo Usuário no Mercado Livre e no Mercado Cativo, e a inadimplência for relativa apenas ao serviço de distribuição de gás, a suspensão dos serviços por inadimplência se dará somente no mercado livre.

§ 7º Quando se tratar de suspensão indevida por informação incorreta do Comercializador, as eventuais penalidades e ressarcimentos aplicáveis serão devidos pelo Comercializador ao Consumidor Livre ou ao Concessionário Vizinho, conforme aplicável.

§ 8º A suspensão do serviço de distribuição de gás por falta de pagamento não libera o Consumidor Livre ou o Concessionário Vizinho, conforme aplicável, da obrigação de saldar suas dívidas perante o Concessionário e/ou perante o Comercializador, tampouco diminui ou elimina eventual obrigação de pagamento pela capacidade contratada durante o período em que perdurar a suspensão ou a interrupção do serviço de distribuição de gás.

§ 9º A dívida total de que trata o § 8º deste artigo incluirá o pagamento dos custos de religação, juros, encargos financeiros e multa de mora por

atraso, além das demais penalidades que lhe sejam aplicáveis segundo a normativa vigente.

§ 10. Cessado o motivo da suspensão do serviço de distribuição de gás, quando for o caso, comprovada a regularização dos débitos, dos prejuízos, dos serviços, das multas e dos acréscimos incidentes, o Concessionário restabelecerá o serviço de distribuição de gás, no prazo de 1 (um) dia útil contado do pedido de religação.

§ 11. Além das condições previstas nesta Lei para suspensão, aplicam-se as demais disposições legais.

Art. 45. Para fins da homologação do contrato de serviço de distribuição de gás pela ARSAL, os Autoimportadores e os autoprodutores deverão apresentar os seguintes documentos:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - registro emitido pela ANP enquadrando-o como Autoprodutor ou como Autoimportador; e

III - provas de que dispõem dos volumes de gás para entrega ao Concessionário nos pontos de recepção, nos volumes e demais termos do contrato de serviço de distribuição de gás.

Art. 46. É vedada a revenda ou cessão a terceiros na área de concessão, pelo Consumidor Livre ou pelo Concessionário Vizinho, conforme aplicável, do gás de sua propriedade, salvo quando se tratar de hipótese de cessão de excedente não utilizado pelo Usuário livre, quando este por meio de comercializador, desde que o Concessionário esteja devidamente informado, poderá vender gás aos Concessionários dos serviços de distribuição de gás ou aos Consumidores Livres, os quais receberão o gás por meio do necessário contrato de distribuição de gás com o Concessionário e pagamento da TUSD.

Art. 47. As regras para a solicitação, pelo comercializador, para obtenção de informação sobre consumos medidos pelo Concessionário estarão dispostas no Acordo Operacional.

Art. 48. É permitida assinatura de CUSD flexível pelos consumidores com Concessionário, conforme regulação a ser estabelecida pela ARSAL.

Art. 49. O Concessionário deverá submeter à apreciação e aprovação pela ARSAL uma minuta de CUSD e de CUSD flexível comum ao Mercado Livre na área de concessão, mantendo as condições do contrato num tratamento isonômico e equilibrado com as praticadas no mercado cativo, e observadas as condições estabelecidas nesta Lei e demais regulamentos da ARSAL, sendo que, será submetida à consulta pública previamente à sua adoção.

CAPÍTULO XIV DO COMERCIALIZADOR

Art. 50. A atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Alagoas é exercida em livre competição, nos termos previstos na legislação federal.

Art. 51. Compete à ARSAL, registrar os interessados para atuarem como comercializadores na área de concessão.

Parágrafo único. Os requisitos e procedimentos necessários à obtenção do registro pelo comercializador serão estabelecidos em regulamento da ARSAL, precedido de consulta pública.

Art. 52. O Agente Livre de Mercado, devidamente registrado como comercializador, poderá comercializar gás no âmbito do mercado livre de gás canalizado.

§ 1º Ao Agente Livre de Mercado, por meio de comercializador, será permitida a venda de volumes excedentes que não foram utilizados em suas instalações.

§ 2º Para os casos previstos no caput deste artigo o Agente Livre de Mercado deve acionar o Concessionário para definir a operacionalização.

§ 3º O Agente Livre de Mercado poderá adquirir gás canalizado de mais de um comercializador.

CAPÍTULO XVI DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E DA INTERVENÇÃO

Art. 53. No caso do Poder Concedente ter qualquer domínio ou participação com direito a voto na assembleia geral de acionistas do Concessionário,

o mesmo não deverá fazer uso desta participação para, através de ação ou omissão, interferir ou impedir ao Concessionário a implementação do Contrato de Concessão em seu todo ou em parte.

Art. 54. Antes da adoção de quaisquer medidas que possam resultar na extinção do Contrato de Concessão, a ARSAL deverá notificar o Concessionário, anexando relatório técnico, que indique detalhadamente o não cumprimento do Contrato de Concessão, dando um período suficiente para regularização, que, para qualquer evento, não deverá ser menor do que 60 (sessenta) dias.

Art. 55. O Poder Concedente e a ARSAL não podem extinguir o Contrato de Concessão sem a oferta do contraditório e ampla defesa, sendo os casos limitados aos previstos na legislação aplicável e no próprio Contrato de Concessão.

Art. 56. Com exceção dos casos de emergência, a ARSAL deverá promover uma audiência pública antes da prática de atos finais que possam resultar na extinção da concessão em data anterior ao previsto no Contrato de Concessão.

§ 1º A audiência pública deverá dar a oportunidade para uma defesa adequada, incluindo, no mínimo:

I - tempo suficiente, a critério da ARSAL, para que o Concessionário e terceiros interessados possam se preparar;

II - acesso anterior, pelo Concessionário e terceiros interessados, a documentos e outras evidências nas quais a ARSAL fundamentou suas ações, inclusive no que diz respeito à necessária análise de impacto regulatório, com tempo suficiente para uma completa revisão antes da audiência; e

III - participação do Concessionário e terceiros interessados, incluindo sua presença todas as vezes que se tornarem necessárias, bem como oportunidade para que sejam apresentadas evidências, questionadas as testemunhas e elaboração dos argumentos.

§ 2º Serão garantidos ao Concessionário, em qualquer caso, a ampla defesa e o devido processo legal, inclusive por meio do processo administrativo previsto no Contrato de Concessão.

Art. 57. No caso de extinção do Contrato de Concessão, a ARSAL deverá determinar imediatamente um novo processo para escolha do sucessor do Concessionário, sendo que o Concessionário a ser sucedido se obriga a prestar os serviços até a escolha e assunção do serviço pelo novo Concessionário.

Art. 58. Extingue-se o Contrato de Concessão por:

I - advento do termo final do contrato;

II - encampação;

III - caducidade;

IV - rescisão;

V - anulação;

VI - falência ou extinção do Concessionário; e

VII - cassação.

§ 1º A extinção contratual observará a gravidade da infração, assegurada ao Concessionário a ampla defesa e o contraditório por meio do devido processo legal.

§ 2º Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis e vinculados ao objeto da concessão, direitos e privilégios transferidos ao Concessionário, conforme previsto no Contrato de Concessão.

§ 3º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 4º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 5º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá às avaliações e aos levantamentos necessários à determinação dos montantes da indenização eventualmente devida ao Concessionário, na forma dos dois artigos seguintes.

Art. 59. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 60. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder

Concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. As quantias a serem pagas serão corrigidas monetariamente por índice previsto no Contrato de Concessão, no caso de sua ausência, por índice que mais se adeque ao caso a ser estabelecido pelo Poder Concedente.

Art. 61. Quando o Contrato de Concessão terminar no seu prazo previsto, todos os ativos passíveis de reversão e transferidos ao Concessionário deverão ser devolvidos ao poder concedente, em conformidade com os dispositivos do Contrato de Concessão.

Parágrafo único. Os investimentos realizados pelo Concessionário no período anterior ao término do Contrato de Concessão, e ainda não depreciados ou amortizados, decorrentes de necessidade da expansão do sistema, serão indenizados ao Concessionário.

Art. 62. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização correspondente, apurada e paga, descontado o valor de eventuais multas contratuais e/ou danos causados pelo Concessionário.

Art. 63. A inexecução total ou parcial do Contrato de Concessão acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, desta lei, das demais normas legais pertinentes e das regras pactuadas entre as partes no Contrato de Concessão.

Art. 64. O Contrato de Concessão poderá ser rescindido por iniciativa do Concessionário, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os serviços prestados pelo Concessionário somente poderão ser interrompidos ou paralisados em cumprimento a decisão judicial.

Art. 65. O término antecipado da concessão, resultante de rescisão amigável, será obrigatoriamente precedido de justificativa que demonstre a conveniência da Administração, devendo o respectivo instrumento conter regras claras e pormenorizadas sobre a composição patrimonial decorrente do ajuste.

Art. 66. A ARSAL poderá solicitar motivadamente ao Poder Concedente a intervenção na concessão.

Art. 67. O Poder Concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes. Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 68. Declarada a intervenção, o Poder Concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido ao Concessionário, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 69. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida ao Concessionário, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 70. Todas as vezes que couber pagamento de indenização, esta deverá ser paga pelo Poder Concedente ao Concessionário por perdas e danos associados aos serviços, trabalhos, bens imóveis, melhorias, equipamentos, redes de dutos, medidores e outros bens, lucros cessantes e danos emergentes, com base em lei, nesta Lei ou no Contrato de Concessão.

§ 1º O Poder Concedente deverá incumbir-se da realização dos inventários,

avaliações e liquidações necessárias para apurar as quantias eventuais devidas ao Concessionário.

§ 2º Quaisquer quantias a serem pagas, de acordo com o caput deste artigo, deverão ser corrigidas monetariamente, em base diária, capitalizadas até o dia do efetivo pagamento, baseado no Índice Geral de Preços - IGP - Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV de forma proporcional (pro-rata temporis) ou, na ausência deste índice, por outro de âmbito nacional que melhor represente a atualização da moeda.

CAPÍTULO XVI DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 71. As tarifas aplicáveis aos serviços locais de gás canalizado deverão ser justas e adequadas, garantindo a modicidade tarifária, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão e a busca da eficiência na prestação do serviço.

Parágrafo único. As tarifas serão postais, não levando em conta o fator localização geográfica das unidades usuárias pertencentes aos consumidores cativos ou aos consumidores livres ou Concessionários vizinhos.

Art. 72. As tarifas para os serviços locais de gás canalizado serão baseadas nos custos do Concessionário para a prestação dos referidos serviços e serão formadas por duas parcelas, sendo uma correspondente ao preço médio ponderado unitário de aquisição de gás e a outra correspondente à margem média unitária de distribuição calculada conforme estabelecido no Contrato de Concessão.

§ 1º O preço médio ponderado de venda do gás pelos Comercializadores Supridores ao Concessionário, em R\$/m³ (real por metro cúbico), serão reajustados conforme estipulado nos contratos de comercialização de gás.

§ 2º No caso de venda de gás importado ao Concessionário, o preço de venda do gás é aquele calculado no ponto de suprimento, em R\$/m³ (real por metro cúbico), na saída das instalações de regaseificação e será reajustado, conforme regra estipulada nos correspondentes contratos de comercialização de gás.

§ 3º Outros custos associados à compra de gás, como encargo de capacidade, penalidades por ultrapassagens, e o efeito da volatilidade do câmbio a serem repassados ao preço médio ponderado do gás deverão ser tratados através de conta gráfica a ser estabelecida pela ARSAL.

§ 4º Os reajustes do preço médio ponderado de aquisição do gás serão repassados para as tarifas na forma estabelecida pelo Contrato de Concessão e regulamentação da ARSAL.

§ 5º A margem de distribuição deverá incluir uma taxa de retorno sobre o capital investido pelo Concessionário, bem como todas as despesas razoáveis e necessárias incorridas pelo Concessionário para a prestação dos serviços locais de gás canalizado, conforme disposição do Contrato de Concessão.

§ 6º As revisões da margem de distribuição serão solicitadas pelo Concessionário e aprovadas pela ARSAL na forma estabelecida pelo Contrato de Concessão.

§ 7º A estrutura tarifária será proposta pelo Concessionário e homologadas pela ARSAL na forma estabelecida pelo Contrato de Concessão.

§ 8º Com objetivo de calcular a remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos empregados, direta ou na prestação dos serviços locais de gás canalizado, conforme previsto no Contrato de Concessão.

§ 9º A ARSAL, caso entenda necessário, poderá realizar audiência pública com finalidade de divulgar e discutir processo para aprovação de revisão de tarifas, periodicidade da revisão e a metodologia de remuneração do Concessionário.

Art. 73. O Concessionário poderá propor à ARSAL, para fins de homologação, tarifas diferenciadas por segmento de uso e/ou por subsegmento de uso, levando em consideração as seguintes especificidades e características técnicas:

- I - volume;
- II - sazonalidade;
- III - inflexibilidade e flexibilidade de fornecimento;
- IV - perfil diário de uso;

V - fator de carga; e
VI - pressão de entrada.

Art. 74. As tarifas deverão ser reajustadas a qualquer momento, quando verificado prejuízo ao Concessionário, em resposta a qualquer evento que tenha efeito prejudicial no equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão, na forma e nos termos necessários para evitar e corrigir perdas ou reduções de receita ou da taxa de retorno do capital investido do Concessionário, a partir de tal evento.

Art. 75. As revisões tarifárias serão realizadas pela ARSAL, conforme os termos do Contrato de Concessão, garantindo-se a transparência das informações que as embasaram por meio de nota técnica, submetida à consulta e/ou audiência pública.

Art. 76. O Concessionário não está obrigado a custear ou assumir, total ou parcialmente, qualquer parte do custo de qualquer programa organizado, patrocinado, assistido ou subsidiado pelo Poder Concedente que beneficie um ou alguns segmentos de Usuários ou Agente Livre de Mercado, nem tão pouco repassá-los, no todo ou em parte para os demais Usuários ou consumidores livres.

§ 1º Nenhum programa deverá afetar a capacidade do Concessionário de recuperar seus custos de acordo com o Contrato de Concessão e/ou o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º O Poder Concedente poderá criar políticas públicas visando à interiorização dos serviços públicos de gás canalizado, inclusive com a utilização de outras tecnologias que possibilitem a entrega de gás em pontos remotos do sistema de distribuição de gás canalizado, e em volumes limitados, de forma a suprir os sistemas de distribuição isolado se ao mesmo tempo não onerar o preço médio ponderado de aquisição de gás pelo Concessionário, como também a tarifa média ponderada a ser homologada pela ARSAL.

Art. 77. O Concessionário poderá desenvolver atividades que forneçam outras fontes de receita ou receitas alternativas, ou complementares ou adicionais ou projetos associados, sendo que tais receitas adicionais deverão contribuir para a modicidade tarifária dos serviços locais de gás canalizado, de acordo com o Contrato de Concessão.

Parágrafo único. Cabe à ARSAL a autorização para o início dessas novas atividades, mediante a apresentação de estudo técnico, elaborado pelo Concessionário, que comprove a sua contribuição à modicidade tarifária.

Art. 78. Os reajustes tarifários, conforme os termos do Contrato de Concessão, deverão ser homologados e publicados pela ARSAL, após realização de consulta pública.

Art. 79. As tarifas deverão ser sempre aplicadas nos termos de sua respectiva publicação.

CAPÍTULO XVII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 80. O Concessionário é responsável pela prestação de serviço adequado na exploração dos serviços locais de gás canalizado, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade tecnológica, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço e de informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

§ 1º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do fornecimento efetuada nos termos dos arts. 21 e 22 desta Lei.

§ 2º O Concessionário deverá comunicar, por escrito, aos Usuários, Agente Livre de Mercado ou Concessionários vizinhos, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas quanto às solicitações e reclamações recebidas, ressalvadas outras determinações expedidas pela ARSAL.

Art. 81. É de responsabilidade dos consumidores cativos ou dos consumidores livres, a qualquer tempo, observar a adequação técnica e de segurança das instalações internas da Unidade Usuária, situadas além do ponto de fornecimento ou ponto de entrega final.

§ 1º As instalações internas da Unidade Usuária que estiverem em desacordo com as normas e/ou padrões e que ofereçam riscos à segurança, deverão ser reformadas ou substituídas, às custas e sob a responsabilidade da própria Unidade Usuária.

§ 2º O Concessionário não será responsável por danos causados às pessoas ou bens decorrentes de deficiência técnica das instalações internas da

Unidade Usuária ou de sua má utilização e conservação.

§ 3º Os responsáveis pela Unidade Usuária responderão pelas adaptações e suas instalações, visando o recebimento dos equipamentos de medição, decorrentes da mudança de estrutura tarifária.

Art. 82. Comprovado qualquer dos fatos referidos no art. 21 ou nos incisos IV e V do art. 22 desta Lei, será imputada ao titular da Unidade Usuária a responsabilidade civil e criminal pelos prejuízos causados, bem como pelo pagamento dos volumes de gás utilizados irregularmente e demais acréscimos.

Art. 83. O Concessionário deverá desenvolver, em caráter permanente e da maneira adequada, campanhas com vistas a informar aos Usuários sobre os cuidados especiais que a utilização de gás requer, divulgar seus direitos e deveres, bem como outras orientações, por determinação da ARSAL.

Art. 84. O titular da Unidade Usuária será responsabilizado por distúrbios ou danos causados aos equipamentos de medição, do sistema de distribuição ou das instalações e/ou equipamentos de outras unidades usuárias, decorrentes de aumento de volume de gás ou alteração de suas características, ligação ou religação, bem como qualquer outra ação irregular, efetuados à revelia do Concessionário.

Art. 85. O titular da Unidade Usuária será responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia dos equipamentos de medição e regulação do Concessionário, quando instalados no interior da Unidade Usuária, ou, se por solicitação formal do responsável, os mesmos forem instalados no seu exterior.

Parágrafo único. Não se aplicarão as disposições pertinentes ao depósito na hipótese de furto, danos de responsabilidade de terceiros, casos fortuitos e de força maior, relativamente aos equipamentos de medição e regulação, exceto nos casos em que, da violação de lacres ou de danos nos equipamentos, decorrerem registros de consumo de gás inferiores aos reais.

Art. 86. O Concessionário assegurará aos Usuários ou consumidores livres, dentre outros, o direito de receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhes sejam causados em função do serviço prestado.

§ 1º O direito de reclamar pelos danos causados deverá observar os prazos previstos na legislação vigente.

§ 2º Os custos da comprovação dos danos são de responsabilidade exclusiva dos Usuários, Agente Livre de Mercado ou Concessionários vizinhos, conforme aplicável.

Art. 87. Constatada pelo Concessionário a ocorrência de declaração falsa ou omissão de informação referente à natureza da atividade desenvolvida na Unidade Usuária, à finalidade da utilização do gás, bem como às alterações supervenientes que importarem em reclassificação, o titular da Unidade Usuária não terá direito à devolução de quaisquer diferenças eventualmente pagas a maior, mas sujeitar-se-á ao pagamento das diferenças resultantes de aplicação de tarifas no período em que a Unidade Usuária esteve incorretamente classificada, calculadas conforme a Estrutura Tarifária e Tarifas vigentes.

CAPÍTULO XVIII DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

Art. 88. É de responsabilidade do Concessionário, de acordo com os termos desta Lei, do Contrato de Concessão e demais legislações pertinentes:

I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II - prestar contas da gestão do serviço ao Poder Concedente e aos Usuários, nos termos definidos no contrato;

III - efetuar cobranças de acordo com as tarifas devidamente autorizadas;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais assumidas;

V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

VII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço; e

VIII - utilizar terrenos públicos, conforme necessário, para prestação dos serviços locais de gás canalizado, bem como promover expropriações e instituir servidão administrativa das áreas declaradas pelo Poder Concedente de utilidade pública para a prestação dos serviços.

Art. 89. O Concessionário deverá manter, permanentemente, uma unidade de serviços de atendimento aos Usuários com o fim específico de administrar quaisquer queixas ou reivindicações relacionadas com a prestação dos serviços, bem como receber quaisquer sugestões para a melhoria destes serviços.

Art. 90. Ao Concessionário é outorgado pelo Contrato de Concessão a total autonomia econômica, técnica, administrativa e financeira para o normal desenvolvimento dos serviços locais de gás canalizado.

§ 1º O Concessionário está autorizado a exercer todos os atos necessários à prestação dos serviços outorgados no Contrato de Concessão, bem como a sua atualização e adaptação às necessidades das unidades consumidoras e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

§ 2º O Concessionário poderá firmar negócios jurídicos com municípios e Poder Concedente necessários à obtenção da autorização para a realização dos trabalhos em lugares públicos para o total cumprimento do Contrato de Concessão.

§ 3º Sempre que o Concessionário, no desempenho de suas atividades, tiver de danificar estradas, vias, terrenos, calçadas ou ruas, este deverá realizar os reparos necessários.

§ 4º As tubulações, materiais e equipamentos do Concessionário localizados na superfície e no subsolo, que possam vir a constituir obstáculo a qualquer serviço público, deverão ser realocados para local adequado, a ser combinado com a ARSAL, com a autoridade local ou a parte privada. As despesas relacionadas a esta relocação deverão ser ressarcidas pela entidade pública ou privada e devidamente ajustadas, com base no Índice Geral de Preço - IGP, de forma proporcional ou, na ausência deste índice, por outro previsto em Contrato de Concessão, considerando-se o período compreendido entre data de relocação e data em que o pagamento foi realizado.

§ 5º A ARSAL deverá assistir o Concessionário nas negociações com comercializadores supridores, com o objetivo de aumentar o volume de gás necessário à prestação dos serviços locais de gás canalizado.

Art. 91. O Concessionário não poderá, no todo ou em parte, outorgar subconcessões a terceiros dos serviços locais de gás canalizado.

Parágrafo único. O Concessionário é autorizado a subcontratar terceiros para realização dos serviços relacionados com a prestação dos serviços locais de gás canalizado.

Art. 92. O Concessionário deverá contratar cobertura de seguro, em termos e limites usuais e comercialmente disponíveis, para as pessoas e os bens quanto aos riscos inerentes à prestação dos serviços locais de gás canalizado.

Art. 93. O tratamento diferenciado com base em grupos tarifários por segmentos e subsegmentos de uso e categorias de serviços distintos não pode ser considerado como tratamento discriminatório.

Art. 94. O Concessionário deverá manter um inventário atualizado bem como um registro dos bens reversíveis relacionados ao Contrato de Concessão.

Art. 95. O Concessionário poderá interromper ou restringir o serviço de distribuição de gás, ou alterar a qualidade do gás por motivo de força maior, desde que os Usuários, Agente Livre de Mercado ou Concessionários vizinhos sejam informados desse evento através de veículos de comunicação pública que possuam maior cobertura nas áreas afetadas, comunicando o tempo previsto de interrupção.

CAPÍTULO XIX

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 96. Os Usuários terão os seguintes direitos e obrigações:

I - receber um serviço adequado;

II - urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos Usuários;

III - receber da ARSAL, bem como do Concessionário, informações para a defesa dos direitos individuais e coletivos, observando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - obter e utilizar o serviço conforme os prazos, padrões e procedimentos

deliberados pela ARSAL;

V - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

VI - informar ao Concessionário sobre irregularidades verificadas na prestação do serviço;

VII - informar à ARSAL, caso a irregularidade não tenha sido corrigida pelo Concessionário;

VIII - contribuir para as boas condições dos bens por meio dos quais os serviços são prestados aos Usuários;

IX - adoção de medidas visando a proteção à saúde e à segurança dos Usuários;

X - celebrar o contrato de fornecimento e/ou adesão;

XI - informar à ARSAL sobre quaisquer denúncias relacionadas a atos cometidos pelo Concessionário;

XII - comunicar ao Concessionário sobre qualquer modificação nas instalações de sua responsabilidade e responder pela integridade dos equipamentos do Concessionário instalados em sua propriedade;

XIII - pagar as faturas relativas aos serviços prestados pelo Concessionário até a data de vencimento; e

XIV - assegurar o livre acesso do Concessionário aos locais em que os equipamentos estejam instalados.

§ 1º O Usuário será responsável pelas instalações localizadas após o ponto de fornecimento, bem como pelos eventos que dela resultem aos demais Usuários e/ao sistema de distribuição.

§ 2º O Usuário tem o direito às informações sobre os serviços ou o produto, especialmente no que concerne às alterações de padrão, desde que estas informações não sejam confidenciais ou de propriedade intelectual definidas em lei ou regulamento.

Art. 97. As informações necessárias aos interesses dos Usuários serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Concessionário e na forma e locais que ali estejam previstos.

CAPÍTULO XX

DAS REDES LOCAIS ISOLADAS

Art. 98. O Concessionário fica desde já autorizado a construir e operar redes locais isoladas na área de concessão, como parte das atividades englobadas nos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado sob o Contrato de Concessão.

§ 1º Os Usuários finais atendidos por meio das redes locais isoladas serão atendidos nas mesmas condições, inclusive tarifárias, dos Usuários finais ligados ao sistema de distribuição principal.

§ 2º A construção, operação e prestação do serviço de distribuição a Usuários finais ligados por meio de redes locais isoladas não prejudicará os direitos dos agentes livres estabelecidos nesta Lei e nas regulamentações da ARSAL.

§ 3º As atividades relacionadas à construção, operação e prestação dos serviços de distribuição a Usuários finais por meio de redes locais isoladas serão fiscalizadas e reguladas pela ARSAL através de regulamento específico.

CAPÍTULO XXI

DAS CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE BIOMETANO NA REDE DE GÁS CANALIZADO

Seção I

Das Características do Biometano

Art. 99. O biometano a ser entregue pelo fornecedor ao Concessionário deverá atender às regras de aprovação do controle de qualidade, à especificação desse energético prevista pela ANP e regulamento da ARSAL.

§ 1º A responsabilidade pela qualidade do gás a ser entregue no ponto de recepção é do fornecedor.

§ 2º A responsabilidade pela qualidade do gás a ser entregue no ponto de entrega é do Concessionário.

§ 3º Os riscos e perdas de biometano até o ponto de recepção são do fornecedor, a partir do referido ponto, todos os riscos e perdas de biometano até o ponto de entrega são do Concessionário.

Art. 100. O Concessionário deverá realizar a odorização do biometano

na ETC nos mesmos parâmetros adotados para o gás natural, conforme regulação técnica e procedimentos vigentes.

Parágrafo único. No caso de comercialização de biometano por caminhões feixe, inclusive para levar o energético até a ETC, o fornecedor deverá odorar o biometano, conforme regulação técnica e procedimentos vigentes.

Art. 101. O Concessionário deverá monitorar e supervisionar em linha a qualidade do biometano fornecido, através de análises das características físico-químicas, dos dados de volumes, pressão, temperatura e das taxas de injeção de odorante praticadas, cujos resultados serão compartilhados com a ARSAL.

§ 1º A aferição da qualidade e das demais características do biometano deverá observar a metodologia prevista na legislação específica, no Contrato de Concessão e nas demais normas aplicáveis.

§ 2º O Concessionário, ao constatar que o biometano no ponto de recepção está em desconformidade com as especificações estabelecidas pela ANP, deverá interromper, imediatamente, o recebimento e dar ciência ao fornecedor, para que este regularize a qualidade do biometano.

§ 3º O restabelecimento do fornecimento ocorrerá quando garantidas pelo fornecedor e confirmadas pelo Concessionário às condições de qualidade do biometano.

Art. 102. O Concessionário deverá permitir que a ARSAL realize auditorias, inspeções e visitas técnicas, bem como deverá manter os registros de qualidade do biometano pelo prazo mínimo previsto no Contrato de Concessão e nos regulamentos da ARSAL, de forma a subsidiar as ações de fiscalização da Agência.

Seção II

Das Cláusulas Essenciais do Contrato de Compra e Venda de Biometano

Art. 103. O contrato de compra e venda de biometano para o mercado regulado e mercado livre deve ser encaminhado para ARSAL e conter, no mínimo, os seguintes dados, direitos e obrigações:

I - identificação e qualificação das partes contratantes;

II - duração do contrato de compra e venda de biometano e condições de renovação ou de término contratual;

III - fornecimento de biometano ao Concessionário no ponto de recepção, de acordo com as especificações da ANP e demais normas técnicas aplicáveis;

IV - dever do fornecedor de apresentar ao Concessionário, diariamente, relatório de qualidade certificado, contendo dados, relativos às características físico-químicas do biometano, incluindo o Poder Calorífico Superior - PCS e demais requisitos relacionados à qualidade do biometano;

V - obrigação do fornecedor de informar ao Concessionário, diariamente, a programação;

VI - garantia de acesso à Unidade de Tratamento de Biogás aos representantes do Concessionário e aos agentes da ARSAL;

VII - preço do biometano em R\$/m³ (real por metro cúbico) no ponto de recepção, nas condições de referência, e na qualidade especificada pela ANP;

VIII - volumes contratados;

IX - procedimento em caso de falhas de fornecimento e penalidades aplicáveis;

X - condições de interrupções programadas;

XI - condições de faturamento e pagamento, abrangendo prazos, formas e multa moratória;

XII - reajuste de preço do biometano pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, no caso do Mercado Regulado;

XIII - penalidades por descumprimento contratual;

XIV - pressão no ponto de recepção;

XV - plano de contingência; e

XVI - período de teste.

§ 1º No caso que trata o inciso IX deste artigo, o contrato deverá contemplar no mínimo os procedimentos a serem adotados para seguintes falhas de fornecimento:

I - não fornecimento da Quantidade Diária Contratada - QDC ou de percentual dela, conforme acordado entre as partes;

II - não fornecimento de um percentual mínimo da QDC em base anual;

fornecimento de biometano que não esteja em conformidade com a especificação da ANP; e fornecimento de biometano em pressão diferente da estabelecida em Contrato.

§ 2º No caso que trata o inciso X deste artigo, o contrato deverá contemplar no mínimo os procedimentos a serem adotados decorrentes de manutenção de equipamentos do fornecedor.

§ 3º O plano de contingência a que se refere o inciso XV deste artigo deverá abranger as ações a serem tomadas por ambas as partes, passo a passo, a fim de evitar ou minimizar danos em caso de falhas de fornecimento ou acidentes, ocasionados ou não, por caso fortuito ou força maior.

§ 4º Ficará a cargo do Concessionário e do fornecedor de biometano determinar, caso a caso, a forma e o período de testes necessários antes da injeção de biometano na rede de distribuição do Concessionário.

Art. 104. O Concessionário deverá submeter para anuência prévia da ARSAL, o contrato de compra e venda de biometano para suprimento do mercado regulado, bem como seus respectivos aditivos.

Art. 105. O fornecedor deverá apresentar para o Concessionário as autorizações necessárias junto à ANP e demais órgãos competentes.

Art. 106. Nos casos em que o fornecedor pertencer ao mesmo grupo econômico do Concessionário, este deverá constituir pessoa jurídica distinta e com fins específicos à atividade a que se destina, a qual deverá ter independência operativa e contábil do Concessionário, não podendo inclusive haver compartilhamento dos seus membros e das instalações.

Seção III

Da Solicitação Pública de Propostas

Art. 107. O Concessionário, com intuito de buscar condições alternativas e complementares viáveis ao suprimento, deverá realizar solicitação pública de propostas de compra de biometano para atender ao mercado regulado.

§ 1º A realização da solicitação pública de propostas é uma forma do Concessionário demonstrar à ARSAL a realização de pesquisa de custo e de condições das alternativas viáveis de suprimento.

§ 2º Quando estabelecido o percentual mínimo em legislação específica para aquisição de biometano, o Concessionário deverá realizar anualmente a solicitação pública de propostas até atingir este percentual.

Art. 108. O Concessionário deverá submeter à aprovação da ARSAL o edital de solicitação pública de propostas, o qual deverá conter:

I - prazo para o início do fornecimento;

II - volume a ser adquirido pelo Concessionário;

III - preço teto do biometano em real por metro cúbico (R\$/m³), no ponto de recepção, nos termos da legislação e regulamentação da ARSAL;

IV - condições de elegibilidade para participação não discriminatória:

a) comprovação de idoneidade: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

e) certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V - comprovação de capacitação econômica:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

b) prova de capital mínimo integralizado ou de patrimônio líquido no valor de no mínimo 10% (dez por cento) do investimento necessário para o empreendimento que fornecerá biometano ao Concessionário; e

c) comprovação de capacitação técnica: apresentação de projeto preliminar, arrolando os responsáveis pela operação e manutenção da planta de produção, purificação e compressão do biometano.

Art. 109. O edital da solicitação pública de propostas deverá ser publicado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas para que os potenciais fornecedores possam providenciar os

documentos de habilitação.

Art. 110. O Concessionário divulgará o edital mediante publicação na imprensa especializada e no seu endereço eletrônico para conhecimento dos interessados em participar do processo de solicitação pública de propostas.

Seção IV

Da Expansão da Rede

Art. 111. O Concessionário deve ampliar a capacidade e expandir o seu sistema de distribuição de gás canalizado dentro da sua área de concessão, por solicitação, devidamente fundamentada, de qualquer interessado, inclusive para atendimento do mercado livre do biometano, sempre que o serviço seja técnica e economicamente viável.

§ 1º Os potenciais fornecedores ou consumidores livres de biometano deverão contatar o Concessionário para que este analise a viabilidade de expansão do sistema de distribuição até a unidade de tratamento de biogás.

§ 2º O Concessionário deverá apresentar resposta à demanda em até 30 (trinta) dias úteis, acompanhada de fundamentação econômico-financeira e técnica para a expansão do sistema de distribuição solicitada, incluindo a capacidade de injeção.

§ 3º Nos casos em que a conexão exigir investimentos na expansão de redes e a rescisão ou inadimplemento contratual puder comprometer a recuperação destes investimentos realizados, total ou parcialmente, pelo Concessionário, poderá, mediante aprovação específica da ARSAL, ser exigida garantia financeira do terceiro interessado, pelo tempo necessário à amortização dos investimentos, limitado ao período da vigência do fornecimento.

Seção V

Do Mercado Livre de Biometano

Art. 112. O Concessionário não poderá negar o acesso à rede de distribuição de gás canalizado, senão quando ficar demonstrada falta de capacidade disponível, vedada qualquer forma de discriminação.

§ 1º O volume mínimo para o Usuário de gás canalizado tornar-se Consumidor Livre de biometano será estabelecido por regulamento específico da ARSAL.

§ 2º O autoprodutor, Autoimportador e Consumidor Livre de biometano terão acesso prioritário à capacidade disponível na rede de distribuição de gás canalizado no período de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação desta Lei.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 113. O Concessionário ou grupo econômico por ela integrado, para exercer a atividade de Comercializador deverá constituir pessoa jurídica distinta e com fins específicos à Comercialização, a qual deverá ter independência técnica, financeira, operacional e de gestão contábil, sendo vedado o compartilhamento de seus membros, colaboradores, instalações, ativos tangíveis e intangíveis, sistemas operacionais, empresas contratadas, e qualquer tipo de informação relativa à sua atividade.

§ 1º O Comercializador não poderá compartilhar membro algum de sua diretoria ou de seu grupo de funcionários com aqueles do Concessionário para o desenvolvimento das suas atividades.

§ 2º É vedada a divulgação entre o Concessionário e a comercializadora do mesmo grupo econômico de toda e qualquer informação concorrencialmente sensível, ainda que agregada ou de forma histórica, e/ou confidencial a que tiverem acesso no curso da prestação de suas referidas atividades.

Art. 114. O disposto nesta Lei não afetará o Contrato de Concessão em vigor na data da publicação desta Lei, exceto na medida em que o Concessionário optar por adaptar o Contrato de Concessão.

§ 1º Em caso de conflito entre o Contrato de Concessão e esta Lei ou a sua regulamentação, prevalecerão as disposições definidas no Contrato de Concessão.

§ 2º Fica autorizado o Poder Concedente a negociar de forma mutuamente satisfatória, com o Concessionário, aditamento ao Contrato de Concessão citado no caput deste artigo, para fins de sua adaptação ao disposto nesta lei e preservação do seu equilíbrio econômico-financeiro, sendo permitida a prorrogação do prazo da concessão para esse fim.

Art. 115. Compete ao Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, observada a legislação federal pertinente, regular os procedimentos de fiscalização, de arrecadação e de lançamento das receitas não-tributárias deste Estado, previstas no art. 20, § 1º da Constituição Federal, decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, por concessão, permissão, cessão e outras modalidades administrativas.

Art. 116. A ARSAL expedirá os regulamentos necessários à execução desta Lei no prazo de 12 (doze) meses contados de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de motivo justificado.

Art. 117. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 118. Revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo 753797

DECRETO Nº 92.396, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea d e h, e o art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000490/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e servidão administrativa, as faixas de terras localizadas na Travessia Pierre Marques, sem número, Ouro Preto, no município de Maceió, Alagoas, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A área mencionada no caput deste artigo para fins de desapropriação será destinada à construção do Sifão Montante, da Bacia 30 referente ao Sistema de Caçadores, e a área mencionada para fins de servidão, será destinada ao acesso ao Sifão.

§ 2º As áreas são unidades integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Maceió, Alagoas, com os limites e confrontações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a desapropriação e a servidão administrativa das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 21, do contrato de concessão firmado com a BRK AMBIENTAL.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de servidão, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a BRK AMBIENTAL da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.396, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

ÁREA 1: SIF-CA-30 Montante - ÁREA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO

Área de 128,68m², perímetro de 54,56m e largura de 6,00m.

Inicia-se no vértice denominado V1 (N=8.936.307,706; E=200.305,159), daí segue com azimute e distância de 204°41'26" - 6,02m, até o vértice V2 (N=8.936.302,237; E=200.302,644), daí segue com azimute e distância de 289°58'41" - 20,85m, até o vértice V3 (N=8.936.309,359; E=200.283,052), daí segue com azimute e distância de 7°08'40" - 2,38m, até o vértice V4 (N=8.936.311,725; E=200.283,349), daí segue com azimute e distância de 23°45'21" - 3,68m, até o vértice V5 (N=8.936.315,096; E=200.284,833), daí segue com azimute e distância de 109°58'41" - 21,63m, até o início desta descrição, no vértice V1. Conforme levantamento topográfico da área, delimitadas pelos vértices V1 ao V5, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-33°W.

ÁREA 2: Faixa de Servidão (acesso) - ÁREA PARA FIM DE SERVIDÃO

Área de 80,04m² e perímetro de 39,84m
8.936.311,580 m com azimute 24° 33' 18" e distância de 13,80 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 200.282,677 m e N: 8.936.324,131 m com azimute 113° 12' 50" e distância de 6,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 200.288,191 m e N: 8.936.321,766 m com azimute 206° 43' 36" e distância de 7,47 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 200.284,833 m e N: 8.936.315,096 m com azimute 203° 45' 21" e distância de 3,68 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 200.283,349 m e N: 8.936.311,725 m com azimute 187° 09' 17" e distância de 2,38 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 200.283,052 m e N: 8.936.309,359 m com azimute 289° 58' 37" e distância de 6,50 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO N° 92.397, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea d e h, e o art. 6º, ambos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:37001.0000000488/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa, as faixas de terras localizadas, respectivamente, entre a Rua Rosalvo Ribeiro e Rua Sem Denominação Oficial, sem número; e entre a Rua São Vicente e Rua Sem Denominação Oficial, sem número, ambas no bairro da Massagueira e no município Marechal Deodoro, Alagoas, conforme descrição no Anexo Único Decreto.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput deste artigo serão destinadas à implantação de Redes Coletoras da sub-bacia SB-MS-16, unidades integrantes do Sistema de Esgotamento do Município de Marechal Deodoro, Alagoas, com os limites e as confrontações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a servidão administrativa das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 21, do contrato de concessão firmado com a BRK AMBIENTAL.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de

urgência no processo de servidão, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a BRK AMBIENTAL da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.397, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

· Trecho 02: possui área de 209,942m² e perímetro de 145,962m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.921.903,842m e E 188.301,994m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 100°47'07" e 69,981 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.921.890,746m e E 188.370,739m; 190°47'07" e 3,000 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.921.887,799m e E 188.370,177m; 280°47'07" e 69,981 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.921.900,895m e E 188.301,433m; 10°47'07" e 3,000 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

· Trecho 03: possui área de 177,311m² e perímetro de 124,208m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.921.905,819m e E 187.917,389m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 176°04'25" e 3,000 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.921.902,826m e E 187.917,594m; 266°04'25" e 59,104 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.921.898,779m e E 187.858,629m; 356°04'25" e 3,000 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.921.901,772m e E 187.858,424m; 86°04'25" e 59,104 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DECRETO N° 92.398, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS FAIXAS DE TERRAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea d e h, e o art. 6º, ambos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:37001.0000000673/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa, as faixas de terras localizadas, respectivamente, na Rua Sem Denominação Oficial, sem número, Povoado Cabreiras; na Rua Principal, sem número, Povoado Pedras; e na Estrada sem nome, sem número, Cabreiras, todas no município Marechal Deodoro, Alagoas e descritas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput deste artigo serão destinadas à implantação de Redes Coletoras da sub-bacia SB-FR-07, unidade integrante do Sistema de Esgotamento do Município de Marechal Deodoro/AL, com os limites e as confrontações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica a Concessionária incumbida de promover a servidão administrativa das áreas descritas no Anexo Único deste Decreto, às suas expensas, em conformidade com a Cláusula 21, do contrato de concessão firmado com a BRK AMBIENTAL.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de servidão, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a BRK AMBIENTAL da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da Administração Pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.398, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

· Trecho 1: área de 773,513m² e perímetro de 241,028m;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.919.770,284m e E 185.204,227m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 129º09'06" e 32,043 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.919.750,053m e E 185.229,076m; 107º23'59" e 80,379 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.919.726,017m e E 185.305,777m; 197º45'20" e 6,768 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.919.719,571m e E 185.303,713m; 287º21'33" e 81,750 m até o vértice V5, de coordenadas N 8.919.743,962m e E 185.225,686m; 309º20'36" e 33,335 m até o vértice V6, de coordenadas N 8.919.765,096m e E 185.199,906m; 39º47'18" e 6,753 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

· Trecho 3: área de 948,454m² e perímetro de 287,683m;

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.919.657,744m e E 185.458,703m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 123º11'39" e 136,935 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.919.582,775m e E 185.573,293m; 212º26'40" e 6,814 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.919.577,025m e E 185.569,638m; 303º05'55" e 136,891 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.919.651,779m e E 185.454,959m; 32º06'34" e 7,043 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

· Trecho 5: área de 388,715m² e perímetro de 129,534m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.919.395,954m e E 185.708,716m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 130º26'09" e 58,012 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.919.358,328m e E 185.752,870m; 220º33'28" e 6,672 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.919.353,259m e E 185.748,533m; 310º23'33" e 58,134 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.919.390,931m e E 185.704,256m; 41º36'07" e 6,717 m até o vértice

V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 753798

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 3 DE AGOSTO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1500-6603/22, da SEFAZ = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROCs.E:37001-490/23, da SEGOV;
E:37001-488/23, da SEGOV; e
E:37001-673/23, da SEGOV.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para as providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado - PGE para a adoção das medidas legais cabíveis. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.E:2000-110/23, de ANDRESSA LINS OLIVEIRA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROCs.E:1800-34407/22, de GENIVAL DOS SANTOS;
E:1800-15167/22, de RONALDO ALVES;
E:1800-15392/21, de ANA BEATRIZ DE O. SANTOS;
E:1800-2953/19, de QUITÉRIA DE SOUZA SANTOS;
E:1700-2084/23, de HÉLIO CAJÉ TORRES;
E:1700-892/23, de JOSÉ ALVES BARROS;
E:1101-30/23, de MARIA CELIA DE C. FERREIRA;
E:1101-1757/19, de MARIA DE LOURDES L. DA SILVA;
E:1206-9321/23, de JOSÉ PAU FERRO DA SILVA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1800-11596/22, de VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS = Nos termos do Despacho AL PREVIDÊNCIA NA 19757792, integrante do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, autorizo a retificação Decreto Estadual nº Decreto Estadual nº 92.274, de 25 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de julho de 2023, exclusivamente no que diz respeito ao nome da interessada. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1500-40577/22, de FABIANO C.VASCONCELOS = Nos termos dos Despachos SEFAZ SEVP 19712002 e SEFAZ SEGI 19713382, integrante do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, autorizo a retificação Decreto Estadual nº 92.114, de 20 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2023, exclusivamente quanto ao sistema remuneratório do servidor. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 753799

Gabinete Civil

SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,
FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 3 DE AGOSTO DE 2023,
DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:13020-2112/22 da SEADES = DESPACHO SEI N° 19875700
= Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 86.451, de
4 de janeiro de 2023, bem como o objeto constante do presente
processo administrativo, autorizo o prosseguimento do feito,
retornem os autos à Secretaria de Secretaria de Estado da
Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES.

PROCS.E:1800-6132/23 da SEDUC= DESPACHO SEI N° 19594702;
E:1800-6062/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19566581;
E:1800-6043/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19613644;
E:1800-6007/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19564296;
E:1800-5638/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19562478;
E:1800-5313/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19594683;
E:1800-5043/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19614286;
E:1800-5034/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19613553;
E:1800-5027/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19613990;
E:1800-4844/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19570721;
E:1800-4810/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19565489;
E:1800-4610/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19614418;
E:1800-4596/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19565291;
E:1800-4552/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19565719;
E:1800-4461/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19592369;
E:1800-4458/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19564476;
E:1800-4175/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19593280;
E:1800-3916/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19564702;
E:1800-3912/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19562179;
E:1800-3772/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19593189;
E:1800-20791/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19550970;
E:1800-15864/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19551454;
E:1800-10852/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19551578;
E:1800-10615/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19554401;
E:1800-9434/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19550022;
E:1800-9129/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19554143;
E:1800-8455/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19550491;
E:1800-8120/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19484954;
E:1800-6576/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19554326;
E:1800-6513/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19554891;
E:1800-6420/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19495144;
E:1800-6372/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19554353;
E:1800-5766/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19554918;
E:1800-5560/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19549947;
E:1800-5252/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19550120;
E:1800-5140/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19555122;
E:1800-4768/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19554839;
E:1800-4760/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19550075;
E:1800-4692/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19554651;
E:1800-4537/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19484999;
E:1800-4395/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19554547;
E:1800-3726/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19484915;
E:1800-4740/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19484906;
E:1800-4278/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19484885;
E:1800-9678/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19484867;
E:1800-11257/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19541665;
E:1800-15084/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19541567;
E:1800-11260/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19541501;
E:1800-16293/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536303;
E:1800-9480/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536272;
E:1800-5067/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19686931;
E:1800-5023/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19818985;
E:1800-5020/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19818987;
E:1800-4899/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19820233;

E:1800-4887/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19818988;
E:1800-4830/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19820231;
E:1800-4743/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19818989;
E:1800-4733/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19818993;
E:1800-4730/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19818991;
E:1800-4720/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19743892;
E:1800-4686/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19824227;
E:1800-4648/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19820234;
E:1800-4525/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19825652;
E:1800-4523/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19824228;
E:1800-4311/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19824230;
E:1800-4163/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19826557;
E:1800-4028/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19826558;
E:1800-4013/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19826559;
E:1800-3994/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19824231;
E:1800-8181/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536240;
E:1800-7670/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536229;
E:1800-7843/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536188;
E:1800-7888/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536175;
E:1800-7909/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536150;
E:1800-7582/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536122;
E:1800-7527/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536097;
E:1800-6547/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536064;
E:1800-6526/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19536041;
E:1800-6288/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535901;
E:1800-6104/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535862;
E:1800-6055/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535820;
E:1800-5821/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535700;
E:1800-5573/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535436;
E:1800-5182/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535368;
E:1800-4942/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535309;
E:1800-4705/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535256;
E:1800-4597/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535236;
E:1800-4239/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535188;
E:1800-4171/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535082;
E:1800-4167/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19535047;
E:1800-4114/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19534999;
E:1800-8925/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19534968;
E:1800-5990/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19534559;
E:1800-5814/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19534496;
E:1800-5390/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19534393;
E:1800-5306/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19534323;
E:1800-8551/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19528868;
E:1800-6098/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19528816;
E:1800-3883/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19528765;
E:1800-8619/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19528732;
E:1800-3868/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19528701;
E:1800-4407/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19528659;
E:1800-9167/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19528604;
E:1800-10088/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19524843; e
E:1800-14846/23 da SEDUC = DESPACHO SEI N° 19499010.

DESPACHO: Preliminarmente, e considerando a natureza da matéria,
evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG
para pronunciamento conclusivo do Titular da Pasta quanto
à proposta apresentada nos autos, sob o aspecto de impacto
financeiro, bem como no tocante à disponibilidade orçamentária,
compatibilidade com a lei orçamentária anual, as diretrizes
orçamentárias e o plano plurianual. Por fim, remetam-se os autos
à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para,
com fundamento na Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de
1991, análise e parecer acerca do aspecto jurídico da proposta.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 753801

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 3 DE AGOSTO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2448/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 19852646 = Considerando o teor Despacho GABCIVIL SAD (doc.19831976), sigam os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira, na Secretaria Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para conhecimento e deliberação.

PROC.E:1101-2413/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 19852577 = Considerando o teor Despacho GABCIVIL SAD (doc.19840126), sigam os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira, na Secretaria Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para conhecimento e deliberação.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 753802

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 03 DE AGOSTO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04105.0000001134/2022 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Registro de Preços. Fase externa. DESPACHO PGE/GAB Nº 19876292 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICPRIORIT (SEI nº 19855746), de lavra da Subunidade de Licitações e Contratos Estratégicos e/ou Prioritários da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Tendo em vista a urgência que o caso requer, avoco, em caráter excepcional, a aprovação do supramencionado parecer, com fulcro no artigo 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar a ata, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 5. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.0000006870/2023 INTERESSADO Procuradoria Geral do Estado ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 19847466 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 19842432), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, calçada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000003058/2023 INTERESSADO ALAGOAS PREVIDÊNCIA ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 19879643 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 19877886), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 19675242), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo término da vigência do novo contrato de acordo com o saldo do prazo do contrato rescindido. 2. Destarte, remetam os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000018227/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 19879573 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 19856841), da lavra da Coordenação da

Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 19647436), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:03300.0000002985/2022 INTERESSADO SEINFRA ASSUNTO Revisão de Preços Contratuais. Reequilíbrio Econômico-Financeiro DESPACHO PGE/GAB Nº 19879295 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 19874043), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI nº 19850855), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato SEINFRA nº 16/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:20105.0000012835/2022 INTERESSADO PC/AL ASSUNTO CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPACHO PGE/GAB Nº 19878093 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 19874086), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PLIC-PRIORIT (SEI nº 19861079), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à PC/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:13020.0000001452/2023 INTERESSADO SEADES ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 19877800 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 19862493), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICPRIORIT (SEI nº 19826528), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, calçada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, destinada à aquisição de kits de higiene pessoal a serem distribuídos às vítimas da situação de emergência reconhecida pelos Decretos Estaduais nºs 91.896 de 08 de julho de 2023; 91.899, de 08 de julho de 2023; 91.900, de 09 de julho de 2023; e 91.901, de 09 de julho de 2023, em razão das chuvas intensas que atingem o estado de Alagoas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEADES, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02100.0000003814/2023 INTERESSADO SSP/AL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 19875382 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 19586645), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI nº 19532984), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase interna do procedimento de SRP/RDC eletrônico visando a futura e eventual contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia e a execução da obra modular (pré-fabricada em módulos) de construção de 2 (dois) Centro Integrados de Segurança Pública - CISP Tipo III. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND CPL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:13020.000000343/2023 INTERESSADO Seades ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 19872245 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI n° 19855414), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 19645064), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do convênio a ser firmado entre a SEADES/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEADES, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000017695/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 19870010 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 19863118), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLICPRIORIT (SEI n° 19858651), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que efetivamente cumpridas as requisições consignadas no corpo da referenciada manifestação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.000000578/2023 INTERESSADO M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI ASSUNTO Contrato e Convênios: Reajuste ou Repactuação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 19878598 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 19773209, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual, ao contrário do que equivocadamente constou no referido Despacho, na verdade, aprovou o Parecer PGE PLICGERAL 19692017, e, igualmente, também concluiu pela impossibilidade jurídica para aplicação do instituto do reequilíbrio em Ata de Registro de Preços, visto que não há que se falar em aplicar a teoria da imprevisão para a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, na esteira do entendimento já prolatado no âmbito desta PGE/PLIC (DOC SEI! n° 19621113- PA n° E:04105.000000580/2023). Destarte, sigam os autos à AMGESP/AL, para as demais providências.

PROCESSO E:34000.0000021753/2023 INTERESSADO SAMUEL HENRIQUE MATOS CHAVES ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB N° 19858773 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 19812868), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 19796488), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão do adicional de insalubridade, por expressa previsão do art. 25 da Lei Estadual n° 7.993/2018. 2. Desta forma, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, para providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000004212/2023 INTERESSADO MARIA IRICÉLIA BARBOSA DA SILVA PINTO (054.778.704-94) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 19859542 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 19827451), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 19778497), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao cônjuge, do servidor público militar estadual Carlos Alberto Lima Pinto, matrícula 30880-3, inativo, com proventos do posto/grad. 3º Sargento, falecido em 17/06/2023, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual n° 8.671, de 2022, combinado com o art. 50, I-A e § 2º, I, da Lei Federal n° 6.880, de 1980, e legislação correlata. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual n° 7.751, de 2015.

PROCESSO E:41010.0000008458/2023 INTERESSADO AUDREY ROSE RICARDO DE FARIAS ASSUNTO Pessoas: Mudança de horário DESPACHO PGE/GAB N° 19859999 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 19768913), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu parcialmente o Parecer PGE PASUBGER (doc. 19728931), com os fatos e

fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica do atendimento do pleito de redução de carga horária (de 30 para 20 horas), conforme artigo 1º, da Lei Estadual n° 4.597/1984, com necessidade de observância do trâmite previsto no parecer em caso de renovação do requerimento, CONDICIONADO à comprovação de que a servidora não trabalha em regime de plantão, consoante o seguinte precedente: Despacho PGE COOPA (doc. 13787235), aprovado por Despacho PGE ASSESP (doc. 13818098). 2. Acerca do precedente acima mencionado, em caso de trabalho em regime de plantão, necessário acrescentar sobre a necessidade de ser intimada a interessada para, querendo, informar quais são os dias e horários de eventuais atendimentos médicos e terapêuticos da filha menor indicada no requerimento (doc. 17932774) a fim de que a Administração Pública possa organizar sua escala de plantões de modo compatível com a necessidade de acompanhá-la, nos termos do entendimento exarado por meio do Despacho PGE ASSESP (doc. 13818098). 3. Reitero a recomendação que, no caso dos autos, tendo optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:04104.0000001674/2023 INTERESSADO ILDA ELIZABETH ACIOLY LIMA ASSUNTO Pessoas: Jornada de Trabalho/Carga Horária DESPACHO PGE/GAB N° 19863523 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 19771302), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 19743609), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica do atendimento do pleito de redução de carga horária (de 40 para 20 horas), conforme artigo 1º, da Lei Estadual n° 4.597/1984, com necessidade de observância do trâmite previsto nos parágrafos 7 e 8 do referido Parecer em caso de renovação do requerimento. 2. Destarte, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, para providências necessárias.

PROCESSO E:03300.0000001912/2022 INTERESSADO SEINFRA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB N° 19887772 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC N° 19854311, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICOBAS n° 19844459, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do 1º Termo aditivo ao Contrato N° 34/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário que os autos sejam encaminhados ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 87.487/2023. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEINFRA para providências.

PROCESSO E:02000.0000025798/2021 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 19890803 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC N° 19876459, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL n° 19824923, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração de termo aditivo ao Contrato Emergencial SESAU/AL n° 504/2023, visando a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02000.0000017700/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 19896484 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC N° 19883001, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICPRIORIT n° 19878044, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e

o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02000.0000017132/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 19896225 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 19886061, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICPRIORIT nº 19882013, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02000.0000019060/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 19888008 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 19878235, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICPRIORIT nº 19841581, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário que os autos sejam encaminhados ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 87.487/2023. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:04105.000000764/2022 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 19753243 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 19738491, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICPRIORIT nº 19715859, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário que os autos sejam encaminhados ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 87.487/2023, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:20106.0000000185/2023 INTERESSADO Superintendência de Políticas para os Direitos Humanos ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 19846773 Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado de Alagoas, destinado à realização de Chamamento Público tendo como objeto a concessão de apoio da Administração Pública Estadual para a Execução de Projeto de Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade abrigo institucional, para o público beneficiário de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, mediante a formalização de Termo de Fomento, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, conforme fundamentos e razões expostas no Memorando nº E:4/2023/Assessoria de Contratos e Convênios (doc. 16944905). 2. Sem mais digressões, da análise do caso esposado, percebe-se que houve o deferimento por parte desta PGE/AL da parceria pretendida, de forma condicionada, conforme Despacho PGE/GAB Nº 17424486. Dessa forma, saliento que a emissão de despacho ou parecer condicionado visa a celeridade processual, evitando a expedição de inúmeras diligências para sanear irregularidades processuais. 3. Nesse contexto, ao pleitear a análise do cumprimento das condicionantes expostas no parecer, cria-se um procedimento burocrático e desnecessário, fazendo perder a razão de ser do despacho condicionado. Assim, é de responsabilidade do Órgão requisitante adimplir com as condicionantes e dar seguimento ao processo administrativo. 4. Destarte, sigam os autos à SEMUDH/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:02600.0000003571/2022 INTERESSADO SECULT ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 19831071 Conheço e aprovo, o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC Nº 19824017, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/SUBCOOPLIC SEI Nº 19775808, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização de Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Requisito a pasta consulente, que anexe o devido plano de trabalho, conforme modelos disponíveis no nosso site na internet (www.pge.al.gov.br), tendo em vista que o plano de trabalho apresentado (doc. 17216662), carece de todos os elementos exigíveis pelo art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, o qual regulamenta, no âmbito do estado de alagoas, a lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências. 4. Destarte, sigam os autos à SECULT/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01204.0000007059/2023 INTERESSADO MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO DE MACEIÓ ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 19858867 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 19845194), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 19827843), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela necessidade de a SESAU, com urgência, prestar diretamente as informações solicitadas pelo MPT, sem prejuízo da participação desta setorial em futura defesa jurídica a ser apresentada, caso o órgão ministerial dê continuidade ao feito, em consonância com entendimento desta Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos SEI nº E:04104.0000001960/2022 (doc. 13849248). 2. Desta forma, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde, com urgência, para providências necessárias.

PROCESSO E:05101.0000008458/2023 INTERESSADO DETRAN ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 19884590 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 19774916, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e discordou o Despacho PGE PLICPRIORIT nº 19714692, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de celebração do Termo de Colaboração, ficando condicionando à realização de chamamento público, nos termos dos arts. 23 ao 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou à comprovação de prévio efetivo credenciamento específico para os fins do art. 30, inciso VI, Lei Federal nº 13.019/2014, que atenda aos princípios da publicidade e impessoalidade. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário que os autos sejam encaminhados ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 87.487/2023. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 5. Destarte, remeto os autos a DETRAN para providências.

PROCESSO E:38000.000000365/2023 INTERESSADO Secretaria de Estado Extraordinária de Primeira Infância ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 19872738 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 19844466), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTAS DE ANTEPROJETO DE LEI QUE VISAM DAR MAIOR PUBLICIDADE AO DIREITO DE POSSIBILIDADE DE A MÃE REALIZAR A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE SEU FILHO, ANTES, OU LOGO APÓS SEU NASCIMENTO À JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (ART. 19-A, DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO 1990 - ECA). ADEQUAÇÃO FORMAL. ADEQUAÇÃO MATERIAL. PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE. PRIORIDADE ABSOLUTA (ART. 227 DA CF). DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DAS MINUTAS DE ANTEPROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Protocolo 753772

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA DESPACHOU NA DATA DE 03.08.2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000037007/2022 - INTERESSADO: TAMARA SANTOS CLEMENTE, CPF: 077.057.814-41 ASSUNTO: Adicional de insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 19792370 /2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 19772289/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (18254545), qual seja, 8 de maio de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.000006678/2023 - INTERESSADO: LEILA RENY LIRA DE OLIVEIRA MANSO, CPF: 059.159.824-84 ASSUNTO: Adicional de insalubridade
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 19841310/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 19769420/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19203416), qual seja, 27 de junho de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000029584/2022 - INTERESSADO: JULYANNA DUARTE LIRA, CPF: 053.395.934-95 - ASSUNTO: Adicional de insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 19841911/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 19768211/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (18175944), qual seja, 03 de maio de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000036524/2022 - INTERESSADO: BRUNA HELOISA BARBOSA SANTOS, CPF: 110.787.354-17, ASSUNTO: Adicional de insalubridade
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 19843442/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 19799165/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19131090), qual seja, 22 de junho de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000026413/2022 - INTERESSADO: Thiane de Vasconcelos Costa Melo 054.172.144-50 ASSUNTO: Adicional de insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 19844934/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 19784154/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (18228194), qual seja, de 5 de maio 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000025893/2022 - INTERESSADO: MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR (017.532.633-95) ASSUNTO: Adicional de insalubridade
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 19848771/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o PARECER PGE/PASUBGER 19779015/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (18175288), qual seja, 03 de maio de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000028479/2022 - INTERESSADO: ADRIANA CALDAS MARTINS (871.390.224-53) ASSUNTO: Adicional de insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 19849158/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o PARECER PGE/PASUBGER 19772566/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (18255344), qual seja, 08 de maio de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000028133/2022 - INTERESSADO: JULIA LETICIA DA SILVA ONORIO, CPF: 093.370.704-56 ASSUNTO: Adicional de insalubridade
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 19849487/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o PARECER PGE/PASUBGER 19770218/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (18174818), qual seja, 03 de maio de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS [1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.000002791/2023 - INTERESSADO: THAISA KARLA DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF: 109.429.264-80 ASSUNTO: Adicional de insalubridade
DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 19851599/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o PARECER PGE/PASUBGER 19769066/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito

financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (19203111), qual seja, 27 de junho de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS [1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000025615/2022 - INTERESSADO: MARIA FERNANDA LUCENA SOUTINHO MACHADO, CPF: 074.493.894-52 ASSUNTO: Adicional de insalubridade. DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 19854872/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER 19783235/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (18284283), qual seja, 09 de maio de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS [1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000033627/2022 - INTERESSADO: DENISE MARIA NASCIMENTO DE LIMA, CPF: 702.978.344-10 ASSUNTO: Adicional de insalubridade

DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 19790706/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 19769003/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (18227808), qual seja, 5 de maio de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS [1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:02000.0000029233/2022 - INTERESSADO: THAYNARA ROBERTO DA SILVA GOMES, CPF: 102.770.764-55 ASSUNTO: Adicional de insalubridade

DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 19870119/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o PARECER PGE/PASUBGER 19786727/2023, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (18360314), qual seja, 12 de maio de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS [1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO: E:04799.0000005339/2022 - INTERESSADO: José Tadeu Duarte (442.397.004-00) ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 19802723/2023. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 19428523, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de concessão do auxílio invalidez por não haver o preenchido dos elementos do suporte fático da regra do art. 14 da Lei Estadual nº 6.456/2004. 2. À PMAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

Ana Cecília Almeida Marques
Responsável pela Resenha

Protocolo 753773

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo E:01204.0000007024/2023 - Procedimento licitatório: Contrato / Fundamento Legal: disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.720/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-02 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 - Prado - Maceió/AL - CEP 57010-070, representada pela Procuradora-geral do Estado, Dr.^a Samya Suruagy do Amaral, nomeada pelo Decreto Estadual nº 86.094, publicado no DOE/AL de 1º de Janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 83.487-4.

CONTRATADA: A empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME; CNPJ: 18.008.915/0001-09; Inscrição Estadual: 242.84114-7; sediada na Rua Abelardo Pugliese, Nº 55 - Jatiúca - CEP: 57036-020 - Maceió-AL, Telefone: (82) 3327-1052/ 98893-3575; E-mail: contato@aguaamigao.com.br; neste ato representada pelo Sr. Kleber Gastão C. de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 157.715.308-16, sob o RG nº 266017708 SSP/SP.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços para ENTREGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato é de R\$ 1.186,25 (um mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o valor global de R\$ 14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais)

Gestão/Unidade: 11009 - Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas PG; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo.

Protocolo 753774

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 - SECDEF/AL

Processo: E:24038.0000000439/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 90.391/2023 e 90.393/2023, RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2023 - SECDEF/AL, que objetiva: contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva/corretiva de ar condicionado com o fornecimento de peças para:

EMPRESA: B MARIA PIMENTEL AGRA. CNPJ: 33.185.946/0001-29. Lote único. Valor Total Adjudicado: R\$ 46.696,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos).

Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

Aline Rodrigues Dos Santos

Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 753657

Termo de Homologação nº 001/2023

Aos 03 de agosto de 2023, a Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto nº 90.391 de 30 de março de 2023, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o art. 7, §3, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424/2003, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa eletrônica Nº 001/2023, realizada no dia 19 de julho de 2023, ao Processo Administrativo E: E:24038.0000000439/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva/corretiva de ar condicionado com o fornecimento de peças, que teve como vencedora: EMPRESA: B MARIA PIMENTEL AGRA, com CNPJ: 33.185.946/0001-29, com valor do total ofertado para contratação de R\$ 39.416,88 para manutenções preventivas/corretivas/instalações/desinstalações, e 7% de desconto sobre o valor total das peças, R\$ 7.280,00, perfazendo um montante contratado de R\$ 46.696,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Aline Rodrigues Dos Santos

Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 753668

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 123/2023

Maceió - AL, 03 de agosto de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
GRUPOS DE CAPOEIRA					
GRUPOS DE CAPOEIRA	CPF	CAPOEIRA EXPANSÃO BRASIL-MESTRE VIRGULINO	CAPOEIRA EXPANSÃO BRASIL-MESTRE VIRGULINO	HABILITADO	90

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 500/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1290/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: CONFECÇÕES NOBREGA LTDA, inscrito no CNPJ: 07.149.307/0002-89

OBJETO: objetivo a aquisição de camisas e aventais, mediante a contratação da empresa confecções Nobrega LTDA, para uso dos funcionários da Biblioteca Pública Estadual Graciliano Ramos.

VALOR GLOBAL: R\$: 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122. 0004. 2001 – Manutenção das Atividades do Órgão

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Gestão Interna

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 557/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1970/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: NETO COSTA, inscrito no CNPJ: 12.070.092/0001-65 OBJETO prestação de serviços artísticos, mediante a contratação da empresa NETO COSTA, para prestar o Serviço de Produção Fotográfica, alusivo à solicitação de apoio para o projeto “Feira de Intercâmbio Cultural do Sul Alagoano” a ser realizado nos dias: 04 à 06 de agosto de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0010.4253 - Apoiar a Realização de Eventos Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 753340

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 549/2023 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-1926/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: O artista gean ramos pankararu, representado por aquilombar produções culturais LTDA, inscrito no CNPJ 38.388.627/0001-34.

OBJETO: prestação de serviços artísticos, mediante a contratação do artista gean ramos pankararu, representado por aquilombar produções culturais LTDA, para apresentação musical, na 10ª EDIÇÃO DA BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO o referido evento acontecerá no dia 18 de agosto de 2023, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0010.4253 - Apoiar a Realização de Eventos Culturais

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 753598

***EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 545/2023 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02600-0913/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA A empresa MUVI LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS EIRELI CNPJ: 37.805.184/0001-77.

OBJETO: é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de organização de eventos com hospedagem e buffet para o atendimento das demandas imediatas deste órgão.

VALOR GLOBAL: R\$: 7.467.860,00 (Sete Milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 180 dias, contados da data de assinatura do contrato.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.

PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0010.4253 - Apoiar a Realização de Eventos Culturais.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 753758

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 12/2023 - SECULT/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
E:01101.0000001059/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei nº 8.231, de 8 de janeiro de 2020.

CONCEDENTE: ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CNPJ nº 08.629.503/0001-32.

PROPONENTE: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - Fundepes, CNPJ nº 12.449.880/0001-67.

OBJETO: Ajustamento a Cláusula Quarta - Da" Programação Orçamentária e Valor Previsto para a Realização do Objeto.

Maceió - AL, 03 de agosto de 2023.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 753752

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 20.084/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 1800.-0000026292/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000024209/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753582

PORTARIA/SEDUC Nº 20.089/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000026431/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de

Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000020618/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753589

PORTARIA/SEDUC Nº 20.088/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 1800.-0000026422/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000020618/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753605

PORTARIA/SEDUC Nº 20.034/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000026139/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000025869/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 01 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753617

PORTARIA/SEDUC Nº 20.092/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023147/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, Ensino Médio Modalidade EJA 4º Período "C" e referente ao ano letivo de 2016.2, da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 20.092/2023
ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS
INEP: 27225968

ALUNO CONCLUINTE 4º PERÍODO C 2016.2

Nº	NOME	CPF
01	Everton Bruno da Silva Oliveira	113.101.634-30

PORTARIA/SEDUC Nº 20.090/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023623/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da modalidade EJA Modular, ano letivo 2022.1 da Escola Estadual Professor Theonilo Gama, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de julho de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 20.090/2023
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONILLO GAMA
CÓDIGO DO INEP - 27037037

LISTA DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO MODALIDADE EJA MODULAR 2022.1 APROVADOS COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS

TURNO - NOTURNO, EJA MODULAR

NOME	CPF
1 EDVÂNIA DE SANTANA GOMES	040.760.084-13
2 ELIEGE MARIA DOS SANTOS	029.189.324-42
3 ERIVALDO PAULINO DA SILVA	449.566.654-15
4 FELIPE MATHEUS UMBELINO DA SILVA	122.516.444-31
5 IVA NEIDE ALVES DOS SANTOS	508.621.624-91
6 IVANILDA FERREIRA DA SILVA	347.336.474-68
7 JESSICA MARIA DA SILVA	091.605.024-60
8 JOSEANE NICÁSSIO DE ALMEIDA	079.134.834-23
9 JULIANE EMILY VIEIRA DOS SANTOS	077.619.674-07
10 LEILA VIVIANE CORDEIRO LIMA	024.865.744-50
11 LUCILEIDE MARIA DOS SANTOS	029.672.344-43
12 MÁRCIA ROBERTA PROFIRO DA SILVA	104.519.444-10
13 MARCILENE MARIA DA SILVA	044.253.094-30
14 MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	091.428.304-94
15 MICAEL LEITE DA SILVA	129.116.764-16
16 NILMA NOBRE DOS SANTOS	093.223.144-60
17 NOEMY NOBERTO DE LIMA	138.696.784-02
18 RANUZIA GABRIELE DA SILVA SANTOS	149.135.154-38
19 VITÓRIA DE AMORIM GONÇALVES	087.523.724-05
20 VIVIANE DE CASSIA SANTOS OLIVEIRA	075.829.894-30
21 WILIANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	091.491.584-30

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 20.087/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023935/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do 3º série do Ensino Médio Regular, ano letivo de 2022, turno: Integral, turma: "3º102" da Escola Estadual Professor Eduardo da Mota Trigueiros, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de julho de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 20.087/2023
ESCOLA ESTADUAL PROF. EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS
INEP 27036642

RESOLUÇÃO Nº 028/2016-CEB/CEP-CEE/AL - PORTARIA SEDUC Nº 012/2017.

BASE LEGAL:

LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991;

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/96 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;

RESOLUÇÃO CEE/AL 51/2002;

LEI 6.628, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005 E O DECRETO 2.916 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005;

LEI Nº 6.597, DE 14 DE ABRIL DE 2005.

LISTA DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE REGULAR ANO 2022 APROVADOS COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS, CONFORME PORTARIA SEDUC Nº 8.967/2016.

3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO REGULAR TURMA: 3º 102 TURNO: INTEGRAL ANO LETIVO: 2022

Nº	NOME	CPF
01	HÉLIO HEVERTON DOS SANTOS LESSA	124.900.724-04

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 20.086/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023934/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da modalidade EJA Modular, ano letivo 2022 da Escola Estadual Dr. Édson dos Santos Bernardes, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 20.086/2023
ESCOLA ESTADUAL DR. EDSON DOS SANTOS BERNARDES
Código do INEP: 27035573

MODALIDADE: Ensino Médio/Educação de Jovens e Adultos - EJA MODULAR

Início - 02/07/2021 Término - 05/11/2022

RELAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS COM ÊXITO E SEM PEDÊNCIAS

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	AISE PATRICIA RAMOS TAVARES	073.160.984-06
02	ALZENIR RODRIGUES SANTOS	045.780.414-92
03	AMANDA EMILIANO DA ROCHA	113.200.484-55
04	EDILSON ANTONIO DA SILVA	030.635.544-21
05	JAMERSON SOARES DOS SANTOS	136.211.704-80
06	LUIZ FERNANDO MAURICIO DOS SANTOS	142.373.594-33
07	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO SILVA	031.890.374-18
08	KEITE KARINE DOS SANTOS	137.191.444-37

PORTARIA/SEDUC Nº 21.103/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023624/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Escola Estadual Professor Lima Castro, após conferência das ATAS de Resultados Finais dos referidos anos letivos: 2016 MÉDIO REGULAR- TURMAS MANHÃ: 3ª SÉRIE A e 3ª SÉRIE B; TURMA TARDE: 3ª SÉRIE C; TURMAS NOITE: 3ª SÉRIE D e 3ª SÉRIE E; 2017- MÉDIO REGULAR - TURMAS MANHÃ: 3ª SÉRIE A, 3ª SÉRIE B e 3ª SÉRIE C; TURMAS TARDE: 3ª SÉRIE D e 3ª SÉRIE E; TURMAS NOITE: 3ª SÉRIE F e 3ª SÉRIE G, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de agosto de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 21.103/2023

Escola Estadual Professor Lima Castro

CÓDIGO INEP: 27226328

CONCLUINTES 2016

TURMA: 3ª SÉRIE A- MANHÃ

Nº	NOME	CPF
1	ALDELAN DA SILVA PALMEIRA	122.875.154-45
2	AMANDA RAFAELA FERREIRA DA SILVA	126.267.264-35
3	AMANDA SANTINA ALVES DANTAS	126.722.744-36
4	ANISIA DE LOURDES DA SILVA	133.219.994-12
5	CLISTENES JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA	138.178.954-45
6	ELIAS DE LIMA CARVALHO	120.884.434-28
7	GRACIELE DA SILVA CARVALHO	128.486.294-10
8	GRACIELE FERREIRA DE SOUZA	126.038.274-56
9	JANE KELLE DOS SANTOS	136.642.934-13
10	JOSÉ WILLIAM ALEXANDRE DOS SANTOS	127.919.614-96
11	LARA VITORIA CAROLA SANTOS	123.003.424-21
12	LARISSA ILDEFONSO DA SILVA	140.269.134-97
13	LEONARDO SEVERIANO SILVA	137.613.704-66
14	LÍDIA CRISTINA DOS SANTOS	713.053.794-97
15	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	140.097.034-73
16	MARIA ADRIELE DO NASCIMENTO SILVA	132.788.584-09
17	MARIA CARLIANA DOS SANTOS	141.149.344-30
18	MARIA EDNA DA SILVA VELOZO	135.906.214-94
19	MAYANE MARIANO DA SILVA	140.281.464-02
20	RODRIGO PAULO SANTOS SILVA	132.127.784-90
21	VITÓRIA DOS SANTOS	132.840.314-99

CONCLUINTES 2016

TURMA: 3ª SÉRIE B- MANHÃ

Nº	NOME	CPF
----	------	-----

1	ADRIELE FERREIRA DOS SANTOS	119.823.004-50
2	DEIVID DOS SANTOS SILVA	132.302.954-04
3	ERIKA FERREIRA DA SILVA	123.340.394-24
4	EWERTON JEFFERSON GOMES DA SILVA	126.772.734-97
5	EWERTON LUCAS LIRA DA SILVA	121.404.114-30
6	GIOVANNA RAFAELLA DOS SANTOS	122.530.424-55
7	IARA GONÇALVES DA SILVA	140.221.584-33
8	JEANDERSON DA SILVA CASTRO	136.832.004-05
9	JOABE DA SILVA SANTOS	139.641.914-42
10	KAROLINE BORGES DOS SANTOS	132.254.574-00
11	MARCELO VITOR DE CASTRO	118.904.734-99
12	MARCUS ADELINO DOS SANTOS	136.762.754-03
13	MARIA JOSE DA SILVA	130.308.694-82
14	MARIA MACIANA DOS SANTOS AURELIANO	138.104.294-57
15	MARIANA SILVA DOS SANTOS	132.241.694-00
16	RICARDO DOS SANTOS	138.179.694-06
17	TAYANE DO NASCIMENTO SANTOS	121.376.684-24
18	WALDELINE FERREIRA DOS SANTOS	111.558.244-88
19	WALESKA LARISSA SILVA OLIVEIRA	075.003.814-41
20	GILIANE LARA LIMA CALADO	079.033.471-33

CONCLUINTES 2016

TURMA: 3ª SÉRIE C- TARDE

Nº	NOME	CPF
3	ALDENIZE ALVES COSTA	130.797.064-80
4	ALICE ESTEFFANE DA SILVA SANTOS	138.034.714-94
5	ALINE SILVA DA CONCEIÇÃO	118.732.144-30
6	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	130.573.424-69
7	ANÁLIA INGRID BRUNES SANTOS	134.867.744-92
8	CARLOS VINICIUS DE MORAIS	132.873.994-54
12	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	098.237.254-42
14	ELIANE LIMA DA SILVA	092.666.374-75
15	EMMANUEL ANGELO RIBEIRO SANTOS	124.571.574-71
17	EVERLANIA ALVES DOS SANTOS	111.185.694-07
21	JACIANE FERREIRA DOS SANTOS	135.697.284-55
24	JAQUIELE DOS SANTOS	135.566.784-46
25	JAYANE ROSA DE MELO	125.198.924-12
26	JAYNE MARQUES DOS SANTOS	104.743.724-48

27	JHONATTA WESLEY LIMA DOS SANTOS	122.666.784-85	14	THIAGO HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	088.239.434-77
28	JOSÉ FELIPE SANTOS DA SILVA	130.250.594-78			
29	JUCILANE DOS SANTOS COSTA	131.357.264-01			
30	KÁTIA CAMILA DA SILVA SANTOS	131.663.114-16		CONCLUINTES 2016	
31	KATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	134.406.614-31		TURMA: 3ª SÉRIE E- NOITE	
32	LETICIA DA SILVA DE LIMA	135.288.004-02	Nº	NOME	CPF
33	LÍGIA KAUANE OLIVEIRA DOS SANTOS	133.810.804-23	1	ALINE KELLY GOMES DUARTE	074.233.554-29
34	MARIA BIANCA DA SILVA	132.871.404-77	2	ANE KLÉCIA ALVES DA SILVA	131.678.284-04
35	MARIA CAROLINE DA SILVA ALVES	138.203.574-83	3	FLAVIA THAYSE MUNIZ DE ARAUJO	098.535.654-55
36	MARIA ERISLÂNIA DE LIRA SILVA	123.214.884-55	4	FRANSUEL FREITAS SANTOS	126.244.494-26
38	MARIA LAILA CASTRO DOS SANTOS	137.131.384-94	5	GILSON RIBEIRO DOS SANTOS	107.295.414-10
39	MARIA NATÁLIA NUNES DOS SANTOS	138.830.654-98	6	IVONETE ALVES DOS SANTOS	757.985.224-15
40	MARIA VITORIA PAIS DA SILVA	128.451.544-37	7	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	137.629.044-80
44	RICARDO DA SILVA	128.429.504-45	8	JEFFERSON DOS SANTOS SOUZA	121.050.654-81
46	SARIANA ARAÚJO DA SILVA	137.670.554-06	9	JOSUEL GALDINO DOS SANTOS	100.739.194-46
47	SUELY MARIA DOS SANTOS SILVA	130.241.074-10	10	ROSIMERE DOS SANTOS SILVA	131.672.614-20
48	VALDIZA IDALINO GOMES	131.029.084-97	11	VANDELSON DOS SANTOS	713.239.284-05
49	VALERIA DOS SANTOS	139.809.934-18	12	VANESSA COSTA DE ARAÚJO	098.563.304-24
50	WELISSON DOS SANTOS NUNES	134.678.194-00		CONCLUINTES 2017	
51	WILLIAN GOMES MESSIAS	486.218.878-86		TURMA: 3ª SÉRIE A - MANHÃ	
	CONCLUINTES 2016		Nº	NOME	CPF
	TURMA: 3ª SÉRIE D -NOITE		1	AILTON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	141.709.344-74
			2	AMANDA DOS SANTOS SOUZA	117.954.894-67
Nº	NOME	CPF	3	ARIANNY KARÍSIA ALVES CARDOSO	196.025.804-10
1	ADAILTON CAMILO SANTOS	138.178.934-00	4	DAYANA HÉLIO DOS SANTOS	140.096.804-66
2	ALEX BATISTA DOS SANTOS	126.732.874-69	5	DAYANE HÉLIO DOS SANTOS	140.096.884-40
3	ALEXSANDRO DA SILVA	114.186.634-09	6	EDIANE MARIA DA SILVA SANTOS	140.173.984-99
4	EDJANE DOS SANTOS	131.550.774-92	7	EVELLY MARTHA DOS SANTOS HERGERT	129.628.404-26
5	EZEQUIEL SILVA DE SENA	134.750.804-00	8	GERLANE GONÇALVES DOS SANTOS	139.872.174-30
6	GEREMIAS HENRIQUE DOS SANTOS	121.754.134-97	9	GLEIZIELE VIANA DE OLIVEIRA	130.046.364-33
7	IONE DA SILVA COSTA	137.986.154-38	10	HENRIQUE DA SILVA SANTOS	130.990.454-54
8	JEFFERSON BRUNO DA SILVA SANTOS	464.589.638-58	11	JOANA SANTOS DE MÉLO	125.668.954-81
9	KLICIA SANTOS DA SILVA	115.239.664-16	12	JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO	129.432.224-96
10	MARIA LAIANE SILVA DE ARAÚJO	711.394.764-67	13	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	146.755.164-32
11	MARIA MAYARA DOS SANTOS	114.206.834-36	14	LAIRA CAROLINE REIS DA SILVA	134.724.604-58
12	MARIANA DOS SANTOS	114.166.984-69	15	LARISSA VITÓRIA CRUZ DE OLIVEIRA	114.814.284-38
13	SUZANE DOS SANTOS	104.333.274-05	16	LUCAS JOSÉ LOPES	113.617.114-26

17	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	129.598.614-00	25	VANDERLÂNIA JESUS SANTOS	134.461.294-41
18	MARIA JARDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	141.888.614-95	26	VICTÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	128.938.884-96
19	MARIA JULIANA SILVA DOS SANTOS	134.660.924-02	27	WELLINGTON VIEIRA DE BARROS	138.312.254-78
20	MYLLENE CRUZ FERREIRA	134.080.054-35			
21	SARA MAELY MONTEIRO DE FRANÇA	129.570.644-05	CONCLUINTES 2017		
22	THAIS MAIARA DOS SANTOS	130.374.154-79	TURMA: 3ª SÉRIE C- MANHÃ		
23	VANESSA DA SILVA SANTOS	129.529.724-86	Nº	NOME	CPF
24	VERÔNICA DA SILVA SANTOS	129.529.564-48	1	CLAUDICELIA SILVA DO NASCIMENTO	117.943.224-00
25	VITÓRIA DA SILVA	099.228.624-76	2	ELITÂNIA CAETANO DIAS	075.591.554-21
CONCLUINTES 2017			3	JOSÉ JEFFERSON SANTANA DA SILVA	126.308.594-60
TURMA: 3ª SÉRIE B- MANHÃ			4	KARINE FIRMINO DOS SANTOS	121.683.264-78
Nº	NOME	CPF	5	LAYANE SILVA RAMIRO	129.214.864-07
1	ADENILSON DE MORAIS CAVALCANTE	136.689.324-40	6	MARIA KAROLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	138.302.384-01
2	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	139.413.864-41	7	MATHEUS JACINTO DOS SANTOS	130.893.224-39
3	ANDERLAN TAVARES DOS SANTOS	105.670.054-88	8	MIRELLY NAYARA ALVES DOS SANTOS	140.666.004-33
4	ANDERSON SOUZA DA SILVA	145.405.834-09	9	TANIELE DA SILVA	129.436.684-00
5	AYANNE ELLEN ARAÚJO SIQUEIRA	120.077.194-01	10	THAÍSE GABRIELE DOS SANTOS FERREIRA	129.239.424-26
6	BRUNA CIRILO BARRETO	116.687.564-47	11	VICTOR DE OLIVEIRA SANTOS	130.900.924-41
7	DANIELA DOS SANTOS	714.663.684-46	12	VIVIANE SANTOS DO NASCIMENTO	117.434.404-05
8	DÉBORA LAÍS INÁCIO FERREIRA	138.333.934-16	13	REINOLDES CLARINDO DE OLIVEIRA JUNIOR	059.323.294-16
9	DOUGLAS SILVA GONÇALVES	121.708.204-58	CONCLUINTES 2017		
10	EMILLY FERREIRA DA SILVA	127.290.914-08	TURMA: 3ª SÉRIE D- TARDE		
11	EMILLY SHEILA DOS SANTOS AMORIM	138.195.994-60	Nº	NOME	CPF
12	FERNANDA TOMAZ DA SILVA	124.540.994-89	1	ALESSANDRO SILVA SANTOS	129.484.544-36
13	GEISIELE DA SILVA	140.099.954-59	2	AMANDA ÂNGELO DOS SANTOS	129.344.004-33
14	HENRIQUE HÉLIO MARQUES DOS SANTOS	130.663.374-56	3	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	714.129.204-77
15	ISAAC BATISTA DOS SANTOS FELIX	138.669.894-66	4	CASSIA KEVELY DA SILVA SANTOS	130.420.564-90
16	LARRONY ANACLETO SANTOS DOS SANTOS	112.375.414-41	5	CECÍLIA DA SILVA DE SENA	138.420.564-90
17	LEANDRA SEVERIANO SILVA	134.156.874-60	6	CRISTIANE DOS SANTOS	062.213.061-75
18	LUCAS FERREIRA DA SILVA	134.149.474-80	7	FELIPE DOS SANTOS	136.434.244-85
19	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	715.698.554-24	8	GLEICIANE MARTINS DOS SANTOS	139.571.724-97
20	MARIA KELIANE SILVA SANTOS	135.207.264-59	9	JAIANE LUCIANA DA SILVA	129.419.574-30
21	MARTA VALÉRIA DA SILVA	125.903.724-00	10	JAMILA SILVA CAVALCANTE	138.244.094-45
22	RAUL MOREIRA SANTOS	130.893.284-70	11	JONAS CASSIMIRO DA SILVA SANTOS	130.445.314-62
23	RENATO DA SILVA	128.962.004-01	12	JOSIETE DOS SANTOS	145.152.254-13
24	SAMARA BISPO DOS SANTOS	140.036.454-05			

13	JOYCE HELLEN DA SILVA SANTOS	129.605.834-42	18	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	715.719.080-20
14	KARLA HELOÍSA DOS SANTOS	132.862.494-32	19	ROSÂNGELA VIEIRA DE MELO	135.526.664-51
15	KLEBSON DA SILVA SANTOS	126.523.304-70	20	STEPHANIE MARTINS DA SILVA	138.527.704-16
16	LEANDRO FERNANDES ALVES DA SILVA	716.502.091-28	21	TAÍSE SUÉLEN RIBEIRO GOMES	146.215.744-83
17	MAÍSA DE AZEVEDO SILVA	139.893.184-54	22	WESLLEY DOS SANTOS MOREIRA	156.064.564-43
18	MARIA ARLETE FERREIRA DA SILVA	129.328.244-81			
19	MARIA DANIELE DA SILVA MELO	144.950.024-22		CONCLUINTES 2017	
20	MARIA MILENE SEVERIANO SILVA	138.030.844-58		TURMA: 3ª SÉRIE F- NOITE	
21	MARIA NAYARA DA SILVA	119.908.984-24	Nº	NOME	CPF
22	MARIA RIKEMILY DA SILVA	143.325.614-22	1	AILSON DOS SANTOS	117.408.214-32
23	RONIEL DOS SANTOS ARAÚJO	141.453.574-00	2	DANIELLE DOS SANTOS	069.933.094-75
24	SAMARA AVELINO SOARES DA SILVA	145.738.114-19	3	GABRYELA DA SILVA SANTOS	131.000.074-33
25	SUANE DOS SANTOS NASCIMENTO	104.233.924-41	4	ISADORA DOS SANTOS	142.999.724-90
26	TAMARA DOS SANTOS	714.721.254-10	5	ISAÍAS FERREIRA DOS SANTOS	714.763.084-03
			6	JOSE HUMBERTO DOS SANTOS	142.946.914-50
			7	JOSIVALDO EDUARDO DOS SANTOS	140.858.724-60
			8	JOSÉ DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	132.441.044-12
			9	JÔNATAS DA SILVA SANTOS	134.562.784-03
			10	LIELE PAULA JACINTO DOS SANTOS	100.224.034-42
			11	LUANA MARIA DE LIMA SILVA	135.865.004-75
			12	LINDAIR PASTOR BISPO	076.730.814-07
			13	LOURIVAL ILDEFONSO DA SILVA	140.268.954-32
			14	MARCOS ANTONIO DA SILVA	709.908.984-66
			15	MARIA MADALENA RAMOS DA SILVA	112.037.134-10
			16	MARIA PASTOR BISPO DOS SANTOS	098.366.254-10
			17	MATEUS RODRIGUES SANTOS	132.751.404-42
			18	MYLLENA DA CONCEIÇÃO AGUIAR	121.365.074-78
			19	MARTONE FLORÊNCIO DA SILVA	121.685.324-95
			20	RAUL HENRIQUE GOMES	142.813.264-30
			21	SUELLY SKARLET MOURA FERREIRA	134.798.384-80
			22	WEVERTON DA SILVA BATISTA	129.376.164-88
				CONCLUINTES 2017	
				TURMA: 3ª SÉRIE G- NOITE	
			Nº	NOME	CPF
			1	ALESSANDRO FAUSTINO SANTOS	125.332.634-78
			2	JOSÉ ALITON ROCHA DOS SANTOS	111.070.794-03
			3	JOSÉ WELISSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	095.543.994-99
			4	LUANA JANAINA DOS SANTOS LIMA	100.917.724-94
			5	MELCK EDUARDO DOS SANTOS CASTRO	121.083.494-48
			6	MIGUEL DOS SANTOS SILVA	094.998.284-94
			7	RAUL MARCOS DOS SANTOS	129.184.594-10
			8	RISMAR FREITAS DOS SANTOS	113.922.954-08
			9	SILVANEIDE DE OLIVEIRA MESSIAS	112.380.684-62
			10	TATIANE MARIA DOS SANTOS	108.930.944-98
			11	ÂNGELA ISAKELLE DOS SANTOS CUNHA	136.387.664-38

PORTARIA/SEDUC Nº 20.091/2023

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023895/2023 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe de cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público a relação dos alunos concluintes, da turma 4ºN01-EJA-EJA-MODULAR, modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao período letivo 2022.2 da Escola Estadual Juvenal Lopes Ferreira de Omena, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 31 de julho de 2023.

SUELEIDE BARBOSA DUARTE

SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 20.091/2023

ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES F DE OMENA

INEP: 27026370

MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO ENSINO MÉDIO

TURMA: 2º N01-EJA MODULAR MATEMÁTICA

TURNO: NOITE

ANO: 2022

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	Jaqueline Silva dos Santos	083.124.964.16
02	Jerlane Paulino da Silva	128.000.494-05
03	Jose Eduardo Bernardo da Silva	127.226.864-06

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 20.035/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 1800-0000026150/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000025869/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 01 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753634

PORTARIA CONJUNTA SEDUC-FAPEAL Nº 006/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, de acordo com a Lei nº 8.719, de 21 de Julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2023 e o Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Estado de Alagoas para o exercício de 2023 e no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:01800.0000011126/2023.

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria

contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do Crédito Orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO

Concessão de bolsas pesquisa para Mentoria e Monitoria para estudantes e professores da rede pública estadual de Alagoas, com o intuito de promover projetos de pesquisa com foco no desempenho escolar e acadêmico dos jovens, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, reduzir as taxas de abandono e evasão escolar, bem como mobilizar a inclusão social por intermédio da educação/ Programa Professor Mentor e Meu Projeto de Vida 2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo E:01800.0000011126/2023.

II - PERÍODO

Data de publicação desta Portaria, até 31 de dezembro de 2023.

III - CONCEDENTE

Secretaria de Estado da Educação

U.O.: 20020

U.G.: 510020

IV - EXECUTANTE

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL

U.O. 16514

U.G. 510514

V - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Programa de Trabalho: 12.368.0010.3565 - Implementação de Políticas Educacionais Integradoras, Plano Orçamentário (PO) 636 - Parcerias com Órgãos e Entidades de Apoio a Educação Pesquisa e Tecnologia, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Naturezas da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica (Serviços Bancários), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VI - APORTE FINANCEIRO

O aporte financeiro, para o exercício de 2023, será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo a Secretaria de Estado da Educação proceder a Descentralização do Crédito Orçamentário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

Secretário de Estado da Educação,

FÁBIO GUEDES GOMES

Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas

Protocolo 753692

PORTARIA/SEDUC Nº 21.104/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº. 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada nº. 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e com o que consta no Processo Administrativo nº. E:01800.0000026033/2023, e:

Considerando o disposto nos art. 43 e seguintes da Lei nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas), que dispõe sobre as unidades escolares de difícil acesso;

Considerando o número elevado de processos administrativos impulsionados por servidores que pleiteiam gratificação referente a lotação em unidades escolares de difícil acesso da Rede Estadual de Ensino;

Considerando o número elevado de processos administrativos impulsionados pelas Gerências Regionais de Educação - GERES/SEDUC e pelas Unidades Escolares que pleiteiam a sua inclusão como unidades escolares de difícil acesso

Considerando o zelo dessa Secretaria pela probidade e, sobretudo, o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, comissão de trabalho para verificação, identificação, análise, inclusão ou exclusão das unidades de ensino de difícil acesso, e de difícil lotação da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º. Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão mencionada no Art. 1º.

a) JOSÉ MARIA CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 826.081-8, e CPF nº 033.904.414-41;

b) JACKSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0014399-5, e CPF. 620.108.164-04;

c) JORGE LUIZ VIEIRA, matrícula nº 9865065, e CPF nº 581.331.864-04.

Art. 3º. A presente Comissão terá como função investigar, verificar, analisar e identificar todas as unidades de ensino de difícil acesso, e de difícil lotação da Rede Estadual de Ensino, adotando para tanto os procedimentos necessários para sua inclu-

são ou exclusão como unidade de ensino de difícil acesso para fins de gratificação. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de agosto de 2023.-

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 753785

PORTARIA/SEDUC Nº 21.119/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista, o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 052, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista no que consta do processo n.º E:01800.0000021083/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Progressão por Nova Habilitação / Titulação, e de Progressão Horizontal dos Servidores do Magistério, de Apoio e Administrativos, ficando esta, sob a presidência da primeira.

- Givanilda Maria da Silva Calheiros, CPF: 787.397.804-49, Matrícula: 138-4, Cargo: Agente Administrativo;
- Luciano Ferreira dos Santos, CPF: 041.779.064-33, Matrícula: 24607-7, Cargo: Vigia;
- Jefferson Souza Silva, CPF: 384.214.454-72, Matrícula: 824.330-1., Cargo: Auxiliar de Serviço Diversos;
- Claudiana Ramos de Lima, CPF: 870.501.294-53, Matrícula: 0067824-4, Cargo: Professora;
- Flávia Cavalcante Plácido, matrícula nº 826.327-2, CPF nº 777.156.914-53, cargo: Agente Administrativo;
- Luciana Campos Lemos, matrícula nº 9865.763-1, CPF nº 029.455.664-86, cargo: Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contidas na PORTARIA/SEDUC Nº 9.202/2021, publicada no DOE/AL no dia 10 de junho de 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 03 de agosto de 2023

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753787

PORTARIA/SEDUC Nº. 21.136/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000026914/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omitta ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000025848/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753795

PORTARIA/SEDUC Nº 21.137/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000026919/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000025848/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da

Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 03 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753796

Extrato de Contrato Nº 024/2023

Processo Administrativo nº. E:01800.0000021648/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e decorrente da Ata de Registro de Preços nº 143/2022/Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, do Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2022/SESP:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede no CEPA, situada na Av. Fernandes Lima, s/n - Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-000, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Marcius Beltrão Siqueira, nomeado pelo Decreto nº 86.101, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL, de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº. 14.588-2.

CONTRATADA: A empresa a ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.915.895/0001-40, estabelecida na Rua 59, nº 200, Quadra B13, Lote 24, sala 2, Jd. Goiás, CEP: 74.810-260, Goiânia/GO, e com o seguinte endereço eletrônico alfagn10@gmail.com, contato telefônico (62) 99686-7775, representada pela Sra. Rosirene Crispim de Souza Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 457.408.101-59;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de eletrodomésticos.

Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 1.253.222,22 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0004.2700.0000 - Modernização do Órgão, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.12 - Equipamento e Material Permanente /Aparelhos e Utensílios Domésticos, P.O: 000007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

Data da Assinatura do Termo de Contrato: 18 de julho de 2023.

Signatários: Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Estado da Educação e Rosirene Crispim de Souza Santos - ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS
Replicado por incorreção.

Protocolo 753781

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000004692/2022

Interessado: Gerência Regional de Educação - 8ª Região

RECONHEÇO a dívida em tela junto Adriana Lima Fontes Moura / CPF: 679.304.764-72, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI [19605417](#), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência de Orçamento, SEI [19602642](#), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 20 de julho de 2023.

Adaelson Correia Braga
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 753671

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000024042/2023

Interessado: Superintendência Administrativa

RECONHEÇO a dívida em tela junto à Verde Alagoas Ambiental, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI [19819096](#), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência de Orçamento, SEI [19805587](#), bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 31 de julho de 2023.

Adaelson Correia Braga
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 753712



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 001/2020 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 CONVOCAÇÃO - RESULTADO - PARCIAL



PROFESSOR DE MÚSICA

*P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASC
-	0000085084	NANDERSON NASCIMENTOSANTOS	Eliminado(a)	03/10/1994
<small>JUSTIFICATIVA: 11.7. CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.</small>				
00000010	0000089016	DJALMA LINS SANTOS	Homologado(a)	14/11/1984
-	0000085771	ANTÔNIO FALCÃO DE BARROS NETO	Eliminado(a)	23/03/1968
<small>JUSTIFICATIVA: 11.7. CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.</small>				
-	0000082731	JOSE WILSON DOS SANTOS	Eliminado(a)	27/09/1975
<small>JUSTIFICATIVA: 11.7. CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO INDICADO NO ATO DA CONVOCAÇÃO.</small>				



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 007/2021 - PROFESSOR
18 CONVOCAÇÃO



CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DE TÍTULOS, OBJETIVANDO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E POSTERIOR LOTAÇÃO. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

07 DE AGOSTO DE 2023

SOMENTE SERÃO HOMOLOGADOS OS PROFISSIONAIS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- A) TÍTULOS DECLARADOS NA INSCRIÇÃO ONLINE;
- B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;
- C) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO;
- F) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- G) COMPROVANTE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR(SE DO SEXO

MASCULINO);

H) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL(ANEXO VI).

CASO O CANDIDATO ENVIE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA LEGÍVEL NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS/DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITAS FOTOGRAFIAS DO MESMO, ENVIADOS, VIA E-MAIL, PARA A GERÊNCIA REGIONAL NA QUAL O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO, CONFORME LISTA ABAIXO:

GERE	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01º GERE	1gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	01GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
02º GERE	2gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	02GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
03º GERE	3gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	03GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
04º GERE	4gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	04GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
05º GERE	5gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	05GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
06º GERE	6gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	06GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
07º GERE	7gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	07GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08º GERE	8gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	08GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
09º GERE	9gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	09GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10º GERE	10gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	10GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11º GERE	11gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	11GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12º GERE	12gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	12GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13º GERE	13gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	13GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

PROFESSOR - ANOS FINAIS E E MÉDIO

*P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: BIOLOGIA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
00000058	0000130942	VINICIUS MELO COELHO BARROS	40.0	25.0	15.0	20/09/1987
00000059	0000129788	MARIA LUZIA LOPES DA SILVA	40.0	25.0	15.0	30/11/1987
00000060	0000122746	VALDERIQUE PASSIFICO NOGUEIRA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	21/03/1988
00000061	0000122437	MARILIA GABRIELA DELMIRO PEREIRA LIMA	40.0	25.0	15.0	31/08/1989
00000062	0000130680	ANDREA LIMA FELIX	40.0	25.0	15.0	11/09/1989

PROFESSOR - INFANTIL E ANOS INICIAIS

*P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
00000376	0000123304	SONIA LEITE DA SILVA	35.0	20.0	15.0	10/07/1970
00000377	0000121990	CICERA DO NASCIMENTO SILVA	35.0	20.0	15.0	02/01/1971
00000378	0000127200	IVANA TAVARES DOS SANTOS LIMA	35.0	20.0	15.0	09/02/1971
00000379	0000124511	SELMA FERREIRA DOS SANTOS	35.0	20.0	15.0	05/03/1971
00000380	0000128079	MARIA SALETE CONCEIÇÃO SANTOS	35.0	20.0	15.0	03/06/1971
00000381	0000126123	HELMA LUCIA CANDIDO SANTOS	35.0	20.0	15.0	29/06/1971
00000382	0000129341	GENECLIDE PEREIRA AMORIM	35.0	20.0	15.0	01/07/1971
00000383	0000124384	GENILVA BARBOSA LINS DE SOUZA	35.0	20.0	15.0	13/11/1971
00000384	0000121125	WELLINGTON EMILIANO	35.0	20.0	15.0	04/01/1972
00000385	0000120292	JOSEANE VIRGINIA DA SILVA	35.0	20.0	15.0	18/02/1972



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 005/2021 - AGENTE EDUCACIONAL I
21 CONVOCAÇÃO



CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DE TÍTULOS, OBJETIVANDO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E POSTERIOR LOTAÇÃO. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

07 E 08 DE AGOSTO DE 2023

SOMENTE SERÃO HOMOLOGADOS OS PROFISSIONAIS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- A) TÍTULOS DECLARADOS NA INSCRIÇÃO ONLINE;
- B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;
- C) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO;
- F) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- G) COMPROVANTE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR(SE DO SEXO

MASCULINO);

H) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL(ANEXO IV);

I) COMPROVANE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(QUANDO HOVER).

CASO O CANDIDATO ENVIE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA LEGÍVEL NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS/DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITAS FOTOGRAFIAS DO MESMO, ENVIADOS, VIA E-MAIL, PARA A GERÊNCIA REGIONAL NA QUAL O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO, CONFORME LISTA ABAIXO:

GERE	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01º GERE	1gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	01GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
02º GERE	2gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	02GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
03º GERE	3gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	03GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
04º GERE	4gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	04GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
05º GERE	5gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	05GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
06º GERE	6gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	06GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
07º GERE	7gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	07GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08º GERE	8gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	08GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
09º GERE	9gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	09GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10º GERE	10gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	10GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11º GERE	11gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	11GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12º GERE	12gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	12GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13º GERE	13gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	13GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

*P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIO

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000692	0000103192	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	1.2	0.0	1.2	10/08/1989
00000693	0000098860	JESSICA BATISTA DA SILVA	1.2	0.0	1.2	27/08/1991
00000694	0000110074	KERLINE SOARES NUNES ALENCAR	1.2	0.0	1.2	01/10/1993
00000695	0000104698	MARIA ELIS CORREIA VIEIRA	1.2	0.0	1.2	28/09/1995
00000696	0000101305	STEFANE DA SILVA AZEVEDO	1.2	0.0	1.2	08/04/1998
00000697	0000115772	EDUARDA CAVALCANTE DOS SANTOS	1.2	0.0	1.2	11/04/1999
00000698	0000101252	JOÃO PAULO DA SILVA NETO PATOLEÁ	1.2	0.0	1.2	01/06/1999
00000699	0000115472	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS	1.1	0.0	1.1	25/03/1986
00000700	0000099266	MARIA JOSE DE ARAUJO FELIX SILVA	1.0	0.0	1.0	27/10/1971
00000701	0000102449	ELIS RÉGIA JANUARIO DE ALMEIDA	1.0	0.0	1.0	15/09/1979
00000702	0000101912	MARIANA XAVIER DOS SANTOS	1.0	0.0	1.0	05/07/1986
00000703	0000101583	ELIANE SANTOS	1.0	0.0	1.0	10/09/1986
00000704	0000119387	DANIELE DA SILVA NASCIMENTO	1.0	0.0	1.0	26/07/1988
00000705	0000104928	RAYSSA MAYARA PAIVA SILVA MACENA	1.0	0.0	1.0	13/03/1994
00000706	0000104622	THAYNARA KEVILY DA SILVA	1.0	0.0	1.0	07/11/1998
00000707	0000098106	VICTÓRIA GABRIELLE FIRMINO DE ALMEIDA	1.0	0.0	1.0	18/11/2000
00000708	0000116771	ANA PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	0.9	0.0	0.9	02/04/1970
00000709	0000107794	MARIZA HENRIQUE DA SILVA	0.9	0.0	0.9	22/07/1971
00000710	0000116617	QUITÉRIA MARIA DA SILVA SANTOS	0.9	0.0	0.9	01/09/1973
00000711	0000109062	JACQUELINE DA SILVA SANTOS	0.9	0.0	0.9	25/10/1981
00000712	0000107922	MARGARETE FERNANDES DA SILVA	0.9	0.0	0.9	30/12/1981
00000713	0000101656	ANA CLAUDIA DA SILVA	0.9	0.0	0.9	27/08/1987
00000714	0000117953	THOMAS KENNEDY DOS SANTOS MENEZES	0.9	0.0	0.9	17/01/1992
00000715	0000109579	KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	0.8	0.0	0.8	09/10/1970
00000716	0000117780	ANA PAULA DA SILVA	0.8	0.0	0.8	28/01/1976
00000717	0000112728	LUCIENE MARIA MARTIRIO DOS SANTOS	0.8	0.0	0.8	14/04/1976
00000718	0000106473	SILVANIA PEREIRA DE FREITAS	0.8	0.0	0.8	20/08/1979
00000719	0000104140	CYNTHYA GRACYELE PEREIRA SANTOS ROCHA	0.8	0.0	0.8	20/12/1984
00000720	0000099179	DAYANE SANTOS CALDAS DE OLIVEIRA	0.8	0.0	0.8	18/08/1990
00000721	0000099662	THAISE DOS SANTOS SILVA	0.8	0.0	0.8	29/01/1991
00000722	0000104335	GRASIELLE KELLY S. DE ALCANTARA	0.8	0.0	0.8	30/05/1996
00000723	0000109216	LUCIMEIRE DA SILVA	0.7	0.0	0.7	00/00/0000
00000724	0000109827	REGINA RODRIGUES DA SILVA	0.7	0.0	0.7	22/08/1976
00000725	0000109951	EDIVANIA DOS SANTOS MELO	0.7	0.0	0.7	20/03/1981
00000726	0000099329	VIVIANE PEREIRA	0.7	0.0	0.7	01/10/1982
00000727	0000111696	CANDICE MARIA MESSIAS DA SILVA	0.7	0.0	0.7	25/07/1983
00000728	0000110591	ANA PAULA DE FREITAS SILVA	0.7	0.0	0.7	10/12/1983
00000729	0000118137	ELENILDA DE OLIVEIRA MORAIS	0.7	0.0	0.7	27/11/1984
00000730	0000113916	LAURINETE NAPOLEAO DOS SANTOS	0.7	0.0	0.7	21/12/1988
00000731	0000106743	TAISA DE OLIVEIRA SANTOS	0.7	0.0	0.7	03/10/1995

GERE: 02ª GERE Cidade: CAMPO ALEGRE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000049	0000098916	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	0.0	0.0	0.0	04/10/1980
00000050	0000115140	CLAUDEANE DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	31/12/1982

GERE: 02ª GERE Cidade: CORURUPE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000108	0000109606	LUCIANA MACÁRIO	1.2	0.0	1.2	24/11/1983

GERE: 02ª GERE Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000050	0000105607	ILZA MARIA DEOLINDO DE LIMA	2.4	0.0	2.4	24/04/1994
00000051	0000108210	JESSICA FERREIRA LINS	2.4	0.0	2.4	09/08/1998

GERE: 03ª GERE Cidade: PALMEIRA DOS ÍNDIOS

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000115	0000106224	ERICA DA SILVA PEREIRA	2.0	2.0	0.0	22/03/1999
00000116	0000118870	ROSIELI DA SILVA SANTOS	2.0	2.0	0.0	14/12/1999
00000117	0000119804	EDLANE SILVA DE LIMA	2.0	2.0	0.0	27/01/2002
00000118	0000114968	MARIA JULIANA SILVA DOS SANTOS	1.6	0.0	1.6	19/03/1988
00000119	0000105066	TALITA ERIKA DE MELO TORRES	1.5	0.0	1.5	20/03/1993

GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000149	0000100056	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	4.0	4.0	0.0	25/04/1992
00000150	0000107137	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	4.0	4.0	0.0	12/09/1992

GERE: 05ª GERE Cidade: GIRAU DO PONCIANO

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000030	0000110570	ALANA GABRIELY MELO DE OLIVEIRA	4.0	4.0	0.0	21/11/1998

GERE: 06ª GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000082	0000099621	EMILIA TELES DE CARVALHO HOLANDA	2.0	2.0	0.0	04/10/1982
00000083	0000106368	JOSEFA JACIELLY RODRIGUES ALVES BARROS	2.0	2.0	0.0	05/08/1983

GERE: 08ª GERE Cidade: BATALHA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000017	0000113994	KAROLINA GONÇALVES LACERDA CAVALCANTE	2.0	0.0	2.0	08/01/1985
00000018	0000115861	JOSILANE CECILIA DA CONCEIÇÃO	1.8	0.0	1.8	20/03/1988
00000019	0000115747	ELAINE CRISTINE DA SILVA	1.2	0.0	1.2	24/02/1979
00000020	0000118155	MARIA PENHA DA SILVA	0.0	0.0	0.0	14/06/1973

GERE: 08ª GERE Cidade: BELO MONTE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000015	0000113417	MARIA YLANA DA SILVA DA HORA	2.0	2.0	0.0	26/06/2000
00000016	0000111953	ALICE BEZERRA DE OLIVEIRA	2.0	2.0	0.0	04/10/2000

GERE: 08ª GERE Cidade: MONTEIRÓPOLIS

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000005	0000104471	ELIZANGELA DA SILVA ARAUJO	4.0	4.0	0.0	07/12/1990
00000006	0000113331	YASMIN SILVA ANGELO SANTOS	4.0	4.0	0.0	05/01/1993

GERE: 08ª GERE Cidade: PALESTINA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
------	-----------	------	------	----------	--------	------

00000011	0000113365	MARIA DE FATIMA ALVES VIEIRA	4.0	4.0	0.0	18/05/1982
00000012	0000105364	CICERA ELIANE SANTOS SILVA	4.0	4.0	0.0	19/07/1986
GERE: 08ª GERE Cidade: PAO DE AÇUCAR						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000048	0000117077	GUIOMAR DOS ANJOS BARROSO PEREIRA	2.0	2.0	0.0	27/03/1984
00000049	0000117291	MARIA GILVANEIDE NASCIMENTO SANTOS	2.0	2.0	0.0	30/11/1984
00000050	0000099505	JOSIELMA ALVES DOS SANTOS	2.0	2.0	0.0	22/04/1991
00000051	0000116960	JIVALDO DA SILVA BENTO	2.0	2.0	0.0	25/06/1992
00000052	0000119174	MARIA MARIANE ALMEIDA DA SILVA	2.0	2.0	0.0	30/10/1992
GERE: 08ª GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA TAPERA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000025	0000102509	SIMONE LEITE DA SILVA	4.0	4.0	0.0	10/12/1986
00000026	0000119118	VALLESKA DE LIMA CABRAL	4.0	4.0	0.0	02/03/1989
00000027	0000115400	RAFAELLA GALDINO DOS SANTOS RIBEIRO	4.0	4.0	0.0	09/03/1989
00000028	0000098432	WILLANGY ARAÚJO FERREIRA	4.0	4.0	0.0	15/10/1990
00000029	0000103972	MARIA CICERA DO NASCIMENTO ALMEIDA	4.0	4.0	0.0	20/12/1992
GERE: 09ª GERE Cidade: IGREJA NOVA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000026	0000112577	LUCIANA FEITOSA DOS SANTOS	3.6	0.0	3.6	25/12/1979
00000027	0000100250	JAYLLENE SILVA SANTOS	3.6	0.0	3.6	23/05/1991
GERE: 09ª GERE Cidade: SÃO BRÁS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000005	0000111340	AMANDA DIAS DE ALMEIDA	4.0	4.0	0.0	02/07/1984
GERE: 10ª GERE Cidade: CAMPESTRE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000008	0000100843	ANA LIGIA DA SILVA	2.0	2.0	0.0	08/08/1982
00000009	0000119816	IRAILDE MARIA DA SILVA	2.0	2.0	0.0	10/01/1986
GERE: 10ª GERE Cidade: PORTO CALVO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000029	0000104805	COSMA DA SILVA SANTOS	1.2	0.0	1.2	05/10/1963
00000030	0000102337	LÉA MOTA DE LIMA	1.1	0.0	1.1	12/03/1980
00000031	0000114669	ELIANE DJALMA DA SILVA	0.8	0.0	0.8	21/12/1987
00000032	0000106195	SILVANIA MARIA DE LIMA SILVA	0.6	0.0	0.6	09/12/1991
00000033	0000115208	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	0.6	0.0	0.6	22/10/2000
GERE: 10ª GERE Cidade: SÃO LUIS DO QUITUNDE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000074	0000100277	MAYARA MARIA SANTOS DA SILVA	0.0	0.0	0.0	31/10/1999
00000075	0000106699	VALCICLEIDE OSMANDO DA SILVA	0.0	0.0	0.0	08/11/1999
00000076	0000111067	WILLIANE DOS SANTOS LOPES	0.0	0.0	0.0	04/02/2000
00000077	0000104694	LYARA MELISSA LINS DE OLIVEIRA	0.0	0.0	0.0	12/05/2000
00000078	0000109819	AMANDA THAMIRES DA SILVA PORCIUNCULA	0.0	0.0	0.0	31/07/2000
00000079	0000103367	MICIRLANE SILVA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	05/04/2001
00000080	0000116548	DANIELLE SILVA BEZERRA DE MORAIS	0.0	0.0	0.0	19/06/2001
00000081	0000117627	ELIDAYANE DA SILVA LIMA	0.0	0.0	0.0	21/08/2002
00000082	0000106141	LAIS CAMILLE ARAÚJO LINS DE ALBUQUERQUE	0.0	0.0	0.0	06/09/2003
GERE: 11ª GERE Cidade: ÁGUA BRANCA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000019	0000108797	MANUELA RIBEIRO TORRES	2.0	2.0	0.0	01/03/1997
00000020	0000118999	MARIA DAYSE DE AQUINO SANTOS	2.0	2.0	0.0	05/02/2000
00000021	0000108998	ELISANGELA DE MELO DA SILVA DOS SANTOS	1.9	0.0	1.9	26/11/1978
GERE: 11ª GERE Cidade: DELMIRO GOUVEIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000039	0000119775	MARIA GORETE DA SILVA NASCIMENTO	0.0	0.0	0.0	05/08/1968
00000040	0000113798	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	0.0	0.0	0.0	23/05/1969
00000041	0000103771	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SOUZA	0.0	0.0	0.0	05/12/1970
00000042	0000119724	FABIA KARINE MOREIRA	0.0	0.0	0.0	23/09/1972
GERE: 11ª GERE Cidade: INHAPI						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000018	0000116995	GIVANILDA DE LOURDES TORRES	0.0	0.0	0.0	23/09/1989
00000019	0000100391	FERNANDA CAMPOS DA SILVA	0.0	0.0	0.0	27/02/1995
GERE: 11ª GERE Cidade: PARICONHA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000004	0000118989	NATALIA SILVA LIMA	2.0	2.0	0.0	16/12/1995
00000005	0000113042	DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS BRITO	2.0	2.0	0.0	11/08/1997
GERE: 11ª GERE Cidade: PIRANHAS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000048	0000110749	ELIANE MORAES SANTOS	0.0	0.0	0.0	23/11/1989
00000049	0000104222	PAULA ALVES LIMA	0.0	0.0	0.0	01/06/1992
00000050	0000116111	RAQUEL SANTOS ALENCAR	0.0	0.0	0.0	07/09/1992
00000051	0000112066	GEFFERSON BARROSO MARTINS	0.0	0.0	0.0	16/11/1993
GERE: 12ª GERE Cidade: RIO LARGO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000160	0000109379	IZAIAS FLORENCIO DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	24/10/1994
00000161	0000117193	AMANDA KAROLINY LOPES DOS SANTOS COSTA	0.0	0.0	0.0	19/02/1995
00000162	0000117618	MARIA JANIELY DA SILVA	0.0	0.0	0.0	13/05/1995
00000163	0000103205	VIVIANE LUIZA SILVA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	27/06/1995
00000164	0000106027	GLENN COSALLIN MELQUIADES DA CONCEIÇÃO	0.0	0.0	0.0	24/09/1995
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIÓ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000843	0000107798	SANDRA FERREIRA DA SILVA	0.0	0.0	0.0	16/11/1971
00000844	0000109794	MARIA TANIA DA SILVA	0.0	0.0	0.0	23/11/1971
00000845	0000107106	ALDERI SOARES MOTA	0.0	0.0	0.0	09/12/1971
00000846	0000111922	TANIA MARIA DA SILVA CORREIA	0.0	0.0	0.0	28/12/1971
00000847	0000108119	ARLETE SANTOS DA SILVA	0.0	0.0	0.0	28/12/1971
00000848	0000114715	SILVANIA NUNES SILVA DE BARROS	0.0	0.0	0.0	31/12/1971
00000849	0000105384	ADLA MARIA ALVES	0.0	0.0	0.0	14/01/1972
00000850	0000118560	MARIA DAS DORES DA SILVA	0.0	0.0	0.0	17/02/1972
00000851	0000110221	LAURA PATRICIA MOURA BOMFIM	0.0	0.0	0.0	29/03/1972
00000852	0000119282	SELMA MARIA DA SILVA FERREIRA	0.0	0.0	0.0	12/04/1972

00000853	0000112189	JOSÉ VALDEILSON CÉSAR NUNES	0,0	0,0	0,0	03/05/1972
00000854	0000112742	LUCIANA DA SILVA TAVEIROS	0,0	0,0	0,0	07/05/1972
00000855	0000115458	LUZIMAR THOMÉ DA SILVA	0,0	0,0	0,0	08/05/1972
00000856	0000116317	MARIA CRISTIANA PACHECO FERRARI	0,0	0,0	0,0	25/05/1972
00000857	0000110837	NUBIA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	27/05/1972
00000858	0000115945	ELIZABETH FRAGOSO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	11/06/1972
00000859	0000110415	MARIA DE LOURDES PEREIRA RIBEIRO	0,0	0,0	0,0	14/06/1972
00000860	0000099011	ROSALIA MARIA SOUTO SANTOS	0,0	0,0	0,0	27/06/1972
00000861	0000103687	MARCIA CRISTINA DOURADO	0,0	0,0	0,0	04/08/1972
00000862	0000112061	JOSEANE DELFINO MENDONÇA	0,0	0,0	0,0	06/09/1972
00000863	0000116654	MARIO JORGE MINERVINO DE OLIVEIRA	0,0	0,0	0,0	10/09/1972
00000864	0000118307	ROSELI DOS SANTOS MENDONÇA	0,0	0,0	0,0	13/09/1972
00000865	0000105717	EDSANGELA ALVES FERREIRA	0,0	0,0	0,0	13/10/1972
00000866	0000103170	LUCIA MARIA DE LIMA FAUSTO	0,0	0,0	0,0	15/10/1972
00000868	0000101836	MARCOS JOSE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	0,0	0,0	0,0	22/11/1972
00000869	0000099552	VALMIRA FIDELIS DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	19/12/1972
00000870	0000105695	CLAUDIA SIMONE MARTINS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	05/01/1973
00000871	0000115014	ERICA RODRIGUES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	08/01/1974
00000872	0000102718	JOSEFA MARIA ROCHA FIRMINO	0,0	0,0	0,0	10/01/1973
00000873	0000110664	RAQUEL MARIA FAUSTINO LINS PEREIRA	0,0	0,0	0,0	13/01/1973
00000874	0000107683	ESY ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	05/02/1973
00000875	0000115875	DAYSE DE OLIVEIRA SANTOS	0,0	0,0	0,0	23/02/1973
00000876	0000102922	EDILELUZA CHAVES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	24/03/1973
00000877	0000099694	SILVANO FEIJÓ DA SILVA	0,0	0,0	0,0	20/04/1973
00000878	0000109585	ALEXSANDRO BARROS DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	02/05/1973
00000879	0000098897	ROSIMEIRE DE MATOS MORAIS	0,0	0,0	0,0	12/05/1973
00000880	0000117359	SIRLEIDE FERREIRA DOS SANTOS BRAZ	0,0	0,0	0,0	18/05/1973
00000881	0000100703	TERESA CRISTINA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	08/06/1973
00000882	0000114387	ARLENE CABRAL LIMA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	29/06/1973
00000883	0000102247	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	02/07/1973

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

*P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIO

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000854	0000109503	MARICELIA DA SILVA ALVES	0,0	0,0	0,0	17/06/1978
00000855	0000117440	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	26/07/1978
00000856	0000100594	ANTONIO CARLOS DA SILVA	0,0	0,0	0,0	30/08/1978
00000857	0000101849	ANDRÉA CRESIA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	06/09/1978
00000858	0000108461	SILVANIA DA PAZ FIRMINO	0,0	0,0	0,0	13/09/1978
00000859	0000117273	CASSIA REJANE SILVA	0,0	0,0	0,0	19/10/1978
00000860	0000110119	KARINNE EMANUELLE DE ALMEIDA BARRETO	0,0	0,0	0,0	25/11/1978
00000861	0000119575	MARIA ANGÉLICA SANTOS DE ASSIS	0,0	0,0	0,0	20/12/1978
00000862	0000098685	JOSÉ ALEXANDRE GALVÃO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	07/01/1979
00000863	0000098140	JOSE MARCELO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	09/01/1979
00000864	0000104750	ADRIANO OLIMPIO MACEDO	0,0	0,0	0,0	23/01/1979
00000865	0000105438	ROBSON SANTOS ALBUQUERQUE	0,0	0,0	0,0	21/02/1979
00000866	0000120191	LUIS AFONSO COSTA RODAS JUNIOR	0,0	0,0	0,0	26/04/1979
00000867	0000111796	AMARA LUIZA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	28/04/1979
00000868	0000103154	MARCELO FERNANDO ROMUALDO DE LIMA	0,0	0,0	0,0	28/04/1979
00000869	0000111739	MICHELLE ALEXSANDRA TAVARES SILVESTRE	0,0	0,0	0,0	02/06/1979
00000870	0000107938	DANIELA MARQUES DA SILVA	0,0	0,0	0,0	03/06/1979
00000871	0000098857	VILMA DE ARAUJO MOURA	0,0	0,0	0,0	03/06/1979
00000872	0000101281	CARLOS EDUARDO BARROS DE ANDRADE	0,0	0,0	0,0	02/07/1979
00000873	0000117086	ALEXSANDRO BATISTA FERREIRA	0,0	0,0	0,0	09/07/1979
00000874	0000099805	JOSILEIA PETRONILA DE ARAUJO	0,0	0,0	0,0	20/07/1979
00000875	0000116731	MARCELO TEIXEIRA FERREIRA	0,0	0,0	0,0	21/07/1979
00000876	0000116672	ROSEANE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	0,0	0,0	0,0	27/07/1979
00000877	0000102005	MARIA NELLY BATISTA DE MELO	0,0	0,0	0,0	09/08/1979
00000878	0000118472	EDNINA CHAVES DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	10/09/1979
00000879	0000100581	MAURICEA ANACLETO SANTIAGO	0,0	0,0	0,0	13/09/1979
00000880	0000114731	CLAUDEANE MANUELA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	30/09/1979
00000881	0000102323	ALEXANDRE MARCIO REGO CAFE	0,0	0,0	0,0	14/10/1979
00000882	0000117573	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO SANTOS	0,0	0,0	0,0	22/10/1979
00000883	0000104938	GLAICE LIDIANY DA SILVA TENÓRIO PATRÍCIO	0,0	0,0	0,0	06/01/1980
00000884	0000111615	LENILDA MARIA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	10/01/1980
00000885	0000119683	FABIANA OLIVEIRA TRINDADE	0,0	0,0	0,0	22/01/1980
00000886	0000116899	ELIANE SOARES DE LIMA	0,0	0,0	0,0	03/02/1980
00000887	0000113244	THIAGO DE ALBUQUERQUE SANTOS	0,0	0,0	0,0	22/02/1980
00000888	0000117804	JAREDES OLIVEIRA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	20/04/1980
00000889	0000115877	GERSON FERREIRA DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	02/05/1980
00000890	0000111539	JANESON PEREIRA DA SILVA	0,0	0,0	0,0	04/06/1980
00000891	0000117105	JEANNINE MELO DA SILVA	0,0	0,0	0,0	08/07/1980
00000892	0000104573	CARLA SIMONE SOARES DE SOUZA	0,0	0,0	0,0	08/07/1980
00000893	0000109525	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA LIMA	0,0	0,0	0,0	25/07/1980

GERE: 02ª GERE Cidade: CAMPO ALEGRE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000038	0000106712	RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA	2,9	2,0	0,9	04/04/1987
00000039	0000100925	LUAN MATEUS CAVALCANTE DOS SANTOS	2,9	2,0	0,9	12/12/2001

GERE: 02ª GERE Cidade: CORURUPE

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000083	0000106462	LEANDRO DOS SANTOS	2,4	0,0	2,4	01/03/1984

GERE: 02ª GERE Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000069	0000112127	MARCIANO ESTENIO DA SILVA	2,0	2,0	0,0	19/07/1989
00000070	0000117353	YVA DANIELA DOS SANTOS	2,0	2,0	0,0	16/04/1991
00000071	0000119993	KOSME KELVIN LUIS SANTOS	2,0	2,0	0,0	27/10/1991

GERE: 02ª GERE Cidade: TEOTÔNIO VILELA

COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000063	0000114262	SEVERINA GALDINO DA SILVA SANTOS	3,5	0,0	3,5	03/04/1975
00000064	0000108831	GIVALDO RICARDO SILVA	3,2	2,0	1,2	02/10/1975

GERE: 03ª GERE Cidade: PALMEIRA DOS INDIOS				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000127	0000103229	SAMUEL BEZERRA DA SILVA		4.0	4.0	0.0	15/07/1985
00000128	0000116726	ANA MARIA ARAUJO DE LIMA		4.0	4.0	0.0	28/11/1985
00000129	0000116338	PEDRO RODRIGUES LIRA FININHO FILHO		4.0	4.0	0.0	26/03/1986
00000130	0000118175	CLEBIAN VITORINO FERRO		4.0	4.0	0.0	26/05/1986
00000131	0000117612	EDNA PINHEIRO DA SILVA		4.0	4.0	0.0	17/10/1986
GERE: 03ª GERE Cidade: QUEBRANGULO				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000012	0000100273	FABRICIO BRAZ DA SILVA		0.0	0.0	0.0	27/12/1996
00000013	0000098413	MELANI DE MELO SILVA		0.0	0.0	0.0	02/10/1999
00000014	0000116080	JOSÉ MARCO VALENTIM DOS SANTOS JUNIOR		0.0	0.0	0.0	14/01/2000
GERE: 03ª GERE Cidade: TANQUE D'ARCA				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000011	0000113897	VAGNA NASCIMENTO DA SILVA		0.0	0.0	0.0	27/06/1988
00000012	0000110728	ANA CLAUDIA DOS SANTOS		0.0	0.0	0.0	30/04/1989
GERE: 04ª GERE Cidade: PAULO JACINTO				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000005	0000119963	JOSÉ CÍCERO DA SILVA		4.3	4.0	0.3	26/03/1993
00000006	0000105584	MARIA LIMA DE OLIVEIRA		4.0	4.0	0.0	25/09/1990
00000007	0000105611	EWERTON GABRIEL DE SOUZA SILVA		4.0	4.0	0.0	01/08/1997
00000008	0000108557	VICENTE SATURNINO DA SILVA		2.8	2.0	0.8	01/04/1971
GERE: 05ª GERE Cidade: ARAPIRACA				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000172	0000102558	MARIA LUCINEIDE TORQUARTO GOMES		6.0	0.0	6.0	10/10/1979
00000173	0000108385	CLEBSON CARDOSO DA SILVA		6.0	0.0	6.0	15/10/1979
GERE: 05ª GERE Cidade: FEIRA GRANDE				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000005	0000112679	JOSEFA MARIA DOS SANTOS		4.8	0.0	4.8	15/05/1985
GERE: 05ª GERE Cidade: LIMOEIRO DE ANADIA				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000013	0000106671	MARIAZINHA ARAUJO SAMPAIO		4.0	4.0	0.0	07/03/1999
GERE: 06ª GERE Cidade: CARNEIROS				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000053	0000116462	LILIANE DA SILVA SOARES		0.0	0.0	0.0	28/04/1993
00000054	0000113490	TAISA OLIVEIRA DOS SANTOS TAVARES		0.0	0.0	0.0	10/06/1994
GERE: 06ª GERE Cidade: OLHO D'AGUA DAS FLORES				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000047	0000107691	JONNE CLEDSON ALVES DA SILVA		2.3	0.0	2.3	26/07/1999
GERE: 06ª GERE Cidade: POÇO DAS TRINCHEIRAS				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000026	0000104160	ELENILDA OLIVEIRA GOMES		0.0	0.0	0.0	19/12/1980
00000027	0000119476	DANIELE XAVIER DA SILVA		0.0	0.0	0.0	23/12/1989
GERE: 06ª GERE Cidade: SANTANA DO IPANEMA				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000083	0000107219	MARIA ELZA FERREIRA		2.4	0.0	2.4	20/10/1977
00000084	0000110328	ANDERSON TAVARES DA SILVA		2.4	0.0	2.4	10/02/1983
GERE: 08ª GERE Cidade: BATALHA				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000045	0000110304	SILVANIA LIMA ALEXANDRE		0.0	0.0	0.0	30/03/1971
00000046	0000099252	MARGARETH SANTANA SILVA VIEIRA		0.0	0.0	0.0	07/06/1971
00000047	0000110203	VILMA ROCHA DE LIMA		0.0	0.0	0.0	19/01/1975
00000048	0000107862	SIMONE CAETANO DA SILVA		0.0	0.0	0.0	03/05/1976
00000049	0000116586	PRATICIA DE SOUZA DOS SANTOS		0.0	0.0	0.0	14/03/1977
00000050	0000107580	JOELMA DA SILVA		0.0	0.0	0.0	24/12/1978
00000051	0000110782	PATRICIA FERREIRA DE MELO		0.0	0.0	0.0	08/06/1979
00000052	0000103447	QUITERIA MORAES DOS SANTOS		0.0	0.0	0.0	22/11/1979
00000053	0000117151	MARIA EDIJANE FERREIRA MELO		0.0	0.0	0.0	25/12/1979
00000054	0000108366	RÔMULO JOSE ARAUJO COSTA		0.0	0.0	0.0	14/03/1980
GERE: 08ª GERE Cidade: BELO MONTE				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000022	0000110947	HELIA GONÇALVES BARBOSA		0.0	0.0	0.0	04/02/1980
00000023	0000102151	MARIA INÊS ANDRADE SILVA		0.0	0.0	0.0	11/06/1983
GERE: 08ª GERE Cidade: JACARÉ DOS HOMENS				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000011	0000102591	YARA DOS CARMO DA SILVA		0.0	0.0	0.0	14/10/1990
00000012	0000118686	AISLAYNE GOMES MELO		0.0	0.0	0.0	15/11/1992
GERE: 08ª GERE Cidade: JARAMATAIA				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000010	0000108772	GILVANIA DE SOUSA AMARAL SILVA		4.0	4.0	0.0	20/03/1972
00000011	0000112944	ANGELINA FRANCISCA DE SOUSA NOGUEIRA		4.0	4.0	0.0	09/12/1974
GERE: 08ª GERE Cidade: MONTEIRÓPOLIS				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000013	0000112596	MARCOS ANTONIO DA SILVA DE FREITAS		2.4	0.0	2.4	06/12/1991
00000014	0000101552	HORLANDO FARIAS JÚNIOR		2.0	2.0	0.0	02/09/1994
GERE: 08ª GERE Cidade: PALESTINA				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000012	0000104899	ROSIMEIRA MORAES		4.0	4.0	0.0	19/04/1977
00000013	0000110910	RITA DE CASSIA GONÇALVES CORDEIRO		4.0	4.0	0.0	30/06/1978
00000014	0000110247	ANA PAULA FARIAS SANTOS		4.0	2.0	2.0	05/04/1984
00000015	0000107952	CARLOS ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS		4.0	4.0	0.0	21/04/1985
00000016	0000112442	JULIANA DE CARVALHO SILVA		4.0	4.0	0.0	13/09/1988
GERE: 08ª GERE Cidade: PAO DE AÇUCAR				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000068	0000107449	ELIVAN PERETE DOS SANTOS		2.6	2.0	0.6	20/12/1974
00000069	0000116808	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA		2.6	2.0	0.6	22/09/1984
00000070	0000100119	DAYANE SILVA BARRETO		2.4	0.0	2.4	24/07/1991
00000071	0000111764	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA SILVA		2.4	0.0	2.4	02/04/1999
00000072	0000109198	JOSIELE DE ALMEIDA		2.3	2.0	0.3	25/11/1986

00000073	0000102493	EDILEUZA TAVARES NETO	2.0	2.0	0.0	21/02/1969
00000074	000018602	MAGNA UCY BORGES DA SILVA	2.0	2.0	0.0	28/04/1975
00000075	000013763	MARIA DE LOURDES PEREIRA	2.0	2.0	0.0	14/07/1975
00000076	0000100694	ANA PAULA CARDOSO PEREIRA SILVA	2.0	2.0	0.0	14/03/1978
00000077	0000116835	LUCIMA SOARES LIMA	2.0	2.0	0.0	06/07/1980
00000078	0000115444	SHEYLA MICHELLY VIEIRA DA SILVA	2.0	2.0	0.0	31/08/1981
00000079	0000113659	VERA LUCIA FERREIRA PEREIRA	2.0	2.0	0.0	23/06/1984
00000080	0000104445	MANOEL FRANCISCA PEREIRA NETO	2.0	2.0	0.0	11/11/1984
00000081	0000115364	DJANIRA ALVES DA SILVA SANTOS	2.0	2.0	0.0	20/06/1985
00000082	0000117210	ELIETE FERREIRA TAVARES	2.0	2.0	0.0	07/07/1985
GERE: 08ª GERE Cidade: SÃO JOSÉ DA TAPERA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000054	0000114257	WEMYSON ALVES NOBRE	3.2	2.0	1.2	22/05/1976
00000055	0000120078	ADEILSON FERREIRA DE SOUZA	3.2	2.0	1.2	09/11/1991
GERE: 09ª GERE Cidade: FELIZ DESERTO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000010	0000104829	ALDECI FRANÇA ARAUJO DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	12/01/1993
00000011	0000108373	JOALISON PULQUÉRIO DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	09/08/1993
GERE: 09ª GERE Cidade: IGREJA NOVA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000015	0000116514	JAINÉ DOS SANTOS	8.8	4.0	4.8	06/06/1997
GERE: 09ª GERE Cidade: OLHO D'ÁGUA GRANDE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000011	0000119394	ENILMA CAMILO DA SILVA	0.0	0.0	0.0	06/11/1979
00000012	0000119517	HELIA SARAIVA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	25/06/1983
00000013	0000118079	ELIZABETH MARIA ROCHA	0.0	0.0	0.0	17/07/1988
GERE: 09ª GERE Cidade: PENEDO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000045	0000108255	GABRIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	2.0	2.0	0.0	12/08/1999
00000046	0000098284	RAYANE LAURINDO DOS SANTOS	2.0	2.0	0.0	03/09/1999
00000047	0000115866	DESSICA IVANA VIEIRA DE MENEZES	2.0	2.0	0.0	15/11/1999
00000048	0000110260	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	2.0	2.0	0.0	31/05/2001
00000049	0000100422	LARISSA PESSOA BORGES	2.0	2.0	0.0	21/09/2002
00000050	0000114545	RAIMUNDO AMORIM DE SANTANA	2.0	2.0	0.0	27/11/2002
00000051	0000117401	JOÃO MESSIAS DA SILVA JUNIOR	1.6	0.0	1.6	03/07/1992
00000052	0000103455	JADYSON DOS SANTOS SILVA	1.6	0.0	1.6	23/09/2001
GERE: 09ª GERE Cidade: PORTO REAL DO COLÉGIO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000031	0000113979	LEALDO GONZAGA DE SOUZA	2.0	2.0	0.0	11/10/1996
00000032	0000117495	NATALIA SANTOS DE SOUZA	2.0	2.0	0.0	15/04/1997
00000033	0000108858	MATHEUS TONONE DE MELO SOUZA	2.0	2.0	0.0	04/06/1999
GERE: 10ª GERE Cidade: PORTO CALVO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000035	0000100598	ANDRÉIA DE OLIVEIRA NICANDIDO SILVA	3.5	2.0	1.5	31/10/1976
00000036	0000117212	MARIA DA APRESENTAÇÃO DA SILVA	3.4	0.0	3.4	14/10/1975
00000037	0000113351	SIMONE SANTIAGO FERNANDO	3.4	0.0	3.4	28/08/1979
00000038	0000106297	DIONE INES DOS SANTOS	3.3	0.0	3.3	16/06/1967
00000039	0000112364	MARIA SIMONE SILVA BORGES	3.2	0.0	3.2	24/09/1976
GERE: 10ª GERE Cidade: SÃO LUIS DO QUITUNDE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000069	0000105159	EDITE LAMENHA LINS	0.0	0.0	0.0	12/04/1981
00000070	0000105939	MARIA JOSE FERREIRA LOURENÇO DE CARVALHO	0.0	0.0	0.0	28/11/1981
00000071	0000099862	JOSIANE DA SILVA	0.0	0.0	0.0	04/12/1981
00000072	0000118601	ANDREIA CONCEIÇÃO DE LIMA	0.0	0.0	0.0	07/01/1983
00000073	0000100936	ANDEGLEISE GONÇALVES DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	20/02/1983
00000074	0000118850	EDNETE DA CONCEIÇÃO SILVA	0.0	0.0	0.0	07/08/1983
00000075	0000119794	SAULO EDUARDO SANTOS DE MORAES	0.0	0.0	0.0	06/08/1984
00000076	0000098234	JOSÉ SILVIO FERREIRA ALVES	0.0	0.0	0.0	09/08/1984
00000077	0000118489	CARLA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	0.0	0.0	0.0	29/08/1984
00000078	0000111266	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	0.0	0.0	0.0	03/05/1985
GERE: 11ª GERE Cidade: ÁGUA BRANCA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000013	0000111786	IVAN NUNES LIMA	0.6	0.0	0.6	04/04/1979
00000014	0000104657	FRANCINEIDE SOUZA FREIRE	0.6	0.0	0.6	29/02/2000
00000015	0000100488	JOSE DE BARROS	0.5	0.0	0.5	28/11/1981
GERE: 11ª GERE Cidade: DELMIRO GOUVEIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000052	0000100369	DENNY WILLIAN RIBEIRO DE MENEZES	2.0	2.0	0.0	11/04/1994
00000053	0000111064	DANIEL DELGADO DE MELO	2.0	2.0	0.0	11/09/1995
00000054	0000109040	BARBARA BEATRIZ BARBOSA DE AZEVEDO	2.0	2.0	0.0	28/05/1996
00000055	0000098494	TAMIRES MARIA GUIMARAES	2.0	2.0	0.0	28/04/1997
GERE: 11ª GERE Cidade: INHAPI						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000026	0000098555	MARIA DELANE PEREIRA DE SOUZA	0.0	0.0	0.0	17/11/1986
00000027	0000098208	JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA	0.0	0.0	0.0	15/11/1994
00000028	0000104254	JOANA D'ARC ALVINO DA SILVA	0.0	0.0	0.0	22/03/1995
GERE: 11ª GERE Cidade: MATA GRANDE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000033	0000104190	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	0.0	0.0	0.0	09/11/1991
00000034	0000108726	AFONSO VIEIRA DA SILVA	0.0	0.0	0.0	29/09/1992
00000035	0000103175	EVANDRO JOSÉ DA SILVA	0.0	0.0	0.0	15/08/1994
GERE: 11ª GERE Cidade: PIRANHAS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000043	0000113800	TARCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	0.9	0.0	0.9	22/10/1993
00000044	0000103654	CICERA ADRIANA GOMES DOS SANTOS	0.4	0.0	0.4	18/09/1983
00000045	0000118378	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	0.0	0.0	0.0	23/03/1968
GERE: 12ª GERE Cidade: RIO LARGO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00000204	0000102894	DALVANIR DAMARES DA SILVA SANTOS	0.0	0.0	0.0	27/08/2001

00000205	0000103126	JOAQUIM WISLAN DA SILVA	0.0	0.0	0.0	28/12/2001
00000206	0000113229	KENNEDY TEIXEIRA CAVALCANTE	0.0	0.0	0.0	30/01/2002
00000207	0000117878	JEHNNY KIMBERLLY GOMES RODRIGUES	0.0	0.0	0.0	23/02/2002
00000208	0000102890	MARTA VITÓRIA DA SILVA	0.0	0.0	0.0	20/03/2002
GERE: 13ª GERE Cidade: MACEIO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
00001002	0000115354	MECHLETON JOSÉ LIMA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	20/05/1982
00001003	0000115539	MARLENE LOPES RAMOS	0.0	0.0	0.0	25/07/1982
00001004	0000110048	ALCELANDIA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	0.0	0.0	0.0	30/07/1982
00001005	0000109713	ALISSON PEDRO LIMA DE BARROS	0.0	0.0	0.0	18/08/1982
00001006	0000111247	BEATRIZ DA SILVA	0.0	0.0	0.0	24/08/1982
00001007	0000113390	VERÔNICA BRABO ALENCAR	0.0	0.0	0.0	13/11/1982
00001008	0000109820	CARLOS ALBERTO GOMES VIEIRA	0.0	0.0	0.0	22/11/1982
00001009	0000112203	AIANA DARLA SILVA	0.0	0.0	0.0	22/11/1982
00001010	0000112001	CRISTIANE ALVES BRAGA	0.0	0.0	0.0	24/11/1982
00001011	0000104739	DIANA FARIAS DE BARROS VIEIRA	0.0	0.0	0.0	29/11/1982
00001012	0000111364	DANIELLE SILVA RIBEIRO FERREIRA	0.0	0.0	0.0	08/12/1982
00001013	0000098635	DÉBORA CHRISTINA LOPES DA SILVA	0.0	0.0	0.0	12/12/1982
00001014	0000114434	DANIELE SILVA SILVEIRA	0.0	0.0	0.0	03/01/1983
00001015	0000103966	JACKELINE CHRISTIAN GAMA MELO	0.0	0.0	0.0	08/01/1983
00001016	0000106520	IRINALDO ALVES DA SILVA	0.0	0.0	0.0	12/02/1983
00001017	0000117241	ADRIANA NUNES SILVA DE LIMA	0.0	0.0	0.0	27/02/1983
00001018	0000115190	WELLIAN SILVA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	01/03/1983
00001019	0000101107	ROBERTO SIMPLICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	0.0	0.0	0.0	02/03/1983
00001020	0000111273	ELIEGE CARLOS DA SILVA	0.0	0.0	0.0	04/03/1983
00001021	0000119553	JADIARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	24/03/1983
00001022	0000106298	GLÁUCIA BARROS DA SILVA	0.0	0.0	0.0	02/04/1983
00001023	0000098200	ADRIANO LUIZ DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	22/04/1983
00001024	0000101826	MARIA ELITELMA FEITOZA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	22/04/1983
00001025	0000101603	LIDIANE DA SILVA LEITAO	0.0	0.0	0.0	02/05/1983
00001026	0000098758	ANDRÉA DE SOUZA SANTOS	0.0	0.0	0.0	12/05/1983
00001027	0000102622	PEDRO RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	0.0	0.0	0.0	29/06/1983
00001028	0000105406	EDVANIA LAURINDO DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	14/07/1983
00001029	0000098983	MARINILZA DA SILVA LINS	0.0	0.0	0.0	23/07/1983
00001030	0000106618	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MARINHO	0.0	0.0	0.0	08/08/1983
00001031	0000109070	FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	19/08/1983
00001032	0000115058	JORGE BRANDÃO DE LIMA	0.0	0.0	0.0	28/08/1983
00001033	0000100229	DANIELLE PINHEIRO SALES UCHÔA	0.0	0.0	0.0	02/10/1983
00001034	0000102842	MICHELE COSTA SILVA	0.0	0.0	0.0	11/10/1983
00001035	0000104078	JOSÉ MACÁRIO DE OMENA NETO	0.0	0.0	0.0	09/12/1983
00001036	0000110962	MARCELA MARIA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	10/12/1983
00001037	0000101376	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	0.0	0.0	0.0	16/12/1984
00001038	0000097879	SHERLY MONTEIRO DE BRITO FERNANDES	0.0	0.0	0.0	01/01/1984
00001039	0000114351	VALQUIRIA MARIA DA SILVA ANADIA	0.0	0.0	0.0	02/02/1984
00001040	0000103585	HARIANNE OLIVEIRA DOS SANTOS	0.0	0.0	0.0	03/02/1984
00001041	0000098398	SIMONE MARIA DE BARROS LOPES OLEGARIO	0.0	0.0	0.0	08/02/1984



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC Nº 005/2021 - AGENTE EDUCACIONAL I
21 CONVOCAÇÃO - PCD



CHAMADA PARA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DE TÍTULOS, OBJETIVANDO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E POSTERIOR LOTAÇÃO. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

07 E 08 DE AGOSTO DE 2023

SOMENTE SERÃO HOMOLOGADOS OS PROFISSIONAIS QUE APRESENTAREM TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- A) TÍTULOS DECLARADOS NA INSCRIÇÃO ONLINE;
- B) DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG E CPF;
- C) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT;
- D) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- E) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUALIZADO;
- F) COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- G) COMPROVANTE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR(SE DO SEXO

MASCULINO);

- H) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ANEXO IV);
I) COMPROVANE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QUANDO HOVER).

CASO O CANDIDATO ENVIE DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA LEGÍVEL NO ATO DA CONVOCAÇÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ESCANEADOS/DIGITALIZADOS, EM FORMATO PDF LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITAS FOTOGRAFIAS DO MESMO, ENVIADOS, VIA E-MAIL, PARA A GERÊNCIA REGIONAL NA QUAL O CANDIDATO ESTÁ INSCRITO, CONFORME LISTA ABAIXO:

GERE	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01° GERE	1gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	01GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
02° GERE	2gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	02GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
03° GERE	3gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	03GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
04° GERE	4gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	04GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
05° GERE	5gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	05GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
06° GERE	6gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	06GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
07° GERE	7gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	07GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08° GERE	8gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	08GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
09° GERE	9gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	09GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10° GERE	10gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	10GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11° GERE	11gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	11GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12° GERE	12gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	12GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13° GERE	13gere.agenteeducacional@educ.al.gov.br	13GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

*P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Cidade: MACEIO				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000037	0000117275	ASSISLANDIA SOARES DA SILVA		0.0	0.0	0.0	05/02/1994
00000038	0000115407	JANNETE KELLY DE BRITO MONTEIRO		0.0	0.0	0.0	14/04/1994
GERE: 08ª GERE Cidade: BATALHA				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000001	0000119068	JESSICA FILOMENA FERREIRA DE MELO		2.0	2.0	0.0	13/08/1992
GERE: 11ª GERE Cidade: ÁGUA BRANCA				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000001	0000110050	ANA CLECIA ALVES DA SILVA SALVIANO		0.0	0.0	0.0	15/05/1982

AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

*P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Cidade: TEOTÔNIO VILELA				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000003	0000116552	GILGLEICE KELLY DA SILVA SANTOS		0.0	0.0	0.0	25/12/1994
GERE: 08ª GERE Cidade: PAO DE AÇÚCAR				P.T.	P.T.F.C.	P.T.E.	NASC
COL.	INSCRIÇÃO	NOME					
00000006	0000108740	CLEDIJAN CORREIA SANDES		0.0	0.0	0.0	31/03/1987

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 121/2023

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 2ª CÂMARA de Julgamento do CTE que, por unanimidade dos votos, conheceu da remessa oficial; por maioria de votos, com o voto de qualidade do Presidente, não ratificou o Acórdão CTE-2C nº 238/2016 no que pertine à declaração de decadência parcial do Aditamento Fiscal nº 2, conforme o Acórdão CTE-2C nº 40/2023, publicado no D.O.E., 26/06/2023.

Assim, resta afastada a decadência declarada pelo Acórdão CTE-2C nº 238/2016, devendo ser efetuado o retorno dos autos à instância a quo para julgamento das matérias cujo julgamento foi prejudicado em razão da decadência, a exemplo da alegação recursal de irretroatividade da Lei 6.780/2008, emitindo Acórdão

complementar, sob pena de supressão de instância e violação ao devido processo legal.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

DINO NORDESTE COMERCIO LTDA
CACEAL: 246.01796-1
PROCESSO SF Nº 1500-002894/2011
AUTO DE INFRAÇÃO: 90.01975-001

Maceió, 03 de agosto de 2023.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 753285

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 16, realizada em 25/07/2015.

PROCESSO Nº: 1500-029277/2015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7043289-001
AUTUADA: COLMED LTDA
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): IVAN CHAVES ALMEIDA
JULGADORES PRESENTES: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA, PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA E ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
JULGADOR AVERBADO SUSPEITO: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO: JOSÉ RONALDO C. DE A. MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16 - REALIZADA EM 25/07/2015

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 83/2023

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIDO E IMPROVIDO. NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS ST. MULTA ART. 90-A DA LEI Nº 5.900/96. LANÇAMENTO DESPROVIDO DE PROVAS. NÃO MACULAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO ATO ADMINISTRATIVO, PORQUANTO PRESENTES OS SEUS ELEMENTOS ESSENCIAIS. O defeito probatório retira a presunção de veracidade (atributo do ato administrativo existente). LANÇAMENTO COM INTIMAÇÃO VÁLIDA. ENCERRAMENTO DA CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL E SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. SÚMULA 622 DO STJ. BASE NO PRECEDENTE DO PLENO DO CTE. ACÓRDÃO Nº 65/2023. SANEAMENTO DOS AUTOS COM A ANEXAÇÃO DO PROCESSO CONTENDO AS PROVAS DO LANÇAMENTO REALIZADO ANTES DA DECISÃO SINGULAR. ATO DESCISÓRIO REALIZADO APÓS O RETORNO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL MEDIANTE INTIMAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE NOVOS DOCUMENTOS ACOSTADOS. NÃO VERIFICADA DECISÃO PROFERIDA COM CERCEAMENTO DE DEFESA. MANTIDA DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA DO ART. 90-A DA LEI 5.900/96.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, com abstenção do voto do julgador Antônio Roberto Bonfim Marques em razão da suspeição declarada, em conhecer do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Coordenadoria de Julgamento no sentido de considerar o lançamento procedente. Assim, fica o contribuinte obrigado a recolher o crédito tributário no valor de R\$ 52.727,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais), dos quais R\$ 26.363,50 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) são correspondentes ao ICMS e R\$ 26.363,50 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) são referentes à multa em razão da aplicação da sanção prevista no art. 90-A da Lei nº 5.900/96, devendo ser acrescidos de juros moratórios, conforme dispõe a legislação tributária, incidentes até a data do pagamento.
Decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/13
Publique-se. Intime-se.

IVAN CHAVES ALMEIDA
Relator
JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente

Secretaria do CTE, Maceió, em 03 de Agosto de 2023.
Deusiene de Brito Mendes
Chefia de Processos
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 753732

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do CTE, na Sessão Ordinária de nº 11, realizada em 20/06/2023.

PROCESSO: 1500-009901/2006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 99.48451-002
AUTUADA: TV GAZETA DE ALAGOAS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.53531-6
MUNICÍPIO: MACEIÓ

TIPO: RECURSO ESPECIAL
RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
JULGADORES PRESENTES: AFRANIO MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR, LARISSA AMARAL DE ANDRADE, VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO, LUCAS TELES BENTES, IVAN CHAVES DE ALMEIDA, MARIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA, PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA.
PRESIDENTE DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11- REALIZADA EM: 20/06/2023

ACÓRDÃO DO PLENO DO CTE Nº 89/2023

EMENTA: TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - RECURSO ESPECIAL AO PLENO DO CTE - INOBSERVÂNCIA DO ART. 47 DA LEI 6.771/2006. NÃO DEMONSTRADA A DIVERGÊNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM ENTENDIMENTO SOBRE IDÊNTICA QUESTÃO JURÍDICA MANIFESTADA POR OUTRA CÂMARA OU PELO PLENO. - RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO - ACÓRDÃO CTE-1C Nº 290/2014 MANTIDO NA INTEGRAL - LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade dos votos, em não conhecer do Recurso Especial, por ausência de demonstração da divergência exigida pelo art. 47 da Lei 6.771/06, e manter a decisão da Câmara, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.
Desta forma, fica o autuado condenado ao pagamento do crédito tributário no valor total de R\$ 30.475,80 (trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), dos quais R\$ 20.317,20 (vinte mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos), relativos ao imposto e R\$ 10.158,60 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), relativos a multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
Decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Relator
JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente do CTE

Secretaria do CTE, Maceió, em 03 de Agosto de 2023.
Chefia de Processos
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Deusiene de Brito Mendes
Mat. 81.897-6

Protocolo 753745

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO
CHEFIA DE PARCELAMENTO

EDITAL - GERAC Nº 103/2023

A Chefia de Parcelamento da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 35.245/1991 e alterações posteriores convoca a empresa abaixo relacionada, para proceder ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa.

CACEAL	INTERESSADO	PROCESSO	DÉBITO	PARCELAMENTO
24340165-5	M J DE OLIVEIRA CONFECOES	01500-00005291/2021	1092966	116182

24340165-5	M J DE OLIVEIRA CONFECOES	01500- 00005331/2021	1092967	116156
24742261-4	DELVIA PRISCILA DA COSTA FONSECA	01500- 00000016/2022	1096836	18040627
24382981-7	KWONG YIU WING	01500- 00002991/2021	1087910	114395
24751155-2	JOABE BATISTA DE LIMA EIRELI EPP	01500- 00003675/2021	1089532	120582
24725967-5	E N S LIMA COMERCIO DE ARTIGOS DECORATIVOS	01500- 00007165/2021	1093180	117710
24725967-5	E N S LIMA COMERCIO DE ARTIGOS DECORATIVO	01500- 00007173/2021	1093175	117709
24716597-2	MALU MANDOU COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA - EPP	01500- 00002115/2021	1086767	113784
24764001-8	ALVES & SANTOS DA SILVA LTDA	01500- 00004129/2021	1089534	115423
24097295-3	GOMES BARROS REPRESENTACOES LTDA - ME	01500- 00004276/2021	1088907	115513

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO em
Maceió, 03 de Agosto de 2023.

Lucas Vasques Camêlo
Chefe de Parcelamento

Protocolo 744993

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1066/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL Nº 47/2022
CACEAL: 24362501-4
RAZÃO SOCIAL: CASA DO PIRAO
Processo nº E:01500.0000024075/2023

Maceió, 03 de agosto de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 753247

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1067/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 896/2023
CACEAL: 24019032-7
RAZÃO SOCIAL: PALETERIA ALAGOANA LTDA EPP
Processo nº E:01500.0000022710/2023

Maceió, 03 de agosto de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 753449

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA ZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº.019/2023

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em 01 de Agosto de 2023 os seguintes processos:

PROC. Nº. 1500-016105/2013, ANEXO:1500-017899/2013 - GILIARD GOMES DA SILVA. Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.
PROC. Nº. 1500-009224/2015 - R DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS - ME. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-027225/2018 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-024360/2018 +1 VOLUME - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-006809/2013 - MENDONÇA & MENDONÇA CONFECÇÕES LTDA - ME. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-018632/2010 - NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-015447/2011, ANEXO 1500-033816/2014 - DAIRY PARTNERS AMERICAS NORDESTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-005723/2013 - NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Idem, idem
PROC. Nº. 1500-026793/2018 - AUTO POSTO MILENIO LTDA - ME. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-00399/2014 - INTELLI INDÚSTRIA DE TERMINAIS ELÉTRICOS LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-001831/2020 - IRENE MARIA SATURINO. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-009077/2020 - TELMA RODRIGUES DE LIMA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-024008/2019 - CLEONICE MARIA DA SILVA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-001608/2020 - TORRES E PEDROSA COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-022630/2015 - SOLTECN SOLDAS ESP E USINAGENS LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-020844/2011 - ARRUDA DE ARAÚJO E SILVA LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-013248/2005 - TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-013264/2020 - MARY KAY DO BRASIL LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-015449/2014 - RENICLEIDE FARIAS DE MOURA OLIVEIRA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-011062/2018 - J&S COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME. Idem, idem.

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió, de 2023.

MARIA HELENA GRACINO BRANDÃO
Assistente Fazendário-chefe da Sec. Administrativa

*REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

Protocolo 753460

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 264/2023

INTIMA A PESSOA JURÍDICA P V V DO NASCIMENTO MOVEIS E COLCHOES - ME SOBRE A CONCLUSÃO DO PLEITO PELO INDEFERIMENTO.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando a emissão do Ofício N° 184/2023 SEFAZ-SURE e Decisão N° 77/2023 SEFAZ-SURE;

Considerando que a Pessoa Jurídica, P V V DO NASCIMENTO MOVEIS E COLCHOES - ME, não foi localizada no endereço constante no Cadastro Sincronizado e o fato de que a situação cadastral se encontra baixada.

Considerando a alínea “c” do inciso III do art. 11 da Lei N° 6.771/2006, c/c os inciso V do art. 45 do Decreto N° 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Fica intimado a pessoa jurídica P V V DO NASCIMENTO MOVEIS E COLCHOES - ME, CNPJ N° 11.037.370/0001-10, acerca do indeferimento do pleito nos autos do Processo Administrativo N° 1500-014666/2016.

II - Desta decisão cabe manifestação dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 225, §4°, do Decreto n° 25.370/2013.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 14 de julho de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 753717

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 265/2023

INTIMA A PESSOA JURÍDICA COMPANHIA BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV SOBRE A CONCLUSÃO DO PLEITO PELO INDEFERIMENTO.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

1.

Considerando a emissão do Ofício N° 087/2023 SEFAZ-SURE e Decisão N° 37/2023 SEFAZ-SURE;

Considerando que a Pessoa Jurídica, COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, não foi localizada no endereço constante no Cadastro Sincronizado e o fato de que a situação cadastral se encontra baixada.

Considerando a alínea “c” do inciso III do art. 11 da Lei N° 6.771/2006, c/c os inciso V do art. 45 do Decreto N° 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Fica intimado a pessoa jurídica COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV, CNPJ N° 02.125.403/0001-92, acerca do indeferimento do pleito nos autos do Processo Administrativo N° 1500-047059/2013.

II - Desta decisão cabe manifestação dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 225, §4°, do Decreto n° 25.370/2013.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 14 de julho de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 753718

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 270/2023

INTIMA A PESSOA JURÍDICA ILINOIS RESTAURANTE LTDA SOBRE CONCLUSÃO PELO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE CONSULTA FISCAL.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando a emissão do Ofício N° 476/2022 SEFAZ-SURE, que encaminhou o Parecer GTR N° 457/2022;

Considerando a declaração feita por servidor da Secretaria de Estado da Fazenda de que a Pessoa Jurídica não foi localizada no endereço constante do Cadastro Sincronizado e o fato de que sua situação cadastral se encontra Inapta e Baixada;

Considerando as alíneas “a” e “c” do inciso III do art. 11 da Lei N° 6.771/2006, c/c os incisos II e III do art. 45 do Decreto N° 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Fica intimada a interessada ILINOIS RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 17.191.786/0001-74, acerca do indeferimento do pleito nos autos do processo Administrativo N° 1500-031264/2014 + 4 VOL, conforme ementa constante do Parecer GTR N° 457/2022, abaixo reproduzida:

EMENTA: Pedido de restituição de ICMS apresentado com a denominação de pedido de crédito no valor no de R\$ 2.732,93 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). Alegação de duplicidade dos valores escriturados e consequentemente apuração de ICMS a maior. Insuficiência de provas e contrariedade entre as provas trazidas e os fatos alegados. Parecer pelo INDEFERIMENTO do pedido.

II - Desta decisão cabe Recurso ordinário dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 65, II, da Lei N° 6.771/2006.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 20 de julho de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 753719

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 271/2023

INTIMA A PESSOA JURÍDICA TIM CELULAR S.A SOBRE CONCLUSÃO PELO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE CONSULTA FISCAL.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando a emissão do Ofício N° 111/2023 SEFAZ-SURE, que encaminhou o Parecer GTR N° 56/2023;

Considerando a declaração feita por servidor da Secretaria de Estado da Fazenda de que a Pessoa Jurídica não foi localizada no endereço constante do Cadastro Sincronizado e o fato de que sua situação cadastral se encontra Inapta e Baixada;

Considerando as alíneas “a” e “c” do inciso III do art. 11 da Lei N° 6.771/2006, c/c os incisos II e III do art. 45 do Decreto N° 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Fica intimada a interessada TIM CELULAR S.A, CNPJ: 04.206.050/0081-65, acerca do indeferimento do pleito nos autos do processo Administrativo N° 1500-035897/2018, conforme ementa constante do Parecer GTR N° 56/2023, abaixo reproduzida:

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST. 1. Alegação de não incidência do imposto na prestação efetiva do serviço de comunicação ao consumidor final. 2. Hipótese do art. 27, I, da Lei n° 5.900/96. 3. Análise fiscal do órgão fazendário que cuida da matéria tributária tratada no caso concluiu pela inexistência de diferenças de imposto a justificar a pleiteada restituição. 4. Parecer pelo INDEFERIMENTO do pedido.

II - Desta decisão cabe Recurso ordinário dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 65, II, da Lei N° 6.771/2006.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 20 de julho de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 753721

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
---------------------------------	------------------------------------

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 39/2023

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO SEI Nº: 01500.0000022104/2023

INTERESSADO: FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A

CNPJ: 08.505.736/0017-90

CACEAL: 24061364-3

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE: 4649408

ENDEREÇO: Avenida Lourival Melo Mota, Nº 16510, Cidade Universitária, CEP: 57072-000 - Maceió/AL.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:

Concessão de Regime Especial para operar com a sistemática de tributação prevista no Decreto nº 20.747/2012 e como Substituto Tributário, nos termos dos arts. 11 a 16 do Decreto nº 20.747/2012, para as mercadorias relacionadas no Art. 1º. da Instrução Normativa GSEF Nº 29 de 04 de outubro de 2012.”

CREDENCIAMENTO PRECÁRIO:

() Possui (X) Não possui

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

(X) Sim.

() Não.

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

§ 1º. Aplica-se, para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º A Interessada fica obrigada a:

I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;

II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;

III - declarar o imposto devido mensalmente;

IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Administração Fazendária – CAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;

V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747,

de 2012, na Chefia de Administração Fazendária – CAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;

VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia de Administração Fazendária - CAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.

§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI - terá vigência até 30 de junho de 2026;

VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 21 de junho de 2023.

DANIEL TEXEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL EM EXERCÍCIO

FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

PORTARIA/SEFAZ GEOT N° 32/2023

O Gerente de Fiscalização e Operações de Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000030710/2023

RESOLVE:

Publicar as escalas de **CHEFIA DOS POSTOS FISCAIS**, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, do mês de **AGOSTO de 2023**.

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS

Nome	Matrícula	Equipe
FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA	81862	088
JOÃO MARQUES ANTUNES JUNIOR	82130	089
FERNANDA DINIZ MENDONCA DE SOUZA	211	090
HELVECIO FRACASSO	82093	091
POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA		
JAIR FLÁVIO FERREIRA PASSOS	82085	061
JOSÉ SÉRGIO GOUVEIA COUTINHO	81827	062
GILVAN FREIRE CLEMENTINO	82125	063
FABRICIO REIS MONTARGIL	82065	064
POSTO FISCAL DE NOVO LINO		
BENEDITO CARNEIRO DA S.JUNIOR	82004	041
ADRIANO GALINDO CASTOR	82032	042
HERICK LUCENA CARLOS	186353	043
ANA PAULA FERREIRA LEANDRO	600365	044
POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO		
SANDRINO RAMOS PEREIRA	5797	037
FERNANDO DE LIMA LISBOA	82074	038
JOSIEL XAVIER DA SILVA	82045	039
NELSON CLAUDIO MADEIRA SOARES SOBRINHO	82006	040
POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE		
FERNANDO ANTONIO C MACHADO	81919	049
ERIVAN PINTO TRINDADE	81932	050
JUAREZ PININGA P. DE AZEVEDO	82064	051
CIBELE CAVALCANTI DE MACEDO	82047	052
CHEFIA DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS		
RICARDO CHRISTIANO PETERSEN	81842 9	054
FABIO WANDERLEY C. DE MELLO	82025	055
DANILO PEREIRA FALCÃO	197 0	056
LUCAS FREITAS ARRUDA	204 6	100
WILTON BORGES FERREIRA	212	102
LEANDRO RICARDO SALES	81941	103
BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- CFI		
PAULO IRAN TELES	821365	01
CAIO MARQUES BARRETO BARRETO DA SILVA	242	02
UBIRACILDA SÁ CAVALCANTE	600323	03
RAQUEL BUARQUE TENORIO LIRA	82142	04
POSTO FISCAL SEDEX		
FRANCISCO BESERRA FILHO	82087	074

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Roberto da Costa Freire

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

PORTARIA/SEFAZ GEOT N° 33/2023

O Gerente de Fiscalização e Operações de Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000030710/2023

RESOLVE:

Publicar as escalas de **PLANTÕES FISCAIS POR EQUIPE**, dos postos fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, do mês de **AGOSTO de 2023**.

CENTRAL TRANSPORTADORAS			
Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82034	BLANDINA PEIXOTO GERBASE	88	2,3,11,12,13,21,22,30,31
81862	FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA	88	2,3,11,12,13,21,22,30,31
81853	JANAINA FREITAS DE SOUZA BOMFIM	88	2,3,11,12,13,21,22,30,31
82141	AUDALIO MARINHO NEVES	89	4,5,6,14,15,23,24
82130	JOAO MARQUES ANTUNES JUNIOR	89	4,5,6,14,15,23,24
82014	ANDRE LUIS SALGADO GANDOLFO	89	4,5,6,14,15,23,24
600319	MARA RITA WALMIRO SILVA DE ALMEIDA	89	4,5,6,14,15,23,24
82140	AGNALDO MONTEIRO DE LIMA	90	1,9,10,18,19,20,28,29
16415	AILSON SANTIAGO DE MELO	90	1,9,10,18,19,20,28,29
211	FERNANDA DINIZ MENDONCA DE SOUZA	90	1,9,10,18,19,20,28,29
82093	HELVECIO FRACASSO	91	7,8,16,17,25,26,27
82036	PAULO ROBERTO M. DO SANTOS	91	7,8,16,17,25,26,27
82167	ROSA ANGELICA CAVALCANTE ACIOLI	91	7,8,16,17,25,26,27

COE			
Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82132 2	JOAO LUIS SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	54	2,3,11,12,13,21,22,30,31
81842 9	RICARDO CHRISTIANO PETERSEN	54	2,3,11,12,13,21,22,30,31
82025	FABIO WANDERLEY C. DE MELLO	55	4,5,6,14,15,23,24
82144	JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE	55	4,5,6,14,15,23,24
197 0	DANILO PEREIRA FALCÃO	56	7,8,16,17,25,26,27
204 6	LUCAS FREITAS ARRUDA	100	2,3,11,12,13,21,22,30,31
81983 2	MARCO AURELIO GALVAO DE LIRA	100	2,3,11,12,13,21,22,30,31
212 7	WILTON BORGES FERREIRA	102	7,8,16,17,25,26,27
167 8	CRISTIANO NUNES DE CASTRO	103	1,9,10,18,19,20,28,29
81941	LEANDRO RICARDO SALES	103	1,9,10,18,19,20,28,29

POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA			
Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82085	JAIR FLAVIO FERREIRA PASSOS	61	1,9,10,18,19,20,28,29
81971	SORMANI SERGIO DE CARVALHO CERQUEIRA	61	1,9,10,18,19,20,28,29
81827	JOSE SERGIO GOUVEIA COUTINHO	62	2,3,11,12,13,21,22,30,31
5382	LUIZ CARLOS FERREIRA DA COSTA	62	2,3,11,12,13,21,22,30,31
82125	GILVAN FREIRE CLEMENTINO	63	4,5,6,14,15,23,24
29435	JOSÉ TADEU PATRIOTA DE OLIVEIRA	63	4,5,6,14,15,23,24
82065	FABRICIO REIS MONTARGIL	64	7,8,16,17,25,26,27
82098	SERGIO ANTONIO BARBOSA DE FIGUEIREDO	64	7,8,16,17,25,26,27

POSTO FISCAL DE NOVO LINO			
Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
600337	ALEXSANDRA DE LIMA LIRA	041	2,3,11,12,13,21,22,30,31
82004	BENEDITO CARNEIRO DA S.JUNIOR	041	2,3,11,12,13,21,22,30,31
82158	JONES FRANCISCO DE AZEVEDO	041	2,3,11,12,13,21,22,30,31
82138	MARIA LEDA C. DE ANDRADE	041	2,3,11,12,13,21,22,30,31
600301	NILTON KACZAWA DOS SANTOS	041	2,3,11,12,13,21,22,30,31
82032	ADRIANO GALINDO CASTOR	042	4,5,6,14,15,23,24
82060	ARLEIDE CARDOSO OLIVEIRA	042	4,5,6,14,15,23,24

82002	JONAS CAMARA E SILVA JUNIOR	042	4,5,6,14,15,23,24
82111	MARIA HELENA PIMENTEL LINS E SILVA	042	4,5,6,14,15,23,24
82086	DARCIANO NEGRAO FERREIRA	043	7,8,16,17,25,26,27
82056	ELAYNE CHRISTINA DOS S.COSTA	043	7,8,16,17,25,26,27
1863532	HERICK LUCENA CARLOS	043	7,8,16,17,25,26,27
82084	PATRICIA DE CASSIA P BARBOSA	043	7,8,16,17,25,26,27
600365	ANA PAULA FERREIRA LEANDRO	044	1,9,10,18,19,20,28,29
81976	EDUARDO SOUZA DE CARVALHO	044	1,9,10,18,19,20,28,29
82033	JEDILVAN BRAGA BARBOSA	044	1,9,10,18,19,20,28,29
82071	RITA DE CASSIA ALVES CORREIA	044	1,9,10,18,19,20,28,29
600318	SIMONE SOARES DE FARIAS	044	1,9,10,18,19,20,28,29

POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
81889	EVANDRO GOMES NADIR	37	1,9,10,18,19,20,28,29
82150	LYSIA MENEZES GURGEL DANTAS	37	1,9,10,18,19,20,28,29
82069	PAULO ROBERTO DE REZENDE ABRAHAO	37	1,9,10,18,19,20,28,29
5797	SANDRINO RAMOS PEREIRA	37	1,9,10,18,19,20,28,29
82074	FERNANDO DE LIMA LISBOA	38	2,3,11,12,13,21,22,30,31
82173	FERNANDO JORGE DE ARAUJO SILVA	38	2,3,11,12,13,21,22,30,31
81992	HELDER DE MORAES RAMOS	38	2,3,11,12,13,21,22,30,31
81849	JOANA CRISTINA M. DA MOTA	38	2,3,11,12,13,21,22,30,31
2259	CASSIO SHIVIDERSKI	39	4,5,6,14,15,23,24
82171	CHARLES DA COSTA MATIAS	39	4,5,6,14,15,23,24
82045	JOSIEL XAVIER DA SILVA	39	4,5,6,14,15,23,24
28637	LUIZ ANTONIO ALVES BARRETO	39	4,5,6,14,15,23,24
81877	PAULO ALBERTO MACEDO PINTO	39	4,5,6,14,15,23,24
55741	AGENOR TENORIO DE HOLANDA JUNIOR	40	7,8,16,17,25,26,27
82094	DJARIO ALEXANDRE GALINDO	40	7,8,16,17,25,26,27
82008	NELSON CLAUDIO M. SOBRINHO	40	7,8,16,17,25,26,27
82052	PAULO DE MEDEIROS GOMES NETO	40	7,8,16,17,25,26,27

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82148	CID PEREIRA DANTAS	49	1,9,10,18,19,20,28,29
81919	FERNANDO ANTONIO C MACHADO	49	1,9,10,18,19,20,28,29
81932	ERIVAN PINTO TRINDADE	50	2,3,11,12,13,21,22,30,31
600333	WALDEMAR ARAUJO DE S.T. OLIVEIRA JUNIOR	50	2,3,11,12,13,21,22,30,31
82031	JOSE FERNANDES ALVES	51	4,5,6,14,15,23,24
82064	JUAREZ PININGA P. DE AZEVEDO	51	4,5,6,14,15,23,24
82047	CIBELE CAVALCANTI DE MACEDO	52	7,8,16,17,25,26,27
81974	MAURO ASSIS XAVIER	52	7,8,16,17,25,26,27

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Roberto da Costa Freire

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

PORTARIA/SEFAZ GEOT Nº 34/2023

O Gerente de Fiscalização e Operações de Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000030710/2023

RESOLVE:

Publicar as escalas de **PLANTÕES AFCA/APOIO POR EQUIPE**, dos postos fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, do mês de **AGOSTO** de 2023.

POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA

Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
18635210	OTONI LIMA BEZERRA	061	1,9,10,18,19,20,28,29
23383	SERGIO SOARES DE CAMPOS	061	1,9,10,18,19,20,28,29
24546	DULCENY BARROS REZENDE	062	2,3,11,12,13,21,22,30,31
38700	MARINALVA ARAUJO DA SILVA	062	2,3,11,12,13,21,22,30,31
24544	EDNA CAVALCANTI DE ARAUJO	063	4,5,6,14,15,23,24
13828	MARIO CESAR LISBOA LIMA	063	4,5,6,14,15,23,24
13757	ANTONIO BEZERRA DE LIMA	064	7,8,16,17,25,26,27
186355	ARIOSVALDO BOMFIM	064	7,8,16,17,25,26,27

POSTO FISCAL DE NOVO LINO

Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
23447	ISMAR FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	041	2,3,11,12,13,21,22,30,31
38229	LUCIA MARIA LESSA ALMEIDA	041	2,3,11,12,13,21,22,30,31
13822	MANOEL TENORIO FILHO	041	2,3,11,12,13,21,22,30,31
38680	JANALICE DE ARAUJO TAVARES	042	4,5,6,14,15,23,24
13789	JOSÉ REINALDO P XAVIER	042	4,5,6,14,15,23,24
38617	MARCOS ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	042	4,5,6,14,15,23,24
24704	IVONETE DUARTE DE LIMA	043	7,8,16,17,25,26,27
13797	LUCIENE FONSECA DE LIMA	043	7,8,16,17,25,26,27
24564	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA CALDAS	043	7,8,16,17,25,26,27
13063	ARNALDO AMARO DA SILVA	044	1,9,10,18,19,20,28,29
25096	RITA DE CASSIA SANTOS SILVA	044	1,9,10,18,19,20,28,29
0038601	ZULEIDE ALVES DE BARROS COSTA	044	1,9,10,18,19,20,28,29
23610	SEBASTIÃO MALTA PRATA	044	1,9,10,18,19,20,28,29

POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
38238	EDEILDES TEIXEIRA DE CASTRO	037	1,9,10,18,19,20,28,29
38216	MARIA CICERA AMORIM SANTOS	037	1,9,10,18,19,20,28,29
15298	ELSON OLIVEIRA BARBOSA	037	1,9,10,18,19,20,28,29
24572	ADELMO ANDRE FONTES	038	2,3,11,12,13,21,22,30,31
54105	JOSÉ CARNEIRO CAVALCANTE	038	2,3,11,12,13,21,22,30,31
23437	MARCELINO ROCHA DOS ANJOS	038	2,3,11,12,13,21,22,30,31
38641	JAILDO ANTONIO BARBOSA	039	4,5,6,14,15,23,24
23372	MANOEL ANTONIO FILHO	039	4,5,6,14,15,23,24
38556	RITA DE CASSIA FERREIRA	039	4,5,6,14,15,23,24
5189	CARLOS ELISARIO RODRIGUES	040	7,8,16,17,25,26,27
23653	JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	040	7,8,16,17,25,26,27
24701	ROBERTO SILVA VASCONCELOS	040	7,8,16,17,25,26,27

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
2365	JACINTO MARTINS DE ALMEIDA	049	1,9,10,18,19,20,28,29
13087	IVONETE DE OLIVEIRA TENORIO	049	1,9,10,18,19,20,28,29
198480	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA BASTOS	050	2,3,11,12,13,21,22,30,31
0039051	VANUZIA MODESTO DOS SANTOS	050	2,3,11,12,13,21,22,30,31
47942	JORGE EDUARDO BARROS DE BRITO	051	4,5,6,14,15,23,24
0059508	MARA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	051	4,5,6,14,15,23,24
23618	MAURÍCIO ARAÚJO OLIVEIRA	052	7,8,16,17,25,26,27
15337	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	052	7,8,16,17,25,26,27

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Roberto da Costa Freire

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 130/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5° e 6° do artigo 3° desta norma,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretroativo e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

VI) A partir de 03/07/2023:

NOME EMPRESARIAL: PRATO 10 TRAPICHE DA BARRA LTDA
CACEAL: 24080937-8
PROCESSO E:01500.0000030533/2023

VII) A partir de 05/07/2023:

NOME EMPRESARIAL: ALMOCO DO CARECA TRAPICHE DA BARRA LTDA
CACEAL: 24081184-4
PROCESSO E:01500.0000030541/2023

VIII) A partir de 06/07/2023:

NOME EMPRESARIAL: CAMARONE TRAPICHE DA BARRA LTDA
CACEAL: 24094026-1
PROCESSO E:01500.0000030546/2023

IX) A partir de 31/07/2023:

NOME EMPRESARIAL: BAR DA MARINA LTDA
CACEAL: 24108822-4
PROCESSO E:01500.0000030640/2023

X) A partir de 01/08/2023:

NOME EMPRESARIAL: DOCECLETA MACEIO LTDA
CACEAL: 24058716-2
PROCESSO E:01500.0000030684/2023

NOME EMPRESARIAL: EGLOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
CACEAL: 24060357-5
PROCESSO E:01500.0000030617/2023

NOME EMPRESARIAL: GTAC PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
CACEAL: 24601902-6
PROCESSO E:01500.0000030142/2023

NOME EMPRESARIAL: MARCIA REJANE D DE SOUZA SILVA
CACEAL: 24352782-9
PROCESSO E:01500.0000030644/2023

NOME EMPRESARIAL: OTICAS CORURUPE LTDA - ME
CACEAL: 24219460-5
PROCESSO E:01500.0000030528/2023

NOME EMPRESARIAL: OTICAS CORURUPE LTDA - ME
CACEAL: 24269700-3
PROCESSO E:01500.0000030528/2023

NOME EMPRESARIAL: OTICAS CORURUPE LTDA - ME
CACEAL: 24220602-6
PROCESSO E:01500.0000030644/2023

Art. 2° Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1°.

Maceió, 3 de agosto de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

PORTARIA/SEFAZ GEOT N° 31/2023

O Gerente de Fiscalização e Operações de Trânsito, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01500.0000025695/2023

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria SEFAZ GEOT n° 29/2023, publicada no DOEAL no dia 11 de julho de 2023, que tem por objetivo, tornar pública as escalas de **PLANTÕES FISCAIS POR EQUIPE**, dos postos fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, do mês de **JULHO de 2023**.

Onde se lê:

COE			
Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82132 2	JOAO LUIS SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	54	5,6,14,15,16,24,25
81842 9	RICARDO CHRISTIANO PETERSEN	54	5,6,14,15,16,24,25
82025	FABIO WANDERLEY C. DE MELLO	55	7,8,9,17,18,26,27
82144	JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE	55	7,8,9,17,18,26,27
197 0	DANILO PEREIRA FALCÃO	56	1,2,10,11,19,20,28,29,30
204 6	LUCAS FREITAS ARRUDA	100	5,6,14,15,16,24,25
81983 2	MARCO AURELIO GALVAO DE LIRA	100	5,6,14,15,16,24,25
212 7	WILTON BORGES FERREIRA	102	1,2,10,11,19,20,28,29,30
167 8	CRISTIANO NUNES DE CASTRO	103	3,4,12,13,21,22,23,31
81941	LEANDRO RICARDO SALES	103	3,4,12,13,21,22,23,31

Leia-se

COE			
Matricula	Nome	Equipe	Dias de Plantão
82132 2	JOAO LUIS SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	54	6,7,8,17,18,19
81842 9	RICARDO CHRISTIANO PETERSEN	54	1,6,7,8,17,18,19
82025	FABIO WANDERLEY C. DE MELLO	55	1,13,14,15,29,30,31
82144	JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE	55	1,13,14,15,29,30,31
197 0	DANILO PEREIRA FALCÃO	56	12,13,14,26,27,28
204 6	LUCAS FREITAS ARRUDA	100	6,7,8,17,18,19,31
81983 2	MARCO AURELIO GALVAO DE LIRA	100	1,6,7,8,17,18,19
212 7	WILTON BORGES FERREIRA	102	5,6,10,11,20,21,22,24,25
167 8	CRISTIANO NUNES DE CASTRO	103	6,7,12,13,14,26,27,28
81941	LEANDRO RICARDO SALES	103	3,4,5,26,27,28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Roberto da Costa Freire

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ATO DE REVOGAÇÃO SURE N° 02/2023

Revoga o Edital de Cancelamento de Ato de Credenciamento SURE N° 03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 24 de Abril de 2023.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto N° 68.902 de 21 de janeiro de 2020, resolve expedir a seguinte:

ATO DE REVOGAÇÃO,

Art. 1° Fica Revogado o Edital de Cancelamento de Ato de Credenciamento SURE N° 03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 24 de Abril de 2023, referente ao Processo SEI N° E:01500.0000026694/2022, empresa RAPIDO INFOSHOP LTDA, CACEAL N° 24211188-2, CNPJ N° 01.551.620/0001-81.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 10 de Julho de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 753786

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Superintendência de Fiscalização

Ato de Credenciamento SF Nº 01 / 2023

EMENTA: ICMS. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação diferenciada prevista para o contribuinte atacadista de drogas, medicamentos e produtos correlatos, nos termos do Decreto nº 72.101, de 26 de novembro de 2020, e nas Instruções Normativas nºs 05, de 18 de fevereiro de 2009, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/1996; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/2006.

PROCESSO Nº: E:01500.0000021460/2020

INTERESSADO: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A

CACEAL: 24107029-5

CNPJ: 45.453.214/0029-52

ENDEREÇO: Av. Durval de Góes Monteiro, 5.015 A, Santo Amaro, Maceió-al

CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA: 4644301- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE CONSTANTE NO CACEAL: 29/03/2007

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

Concessão / Migração Prorrogação Alteração Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO: Decreto nº 72.101, de 26 de novembro de 2020.

CREDENCIAMENTO PRECÁRIO:

Possui.

Não Possui

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

Sim.

Não.

Cláusula primeira. Fica o contribuinte acima qualificado, doravante denominado de Interessado, credenciado para fins de utilização do tratamento tributáriodiferenciado previsto no Decreto nº 72.101, de 26 de novembro de 2020.

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento das disposições contidas:

I - no Decreto nº 72.101, de 2020;

II - na legislação tributária estadual;

III - nas cláusulas constantes do presente instrumento.

Parágrafo único. Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas nos sistemas da Secretaria de Estado

da Fazenda.

Cláusula terceira. Ficam convalidados os procedimentos adotados nos termos do Decreto nº 72.101, de 2020, em relação aos fatos geradores ocorridos no período de 01/01/2023 a 06/02.2023.

Cláusula quarta. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II -será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;

V - não desobriga o Interessado ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;

VI - terá vigência até 31 de dezembro de 2023;

VII- entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 26/11/2020, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência de Fiscalização;

b) Contribuinte.

Superintendência de Fiscalização, 25 de julho de 2023, em Maceió.

LUIZ AUGUSTO TORRES MOTTA
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 40/2023	
EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SEI Nº: 01500.0000017276/2022	
INTERESSADO:ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA	
CNPJ:24.455.677/00010-73	CACEAL:24797427-7
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - CNAE: 4646001	
ENDEREÇO: Rua em Projeto C, Nº 15-A, Lote Cargo Center, Tabuleiro dos Martins, -CEP: 57260-000 – Maceió/AL.	
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO: () Concessão Inicial (x) Prorrogação () Alteração () Cancelamento	
CREDENCIAMENTO SOLICITADO: (X) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal)	
(X) art. 12 do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)	
CREDENCIAMENTO PRECARIO: () Possui (X) Não possui	
CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE: () Sim. (X) Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 28/03/2019.	
Cláusula primeira. Fica prorrogado o Ato de Credenciamento SRE Nº 020/2019, publicado no DOE de 06 de junho de 2019, ficando a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.	
§1º. Aplica-se, para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituído;	
Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento. § 1º A Interessada fica obrigada a: I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital; II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda; III - declarar o imposto devido mensalmente; IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Administração Fazendária – CAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada; V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747,	
de 2012, na Chefia de Administração Fazendária – CAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência; VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda. § 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia de Administração Fazendária - CAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento. § 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.	
Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento: I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado. III - ficará automaticamente revogado: a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos; b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis; IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada; V - sujeita a Interessada: a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013. VI - terá vigência até 30 de junho de 2025; VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2022, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação: a) Superintendência da Receita Estadual; b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 26 de junho de 2023.	
ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	
ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA	

*Republicado por incorreção

ATO DE DESCRENCIAMENTO SURE Nº 07/2023	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que dispõe sobre estímulo a estabelecimento de contribuinte do ICMS com atividade de distribuição centralizada de produtos, nos termos do Decreto nº 38.631, de 2000. Atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631, de 23/11/2000.	
PROCESSO SEI Nº: 01500.0000025654/2023	
CONTRIBUINTE: HARALD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
CNPJ: 88.304.001/0013-04	CACEAL: 24756548-2
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes- CNAE 4637107.	
ENDEREÇO: Via Secundária 2, nº 471, Sala 3, Tabuleiro dos Martins – CEP: 57081-585, Maceió/Alagoas	
NATUREZA DO EDITAL: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento Nº 46/2021, publicado no DOE de 30 de dezembro de 2021, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto nº 38.631/2000, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão do art. 8º, §1º, inciso I, do supracitado Decreto, c/c a cláusula quinta do supramencionado Ato de Credenciamento.	
Cláusula segunda. O contribuinte poderá retornar à sistemática diferenciada, desde que sejam atendidas as condições previstas no art. 9º-A do Decreto nº 38.631/2000.	
Cláusula terceira. O presente Ato: I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2023, conforme previsto no Art. 8º, §1º, inciso I do Decreto nº 38.631/2000; II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 04 de julho de 2023.	
ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*) PORTARIA SESAU Nº. 5.968, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 4.136, de 8 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição de 11 de maio de 2009;
CONSIDERANDO o Disposto na Resolução nº. 005/2015, editada pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DARLENE NONATO SANTOS, CPF: 081.207.264-21, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Tratamento Fora do Domicílio, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, responder pela Subgestão de Passagens, no âmbito do Programa Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria Executiva de Regulação e Gestão, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Revogar a Portaria SESAU Nº. 2.792, DE 21 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 23 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de julho de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicada por incorreção.

Protocolo 753478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000017974/2023, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 5081, 21 de Junho de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000010290/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000017970/2023, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 5082, de 21 de Junho de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. E:02000.0000010008/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753245

PORTARIA SESAU N°. 6.523, 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Memorando N°. E:58/2023/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Superintendência de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI N°. E:02000.0000024454/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação das Carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, nos Regimes de Trabalho Normal, Urgência e Emergência do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, Estrutura as Carreiras de Técnico Superior de Apoio à Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 33, da Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022 onde diz “Até que seja editada a portaria de que trata o inciso II, do art. 18 desta Lei, serão observados os critérios estabelecidos do Decreto Estadual n° 59.549, de 4 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria SESAU n° 2.790, de 21 de março de 2023, a qual formaliza o uso do Decreto Estadual n° 59.549, de 4 de julho de 2018, para o servidor regido pela Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor para obter a progressão horizontal prevista no disposto no art. 18, da Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022, deverá cumprir:

- I – interstício mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de posicionamento na Classe imediatamente anterior.
- II – aproveitamento em Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, com critérios e procedimentos disciplinados mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde; e
- III – participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pela Instituição, que deve estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades da área de atuação, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício.

CONSIDERANDO que no Sistema RhDesempenho constam as informações individuais do servidor, referentes aos critérios da sua avaliação, e o mesmo poderá acessar o sistema por intermédio do seu Usuário e Senha;

RESOLVE:

SERVIDOR	CPF	MAT.	STATUS
ADONIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	5043*****88	0008646260	APTO
ADRIANA FERREIRA ROQUE DA SILVA	5054*****91	0000501828	APTO
ALBERTINA COSTA PEREIRA SOUZA	1779*****15	0000551414	APTO
ALUIZIO FARIAS DE MELO JUNIOR	5169*****49	0000001651	APTO
ALVARO BEZERRA CARDOSO	7029*****49	0008639523	APTO
ANA CARLA SANTOS HILÁRIO	3774*****77	0005018412	APTO
ANA CATARINA AMORIM COSTA	4834*****53	0001418490	APTO
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	9408*****00	0000249807	APTO
ANA NERI ALVES DA ROCHA	3510*****38	0008639892	APTO
ANA PAULA DOS SANTOS GONCALVES MACHADO	9277*****90	0000249114	APTO
ANDRE LUIZ GUEDES DE MELO	2947*****10	0008637318	APTO
ANDRE MAGALHAES NOGUEIRA	3473*****45	0000407984	APTO
ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	2272*****72	0000477397	APTO
ARILENE RODRIGUES DA SILVA	1644*****00	0000063363	APTO
ARLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	3874*****06	0008649162	APTO
AURION AGUSTINHO ALVES	2105*****34	0000354163	APTO
BIANCA LEITE SANTOS	5534*****96	0000016713	APTO
CARLA MONALISE INACIO DE OLIVEIRA	1156*****25	0000027421	APTO
CARLOS JORGE MEIRELES DOS SANTOS JÚNIOR	8029*****15	0098639757	APTO
CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA	2677*****46	0005011620	APTO
CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA	2677*****46	0000249912	APTO
CICERA LUZIA MOTA CAVALCANTE	3057*****15	0000164062	APTO
CLAUDIA VALERIA LIRA BARBOSA	8418*****15	0000119067	APTO
CLEBES BRAZ DA SILVA	2828*****15	0000066753	APTO
CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	3886*****00	0008647704	APTO
DAISA LINS DE OLIVEIRA	9944*****04	0098638947	APTO
DALJUS CEANDRO MARQUES	3086*****14	0008640300	APTO
DAMIAO JOSE FERRO DE OLIVEIRA	2625*****80	0008635811	APTO
DARLAN DE ALMEIDA LIMA	4430*****47	0008639825	APTO
DEBORA BEZERRA TENORIO	4281*****48	0008640130	APTO
DEBORA CORREIA COSTA RUFINO	4835*****68	0098642030	APTO
DENILSON LOPES DOS PASSOS	1971*****35	0008645000	APTO
DENISE DE MELLO BAPTISTA DORITO	1957*****61	0008645981	APTO
DENISE DE MELLO BAPTISTA DORITO	1957*****61	0005011647	APTO
DILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CANUTO	4116*****00	0098638874	APTO
DIOGO NOBREGA CORREIA LIMA	7301*****41	0000016624	APTO
DIRENY DE ARAUJO SANTANA PIMENTEL	9255*****68	0008645850	APTO
DIVANCELIA RODRIGUES DOS SANTOS	5402*****04	0000249971	APTO
DJELDA DOS SANTOS BERTOLDO	2077*****62	0008647003	APTO
DOMINGOS DE FARIA GROSSI	2073*****91	0008636753	APTO
DOUGLAS CRISTIAN DE MEDEIROS LEARDINI	1119*****18	0086457840	APTO
DULCINEA DE OLIVEIRA QUEIROZ	8415*****20	0008644470	APTO
DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA	1254*****12	0098643541	APTO
EDGLEIDE MARIA SOUZA DOS SANTOS	3388*****06	0098638386	APTO

EDILEUSA FRANCA FERRO SANTOS	3186****49	0098638424	APTO
EDIVANIA BARROS	8422****15	0008640203	APTO
EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS	6049****78	0098636146	APTO
EDJANE NASCIMENTO DOS SANTOS	9585****00	0098639099	APTO
EDNA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	6156****00	0009864152	APTO
EDNA FEIJO DE ALMEIDA	4406****04	0098636774	APTO
EDNEIDI MORAIS SILVA	2918****53	0008645701	APTO
EDNOLIA NOBRE LOPES DE LIMA	2408****72	0098639358	APTO
EDSON APARECIDO DE LIMA	3496****82	0000427659	APTO
EDSON DOS SANTOS	9407****15	0098636278	APTO
ELENA CIRINEU DOS SANTOS	6972****13	0098636863	APTO
ELENIR GONCALVES DA SILVA	5245****15	0098642995	APTO
ELEUZA DE ANDRADE SILVA	9861****20	0098638556	APTO
ELIAS DOS SANTOS	6366****68	0008637482	APTO
ELIELDE BEZERRA SILVA ROQUE	9260****68	0008645795	APTO
ELIETE FRASAO DOS SANTOS	7875****04	0098641123	APTO
ELINALDO DE FREITAS OLIVEIRA	6773****91	0000238490	APTO
ELIONICE MARIA DE ALMEIDA SORIANO	3989****49	0005012090	APTO
ELISANDRA BARBOSA DA SILVA	3741****47	0008648956	APTO
ELISANGELA BUIQUE DE SANTANA	3434****27	0008645663	APTO
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	9855****04	0098639536	APTO
ELUZA MARIA BRAGA PESSÔA	4361****72	0009863691	APTO
EMILIA MARIA DOS SANTOS	1404****87	0008643962	APTO
ERIC LUCIANO SANTOS VANDERLEI	6678****85	0000022071	APTO
ERIVANE PEREIRA DE ALMEIDA	2570****03	0008645957	APTO
ERON WAGNER NOGUEIRA RAMOS	2787****70	0098638017	APTO
EUGENIO BIZARRIA DOS SANTOS	7930****00	0008640726	APTO
EUSO CASADO FIREMAN	8039****87	0000001104	APTO
EVANIA QUEZIA BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA	9468****91	0008644365	APTO
FABIA ADRIANA BARBOSA BRANCO	3009****89	0008643695	APTO
FABIANA DE MELO NOVAIS	1676****09	0008635773	APTO
FABIANE MENDONCA BARROS	1951****64	0005014778	APTO
FABIO MARCELL PRAZERES DOS ANJOS	5252****38	0008652449	APTO
FABRISIA PIMENTEL DA SILVA	5274****34	0098642871	APTO
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA F JUNIOR	6775****44	0000195859	APTO
FERNANDO GUILHERME DA GAMA ROMEIRO	4553****39	0008652015	APTO
FLAVIA MARIA COSTA SANTOS	8945****04	0000029025	APTO
FLAVIO ROBSON MARQUES DE ALBUQUERQUE	5404****59	0042764000	APTO
FLORISVAL AMANCIO DE SOUZA	7458****89	0008636311	APTO
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA	2158****15	0000294527	APTO
GEANNINE MARIA PEREIRA	7309****91	0098636480	APTO
GEDALVA DOS SANTOS	4536****34	0098637118	APTO
GEIDE DE SANTANA SILVA	3742****45	0008654000	APTO
GENILDO NUNES DE OLIVEIRA	3829****15	0000030414	APTO
GEOVANE DUARTE MONTE	8280****53	0098638971	APTO
GERVASIO VIEIRA DA SILVA	3470****20	0000027065	APTO

GILSON DA SILVA	1520****00	0008641960	APTO
GISELIA GOES DA SILVA SANTOS	4774****91	0000027073	APTO
GIVALDO MATIAS DA COSTA	2468****56	0000249033	APTO
GLAUCIENE ANA BATISTA DE OLIVEIRA	7403****20	0098636340	APTO
GLECY MATIAS DA SILVA FERREIRA	5249****78	0098637975	APTO
HELENA DE FATIMA GREGORIO DA SILVA	8285****37	0000029726	APTO
HELENA MARIA DE LIMA MORAES	3822****06	0000478270	APTO
HERIKA MARGARIDA DA SILVA	2679****57	0000864007	APTO
HORTENCIA FERNANDES NOGUEIRA FIGUEIROA	2788****08	0008650241	APTO
HOZANA ALVES DE FRANÇA	4534****20	0000250880	APTO
IARA ALVES COELHO	4669****35	0098638769	APTO
IDEVALDO DOS SANTOS	3489****00	0000019259	APTO
INDIARA RIOS DOS ANJOS	9889****00	0098639439	APTO
IOLANDA CALET DE MELO ALEXANDRE	5603****91	0098636766	APTO
IRAILDE DE OLIVEIRA SILVA	4696****34	0098638033	APTO
ITALO RODRIGUES LOPES	1060****62	0000026948	APTO
IZABELLE LINS DE FREITAS MELO	3532****92	0000242403	APTO
JACINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	6275****03	0000026891	APTO
JACKELYNE DE MELO NUNES	3043****00	0000249645	APTO
JAIRITA LOPES NICACIO	4112****34	0000029041	APTO
JANAILMA PEREIRA IVO AZEVEDO	1945****54	0008641889	APTO
JANAINA ALVES DA SILVA	2178****50	0008646465	APTO
JANAINA MORAES PONTES	1365****00	0000017426	APTO
JANE CLEIDE FELIX DOS SANTOS	3482****10	0000032190	APTO
JEAN CARLOS LINS DE OLIVEIRA	3455****33	0098638815	APTO
JEAN PETRONIO DE CARVALHO	6480****20	0000016055	APTO
JOÃO ROBERTO BERNARDO MUNIZ	2938****48	0098639471	APTO
JOCELMA OLIVEIRA FERRO	6568****34	0008644179	APTO
JOCILENE CORREIA DA SILVA MELLO	6483****00	0098638467	APTO
JOELSON FIRMINO DA SILVA	4669****71	0098642383	APTO
JOELVIA MARTINS DA SILVA	2372****02	0098636308	APTO
JONATHAN FAUSTO DA SILVA	1357****56	0000030350	APTO
JOSE ALEXANDRE FERREIRA	8720****04	0008649952	APTO
JOSE BARBOSA TENORIO DE ALBUQUERQUE	2831****20	0008641030	APTO
JOSE BENEDITO DE ARAUJO	6059****72	0000428060	APTO
JOSE CICERO LUIZ DA SILVA	1404****78	0000139386	APTO
JOSE DILSON DE MELO LOPES	1637****72	0000068144	APTO
JOSE MARIA LEANDRO DO NASCIMENTO	1399****53	0000134562	APTO
JOSE NILO LINS DE OLIVEIRA FILHO	4316****25	0008643849	APTO
JOSE ROBERTO DE SIQUEIRA	2869****49	0098643380	APTO
JOSE SOBRAL DE SOUZA JUNIOR	3834****18	0098636618	APTO
JOSEFA FERNANDES DOS SANTOS	3325****87	0098638637	APTO
JOSEFA PAULINO DA SILVA	5641****04	0008640424	APTO
JOSETE AUGUSTA DOS SANTOS	6356****20	0098637339	APTO
JOSILENE DA SILVA LIMA	3466****20	0008649570	APTO
JOSILENE REJANE RODRIGUES CAVALCANTE	4117****34	0000029068	APTO

JOSINEIDE DO NASCIMENTO GONÇALVES	4564****87	0098643592	APTO
JOSIVANIA SANTANA ALVES	8702****49	0098638882	APTO
JOSOE MATIAS DO NASCIMENTO	4334****04	0008644462	APTO
JUCILENE GOMES DOS SANTOS	3799****03	0098639064	APTO
JULIANA BARBOSA BARROS NUNES	7799****27	0000176040	APTO
JULIANA DA TRINDADE SANTOS	3637****00	0098637126	APTO
JULIANA RODRIGUES DA SILVA ALVES	1367****63	0000026565	APTO
JULIANE SANTOS ARAUJO	2360****79	0000190047	APTO
JUSSARA JATOBA SOARES DA SILVA	2402****90	0008641838	APTO
KARLA KILENIA MARTINS AMORIM	4243****10	0008646244	APTO
KAROLINE DO CARMO RAMOS LAMENHA	9116****34	0098640763	APTO
KATIA REJANE DE SOUZA CASADO	6483****15	0000262838	APTO
KELY REGINA ANDRADE DOS SANTOS	8077****49	0009863987	APTO
KITERIA KATIUSCIA ARAUJO SERBIM	3932****13	0098639072	APTO
KLEBER LISBOA MARTINS	2506****54	0008645671	APTO
LAUDICEA SANTOS VIEIRA	5273****06	0009863645	APTO
LEA GUERREIRO CAJU	9867****49	0000030422	APTO
LEILA LILIAN SOARES PINTO	7874****91	0008642230	APTO
LEONIA DOS SANTOS LINS	2986****44	0008647135	APTO
LIDIA MARIA BEZERRA DE PAULA	3808****96	0098643363	APTO
LIDIANE COSTA FIDELIS LIMA	3826****08	0008644292	APTO
LILIANE DOS SANTOS CORREIA	5270****88	0000030686	APTO
LUANA ALVES DA SILVA	4481****01	0000028398	APTO
LUCIA GONCALVES LINS AZEVEDO	1518****20	0000327220	APTO
LUCIANA DA SILVA FERREIRA	4820****76	0098636251	APTO
LUCIENE DE ALMEIDA SANTOS	4975****26	0000249475	APTO
LUCINEIDE FARIAS DOS SANTOS	7161****00	0009863200	APTO
LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	4601****00	0008650624	APTO
LUIZ ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	1292****81	0098637274	APTO
LUIZ BEZERRA DA SILVA	9030****72	0098639587	APTO
MACIA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	6484****91	0000119393	APTO
MAGALI MAZONI MARTINS	2787****04	0000249793	APTO
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE JESUS	4126****91	0000480070	APTO
MARCELO LIMEIRA DE FRANCA	3371****46	0008641307	APTO
MARCIA CRISTINA DE LIMA	9035****04	0086458840	APTO
MARCIA CRISTINA SANTANA ARAUJO	2475****26	0000017701	APTO
MARCIA NUBIA DA SILVA	4735****91	0098637967	APTO
MARCIA REJANE DE CARVALHO ARAUJO	5486****34	0008637954	APTO
MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	4832****53	0008636907	APTO
MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	4799****04	0008653402	APTO
MARIA EDVANIA NASCIMENTO DE ARAUJO	9393****68	0000030643	APTO
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	1907****34	0000155080	APTO
MARIA APARECIDA DA SILVA SA	3059****24	0008635790	APTO
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANT	4836****72	0000538256	APTO
MARIA APARECIDA SOBRAL DOS SANTOS	1130****93	0000024368	APTO

MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	2928****34	0000328111	APTO
MARIA BOMFIM NATIVIDADE DOS SANTOS	5328****04	0098637169	APTO
MARIA CICERA MELO DA SILVA	8868****00	0986367400	APTO
MARIA CILENE SANTOS NEVES	2662****86	0098639129	APTO
MARIA CLAUDIA CAVALCANTE GOMES	9121****15	0098636022	APTO
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	2873****18	0008637938	APTO
MARIA CRISTINA WANDERLEY DA SILVA	2487****36	0005020166	APTO
MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	8453****87	0008641722	APTO
MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA	8718****04	0000237418	APTO
MARIA EDILMA PEREIRA DA SILVA	5633****87	0008648816	APTO
MARIA GILZA SILVA CANUTO	4122****87	0008650853	APTO
MARIA GLORIA DOS SANTOS	9408****06	0008648883	APTO
MARIA ILZA DE FREITAS CAVALCANTE	3478****15	0000399086	APTO
MARIA IZABEL DE MELO	5431****49	0008641595	APTO
MARIA IZABEL SENA DA SILVA	2435****90	0008642427	APTO
MARIA JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	1144****89	0000024180	APTO
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	3093****04	0000323853	APTO
MARIA LAURA FERNANDES ALVES	7865****34	0008643490	APTO
MARIA LUIZA DA SILVA DE ARAUJO	1230****52	0000028347	APTO
MARIA ROSA GONÇALVES NUNES	2066****57	0000016314	APTO
MARIA TELMA DA SILVA FEITOSA	7767****53	0008641412	APTO
MARIA TELMA DOS SANTOS	6496****68	0098637037	APTO
MARIA TERESA QUEIROZ MOREIRA	2278****53	0098640305	APTO
MARIA TEREZA PAULA DE FARIAS	6038****20	0098636065	APTO
MARIA VALDECI CALDEIRA FONTES	4846****68	0098642979	APTO
MARIA VILMA CABRAL DA SILVA	6357****87	0008635900	APTO
MARIANNE BUARQUE DE GOUVEIA	8462****36	0000195938	APTO
MARILEIDE DE SOUZA BARROS	7005****87	0008645515	APTO
MARINEIDE LEMOS	4703****07	0098636090	APTO
MARISILDA LESSA DOS SANTOS	4160****91	0000398861	APTO
MARIVALDA BARBOSA	4751****72	0008641528	APTO
MARIZA NATALIA GOMES DA SILVA	7234****54	0000016357	APTO
MARLENE ALVES DE MELO OLIVEIRA	6826****53	0008641501	APTO
MARTA MARIA GOMES SILVA	3488****09	0009863892	APTO
MARY CORREIA	3324****87	0098639889	APTO
MAURICEIA DA ROCHA CAVALCANTE	4454****15	0008648840	APTO
MAURICELIA CRISTINA LEITE	4025****03	0098639552	APTO
MAYARA MOTA DE OLIVEIRA	9796****64	0000024414	APTO
MERCIA ELIZABETH DOS SANTOS FEITOSA	7840****41	0008645710	APTO
MEYRE JEANNE GOMES DA COSTA	2872****49	0000382353	APTO
MICHELE MARCIA MARINHO GALINDO	2670****22	0000221376	APTO
MICHELLE CRISTINA GOMES LINS	4002****05	0008645728	APTO
MICHELLY CRISTINA VITOR DE OLIVEIRA BRITO	1043****80	0098639854	APTO
MIRIAN PATRICIA DE FRANÇA OLIVEIRA	5161****67	0000016349	APTO
MOACIR GALDINO DA SILVA	5343****04	0008650322	APTO

FILHO			
MONICA RODRIGUES LEAL	5598****04	0008636567	APTO
MONICA SUZY ROCHA BARBOSA	6244****87	0098642731	APTO
MONIKA DA SILVA CAVALCANTE	8160****97	0098642936	APTO
NATHALIA STEPHANY ALCANTARA DA SILVA LARANGEIRA	1167****90	0000016420	APTO
NEIDJA FREITAS DOS SANTOS	3965****35	0098638432	APTO
NISABEL SOUZA SILVA	8615****53	0008635854	APTO
PATRICIA CASTRO LINS DA CUNHA	7864****20	0000626031	APTO
PATRICIA PAES DA SILVA NASCIMENTO	3801****38	0008645760	APTO
PAULA VIRGINIA DE LIMA LIRA	4338****19	0098636464	APTO
PAULO JORGE SILVA DE ARAUJO	5051****04	0098636138	APTO
PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	1104****40	0000170291	APTO
PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO	6000****67	0000017175	APTO
RAFAEL WASHINGTON DA SILVA SOUZA	6494****01	0000028290	APTO
REGINA BRAGA COSTA	2465****99	0098639840	APTO
REILDO LOURENCO DOS SANTOS	6050****87	0098637088	APTO
REJANE FERREIRA DA SILVA	7412****87	0098636260	APTO
REJANE LIRA DE OLIVEIRA VERÇOSA	8889****25	0009863642	APTO
REJANE ROCHA DA SILVA	2226****53	0098636111	APTO
REJANE SILVA SENA	5247****49	0098636286	APTO
RICARDO MELLO DE ALBUQUERQUE SANTOS	8300****08	0000030821	APTO
RITA DE CASSIA DAVI DOS SANTOS	3240****06	0098643002	APTO
RIZONEIDE ALVES DA SILVA	7169****53	0098636081	APTO
RIZONEIDE TENORIO SILVA	5401****59	0000004391	APTO
ROBERTA ALAIDE ROCHA LINS FERREIRA	7162****95	0000016535	APTO
ROGERIA SANTOS CHAGAS	4850****04	0000120251	APTO
ROGERIO DOMINGUES LEAHY	7702****35	0008645469	APTO
RONDINELE SILVINO SILVA DOS SANTOS	7708****67	0000016594	APTO
ROSANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	5826****37	0000196761	APTO
ROSANGELA SAMPAIO DA COSTA	2834****64	0098636413	APTO
ROSEANE FERREIRA MONTENEGRO	7882****04	0008655561	APTO
ROSEMARY DOS ANJOS CORREIA	2318****14	0098639145	APTO
ROSEMARY JUVINO VANDERLEI RAMALHO	9551****87	0098636790	APTO
ROSENILDE PERCIANO VASCONCELOS	2777****87	0000030523	APTO
ROSILDA MARIA DE SOUZA	3048****45	0098638890	APTO
ROSILENE ALVES BEIRIZ	6362****04	0098638980	APTO
ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	6485****20	0000425966	APTO
ROSIVALDO TORRES DUARTE	6056****04	0008636133	APTO
ROSSEMARY GONÇALVES DE MELO	6049****91	0098639110	APTO
ROSY ANY DOS SANTOS SILVA	2784****11	0000237299	APTO
ROZEANE DE SOUZA MORAES	7246****68	0008644314	APTO
RUCIELE LISBOA DE OLIVEIRA	3583****51	0008646210	APTO
RUGER NICLEIDE CORREIA MAZIEIRO	9250****53	0098639390	APTO
RUTE FERREIRA DUARTE	4747****75	0008640793	APTO
SABRINA HOLANDA PADILHA PIMENTEL	1163****16	0098639021	APTO

SANDOVAL GOUVEIA DE SOUZA	7310****15	0008654921	APTO
SANDRA CRISTIANE GALDINO DANTAS	5347****15	0000015989	APTO
SANDRA DOS SANTOS SILVA	2423****30	0008652155	APTO
SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA	9548****49	0008646520	APTO
SANDRA RICARDO SALDANHA	3399****59	0000140619	APTO
SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	1960****09	0008638136	APTO
SANDRA VALERIA DA SILVA	7875****49	0000249998	APTO
SANDRO RAMON POSSIDONIO SANTOS	5051****53	0098637070	APTO
SANNY SILVA DE ALMEIDA	8949****68	0005018234	APTO
SANNY SILVA DE ALMEIDA	8949****68	0008655464	APTO
SARA VIEIRA SANTOS ALMEIDA LIMA	3945****21	0000031097	APTO
SAVIO CRISTIANO LINS DA COSTA	6994****59	0000016586	APTO
SEBASTIAO FELIX DE SOUZA	3112****20	0000004260	APTO
SERGIO GUIMARÃES DIAS	9949****91	0008646201	APTO
SEVERINA ANTONIO DA SILVA	2798****91	0000329894	APTO
SEVERINO TEIXEIRA DA FONSECA JUNIOR	7694****87	0008648530	APTO
SHARA CAVALCANTE SARAIVA DE OLIVEIRA	3478****15	0000443450	APTO
SHEYLA CHRISTIANNE BANDEIRA TRINDADE	9951****78	0000397563	APTO
SHEYLA CHRISTINE PINHEIRO BARBOSA	7445****05	0000034100	APTO
SIBELE OLIVEIRA ARROXELAS	5247****72	0000001546	APTO
SIDNETE GOMES DA SILVA	8718****91	0098636634	APTO
SIDNEY ALEXANDRE DE BARROS TEODOSIO	9261****87	0098636537	APTO
SILVANA MARIA LOPES LEITE	7244****00	0008654913	APTO
SILVANA MEDEIROS COSTA	6786****87	0098637479	APTO
SILVANETE NICACIO DA SILVA	2887****27	0098638173	APTO
SIMONE OLIVEIRA PACHU	2287****29	0008642974	APTO
SIMONE PEREIRA BARACHO MELO	9261****87	0009863867	APTO
SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	3212****00	0008641668	APTO
SUELI PEDROSA DE LEMOS	4630****91	0098636073	APTO
SUELY GUIMARAES LOBO	3635****72	0000222151	APTO
TAMARA DE MELO BARBOSA	5640****68	0098635662	APTO
TATIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	3609****47	0008648557	APTO
TATIANA BASTOS SILVA LIMA	2195****21	0000236799	APTO
TERENCIO CORREIA DE MELO JUNIOR	7992****68	0005009952	APTO
TEREZA DE FATIMA WANDERLEY DE ARAUJO	2080****34	0098638068	APTO
UIRASSU TUPINAMBA SILVA DE LIMA	7584****49	0008644195	APTO
ULISSES DINIZ NETO	3095****49	0000636223	APTO
VALDENICE BERNARDO DA SILVA	3150****62	0098643762	APTO
VANESSA APARECIDA MACEDO	3542****10	0000023221	APTO
VANGELA RUBIA ALVES NUNES FERREIRA	8719****04	0008643075	APTO
VERA LUCIA FREIRE GONCALVES	2591****04	0000012491	APTO
WILLAMES ANDRES DA SILVA SANTOS	3485****31	0000029165	APTO
YOLANDA KARLA CUPERTINO DA SILVA	4470****09	0000016837	APTO
ZELMA RIBEIRO PEREIRA	5434****49	0000075191	APTO

Art. 1º Tornar público a relação parcial dos servidores aptos no Programa de Avaliação de Desempenho das Carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Técnico Superior de Apoio à

Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, referente ao ano de 2022, regidos pela Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022, cuja relação com os nomes dos servidores consta no Anexo Único;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Anexo Único

Relação Nominal dos Servidores Aptos na Avaliação de Desempenho Ano 2022.

PORTARIA SESAU N°. 6.523, 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Memorando N°. E:58/2023/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Superintendência de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI N°. E:02000.0000024454/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação das Carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, nos Regimes de Trabalho Normal, Urgência e Emergência do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, Estrutura as Carreiras de Técnico Superior de Apoio à Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 33, da Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022 onde diz “Até que seja editada a portaria de que trata o inciso II, do art. 18 desta Lei, serão observados os critérios estabelecidos do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº 2.790, de 21 de março de 2023, a qual formaliza o uso do Decreto Estadual nº 59.549, de 4 de julho de 2018, para o servidor regido pela Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor para obter a progressão horizontal prevista no disposto no art. 18, da Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022, deverá cumprir:

- I – interstício mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de posicionamento na Classe imediatamente anterior.
- II – aproveitamento em Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, com critérios e procedimentos disciplinados mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde; e
- III – participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pela Instituição, que deve estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades da área de atuação, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício.

CONSIDERANDO que no Sistema RhDesempenho constam as informações individuais do servidor, referentes aos critérios da sua avaliação, e o mesmo poderá acessar o sistema por intermédio do seu Usuário e Senha;

RESOLVE:

SERVIDOR	CPF	MAT.	STATUS
ADONIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	5043*****88	0008646260	APTO
ADRIANA FERREIRA ROQUE DA SILVA	5054*****91	0000501828	APTO
ALBERTINA COSTA PEREIRA SOUZA	1779*****15	0000551414	APTO
ALUIZIO FARIAS DE MELO JUNIOR	5169*****49	0000001651	APTO
ALVARO BEZERRA CARDOSO	7029*****49	0008639523	APTO
ANA CARLA SANTOS HILÁRIO	3774*****77	0005018412	APTO
ANA CATARINA AMORIM COSTA	4834*****53	0001418490	APTO
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	9408*****00	0000249807	APTO
ANA NERI ALVES DA ROCHA	3510*****38	0008639892	APTO
ANA PAULA DOS SANTOS GONCALVES MACHADO	9277*****90	0000249114	APTO
ANDRE LUIZ GUEDES DE MELO	2947*****10	0008637318	APTO
ANDRE MAGALHAES NOGUEIRA	3473*****45	0000407984	APTO
ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	2272*****72	0000477397	APTO
ARILENE RODRIGUES DA SILVA ARLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	1644*****00	0000063363	APTO
3874*****06	0008649162	APTO	
AURION AGUSTINHO ALVES	2105*****34	0000354163	APTO
BIANCA LEITE SANTOS	5534*****96	0000016713	APTO
CARLA MONALISE INACIO DE OLIVEIRA	1156*****25	0000027421	APTO
CARLOS JORGE MEIRELES DOS SANTOS JÚNIOR	8029*****15	0098639757	APTO
CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA	2677*****46	0005011620	APTO
CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA	2677*****46	0000249912	APTO
CICERA LUZIA MOTA CAVALCANTE	3057*****15	0000164062	APTO
CLAUDIA VALERIA LIRA BARBOSA	8418*****15	0000119067	APTO
CLEBES BRAZ DA SILVA	2828*****15	0000066753	APTO
CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	3886*****00	0008647704	APTO
DAISA LINS DE OLIVEIRA	9944*****04	0098638947	APTO
DALJUS CEANDRO MARQUES	3086*****14	0008640300	APTO
DAMIAO JOSE FERRO DE OLIVEIRA	2625*****80	0008635811	APTO
DARLAN DE ALMEIDA LIMA	4430*****47	0008639825	APTO
DEBORA BEZERRA TENORIO	4281*****48	0008640130	APTO
DEBORA CORREIA COSTA RUFINO	4835*****68	0098642030	APTO
DENILSON LOPES DOS PASSOS	1971*****35	0008645000	APTO
DENISE DE MELLO BAPTISTA DORITO	1957*****61	0008645981	APTO
DENISE DE MELLO BAPTISTA DORITO	1957*****61	0005011647	APTO
DILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CANUTO	4116*****00	0098638874	APTO
DIOGO NOBREGA CORREIA LIMA	7301*****41	0000016624	APTO
DIRELNY DE ARAUJO SANTANA PIMENTEL	9255*****68	0008645850	APTO
DIVANCELIA RODRIGUES DOS SANTOS	5402*****04	0000249971	APTO
DJELDA DOS SANTOS BERTOLDO	2077*****62	0008647003	APTO
DOMINGOS DE FARIA GROSSI	2073*****91	0008636753	APTO
DOUGLAS CRISTIAN DE MEDEIROS LEARDINI	1119*****18	0086457840	APTO
DULCINEA DE OLIVEIRA QUEIROZ DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA	8415*****20	0008644470	APTO
1254*****12	0098643541	APTO	
EDGLEIDE MARIA SOUZA DOS SANTOS	3388*****06	0098638386	APTO

EDILEUSA FRANCA FERRO SANTOS	3186****49	0098638424	APTO
EDIVANIA BARROS	8422****15	0008640203	APTO
EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS	6049****78	0098636146	APTO
EDJANE NASCIMENTO DOS SANTOS	9585****00	0098639099	APTO
EDNA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	6156****00	0009864152	APTO
EDNA FEIJO DE ALMEIDA	4406****04	0098636774	APTO
EDNEIDI MORAIS SILVA	2918****53	0008645701	APTO
EDNOLIA NOBRE LOPES DE LIMA	2408****72	0098639358	APTO
EDSON APARECIDO DE LIMA	3496****82	0000427659	APTO
EDSON DOS SANTOS	9407****15	0098636278	APTO
ELENA CIRINEU DOS SANTOS	6972****13	0098636863	APTO
ELENIR GONCALVES DA SILVA	5245****15	0098642995	APTO
ELEUZA DE ANDRADE SILVA	9861****20	0098638556	APTO
ELIAS DOS SANTOS	6366****68	0008637482	APTO
ELIELDE BEZERRA SILVA ROQUE	9260****68	0008645795	APTO
ELIETE FRASAO DOS SANTOS	7875****04	0098641123	APTO
ELINALDO DE FREITAS OLIVEIRA	6773****91	0000238490	APTO
ELIONICE MARIA DE ALMEIDA SORIANO	3989****49	0005012090	APTO
ELISANDRA BARBOSA DA SILVA	3741****47	0008648956	APTO
ELISANGELA BUIQUE DE SANTANA	3434****27	0008645663	APTO
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	9855****04	0098639536	APTO
ELUZA MARIA BRAGA PESSÔA	4361****72	0009863691	APTO
EMILIA MARIA DOS SANTOS	1404****87	0008643962	APTO
ERIC LUCIANO SANTOS VANDERLEI	6678****85	0000022071	APTO
ERIVANE PEREIRA DE ALMEIDA	2570****03	0008645957	APTO
ERON WAGNER NOGUEIRA RAMOS	2787****70	0098638017	APTO
EUGENIO BIZARRIA DOS SANTOS	7930****00	0008640726	APTO
EUSO CASADO FIREMAN	8039****87	0000001104	APTO
EVANIA QUEZIA BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA	9468****91	0008644365	APTO
FABIA ADRIANA BARBOSA BRANCO	3009****89	0008643695	APTO
FABIANA DE MELO NOVAIS	1676****09	0008635773	APTO
FABIANE MENDONCA BARROS	1951****64	0005014778	APTO
FABIO MARCELL PRAZERES DOS ANJOS	5252****38	0008652449	APTO
FABRISIA PIMENTEL DA SILVA	5274****34	0098642871	APTO
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA F JUNIOR	6775****44	0000195859	APTO
FERNANDO GUILHERME DA GAMA ROMEIRO	4553****39	0008652015	APTO
FLAVIA MARIA COSTA SANTOS	8945****04	0000029025	APTO
FLAVIO ROBSON MARQUES DE ALBUQUERQUE	5404****59	0042764000	APTO
FLORISVAL AMANCIO DE SOUZA	7458****89	0008636311	APTO
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA	2158****15	0000294527	APTO
GEANNINE MARIA PEREIRA	7309****91	0098636480	APTO
GEDALVA DOS SANTOS	4536****34	0098637118	APTO
GEIDE DE SANTANA SILVA	3742****45	0008654000	APTO
GENILDO NUNES DE OLIVEIRA	3829****15	0000030414	APTO
GEOVANE DUARTE MONTE	8280****53	0098638971	APTO
GERVASIO VIEIRA DA SILVA	3470****20	0000027065	APTO

GILSON DA SILVA	1520****00	0008641960	APTO
GISELIA GOES DA SILVA SANTOS	4774****91	0000027073	APTO
GIVALDO MATIAS DA COSTA	2468****56	0000249033	APTO
GLAUCIENE ANA BATISTA DE OLIVEIRA	7403****20	0098636340	APTO
GLECY MATIAS DA SILVA FERREIRA	5249****78	0098637975	APTO
HELENA DE FATIMA GREGORIO DA SILVA	8285****37	0000029726	APTO
HELENA MARIA DE LIMA MORAES	3822****06	0000478270	APTO
HERIKA MARGARIDA DA SILVA	2679****57	0000864007	APTO
HORTENCIA FERNANDES NOGUEIRA FIGUEIROA	2788****08	0008650241	APTO
HOZANA ALVES DE FRANÇA	4534****20	0000250880	APTO
IARA ALVES COELHO	4669****35	0098638769	APTO
IDEVALDO DOS SANTOS	3489****00	0000019259	APTO
INDIARA RIOS DOS ANJOS	9889****00	0098639439	APTO
IOLANDA CALET DE MELO ALEXANDRE	5603****91	0098636766	APTO
IRAILDE DE OLIVEIRA SILVA	4696****34	0098638033	APTO
ITALO RODRIGUES LOPES	1060****62	0000026948	APTO
IZABELLE LINS DE FREITAS MELO	3532****92	0000242403	APTO
JACINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	6275****03	0000026891	APTO
JACKELYNE DE MELO NUNES	3043****00	0000249645	APTO
JAIRITA LOPES NICACIO	4112****34	0000029041	APTO
JANAILMA PEREIRA IVO AZEVEDO	1945****54	0008641889	APTO
JANAINA ALVES DA SILVA	2178****50	0008646465	APTO
JANAINA MORAES PONTES	1365****00	0000017426	APTO
JANE CLEIDE FELIX DOS SANTOS	3482****10	0000032190	APTO
JEAN CARLOS LINS DE OLIVEIRA	3455****33	0098638815	APTO
JEAN PETRONIO DE CARVALHO	6480****20	0000016055	APTO
JOÃO ROBERTO BERNARDO MUNIZ	2938****48	0098639471	APTO
JOCELMA OLIVEIRA FERRO	6568****34	0008644179	APTO
JOCILENE CORREIA DA SILVA MELLO	6483****00	0098638467	APTO
JOELSON FIRMINO DA SILVA	4669****71	0098642383	APTO
JOELVIA MARTINS DA SILVA	2372****02	0098636308	APTO
JONATHAN FAUSTO DA SILVA	1357****56	0000030350	APTO
JOSE ALEXANDRE FERREIRA	8720****04	0008649952	APTO
JOSE BARBOSA TENORIO DE ALBUQUERQUE	2831****20	0008641030	APTO
JOSE BENEDITO DE ARAUJO	6059****72	0000428060	APTO
JOSE CICERO LUIZ DA SILVA	1404****78	0000139386	APTO
JOSE DILSON DE MELO LOPES	1637****72	0000068144	APTO
JOSE MARIA LEANDRO DO NASCIMENTO	1399****53	0000134562	APTO
JOSE NILO LINS DE OLIVEIRA FILHO	4316****25	0008643849	APTO
JOSE ROBERTO DE SIQUEIRA	2869****49	0098643380	APTO
JOSE SOBRAL DE SOUZA JUNIOR	3834****18	0098636618	APTO
JOSEFA FERNANDES DOS SANTOS	3325****87	0098638637	APTO
JOSEFA PAULINO DA SILVA	5641****04	0008640424	APTO
JOSETE AUGUSTA DOS SANTOS	6356****20	0098637339	APTO
JOSILENE DA SILVA LIMA	3466****20	0008649570	APTO
JOSILENE REJANE RODRIGUES CAVALCANTE	4117****34	0000029068	APTO

JOSINEIDE DO NASCIMENTO GONÇALVES	4564****87	0098643592	APTO
JOSIVANIA SANTANA ALVES	8702****49	0098638882	APTO
JOSOE MATIAS DO NASCIMENTO	4334****04	0008644462	APTO
JUCILENE GOMES DOS SANTOS	3799****03	0098639064	APTO
JULIANA BARBOSA BARROS NUNES	7799****27	0000176040	APTO
JULIANA DA TRINDADE SANTOS	3637****00	0098637126	APTO
JULIANA RODRIGUES DA SILVA ALVES	1367****63	0000026565	APTO
JULIANE SANTOS ARAUJO	2360****79	0000190047	APTO
JUSSARA JATOBA SOARES DA SILVA	2402****90	0008641838	APTO
KARLA KILENIA MARTINS AMORIM	4243****10	0008646244	APTO
KAROLINE DO CARMO RAMOS LAMENHA	9116****34	0098640763	APTO
KATIA REJANE DE SOUZA CASADO	6483****15	0000262838	APTO
KELY REGINA ANDRADE DOS SANTOS	8077****49	0009863987	APTO
KITERIA KATIUSCIA ARAUJO SERBIM	3932****13	0098639072	APTO
KLEBER LISBOA MARTINS	2506****54	0008645671	APTO
LAUDICEA SANTOS VIEIRA	5273****06	0009863645	APTO
LEA GUERREIRO CAJU	9867****49	0000030422	APTO
LEILA LILIAN SOARES PINTO	7874****91	0008642230	APTO
LEONIA DOS SANTOS LINS	2986****44	0008647135	APTO
LIDIA MARIA BEZERRA DE PAULA	3808****96	0098643363	APTO
LIDIANE COSTA FIDELIS LIMA	3826****08	0008644292	APTO
LILIANE DOS SANTOS CORREIA	5270****88	0000030686	APTO
LUANA ALVES DA SILVA	4481****01	0000028398	APTO
LUCIA GONCALVES LINS AZEVEDO	1518****20	0000327220	APTO
LUCIANA DA SILVA FERREIRA	4820****76	0098636251	APTO
LUCIENE DE ALMEIDA SANTOS	4975****26	0000249475	APTO
LUCINEIDE FARIAS DOS SANTOS	7161****00	0009863200	APTO
LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	4601****00	0008650624	APTO
LUIZ ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	1292****81	0098637274	APTO
LUIZ BEZERRA DA SILVA	9030****72	0098639587	APTO
MACIA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	6484****91	0000119393	APTO
MAGALI MAZONI MARTINS	2787****04	0000249793	APTO
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE JESUS	4126****91	0000480070	APTO
MARCELO LIMEIRA DE FRANCA	3371****46	0008641307	APTO
MARCIA CRISTINA DE LIMA	9035****04	0086458840	APTO
MARCIA CRISTINA SANTANA ARAUJO	2475****26	0000017701	APTO
MARCIA NUBIA DA SILVA	4735****91	0098637967	APTO
MARCIA REJANE DE CARVALHO ARAUJO	5486****34	0008637954	APTO
MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	4832****53	0008636907	APTO
MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	4799****04	0008653402	APTO
MARIA EDVANIA NASCIMENTO DE ARAUJO	9393****68	0000030643	APTO
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	1907****34	0000155080	APTO
MARIA APARECIDA DA SILVA SA	3059****24	0008635790	APTO
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANT	4836****72	0000538256	APTO
MARIA APARECIDA SOBRAL DOS SANTOS	1130****93	0000024368	APTO

MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	2928****34	0000328111	APTO
MARIA BOMFIM NATIVIDADE DOS SANTOS	5328****04	0098637169	APTO
MARIA CICERA MELO DA SILVA	8868****00	0986367400	APTO
MARIA CILENE SANTOS NEVES	2662****86	0098639129	APTO
MARIA CLAUDIA CAVALCANTE GOMES	9121****15	0098636022	APTO
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	2873****18	0008637938	APTO
MARIA CRISTINA WANDERLEY DA SILVA	2487****36	0005020166	APTO
MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	8453****87	0008641722	APTO
MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA	8718****04	0000237418	APTO
MARIA EDILMA PEREIRA DA SILVA	5633****87	0008648816	APTO
MARIA GILZA SILVA CANUTO	4122****87	0008650853	APTO
MARIA GLORIA DOS SANTOS	9408****06	0008648883	APTO
MARIA ILZA DE FREITAS CAVALCANTE	3478****15	0000399086	APTO
MARIA IZABEL DE MELO	5431****49	0008641595	APTO
MARIA IZABEL SENA DA SILVA	2435****90	0008642427	APTO
MARIA JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	1144****89	0000024180	APTO
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	3093****04	0000323853	APTO
MARIA LAURA FERNANDES ALVES	7865****34	0008643490	APTO
MARIA LUIZA DA SILVA DE ARAUJO	1230****52	0000028347	APTO
MARIA ROSA GONÇALVES NUNES	2066****57	0000016314	APTO
MARIA TELMA DA SILVA FEITOSA	7767****53	0008641412	APTO
MARIA TELMA DOS SANTOS	6496****68	0098637037	APTO
MARIA TERESA QUEIROZ MOREIRA	2278****53	0098640305	APTO
MARIA TEREZA PAULA DE FARIAS	6038****20	0098636065	APTO
MARIA VALDECI CALDEIRA FONTES	4846****68	0098642979	APTO
MARIA VILMA CABRAL DA SILVA	6357****87	0008635900	APTO
MARIANNE BUARQUE DE GOUVEIA	8462****36	0000195938	APTO
MARILEIDE DE SOUZA BARROS	7005****87	0008645515	APTO
MARINEIDE LEMOS	4703****07	0098636090	APTO
MARISILDA LESSA DOS SANTOS	4160****91	0000398861	APTO
MARIVALDA BARBOSA	4751****72	0008641528	APTO
MARIZA NATALIA GOMES DA SILVA	7234****54	0000016357	APTO
MARLENE ALVES DE MELO OLIVEIRA	6826****53	0008641501	APTO
MARTA MARIA GOMES SILVA	3488****09	0009863892	APTO
MARY CORREIA	3324****87	0098639889	APTO
MAURICEIA DA ROCHA CAVALCANTE	4454****15	0008648840	APTO
MAURICELIA CRISTINA LEITE	4025****03	0098639552	APTO
MAYARA MOTA DE OLIVEIRA	9796****64	0000024414	APTO
MERCIA ELIZABETH DOS SANTOS FEITOSA	7840****41	0008645710	APTO
MEYRE JEANNE GOMES DA COSTA	2872****49	0000382353	APTO
MICHELE MARCIA MARINHO GALINDO	2670****22	0000221376	APTO
MICHELLE CRISTINA GOMES LINS	4002****05	0008645728	APTO
MICHELLY CRISTINA VITOR DE OLIVEIRA BRITO	1043****80	0098639854	APTO
MIRIAN PATRICIA DE FRANÇA OLIVEIRA	5161****67	0000016349	APTO
MOACIR GALDINO DA SILVA	5343****04	0008650322	APTO

FILHO			
MONICA RODRIGUES LEAL	5598****04	0008636567	APTO
MONICA SUZY ROCHA BARBOSA	6244****87	0098642731	APTO
MONIKA DA SILVA CAVALCANTE	8160****97	0098642936	APTO
NATHALIA STEPHANY ALCANTARA DA SILVA LARANGEIRA	1167****90	0000016420	APTO
NEIDJA FREITAS DOS SANTOS	3965****35	0098638432	APTO
NISABEL SOUZA SILVA	8615****53	0008635854	APTO
PATRICIA CASTRO LINS DA CUNHA	7864****20	0000626031	APTO
PATRICIA PAES DA SILVA NASCIMENTO	3801****38	0008645760	APTO
PAULA VIRGINIA DE LIMA LIRA	4338****19	0098636464	APTO
PAULO JORGE SILVA DE ARAUJO	5051****04	0098636138	APTO
PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	1104****40	0000170291	APTO
PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO	6000****67	0000017175	APTO
RAFAEL WASHINGTON DA SILVA SOUZA	6494****01	0000028290	APTO
REGINA BRAGA COSTA	2465****99	0098639840	APTO
REILDO LOURENCO DOS SANTOS	6050****87	0098637088	APTO
REJANE FERREIRA DA SILVA	7412****87	0098636260	APTO
REJANE LIRA DE OLIVEIRA VERÇOSA	8889****25	0009863642	APTO
REJANE ROCHA DA SILVA	2226****53	0098636111	APTO
REJANE SILVA SENA	5247****49	0098636286	APTO
RICARDO MELLO DE ALBUQUERQUE SANTOS	8300****08	0000030821	APTO
RITA DE CASSIA DAVI DOS SANTOS	3240****06	0098643002	APTO
RIZONEIDE ALVES DA SILVA	7169****53	0098636081	APTO
RIZONEIDE TENORIO SILVA	5401****59	0000004391	APTO
ROBERTA ALAIDE ROCHA LINS FERREIRA	7162****95	0000016535	APTO
ROGERIA SANTOS CHAGAS	4850****04	0000120251	APTO
ROGERIO DOMINGUES LEAHY	7702****35	0008645469	APTO
RONDINELE SILVINO SILVA DOS SANTOS	7708****67	0000016594	APTO
ROSANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	5826****37	0000196761	APTO
ROSANGELA SAMPAIO DA COSTA	2834****64	0098636413	APTO
ROSEANE FERREIRA MONTENEGRO	7882****04	0008655561	APTO
ROSEMARY DOS ANJOS CORREIA	2318****14	0098639145	APTO
ROSEMARY JUVINO VANDERLEI RAMALHO	9551****87	0098636790	APTO
ROSENILDE PERCIANO VASCONCELOS	2777****87	0000030523	APTO
ROSILDA MARIA DE SOUZA	3048****45	0098638890	APTO
ROSILENE ALVES BEIRIZ	6362****04	0098638980	APTO
ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	6485****20	0000425966	APTO
ROSIVALDO TORRES DUARTE	6056****04	0008636133	APTO
ROSSEMARY GONÇALVES DE MELO	6049****91	0098639110	APTO
ROSY ANY DOS SANTOS SILVA	2784****11	0000237299	APTO
ROZEANE DE SOUZA MORAES	7246****68	0008644314	APTO
RUCIELE LISBOA DE OLIVEIRA	3583****51	0008646210	APTO
RUGER NICLEIDE CORREIA MAZIEIRO	9250****53	0098639390	APTO
RUTE FERREIRA DUARTE	4747****75	0008640793	APTO
SABRINA HOLANDA PADILHA PIMENTEL	1163****16	0098639021	APTO

SANDOVAL GOUVEIA DE SOUZA	7310****15	0008654921	APTO
SANDRA CRISTIANE GALDINO DANTAS	5347****15	0000015989	APTO
SANDRA DOS SANTOS SILVA	2423****30	0008652155	APTO
SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA	9548****49	0008646520	APTO
SANDRA RICARDO SALDANHA	3399****59	0000140619	APTO
SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	1960****09	0008638136	APTO
SANDRA VALERIA DA SILVA	7875****49	0000249998	APTO
SANDRO RAMON POSSIDONIO SANTOS	5051****53	0098637070	APTO
SANNY SILVA DE ALMEIDA	8949****68	0005018234	APTO
SANNY SILVA DE ALMEIDA	8949****68	0008655464	APTO
SARA VIEIRA SANTOS ALMEIDA LIMA	3945****21	0000031097	APTO
SAVIO CRISTIANO LINS DA COSTA	6994****59	0000016586	APTO
SEBASTIAO FELIX DE SOUZA	3112****20	0000004260	APTO
SERGIO GUIMARÃES DIAS	9949****91	0008646201	APTO
SEVERINA ANTONIO DA SILVA	2798****91	0000329894	APTO
SEVERINO TEIXEIRA DA FONSECA JUNIOR	7694****87	0008648530	APTO
SHARA CAVALCANTE SARAIVA DE OLIVEIRA	3478****15	0000443450	APTO
SHEYLA CHRISTIANNE BANDEIRA TRINDADE	9951****78	0000397563	APTO
SHEYLA CHRISTINE PINHEIRO BARBOSA	7445****05	0000034100	APTO
SIBELE OLIVEIRA ARROXELAS	5247****72	0000001546	APTO
SIDNETE GOMES DA SILVA	8718****91	0098636634	APTO
SIDNEY ALEXANDRE DE BARROS TEODOSIO	9261****87	0098636537	APTO
SILVANA MARIA LOPES LEITE	7244****00	0008654913	APTO
SILVANA MEDEIROS COSTA	6786****87	0098637479	APTO
SILVANETE NICACIO DA SILVA	2887****27	0098638173	APTO
SIMONE OLIVEIRA PACHU	2287****29	0008642974	APTO
SIMONE PEREIRA BARACHO MELO	9261****87	0009863867	APTO
SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	3212****00	0008641668	APTO
SUELI PEDROSA DE LEMOS	4630****91	0098636073	APTO
SUELY GUIMARAES LOBO	3635****72	0000222151	APTO
TAMARA DE MELO BARBOSA	5640****68	0098635662	APTO
TATIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	3609****47	0008648557	APTO
TATIANA BASTOS SILVA LIMA	2195****21	0000236799	APTO
TERENCIO CORREIA DE MELO JUNIOR	7992****68	0005009952	APTO
TEREZA DE FATIMA WANDERLEY DE ARAUJO	2080****34	0098638068	APTO
UIRASSU TUPINAMBA SILVA DE LIMA	7584****49	0008644195	APTO
ULISSES DINIZ NETO	3095****49	0000636223	APTO
VALDENICE BERNARDO DA SILVA	3150****62	0098643762	APTO
VANESSA APARECIDA MACEDO	3542****10	0000023221	APTO
VANGELA RUBIA ALVES NUNES FERREIRA	8719****04	0008643075	APTO
VERA LUCIA FREIRE GONCALVES	2591****04	0000012491	APTO
WILLAMES ANDRES DA SILVA SANTOS	3485****31	0000029165	APTO
YOLANDA KARLA CUPERTINO DA SILVA	4470****09	0000016837	APTO
ZELMA RIBEIRO PEREIRA	5434****49	0000075191	APTO

Art. 1º Tornar público a relação parcial dos servidores aptos no Programa de Avaliação de Desempenho das Carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Técnico Superior de Apoio à

Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, referente ao ano de 2022, regidos pela Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022, cuja relação com os nomes dos servidores consta no Anexo Único;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Anexo Único

Relação Nominal dos Servidores Aptos na Avaliação de Desempenho Ano 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 879/2023-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000003226/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.556/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO No 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.085.154/0001-17 e estabelecida na Rua Eugênio Di Stefano, nº 24, Jd. Primavera, Várzea Paulista/SP, CEP: 13.220-302, Telefone: (11) 3136 - 0834 / 4521 - 9152 / 9 9655 - 7474 e seu endereço eletrônico: comercial@phoenixoptics.com.br, representada por seu sócio, Sra. Tálita Davi Ignaccolo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 359.866.178-94.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Insumos Laboratoriais destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - LACEN/AL, sob a gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Anderson Brandão Leite, Gerente do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN e CPF N° 025.692.764-21.

Data de Assinatura de contrato: 03 de agosto de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 324.545,26 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos; Plano Orçamentário: 0421 - Diagnóstico Laboratorial Para Vigilância Em Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento E Material Permanente; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753740

EXTRATO DO CONTRATO N°. 598/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FRFA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000024769/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.071/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa FRFA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 48.982.775/0001-36 e estabelecida na Rua Antônio Aggio, nº 87, Jardim Ampliação, São Paulo/SP, CEP: 05.713-420, Telefone: (11) 3205-2587, e seu endereço eletrônico: licitacao.frfa@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Felipe Rodrigues Faria Angelico, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 400.923.708-29.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de insumos laboratoriais destinados à atender a necessidade da Assessoria Técnica de Produtos e Ambientes - ATPA do LACEN/AL, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Anderson Brandão Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente Do Laboratório Central de Saúde Pública da SESAU/AL, CPF nº 025.692.764-21.

Data de Assinatura do contrato: 31 de julho de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). Origem dos Recursos: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio). Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Risco. Plano Orçamentário: 0421 - Diagnóstico Laboratorial Para Vigilância Em Saúde; Elemento De Despesa: 339030 - Material De Consumo; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (Custeio).

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 31 de julho de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753742

EXTRATO DO CONTRATO N°. 828/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019230/2023.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 311/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.761/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.862.531/0001-26 e estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, Barão De Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, Telefones: (54) 3523-2028 e seu endereço eletrônico: topnorte1@gmail.com, representada por seu sócio, Srª. Adriana Fátima Guralski, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 021.847.330-32.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos (Comprimidos e Cápsulas), destinados a suprir as necessidades desta Secretaria De Estado Da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional N° 2218-7, CPF nº

075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 13.410,54 (treze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS; Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753768

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 876/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000019237/2023.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 312/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.761/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.310.181/0001-37 e estabelecida na Rua João Pedro Roquetti, nº 60, Sala 07, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.720-200, Telefones: (11) 4337-6606 e seu endereço eletrônico: erosrafael@hotmail.com, representada por seu sócio, Sr. Eros Rafael Menghini Rocha, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 321.170.158-32.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos (Comprimidos e Cápsulas), destinados a suprir as necessidades desta Secretaria De Estado Da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 2218-7, CPF nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura do contrato: 14 de julho de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 43.572,81 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Origem dos Recursos: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS; Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753769

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 827/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA F C DE CARVALHO CONFECÇÕES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017055/2023.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 321/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.772/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa F C DE CARVALHO CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 35.384.082/0001-08 e estabelecida na Rodovia AL 145, nº 3010 C, Galpão 04, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, Telefones: (82) 99953- 0264, e seu endereço eletrônico: fecarvalho.industriatextil@gmail.com, representada por seu sócio Sr. Flaviano Calaça de Carvalho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 028.107.244-23.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Enxoval Hospitalar, destinados a suprir as necessidades desta Secretaria De Estado Da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº 955-5 e CPF nº 677.100.264-00.

Data de Assinatura do contrato: 03 de agosto de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.379.588,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Origem dos Recursos: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (CUSTEIO);

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - (CUSTEIO); Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753775

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MACEIOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000010124/2023.

Procedimento licitatório: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0;

CONTRATADA: A empresa MACEIOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.873.198/0001-22, e estabelecida na Rua Alfredo Oiticica, nº 88, Bairro Pitanguinha, CEP 57.052-230, Maceió/AL, Telefone (82) 3317-5008/ 99973-0014, e seu endereço eletrônico fernando@maceiotec.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Fernando Antônio Marins da Silva Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº. 050.180.314-92.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares (bisturi eletrônico), destinados ao Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº 955-5 e CPF nº 677.100.264-00.

Data de início da execução do contrato: 04 de agosto de 2022.

Data do término da execução do contrato: 04 de agosto de 2023.

Valor global original do contrato: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 553/2022-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 04 de agosto de 2023, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 03 de agosto de 2023.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 04 de agosto de 2023.

Data de início da execução do termo aditivo: 04 de agosto de 2023.

Data do término da execução do termo aditivo: 04 de agosto de 2024.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2023; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade; Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753783

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 898/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000029269/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.318/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADAA A empresa MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.750.248/0001-93 e estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 143, Centro Norte Teresina/PI, CEP: 64.000-430, Telefone: (86) 32212692 e seu endereço eletrônico: medicahospitalar@hotmail.com, representada por seu sócio o Sr. Joaquim Neto de Sá, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 227.997.963-20.

Objeto do contrato: Aquisição de instrumentais cirúrgicos, para o Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela- HGE- sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, Gerente de Suprimentos da SESAU/AL e CPF Nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 03 de Agosto de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 7.255,04 (sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 749 - Outras Vinculações de Transferência. Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes. Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde.

Plano Orçamentário: 0669 - Modernizar o Parque Tecnológico das Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente. Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 749 - Outras Vinculações de Transferências.. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753789

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 898/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000029269/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.318/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.697.852/0001-91 e estabelecida na: Rua Dom Jorge de Menezes nº 1180 Centro Vila Velha/ES - CEP: 29.100-250 Telefone: (27)3063-8344 ou (27)99312-1718 e seu endereço eletrônico: endogerais@endogerais.com.br, representada por seu sócio, o Sr. William Rodrigues de Freitas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 609.591.186-91.

Objeto do contrato: Aquisição de instrumentais cirúrgicos, para o Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela- HGE- sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, Gerente de Suprimentos da SESAU/AL e CPF Nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 03 de Agosto de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.212,60 (um mil duzentos e doze reais e sessenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 749 - Outras Vinculações de Transferência. Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes. Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde. Plano Orçamentário: 0669 - Modernizar o Parque Tecnológico das Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente. Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 749 - Outras Vinculações de Transferências.. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753790

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 902/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000029269/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.318/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa: SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ

(MF) sob o n.º 29.057.136/0001-10 e estabelecida na Rua Florida, 344 - Barreirinha, Curitiba/PR, CEP: 82560-130, Telefone: (41) 4101-4736 e seu endereço eletrônico: licitacao@surgicalmedi.com, representada por sua sócia o Sr. Karla Pricila Lopes Soares, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 050.422.129-90.

Objeto do contrato: Aquisição de instrumentais cirúrgicos, para o Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilela-HGE- sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Yuri Amaral Almeida, Gerente de Suprimentos da SESAU/AL e CPF Nº 075.716.344-07.

Data de Assinatura de contrato: 03 de Agosto de 2023.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 6.935,00 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais)..

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 749 - Outras Vinculações de Transferência. Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2023 - Gestão/Unidade: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - Fes. Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde. Plano Orçamentário: 0669 - Modernizar o Parque Tecnológico das Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente. Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Fonte: 749 - Outras Vinculações de Transferências.. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 03 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753791

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando o objetivo de consolidar e fortalecer o processo de Controle Social do SUS;

Considerando a Resolução nº 453, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Da Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Saúde, Quarta Diretriz, inciso VI "O Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará comissões internas exclusivas de conselheiros, de caráter temporário ou permanente, bem como outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho para ações transitórias. Grupos de trabalho poderão contar com integrantes não conselheiros";

Considerando o Artigo 10 da Lei Estadual nº. 7.400, de 06 de agosto de 2012, "As Comissões do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres";

Considerando que é de fundamental importância o pleno funcionamento das Comissões Temáticas do CES/AL para possibilitar maior aprofundamento e celeridade às deliberações do Plenário do CES/AL;

Considerando que os conselheiros estaduais de saúde tomaram posse em 26 de maio de 2023 para o biênio 2023-2025.

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 100ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de junho de 2023, pautou a Composição das Comissões Permanentes biênio 2023-2025 e posteriormente os membros que não estavam presentes foram alocados pela Mesa Diretora nas referidas Comissões.

RESOLVE:

Aprovar AD REFERENDUM as Comissões Permanentes do CES/AL, com a seguinte composição:

1-COMISSÃO DE AÇÃO À SAÚDE

USUÁRIOS 50% (04)	
TITULAR	GERÔNIMO FERREIRA SILVA
SUPLENTE	ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
TITULAR	ROUSE CRISTINA DA ROCHA

SUPLENTE	VIVIANE SANTANA DOS SANTOS
TITULAR	TONY CLOVES PEREIRA
SUPLENTE	JOSÉ CÍCERO VIEIRA DE OLIVEIRA
TITULAR	SOPHIA BRÁZ FRANCELINO
SUPLENTE	MARCELO LEITE BARBOSA
TRABALHADORES DE SAÚDE 25% (02)	
TITULAR	MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
SUPLENTE	CLODOALDO VIEIRA GUIMARÃES
TITULAR	JOSENILDO LOPES PEREIRA
SUPLENTE	MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS
GESTOR/PRESTADOR 25% (02)	
TITULAR	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS
SUPLENTE	CLAUDIA EDITE COELHO ROMEIRO
TITULAR	PEDRO ANDRÉ MORAES
SUPLENTE	KATIA BETINA RIOS SILVEIRA

2-COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

USUÁRIOS 50% (04)	
TITULAR	CÍCERO CASSIANO DA SILVA JÚNIOR
SUPLENTE	EDIVALDO ARAÚJO DA SILVA
TITULAR	MARIA JOSÉ DOS SANTOS
SUPLENTE	MARCELA DE MELO SANTIAGO
TITULAR	RAFAEL DA SILVA GOMES
SUPLENTE	GUSTAVO KLEBERSON FERREIRA
TITULAR	RILDA MARIA ALVES JESUÍNO
SUPLENTE	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
TRABALHADORES DE SAÚDE 25% (02)	
TITULAR	CRISTIANO SOUZA SILVA
SUPLENTE	JOSILEIDE CARVALHO DOS SANTOS
TITULAR	LOURIVALDA LIMA ALVES
SUPLENTE	EDUARDO ARAÚJO PINTO
GESTOR/PRESTADOR 25% (02)	
TITULAR	VERA LÚCIA ELIAS RODRIGUES
SUPLENTE	MARIA VITÓRIA ALVES TORRES
TITULAR	SANDRA MARIA DOS SANTOS GOMES
SUPLENTE	JULIANA VANESSA CAVALCANTE SOUZA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO

USUÁRIOS 50% (04)	
TITULAR	WALKIRIA LÚCIO LINS DE ARAÚJO
SUPLENTE	ELIANE BEZERRA DO NASCIMENTO
TITULAR	EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS
SUPLENTE	LEONARDO CORREIA DA SILVA
TITULAR	JOSÉ WILTON DA SILVA
SUPLENTE	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA
TITULAR	MARIA DO SOCORRO LEÃO SANTA MARIA
SUPLENTE	ANA TEREZA BELTRÃO BARROS
TRABALHADORES DE SAÚDE 25% (02)	
TITULAR	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA
SUPLENTE	MARIA TEREZA JUSTINO DE ALENCAR DOS SANTOS
TITULAR	RILDO BEZERRA
SUPLENTE	RENILDA DOS SANTOS BARRETO
GESTOR/PRESTADOR 25% (02)	
TITULAR	ANA PAULA GENOVEZZI VIEIRA BASSOLI
SUPLENTE	DORGIVAL PAULINO DOS SANTOS JÚNIOR
TITULAR	JÚLIO CEZÁR BANDEIRA DE SOUZA
SUPLENTE	ANA PAULA DA SILVA BERNARDO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PROJETOS EM SAÚDE

USUÁRIOS 50% (04)	
TITULAR	ARIVANE DE ARAÚJO COSTA

SUPLENTE	ADRIANA GOMES FIALHO
TITULAR	ALISSON CARDOSO DA SILVA
SUPLENTE	JOSÉ CLAUDIO VITAL CUSTÓDIO
TITULAR	CLEMETINA CORREIA PEREIRA
SUPLENTE	FERNANDO ANTÔNIO SOUZA DÓREA
TITULAR	TIBÉRIO GUIMARÃES LIMA
SUPLENTE	MARCOS DE MACEDO CITÔNIO
TRABALHADORES DE SAÚDE 25% (02)	
TITULAR	JULIANA VASCONCELOS LYRA DA SILVA
SUPLENTE	FRANCISCO RENÊ LEITE GONDIM
TITULAR	EDY EMÍDIO
SUPLENTE	GENILSON OLIVEIRA DOS REIS
GESTOR/PRESTADOR 25% (02)	
TITULAR	MARIA CÍCERA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
SUPLENTE	CRISTINA CAMELO DE AZEVEDO
TITULAR	GUILHERME LINHARES CORRÊA RODRIGUES
SUPLENTE	ÉDER CORREIA DE ARAÚJO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

USUÁRIOS 50% (04)	
TITULAR	SIVERÔNIA GALDINO DO NASCIMENTO
SUPLENTE	SIMÁRIO GOMES DA SILVA
TITULAR	GIVANILDO DE LIMA
SUPLENTE	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO
TITULAR	MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	CICERO VIEIRA SAMPAIO
TITULAR	ANDRÉA LUZ DA SILVA
SUPLENTE	ANA LÚCIA MELO DOS SANTOS
TRABALHADORES DE SAÚDE 25% (02)	
TITULAR	ALEX JOÃO DA SILVA
SUPLENTE	FERNANDO CANDIDO DO NASCIMENTO
TITULAR	TERESA CRISTINA CARVALHO DOS ANJOS
SUPLENTE	ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
GESTOR/PRESTADOR 25% (02)	
TITULAR	GEONICE ROCHA PEIXOTO
SUPLENTE	LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA
TITULAR	MARILDA PEREIRA YAMASHIRO TANI
SUPLENTE	JÉSSICA MELISSA SANTOS FONTES

Maceió, 21 de junho de 2023.

JOSÉ WILTON DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 011 de 21 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 753614

Aviso de Convocação Autoavaliação SESAU/AL

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, a Superintendência de Valorização de Pessoas, a Gestão de Desenvolvimento da Educação em Saúde, por intermédio do Setor de Administração da Avaliação de Desempenho, CONVOCA os servidores efetivos desta secretaria regidos pela Lei Estadual, nº 8.633, de 28 de março de 2022, que ainda não realizaram o preenchimento do questionário da AUTOAVALIAÇÃO, no Sistema RHDDesempenho do Programa de Avaliação de Desempenho desta Sesau, para fazê-lo.

O prazo final para esta 2ª camada aos retardatários será improrrogavelmente até dia 15 de agosto de 2023, no qual o sistema será fechado para preenchimento de questionários, as outras visualizações continuarão a serem visualizadas.

ATENÇÃO:

Os retardatários que ainda tenha alguma dúvida deverão entrar em contato com o Setor de Administração da Avaliação de Desempenho da SESAU/AL, pelo telefone (82) 3315-8233 para saber informações como:

- Qual o usuário e senha de acesso ao Sistema RHDDesempenho; e
- Qual o para o passo de como acessar tal sistema.

Caso o servidor já tenha realizado sua autoavaliação desconsidere este aviso.

Maiores Informações:

Avenida da Paz, 1174, Jaraguá, Maceió - AL. CEP 57.022-050, prédio anexo ao Edifício Santa Ana (anexo 8). Telefone (82) 3315-8233

GUSTAVO PONTES DE OLIVEIRA MIRANDA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 752991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000010066/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 3614, 04 de maio de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000003719/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI E:02000.0000043209/2022, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 2051, 31 de janeiro de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000038064/2022, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753242

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo E:02000.0000015501/2023, resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº. 4345, 29 de Maio de 2023, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000012330/2023, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753243

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000018013/2022, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0709282-21.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob n. 04.748.549/0001-10 no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), correspondentes ao honorários médicos da Equipe Cirúrgica, da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DA MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 60.003.761/0001-29 no valor de R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais), referente às despesas Hospitalares e com honorários médicos de anestesistas, clínicos e outros Auxiliares, e da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja SETE TÁXI AÉREO, inscrita no CNPJ sob n. 28.445.023/0001-29 no valor de R\$116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais), referente às despesas com TRANSPORTE VIA UTI AÉREA, tudo em benefício da paciente ELISIANE PAULINA DOS SANTOS VIANA, e relacionado procedimentos de PROCEDIMENTO DE CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753246

(*) PORTARIA SESAU Nº 5.789, DE 6 DE JULHO DE 2023

Habilita o Município de Santana do Mundaú a receber recurso referente à Emenda Individual Impositiva na modalidade de transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº E:05883/2023/SESAU, impulsionado pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Participação Social, que originou o Processo Administrativo nº E:020000.000021093/2023, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU Nº 3.438, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no exercício de 2023; e

CONSIDERANDO o processo SEI. E:01700.0000001207/2023, E:01700.0000001213/2023, E:01700.0000001196/2023, E:01700.0000001206/2023, E:01700.0000001198/2023, E:01700.0000001208/2023 e E:02000.0000021093/2023, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo único desta Portaria a receberem recursos referentes às Emendas Impositivas, alocadas na Lei Nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria refere-se à aplicação da emenda parlamentar para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 42 de 2019; art. 40 da Lei Estadual nº 8.719, de 21 de julho de 2022 (LDO/2023), e; o Anexo V da Lei Nº 8.791 de 2022 (LOA/2023).

Art. 3º Os recursos desta Portaria devem ser aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo único desta Portaria e da Portaria SESAU Nº 3.438/2023.

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência de recurso estabelecida nesta Portaria ao respectivo Fundo de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, conforme art. 24 da Portaria SESAU Nº 3.438/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de julho de 2023.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

(*) Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO

Destinação dos recursos segundo Emenda Parlamentar Impositiva						
Categoria Econômica	Município	Entidade	Destinação	Nº da Emenda	Programa de Trabalho	Valor (R\$)
Custeio	Atalaia	Fundo Municipal de Saúde	AB	I0053 - FCR-005	10.301.0205.4319	500.000,00
Custeio	Pilar	Fundo Municipal de Saúde	MAC	I0056 - FCR-006	10.302.0205.4347	828.000,00
Capital	Pilar	Fundo Municipal de Saúde	MAC	I0056 - FCR-006	10.302.0205.4347	552.000,00
Capital	Senador Rui Palmeira	Fundo Municipal de Saúde	MAC	I0140 - IL-001	10.302.0205.4348	410.000,00
Custeio	Joaquim Gomes	Fundo Municipal de Saúde	AB	I0025 - AA-006	10.301.0205.4319	300.000,00
Custeio	Messias	Fundo Municipal de Saúde	AB	I0027 - AA-007	10.301.0205.4319	300.000,00
Custeio	Passo de Camaragibe	Fundo Municipal de Saúde	AB	I0035 - AA-009	10.301.0205.4319	300.000,00
Custeio	Pindoba	Fundo Municipal de Saúde	AB	I0015 - AA-004	10.301.0205.4319	372.722,37
Custeio	Barra de Santo Antônio	Fundo Municipal de Saúde	AB	I0019 - AA-005	10.301.0205.4319	600.000,00
Custeio	Pão de Açúcar	Fundo Municipal de Saúde	MAC	I0029 - DR-005	10.302.0205.4348	100.000,00
Custeio	Maribondo	Fundo Municipal de Saúde	AB	I0058 - BA-006	10.301.0205.4319	100.000,00
Custeio	São Luís do Quitunde	Fundo Municipal de Saúde	MAC	I0073 - FC-002	10.302.0205.4348	1.000.000,00
Custeio	Matriz de Camaragibe	Fundo Municipal de Saúde	MAC	I0068 - FC-001	10.302.0205.4348	1.000.000,00
Total						6.362.722,37

PORTARIA/SESAU N° 6521/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. [E:02000.0000037397/2022](#),

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Publicado em 30/06/202, no DOE-AL, por meio do qual seria contratada de forma direta a empresa ASTECH REPRESENTAÇÕES ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 05.011.743/0001-80, no valor global de R\$ 1.554.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), referente à prestação especializada de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração em CARROS DE ANESTESIA nas Unidades de Saúde vinculadas à esta Secretaria de Estado da Saúde, alusivo ao processo administrativo [E:02000.0000037397/2022](#).

2. Publique-se, Maceió, 1 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado, por meio de sua Subunidade de Licitação de Bens e Serviços Comuns PGE/PLICGERAL N° 19219749 (Doc. 19219749), aprovado pela Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC-CD N° 19242111 (Doc. 19242111), exarados nos autos do Processo Administrativo n° [E:02000.000008014/2022](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2°, inciso I, do Decreto Estadual n° 90.391, de 30 de março de 2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n° 12.260/2022 (Ata no Doc. [18951372](#)), objetivando a contratação de empresas para aquisição de CORRELATOS - SONDAS, necessários ao abastecimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo como vencedoras do certame licitatório as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 14 de junho de 2023, no Doc. [19422114](#):

a) DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.032.826/0001-14 para os itens: ITEM 02 - Valor Unitário: R\$ 0,80 (oitenta centavos) e Valor Global: R\$ 2.856,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); ITEM 06 - Valor Unitário: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e Valor Global: R\$ 19.152,90 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos); ITEM 08 - Valor Unitário: R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) e Valor Global: R\$ 6.318,00 (seis mil e trezentos e dezoito reais). Valor Total: R\$ 28.327,70 (vinte oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos);

b) GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 32.283.972/0001-27 para os itens: ITEM 03 - Valor Unitário: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e Valor Global: R\$ 13.332,00 (treze mil e trezentos e trinta e dois reais); ITEM 07 - Valor Unitário: R\$ 0,61 (sessenta e um centavos) e Valor Global: R\$ 5.991,42 (cinco mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Valor Total: R\$ 19.323,42 (dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos);

c) DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.180.445/0001-12 para os itens: ITEM 04 - Valor Unitário: R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) e Valor Global: R\$ 36.207,36 (trinta e seis mil duzentos e sete reais e trinta e seis centavos); ITEM 05 - Valor Unitário: R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) e Valor Global: R\$ 12.069,12 (doze mil sessenta e nove reais e doze centavos). Valor Total: R\$ 48.276,48 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); e

d) DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.689.429/0001-40 para o item: ITEM 01 - Valor Unitário: R\$ 1,2065 (um real e vinte centavos fracionados) e Valor Global: R\$ 53.568,60 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Valor Total do item: R\$ 53.568,60 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Valor total adjudicado: R\$ 149.496,20 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme disposto no Termo de Adjudicação no Doc. [18951381](#) e na publicação do resultado no Doc. [19422114](#).

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753318

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000039686/2022](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 10216, 06 de dezembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°

[E:02000.0000034571/2022](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo Colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000016646/2019](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 9357, 26 de outubro de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. 2000-10322/2019, pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo Colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI [E:02000.0000036604/2022](#), resolve: Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU n°. 9424, 07 de novembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n°. [E:02000.0000031159/2022](#), pelo que se determina o arquivamento dos autos na forma recomendada pelo Colegiado processante.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de Agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753324

PORTARIA SESAU N°. 6.523, 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Memorando N°. E:58/2023/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Superintendência de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI N°. E:02000.0000024454/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação das Carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, nos Regimes de Trabalho Normal, Urgência e Emergência do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, Estrutura as Carreiras de Técnico Superior de Apoio à Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 33, da Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022 onde diz "Até que seja editada a portaria de que trata o inciso II, do art. 18 desta Lei, serão observados os critérios estabelecidos do Decreto Estadual n° 59.549, de 4 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria SESAU n° 2.790, de 21 de março de 2023, a qual formaliza o uso do Decreto Estadual n° 59.549, de 4 de julho de 2018, para o servidor regido pela Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor para obter a progressão horizontal prevista no disposto no art. 18, da Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022, deverá cumprir:

I – interstício mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de posicionamento na Classe imediatamente anterior.

II – aproveitamento em Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, com critérios e procedimentos disciplinados mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde; e

III – participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pela Instituição, que deve estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades da área de atuação, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício.

CONSIDERANDO que no Sistema RhDesempenho constam as informações individuais do servidor, referentes aos critérios da sua avaliação, e o mesmo poderá acessar o sistema por intermédio do seu Usuário e Senha;

RESOLVE:

SERVIDOR	CPF	MAT.	STATUS
ADONIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	5043*****88	0008646260	APTO
ADRIANA FERREIRA ROQUE DA SILVA	5054*****91	0000501828	APTO
ALBERTINA COSTA PEREIRA SOUZA	1779*****15	0000551414	APTO
ALUIZIO FARIAS DE MELO JUNIOR	5169*****49	0000001651	APTO
ALVARO BEZERRA CARDOSO	7029*****49	0008639523	APTO
ANA CARLA SANTOS HILÁRIO	3774*****77	0005018412	APTO
ANA CATARINA AMORIM COSTA	4834*****53	0001418490	APTO
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	9408*****00	0000249807	APTO
ANA NERI ALVES DA ROCHA	3510*****38	0008639892	APTO
ANA PAULA DOS SANTOS GONCALVES MACHADO	9277*****90	0000249114	APTO
ANDRE LUIZ GUEDES DE MELO	2947*****10	0008637318	APTO
ANDRE MAGALHAES NOGUEIRA	3473*****45	0000407984	APTO
ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	2272*****72	0000477397	APTO
ARILENE RODRIGUES DA SILVA	1644*****00	0000063363	APTO
ARLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	3874*****06	0008649162	APTO
AURION AGUSTINHO ALVES	2105*****34	0000354163	APTO
BIANCA LEITE SANTOS	5534*****96	0000016713	APTO
CARLA MONALISE INACIO DE OLIVEIRA	1156*****25	0000027421	APTO
CARLOS JORGE MEIRELES DOS SANTOS JÚNIOR	8029*****15	0098639757	APTO
CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA	2677*****46	0005011620	APTO
CAROLINA MARIA DE OLIVEIRA PEDROSA	2677*****46	0000249912	APTO
CICERA LUZIA MOTA CAVALCANTE	3057*****15	0000164062	APTO
CLAUDIA VALERIA LIRA BARBOSA	8418*****15	0000119067	APTO
CLEBES BRAZ DA SILVA	2828*****15	0000066753	APTO
CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	3886*****00	0008647704	APTO
DAISA LINS DE OLIVEIRA	9944*****04	0098638947	APTO
DALJUS CEANDRO MARQUES	3086*****14	0008640300	APTO
DAMIAO JOSE FERRO DE OLIVEIRA	2625*****80	0008635811	APTO
DARLAN DE ALMEIDA LIMA	4430*****47	0008639825	APTO
DEBORA BEZERRA TENORIO	4281*****48	0008640130	APTO
DEBORA CORREIA COSTA RUFINO	4835*****68	0098642030	APTO
DENILSON LOPES DOS PASSOS	1971*****35	0008645000	APTO
DENISE DE MELLO BAPTISTA DORITO	1957*****61	0008645981	APTO
DENISE DE MELLO BAPTISTA DORITO	1957*****61	0005011647	APTO
DILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CANUTO	4116*****00	0098638874	APTO
DIOGO NOBREGA CORREIA LIMA	7301*****41	0000016624	APTO
DIRENY DE ARAUJO SANTANA PIMENTEL	9255*****68	0008645850	APTO
DIVANCELIA RODRIGUES DOS SANTOS	5402*****04	0000249971	APTO
DJELDA DOS SANTOS BERTOLDO	2077*****62	0008647003	APTO
DOMINGOS DE FARIA GROSSI	2073*****91	0008636753	APTO
DOUGLAS CRISTIAN DE MEDEIROS LEARDINI	1119*****18	0086457840	APTO
DULCINEA DE OLIVEIRA QUEIROZ	8415*****20	0008644470	APTO
DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA	1254*****12	0098643541	APTO
EDGLEIDE MARIA SOUZA DOS SANTOS	3388*****06	0098638386	APTO

EDILEUSA FRANCA FERRO SANTOS	3186*****49	0098638424	APTO
EDIVANIA BARROS	8422*****15	0008640203	APTO
EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS	6049*****78	0098636146	APTO
EDJANE NASCIMENTO DOS SANTOS	9585*****00	0098639099	APTO
EDNA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	6156*****00	0009864152	APTO
EDNA FEIJO DE ALMEIDA	4406*****04	0098636774	APTO
EDNEIDI MORAIS SILVA	2918*****53	0008645701	APTO
EDNOLIA NOBRE LOPES DE LIMA	2408*****72	0098639358	APTO
EDSON APARECIDO DE LIMA	3496*****82	0000427659	APTO
EDSON DOS SANTOS	9407*****15	0098636278	APTO
ELENA CIRINEU DOS SANTOS	6972*****13	0098636863	APTO
ELENIR GONCALVES DA SILVA	5245*****15	0098642995	APTO
ELEUZA DE ANDRADE SILVA	9861*****20	0098638556	APTO
ELIAS DOS SANTOS	6366*****68	0008637482	APTO
ELIELDE BEZERRA SILVA ROQUE	9260*****68	0008645795	APTO
ELIETE FRASAO DOS SANTOS	7875*****04	0098641123	APTO
ELINALDO DE FREITAS OLIVEIRA	6773*****91	0000238490	APTO
ELIONICE MARIA DE ALMEIDA SORIANO	3989*****49	0005012090	APTO
ELISANDRA BARBOSA DA SILVA	3741*****47	0008648956	APTO
ELISANGELA BUIQUE DE SANTANA	3434*****27	0008645663	APTO
ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	9855*****04	0098639536	APTO
ELUZA MARIA BRAGA PESSÔA	4361*****72	0009863691	APTO
EMILIA MARIA DOS SANTOS	1404*****87	0008643962	APTO
ERIC LUCIANO SANTOS VANDERLEI	6678*****85	0000022071	APTO
ERIVANE PEREIRA DE ALMEIDA	2570*****03	0008645957	APTO
ERON WAGNER NOGUEIRA RAMOS	2787*****70	0098638017	APTO
EUGENIO BIZARRIA DOS SANTOS	7930*****00	0008640726	APTO
EUSO CASADO FIREMAN	8039*****87	0000001104	APTO
EVANIA QUEZIA BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA	9468*****91	0008644365	APTO
FABIA ADRIANA BARBOSA BRANCO	3009*****89	0008643695	APTO
FABIANA DE MELO NOVAIS	1676*****09	0008635773	APTO
FABIANE MENDONCA BARROS	1951*****64	0005014778	APTO
FABIO MARCELL PRAZERES DOS ANJOS	5252*****38	0008652449	APTO
FABRISIA PIMENTEL DA SILVA	5274*****34	0098642871	APTO
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA F JUNIOR	6775*****44	0000195859	APTO
FERNANDO GUILHERME DA GAMA ROMEIRO	4553*****39	0008652015	APTO
FLAVIA MARIA COSTA SANTOS	8945*****04	0000029025	APTO
FLAVIO ROBSON MARQUES DE ALBUQUERQUE	5404*****59	0042764000	APTO
FLORISVAL AMANCIO DE SOUZA	7458*****89	0008636311	APTO
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA	2158*****15	0000294527	APTO
GEANNINE MARIA PEREIRA	7309*****91	0098636480	APTO
GEDALVA DOS SANTOS	4536*****34	0098637118	APTO
GEIDE DE SANTANA SILVA	3742*****45	0008654000	APTO
GENILDO NUNES DE OLIVEIRA	3829*****15	0000030414	APTO
GEOVANE DUARTE MONTE	8280*****53	0098638971	APTO
GERVASIO VIEIRA DA SILVA	3470*****20	0000027065	APTO

GILSON DA SILVA	1520*****00	0008641960	APTO
GISELIA GOES DA SILVA SANTOS	4774*****91	0000027073	APTO
GIVALDO MATIAS DA COSTA	2468*****56	0000249033	APTO
GLAUCIENE ANA BATISTA DE OLIVEIRA	7403*****20	0098636340	APTO
GLECY MATIAS DA SILVA FERREIRA	5249*****78	0098637975	APTO
HELENA DE FATIMA GREGORIO DA SILVA	8285*****37	0000029726	APTO
HELENA MARIA DE LIMA MORAES	3822*****06	0000478270	APTO
HERIKA MARGARIDA DA SILVA	2679*****57	0000864007	APTO
HORTENCIA FERNANDES NOGUEIRA FIGUEIROA	2788*****08	0008650241	APTO
HOZANA ALVES DE FRANÇA	4534*****20	0000250880	APTO
IARA ALVES COELHO	4669*****35	0098638769	APTO
IDEVALDO DOS SANTOS	3489*****00	0000019259	APTO
INDIARA RIOS DOS ANJOS	9889*****00	0098639439	APTO
IOLANDA CALET DE MELO ALEXANDRE	5603*****91	0098636766	APTO
IRAILDE DE OLIVEIRA SILVA	4696*****34	0098638033	APTO
ITALO RODRIGUES LOPES	1060*****62	0000026948	APTO
IZABELLE LINS DE FREITAS MELO	3532*****92	0000242403	APTO
JACINEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	6275*****03	0000026891	APTO
JACKELYNE DE MELO NUNES	3043*****00	0000249645	APTO
JAIRITA LOPES NICACIO	4112*****34	0000029041	APTO
JANAILMA PEREIRA IVO AZEVEDO	1945*****54	0008641889	APTO
JANAINA ALVES DA SILVA	2178*****50	0008646465	APTO
JANAINA MORAES PONTES	1365*****00	0000017426	APTO
JANE CLEIDE FELIX DOS SANTOS	3482*****10	0000032190	APTO
JEAN CARLOS LINS DE OLIVEIRA	3455*****33	0098638815	APTO
JEAN PETRONIO DE CARVALHO	6480*****20	0000016055	APTO
JOÃO ROBERTO BERNARDO MUNIZ	2938*****48	0098639471	APTO
JOCELMA OLIVEIRA FERRO	6568*****34	0008644179	APTO
JOCILENE CORREIA DA SILVA MELLO	6483*****00	0098638467	APTO
JOELSON FIRMINO DA SILVA	4669*****71	0098642383	APTO
JOELVIA MARTINS DA SILVA	2372*****02	0098636308	APTO
JONATHAN FAUSTO DA SILVA	1357*****56	0000030350	APTO
JOSE ALEXANDRE FERREIRA	8720*****04	0008649952	APTO
JOSE BARBOSA TENORIO DE ALBUQUERQUE	2831*****20	0008641030	APTO
JOSE BENEDITO DE ARAUJO	6059*****72	0000428060	APTO
JOSE CICERO LUIZ DA SILVA	1404*****78	0000139386	APTO
JOSE DILSON DE MELO LOPES	1637*****72	0000068144	APTO
JOSE MARIA LEANDRO DO NASCIMENTO	1399*****53	0000134562	APTO
JOSE NILO LINS DE OLIVEIRA FILHO	4316*****25	0008643849	APTO
JOSE ROBERTO DE SIQUEIRA	2869*****49	0098643380	APTO
JOSE SOBRAL DE SOUZA JUNIOR	3834*****18	0098636618	APTO
JOSEFA FERNANDES DOS SANTOS	3325*****87	0098638637	APTO
JOSEFA PAULINO DA SILVA	5641*****04	0008640424	APTO
JOSETE AUGUSTA DOS SANTOS	6356*****20	0098637339	APTO
JOSILENE DA SILVA LIMA	3466*****20	0008649570	APTO
JOSILENE REJANE RODRIGUES CAVALCANTE	4117*****34	0000029068	APTO

JOSINEIDE DO NASCIMENTO GONÇALVES	4564*****87	0098643592	APTO
JOSIVANIA SANTANA ALVES	8702*****49	0098638882	APTO
JOSOE MATIAS DO NASCIMENTO	4334*****04	0008644462	APTO
JUCILENE GOMES DOS SANTOS	3799*****03	0098639064	APTO
JULIANA BARBOSA BARROS NUNES	7799*****27	0000176040	APTO
JULIANA DA TRINDADE SANTOS	3637*****00	0098637126	APTO
JULIANA RODRIGUES DA SILVA ALVES	1367*****63	0000026565	APTO
JULIANE SANTOS ARAUJO	2360*****79	0000190047	APTO
JUSSARA JATOBA SOARES DA SILVA	2402*****90	0008641838	APTO
KARLA KILENIA MARTINS AMORIM	4243*****10	0008646244	APTO
KAROLINE DO CARMO RAMOS LAMENHA	9116*****34	0098640763	APTO
KATIA REJANE DE SOUZA CASADO	6483*****15	0000262838	APTO
KELY REGINA ANDRADE DOS SANTOS	8077*****49	0009863987	APTO
KITERIA KATIUSCIA ARAUJO SERBIM	3932*****13	0098639072	APTO
KLEBER LISBOA MARTINS	2506*****54	0008645671	APTO
LAUDICEA SANTOS VIEIRA	5273*****06	0009863645	APTO
LEA GUERREIRO CAJU	9867*****49	0000030422	APTO
LEILA LILIAN SOARES PINTO	7874*****91	0008642230	APTO
LEONIA DOS SANTOS LINS	2986*****44	0008647135	APTO
LIDIA MARIA BEZERRA DE PAULA	3808*****96	0098643363	APTO
LIDIANE COSTA FIDELIS LIMA	3826*****08	0008644292	APTO
LILIANE DOS SANTOS CORREIA	5270*****88	0000030686	APTO
LUANA ALVES DA SILVA	4481*****01	0000028398	APTO
LUCIA GONCALVES LINS AZEVEDO	1518*****20	0000327220	APTO
LUCIANA DA SILVA FERREIRA	4820*****76	0098636251	APTO
LUCIENE DE ALMEIDA SANTOS	4975*****26	0000249475	APTO
LUCINEIDE FARIAS DOS SANTOS	7161*****00	0009863200	APTO
LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS	4601*****00	0008650624	APTO
LUIZ ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	1292*****81	0098637274	APTO
LUIZ BEZERRA DA SILVA	9030*****72	0098639587	APTO
MACIA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	6484*****91	0000119393	APTO
MAGALI MAZONI MARTINS	2787*****04	0000249793	APTO
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE JESUS	4126*****91	0000480070	APTO
MARCELO LIMEIRA DE FRANCA	3371*****46	0008641307	APTO
MARCIA CRISTINA DE LIMA	9035*****04	0086458840	APTO
MARCIA CRISTINA SANTANA ARAUJO	2475*****26	0000017701	APTO
MARCIA NUBIA DA SILVA	4735*****91	0098637967	APTO
MARCIA REJANE DE CARVALHO ARAUJO	5486*****34	0008637954	APTO
MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	4832*****53	0008636907	APTO
MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	4799*****04	0008653402	APTO
MARIA EDVANIA NASCIMENTO DE ARAUJO	9393*****68	0000030643	APTO
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	1907*****34	0000155080	APTO
MARIA APARECIDA DA SILVA SA	3059*****24	0008635790	APTO
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANT	4836*****72	0000538256	APTO
MARIA APARECIDA SOBRAL DOS SANTOS	1130*****93	0000024368	APTO

MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO	2928*****34	0000328111	APTO
MARIA BOMFIM NATIVIDADE DOS SANTOS	5328*****04	0098637169	APTO
MARIA CICERA MELO DA SILVA	8868*****00	0986367400	APTO
MARIA CILENE SANTOS NEVES	2662*****86	0098639129	APTO
MARIA CLAUDIA CAVALCANTE GOMES	9121*****15	0098636022	APTO
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	2873*****18	0008637938	APTO
MARIA CRISTINA WANDERLEY DA SILVA	2487*****36	0005020166	APTO
MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	8453*****87	0008641722	APTO
MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA	8718*****04	0000237418	APTO
MARIA EDILMA PEREIRA DA SILVA	5633*****87	0008648816	APTO
MARIA GILZA SILVA CANUTO	4122*****87	0008650853	APTO
MARIA GLORIA DOS SANTOS	9408*****06	0008648883	APTO
MARIA ILZA DE FREITAS CAVALCANTE	3478*****15	0000399086	APTO
MARIA IZABEL DE MELO	5431*****49	0008641595	APTO
MARIA IZABEL SENA DA SILVA	2435*****90	0008642427	APTO
MARIA JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	1144*****89	0000024180	APTO
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	3093*****04	0000323853	APTO
MARIA LAURA FERNANDES ALVES	7865*****34	0008643490	APTO
MARIA LUIZA DA SILVA DE ARAUJO	1230*****52	0000028347	APTO
MARIA ROSA GONÇALVES NUNES	2066*****57	0000016314	APTO
MARIA TELMA DA SILVA FEITOSA	7767*****53	0008641412	APTO
MARIA TELMA DOS SANTOS	6496*****68	0098637037	APTO
MARIA TERESA QUEIROZ MOREIRA	2278*****53	0098640305	APTO
MARIA TEREZA PAULA DE FARIAS	6038*****20	0098636065	APTO
MARIA VALDECI CALDEIRA FONTES	4846*****68	0098642979	APTO
MARIA VILMA CABRAL DA SILVA	6357*****87	0008635900	APTO
MARIANNE BUARQUE DE GOUVEIA	8462*****36	0000195938	APTO
MARILEIDE DE SOUZA BARROS	7005*****87	0008645515	APTO
MARINEIDE LEMOS	4703*****07	0098636090	APTO
MARISILDA LESSA DOS SANTOS	4160*****91	0000398861	APTO
MARIVALDA BARBOSA	4751*****72	0008641528	APTO
MARIZA NATALIA GOMES DA SILVA	7234*****54	0000016357	APTO
MARLENE ALVES DE MELO OLIVEIRA	6826*****53	0008641501	APTO
MARTA MARIA GOMES SILVA	3488*****09	0009863892	APTO
MARY CORREIA	3324*****87	0098639889	APTO
MAURICEIA DA ROCHA CAVALCANTE	4454*****15	0008648840	APTO
MAURICELIA CRISTINA LEITE	4025*****03	0098639552	APTO
MAYARA MOTA DE OLIVEIRA	9796*****64	0000024414	APTO
MERCIA ELIZABETH DOS SANTOS FEITOSA	7840*****41	0008645710	APTO
MEYRE JEANNE GOMES DA COSTA	2872*****49	0000382353	APTO
MICHELE MARCIA MARINHO GALINDO	2670*****22	0000221376	APTO
MICHELLE CRISTINA GOMES LINS	4002*****05	0008645728	APTO
MICHELLY CRISTINA VITOR DE OLIVEIRA BRITO	1043*****80	0098639854	APTO
MIRIAN PATRICIA DE FRANÇA OLIVEIRA	5161*****67	0000016349	APTO
MOACIR GALDINO DA SILVA	5343*****04	0008650322	APTO

FILHO			
MONICA RODRIGUES LEAL	5598*****04	0008636567	APTO
MONICA SUZY ROCHA BARBOSA	6244*****87	0098642731	APTO
MONIKA DA SILVA CAVALCANTE	8160*****97	0098642936	APTO
NATHALIA STEPHANY ALCANTARA DA SILVA LARANGEIRA	1167*****90	0000016420	APTO
NEIDJA FREITAS DOS SANTOS	3965*****35	0098638432	APTO
NISABEL SOUZA SILVA	8615*****53	0008635854	APTO
PATRICIA CASTRO LINS DA CUNHA	7864*****20	0000626031	APTO
PATRICIA PAES DA SILVA NASCIMENTO	3801*****38	0008645760	APTO
PAULA VIRGINIA DE LIMA LIRA	4338*****19	0098636464	APTO
PAULO JORGE SILVA DE ARAUJO	5051*****04	0098636138	APTO
PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	1104*****40	0000170291	APTO
PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO	6000*****67	0000017175	APTO
RAFAEL WASHINGTON DA SILVA SOUZA	6494*****01	0000028290	APTO
REGINA BRAGA COSTA	2465*****99	0098639840	APTO
REILDO LOURENCO DOS SANTOS	6050*****87	0098637088	APTO
REJANE FERREIRA DA SILVA	7412*****87	0098636260	APTO
REJANE LIRA DE OLIVEIRA VERÇOSA	8889*****25	0009863642	APTO
REJANE ROCHA DA SILVA	2226*****53	0098636111	APTO
REJANE SILVA SENA	5247*****49	0098636286	APTO
RICARDO MELLO DE ALBUQUERQUE SANTOS	8300*****08	0000030821	APTO
RITA DE CASSIA DAVI DOS SANTOS	3240*****06	0098643002	APTO
RIZONEIDE ALVES DA SILVA	7169*****53	0098636081	APTO
RIZONEIDE TENORIO SILVA	5401*****59	0000004391	APTO
ROBERTA ALAIDE ROCHA LINS FERREIRA	7162*****95	0000016535	APTO
ROGERIA SANTOS CHAGAS	4850*****04	0000120251	APTO
ROGERIO DOMINGUES LEAHY	7702*****35	0008645469	APTO
RONDINELE SILVINO SILVA DOS SANTOS	7708*****67	0000016594	APTO
ROSANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	5826*****37	0000196761	APTO
ROSANGELA SAMPAIO DA COSTA	2834*****64	0098636413	APTO
ROSEANE FERREIRA MONTENEGRO	7882*****04	0008655561	APTO
ROSEMARY DOS ANJOS CORREIA	2318*****14	0098639145	APTO
ROSEMARY JUVINO VANDERLEI RAMALHO	9551*****87	0098636790	APTO
ROSENILDE PERCIANO VASCONCELOS	2777*****87	0000030523	APTO
ROSILDA MARIA DE SOUZA	3048*****45	0098638890	APTO
ROSILENE ALVES BEIRIZ	6362*****04	0098638980	APTO
ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	6485*****20	0000425966	APTO
ROSIVALDO TORRES DUARTE	6056*****04	0008636133	APTO
ROSSEMARY GONÇALVES DE MELO	6049*****91	0098639110	APTO
ROSY ANY DOS SANTOS SILVA	2784*****11	0000237299	APTO
ROZEANE DE SOUZA MORAES	7246*****68	0008644314	APTO
RUCIELE LISBOA DE OLIVEIRA	3583*****51	0008646210	APTO
RUGER NICLEIDE CORREIA MAZIEIRO	9250*****53	0098639390	APTO
RUTE FERREIRA DUARTE	4747*****75	0008640793	APTO
SABRINA HOLANDA PADILHA PIMENTEL	1163*****16	0098639021	APTO

SANDOVAL GOUVEIA DE SOUZA	7310*****15	0008654921	APTO
SANDRA CRISTIANE GALDINO DANTAS	5347*****15	0000015989	APTO
SANDRA DOS SANTOS SILVA	2423*****30	0008652155	APTO
SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA	9548*****49	0008646520	APTO
SANDRA RICARDO SALDANHA	3399*****59	0000140619	APTO
SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	1960*****09	0008638136	APTO
SANDRA VALERIA DA SILVA	7875*****49	0000249998	APTO
SANDRO RAMON POSSIDONIO SANTOS	5051*****53	0098637070	APTO
SANNY SILVA DE ALMEIDA	8949*****68	0005018234	APTO
SANNY SILVA DE ALMEIDA	8949*****68	0008655464	APTO
SARA VIEIRA SANTOS ALMEIDA LIMA	3945*****21	0000031097	APTO
SAVIO CRISTIANO LINS DA COSTA	6994*****59	0000016586	APTO
SEBASTIAO FELIX DE SOUZA	3112*****20	0000004260	APTO
SERGIO GUIMARÃES DIAS	9949*****91	0008646201	APTO
SEVERINA ANTONIO DA SILVA	2798*****91	0000329894	APTO
SEVERINO TEIXEIRA DA FONSECA JUNIOR	7694*****87	0008648530	APTO
SHARA CAVALCANTE SARAIVA DE OLIVEIRA	3478*****15	0000443450	APTO
SHEYLA CHRISTIANNE BANDEIRA TRINDADE	9951*****78	0000397563	APTO
SHEYLA CHRISTINE PINHEIRO BARBOSA	7445*****05	0000034100	APTO
SIBELE OLIVEIRA ARROXELAS	5247*****72	0000001546	APTO
SIDNETE GOMES DA SILVA	8718*****91	0098636634	APTO
SIDNEY ALEXANDRE DE BARROS TEODOSIO	9261*****87	0098636537	APTO
SILVANA MARIA LOPES LEITE	7244*****00	0008654913	APTO
SILVANA MEDEIROS COSTA	6786*****87	0098637479	APTO
SILVANETE NICACIO DA SILVA	2887*****27	0098638173	APTO
SIMONE OLIVEIRA PACHU	2287*****29	0008642974	APTO
SIMONE PEREIRA BARACHO MELO	9261*****87	0009863867	APTO
SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	3212*****00	0008641668	APTO
SUELI PEDROSA DE LEMOS	4630*****91	0098636073	APTO
SUELY GUIMARAES LOBO	3635*****72	0000222151	APTO
TAMARA DE MELO BARBOSA	5640*****68	0098635662	APTO
TATIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	3609*****47	0008648557	APTO
TATIANA BASTOS SILVA LIMA	2195*****21	0000236799	APTO
TERENCIO CORREIA DE MELO JUNIOR	7992*****68	0005009952	APTO
TEREZA DE FATIMA WANDERLEY DE ARAUJO	2080*****34	0098638068	APTO
UIRASSU TUPINAMBA SILVA DE LIMA	7584*****49	0008644195	APTO
ULISSES DINIZ NETO	3095*****49	0000636223	APTO
VALDENICE BERNARDO DA SILVA	3150*****62	0098643762	APTO
VANESSA APARECIDA MACEDO	3542*****10	0000023221	APTO
VANGELA RUBIA ALVES NUNES FERREIRA	8719*****04	0008643075	APTO
VERA LUCIA FREIRE GONCALVES	2591*****04	0000012491	APTO
WILLAMES ANDRES DA SILVA SANTOS	3485*****31	0000029165	APTO
YOLANDA KARLA CUPERTINO DA SILVA	4470*****09	0000016837	APTO
ZELMA RIBEIRO PEREIRA	5434*****49	0000075191	APTO

Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, referente ao ano de 2022, regidos pela Lei Estadual N°. 8.633, de 28 de março de 2022, cuja relação com os nomes dos servidores consta no Anexo Único;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 01 de agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Anexo Único

Relação Nominal dos Servidores Aptos na Avaliação de Desempenho Ano 2022.

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000018687/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Fosfato Dissódico de Citidina 2,5mg + Trifosfato Trissódico de Uridina 1,5mg + Acetato de Hidroxocobalamina 1,0mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 753372

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030125/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Daratumumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 753399

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000041299/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Rituximabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 - 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 753411

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000001880/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Rasburicase. Para solicitar o Termo de Referência contendo

Art. 1º Tornar público a relação parcial dos servidores aptos no Programa de Avaliação de Desempenho das Carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Técnico Superior de Apoio à

os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753416

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000037021/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Sulfato de Glicosamina 1,5mg + Sulfato Sódico de Condroitina 1,2mg e Aceclofenaco. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753421

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000038004/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Orlistate 120mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753445

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000003009/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MATERIAIS: Bateria recarregáveis (bateria standard CP802) e Fonte de Carregador de baterias. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753452

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000041678/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTO: Desvenlafaxina, Quetiapina e Bupropiona XL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753470

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte

processo: Processo: 02000.0000000318/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTO: Ocrelizumabe 300mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753471

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000000030/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MATERIAIS: CPAP S10 com Umidificador Aquecido e Mascara Nasal N30i. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753474

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000000621/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Aflibercepte. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753479

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012605/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Vacina quadrivalente contra HPV. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753481

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000014093/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Bevacizumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753545

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000037148/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Cloridrato de Metoprolol, Telimisartana+Besilato de Anlodipino, Trimetazidina, Acido Acestorisalicilico, Ezetimiba+Sinvastatina e Dutasterida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753552

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011693/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Abiraterona 250mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753628

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000039078/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Cemiplimabe 350mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753633

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007662/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato 18mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753639

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000019896/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Aripiprazol 10mg e Fluvoxamina 100mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753641

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000005182/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Abemaciclib, Ribociclib e Palbociclib. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753643

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000006149/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metotrexato e Prednisolona. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 753646

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000042123/2022
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.259/0001- 65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.583.814-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto nº 82.594, de 15 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de maio de 2022.

ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO AMOR - HA/ INSTITUTO DE PREVENÇÃO ARAPIRACA/ AL, inscrita no CNPJ: 49.150.352/0037-23, com sede na Rod AL-220 S/N Lote 232 Quadra 8, Arapiraca/AL, CEP: 57.315-745, neste Ato representada por seu Provedor, o Sr. HENRIQUE DUARTE PRATA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 398.234.078-00 e RG de nº 4.897.609-XSSP-SP, empossado por meio de ata de posse da mesa administrativa no dia 26 de julho de 2021.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a prestação de serviços de saúde e aumento na oferta de serviços de atenção à saúde para a população beneficiada, visando promover a execução do programa de prevenção e rastreamento do câncer, bem como, à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à entidade privada, sem fins lucrativos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: . Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única, conforme cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo, nos termos do empenho 2022NE11768:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:27524- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 49.150.352/0037-23

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO PIO XII
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 0205. 4347 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO
EMENDA: I0519 - CB-30

FONTE: 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES

LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em parcela única, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso inserto no Plano de Trabalho, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020 e Lei nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas.

SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753670

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000022796/2023, e, em cumprimento a decisão

prolatada nos autos da ação de nº E:02000.0000022796/2023, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.519.353/0001-70, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referentes ao custeio do exame denominado de EXOMA, em favor de ANA DULCE DA CONCEIÇÃO, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 753684

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 183 DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Aprova as Propostas de financiamento da Assistência Financeira Emergencial de serviços da Atenção Primária, nos termos do inciso I, Art. 7º da Portaria GM/MS Nº 544/2023 e GM/MS Nº 635/2023, referente às Equipes multiprofissionais do Município de Campo Grande/AL.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 10 da CIT/MS de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas de municípios de Alagoas, inseridas no INVESTSUS/FNS/EGESTOR-AB para financiamento da Assistência Financeira Emergencial de serviços da Atenção Primária, nos termos do inciso I, Art. 7º da Portaria GM/MS Nº 544/2023 e GM/MS Nº 635/2023, referente as Equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde constante no sistema de cadastro do E-Gestor para financiamento emergencial.

Município/IBGE	Nº proposta E-Gestor	Tipo categoria	Código INE da Equipe	Quantidade	Valor Anual	Processo SEI/SESAU nº
2701506 Campo Grande.	11169951000105.2023.40369	Equipe eMulti Complementar	0000163341 0000163368 0002284383 0000163384 0000163376	05	168.000,00	24801/2023
	11169951000105.2023.49101	Equipes de Saúde da Família	0000163341 0000163368 0002284383 0000163384 0000163376	05	1.234.800,00	
	11169951000105.2023.49103	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	0001949187 0001950940 0001950452 0001950525	04	257.895,00	

Município/IBGE	Nº proposta E-Gestor	Tipo categoria	Código INE da Equipe	Quantidade	Valor Anual	Processo SEI/ SESAU nº
2705903 Olho d'Água Grande.	11207613000110.2023.40407	Equipe eMulti Estra-tégica	0000167908 0002287862 0000167894	03	84.000,00	24123/2023
	11207613000110.2023.49106	Equipes de Saúde da Família	0000167908 0002287862 0000167894	03		24123/2023
	11207613000110.2023.49109	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	0001949373 0001949241			

Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto das propostas dos municípios inserida no INVESTSUS/FNS/EGESTOR-AB para financiamento da Assistência Financeira Emergencial de serviços da Atenção Primária, apresentada a Comissão Intergestores Bipartite para as despesas de que trata o art. 8º da Portaria 544/2023 que serão transferidos fundo a fundo e correrão à conta da ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA – 2023, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 3 de agosto de 2023.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 184 DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Aprova as Propostas para custeio de serviços da Atenção Especializada, recursos da Assistência Financeira Emergencial da Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Campo Grande/AL e outros na conformidade da Portaria GM/MS 544/2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 10 da CIT/MS de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas inseridas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), para custeio de serviços da Atenção Especializada sob-recursos de Assistência Financeira Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada, Rede / Programa Ministério da Saúde, modalidade Incremento Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para municípios do estado de Alagoas conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO/IBGE	CNES UNIDADE ASSIS-TIDA	PROPOSTA SAIPS Nº	INCREMENTO DE (MAC) R\$	PROCESSO SEI nº
2701506 Campo Grande.	3024679	185426	86.475,78	24801/2023
2708402 São José da Tapera	3954811	184513	500.000,00	22757/2023
2705903 Olho d'Água Grande.	3036448	184430	32.554,00	24123/2023
2702355 Craibas	6423965	184944	878.465,00	24186/2023

Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto das propostas dos municípios inserida no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde/SAIPS, apresentada a Comissão Intergestores Bipartite para as despesas de que trata o art. 9º da Portaria 544/2023, serão transferidos fundo a fundo em parcela única e correrão à conta da ação 2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 3 de agosto de 2023.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 185 DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Aprova as Propostas para custeio de serviços da Atenção Especializada, recursos da Assistência Financeira Emergencial da Média e Alta Complexidade (MAC) para unidades especializadas em saúde da Rede pública do estado de Alagoas na conformidade da Portaria GM/MS 544/2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 10 da CIT/MS de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas inseridas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), para custeio de serviços da Atenção Especializada sob-recursos de Assistência Financeira Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada, Rede / Programa Ministério da Saúde, modalidade Incremento Custeio emergencial da Média e Alta Complexidade (MAC) para Unidades Especializadas da Rede Assistencial do estado de Alagoas conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO/IBGE	CNES UNIDADE ASSIS-TIDA	PROPOSTA SAIPS Nº	INCREMENTO DE (MAC) R\$	Processo SEI nº
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE ALAGOAS (MACEIÓ)	5582016	185446	10.000.000,00	24420/2023
	5582016	185448	10.000.000,00	
	5582016	185450	7.000.000,00	
	5582016	185452	6.000.000,00	
TOTAL			33.000.000,00	

Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto das propostas da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU inserida no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde/SAIPS, apresentada a Comissão Intergestores Bipartite para as despesas de que trata o art. 9º da Portaria 544/2023, serão transferidos fundo a fundo em parcela única e correrão à conta da ação 2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 3 de agosto de 2023.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP N° 359/SECEPSP/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos n° E:02100.0000000112/2023 e E:02100.0000000320/2023, RESOLVE:

Art. 1° - Informar que os ensaios balísticos, referente ao pregão n° 11.165/2023, serão realizados às 07h30 do dia 09 de agosto de 2023 no NTS - National Technical Systems - Belcamp (Formely Chesapeake Testing), localizado na 4603B Compass Point Road - Belcamp, MD 21017.

Art. 2° - A inspeção será realizada pela comissão constituída através da Portaria SSP n° 932/2023.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Análise Técnica

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 03/08/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 753739

TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO DO VEÍCULO TOYOTA HILUX CDSRVA4FD PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

1. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO

Portaria/SSP n° 0334/2023 ([19755849](#)), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL, em 1° de fevereiro de 2023, constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro.

Nome servidor como ponto focal e Comissão de Recebimento	Matrícula n°	CPF n°
Leone Gomes de Lima Filho	300570-4	758.342.514-04
Vicente João dos Santos	116513	802.683.904-87
José Wilson Tavares	13208-0	276.723.364-87

2. PROCEDÊNCIA DO MATERIAL

Veículo cedido pela 17ª Vara Criminal da Capital, através de Decisão exarada nos autos do Processo n° 8003900-15.2023.8.02.0001.

3. VEÍCULO EXAMINADO/RECEBIDO:

ITENS VERIFICADOS	CONFORMIDADE/ESPECIFICAÇÃO
Veículo	Caminhonete
Veículo/Espécie	Especial
Combustível	Diesel
Placa	QWG 2A09
Chassi	8AJHA3CD3L2084631
Ano de fabricação	2019
Modelo	2020
Código RENAVAM	120396058
Cor	Prata
Motor do veículo	Instalação dianteira, Disposição Longitudinal, 4 cilindros em linha, Tuchos Hidráulicos, 689 cm³ cilindradas unitária, 4 válvulas por cilindro, Razão de compressão 15,6:1 Deslocamento 2755 cm³, Peso/Potência 10,25 kg/cv, Peso/Torque 41,1 kg/kgfm.
Número de Marchas / embreagem	Transmissão, Câmbio automático de 6 marchas, Conversor de torque

Tração	Integral temporária
Sistema de freio	Dianteiro: disco ventilado, Traseiro tambor.
Suspensão	Dianteira independente, braços sobre postos, Mola helicoidal, Traseira Eixo rígido, feixe de molas semielípticas.
Direção	Hidráulica, Giro 12,4m
Sistema elétrico	Em conformidade
Comprimento	5315 mm
Distância entre eixos	3085 mm
Caçamba	1000 Litros
Peso Bruto total	2090 kg
Largura mínima da carroceria	1855 mm
Altura	1815 mm
Altura mínima do solo	286 mm
Altura interna do assoalho ao teto	1195 mm
Bancos e forração / revestimento interno do veículo	Em conformidade
Equipamentos obrigatórios e acessórios	Em conformidade
Sistema de sinalização	Em conformidade
Ar condicionado	Em conformidade

Maceió-AL, 27 de julho de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 02/08/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 753274

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 134CEA/SSP-2023
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo n° E:02102.0000001637/2023.

Objeto: Aquisição de Insumos para laboratório.

Informações: sspalcompras.chca@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias de Estado da Segurança Pública de úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Shirley Santos de Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 753736

**Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)
EDITAL N° 13 – DELEGADO PC/AL, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SE-PLAG/AL) torna públicos o resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil – Parte Permanente, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL).

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO

PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente da nota final nas provas objetivas, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), nota final nas provas objetivas; nota provisória na questão 1 da prova discursiva (P_3), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (P_3), nota provisória na questão 3 da prova discursiva (P_3) e nota provisória na prova discursiva (P_3).

10009738, Matheus de Lima Carlos, 22.00, 26, 81.00, 84, 103.00, 6.00, 5.41, 5.53, 16.94 / 10009605, Ueslei Lima Rocha, 24.00, 26, 79.00, 83, 103.00, 7.16, 3.73, 7.36, 18.25 / 10015569, Barbara Silva Porto, 18.00, 24, 84.00, 86, 102.00, 6.97, 7.46, 5.58, 20.01 / 10012325, Talita Pacheco Bresciani, 24.00, 25, 78.00, 82, 102.00, 6.28, 5.37, 5.81, 17.46 / 10013752, Camilla Chacon de Moraes, 19.00, 23, 82.00, 84, 101.00, 7.01, 4.93, 5.25, 17.19 / 10010306, Eduardo Lincoln Silva Guerra, 17.00, 19, 83.00, 85, 100.00, 5.89, 7.31, 6.00, 19.20 / 10000760, Maira Costa Balby Fonteles, 26.00, 28, 74.00, 81, 100.00, 8.58, 6.25, 5.64, 20.47 / 10005618, Marcelo dos Santos Rios, 23.00, 25, 77.00, 83, 100.00, 6.68, 7.46, 7.40, 21.54 / 10007613, Tamires Jade Pereira da Silva, 24.00, 27, 76.00, 83, 100.00, 6.42, 4.25, 7.40, 18.07 / 10015501, Zenilde Pinheiro de Almeida, 22.00, 26, 78.00, 83, 100.00, 6.65, 3.07, 6.52, 16.24 / 10009205, Daniel Otoni Scaramello Riera, 22.00, 26, 77.00, 82, 99.00, 6.90, 4.62, 7.77, 19.29 / 10015036, Icaro Gabriel Silveira Nascimento, 28.00, 28, 71.00, 74, 99.00, 5.00, 4.87, 3.17, 13.04 / 10005807, Rodrigo Missano Costa, 22.00, 25, 77.00, 79, 99.00, 6.94, 6.37, 6.57, 19.88 / 10006989, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire, 16.00, 20, 82.00, 85, 98.00, 8.42, 6.42, 7.28, 22.12 / 10013000, Emanuel Augusto Rodrigues, 16.00, 23, 82.00, 85, 98.00, 6.47, 5.75, 4.61, 16.83 / 10021519, Esron Pinho, 26.00, 28, 72.00, 81, 98.00, 7.09, 3.80, 8.09, 18.98 / 10013927, Gabriela Silva Medeiros, 22.00, 26, 76.00, 83, 98.00, 6.77, 7.06, 6.35, 20.18 / 10003184, James Bernard Aita Silveira, 20.00, 25, 78.00, 84, 98.00, 5.26, 6.11, 7.60, 18.97 / 10014513, Leandro Martins da Silva, 18.00, 24, 80.00, 85, 98.00, 7.41, 3.24, 5.95, 16.60 / 10001779, Maria Eduarda de Carvalho Barros, 20.00, 23, 78.00, 84, 98.00, 7.86, 4.22, 5.38, 17.46 / 10014541, Diego Moraes da Rosa, 19.00, 24, 78.00, 81, 97.00, 9.00, 8.33, 7.17, 24.50 / 10022777, Francisco Torquato Noronha, 21.00, 25, 76.00, 80, 97.00, 8.17, 9.13, 4.63, 21.93 / 10024033, Gabriela Muneratto Andrade, 23.00, 26, 74.00, 78, 97.00, 7.30, 7.57, 6.18, 21.05 / 10005952, Israel Kiefer Campos, 21.00, 25, 76.00, 81, 97.00, 7.70, 4.32, 4.90, 16.92 / 10009018, Rafael Franklim Lemos Pereira, 24.00, 26, 73.00, 79, 97.00, 5.50, 6.76, 4.49, 16.75 / 10022008, Rodrigo Temoteo Pinto, 23.00, 25, 74.00, 78, 97.00, 3.55, 8.15, 7.28, 18.98 / 10003305, Amanda Palacio de Morais Nogueira, 18.00, 24, 78.00, 84, 96.00, 7.43, 6.13, 6.87, 20.43 / 10007716, Antonio Benedito dos Santos Filho, 18.00, 23, 78.00, 81, 96.00, 5.64, 3.38, 5.55, 14.57 / 10009445, Bruno Leocadio Nogueira Fernandes, 22.00, 25, 74.00, 79, 96.00, 7.40, 5.85, 7.23, 20.48 / 10021503, Carlos Eduardo dos Santos Guedes, 22.00, 23, 74.00, 79, 96.00, 7.44, 3.93, 6.16, 17.53 / 10012434, Carlos Elisio Viveiros Sa Neto, 22.00, 24, 74.00, 80, 96.00, 3.17, 4.82, 6.69, 14.68 / 10007994, Daniel Lopes Ferreira de Aquino, 14.00, 22, 82.00, 86, 96.00, 6.53, 3.47, 5.61, 15.61 / 10000968, Deivid Balduino Dias, 16.00, 23, 80.00, 85, 96.00, 5.46, 7.56, 5.17, 18.19 / 10004474, Douglas Rocha Lemos, 23.00, 25, 73.00, 79, 96.00, 6.67, 5.74, 6.39, 18.80 / 10022123, Guilherme Dallaqua Saliba, 18.00, 24, 78.00, 84, 96.00, 4.73, 6.81, 4.85, 16.39 / 10005254, Gustavo Henrique Silva Macedo, 20.00, 25, 76.00, 82, 96.00, 2.29, 5.73, 6.52, 14.54 / 10014163, Humberto Cassiano dos Santos, 23.00, 24, 73.00, 77, 96.00, 6.93, 7.71, 4.48, 19.12 / 10021321, Iago de Jesus Almeida, 24.00, 27, 72.00, 81, 96.00, 5.05, 2.26, 1.14, 8.45 / 10011235, Kermerson Israel Santos, 24.00, 27, 72.00, 81, 96.00, 6.56, 6.12, 6.01, 18.69 / 10006903, Maria Gabrielle Celestino Dias, 26.00, 27, 70.00, 77, 96.00, 4.59, 3.21, 6.74, 14.54 / 10013121, Matheus Enrique Farias da Silva, 24.00, 26, 72.00, 76, 96.00, 6.67, 8.92, 5.91, 21.50 / 10017051, Vitor Eduardo Oliveira da Silva, 28.00, 29, 68.00, 76, 96.00, 2.54, 5.85, 5.83, 14.22 / 10003581, Anderson Rodrigues dos Santos, 21.00, 25, 74.00, 81, 95.00, 1.73, 3.85, 3.67, 9.25 / 10007252, Antonio Leonardo Amorim da Costa Campos, 19.00, 22, 76.00, 82, 95.00, 5.64, 5.86, 7.61, 19.11 / 10015542, Danillo do Carmo Ribeiro, 20.00, 25, 75.00, 76, 95.00, 6.18, 3.99, 0.97, 11.14 / 10007578, Joao Paulo Canuto Tenorio Cavalcante, 16.00, 20, 79.00, 80, 95.00, 8.41, 6.22, 8.23, 22.86 / 10005345, Marcio dos Santos Rios, 19.00, 24, 76.00, 82, 95.00, 8.28, 7.62, 7.03, 22.93 / 10003225, Marcos Nei Moreira Tavares, 25.00, 27, 70.00, 75, 95.00, 6.62, 7.05, 6.35, 20.02 / 10009198, Mauricio Ramos Cruz, 20.00, 24, 75.00, 80, 95.00, 7.69, 7.06, 8.23, 22.98 / 10004090, Mirtes Mayara de Melo, 18.00, 24, 77.00, 81, 95.00, 4.94, 5.10, 5.80, 15.84 / 10000562, Renata Clark Soares Pereira, 18.00, 22, 77.00, 82, 95.00, 6.47, 6.95, 7.34, 20.76 / 10017384, Samara Lopes Moreira, 21.00, 24, 74.00, 79, 95.00, 7.28, 0.07, 4.45, 11.80 / 10002814, Alana Cristina Lacerda Lopes, 20.00, 25, 74.00, 79, 94.00, 5.43, 3.25, 6.90, 15.58 / 10011626, Amanda Maria Pereira Lindolfo, 18.00, 23, 76.00, 80, 94.00, 7.02, 6.61, 3.96, 17.59 / 10000616, Carolyne Nathaly da Silva Santos, 22.00, 24, 72.00, 80, 94.00, 6.52, 6.62, 2.86, 16.00 / 10009289, Celina Cruz Soares Cristino, 20.00, 24, 74.00, 80, 94.00, 8.25, 8.02, 4.27, 20.54 / 10004209, Guilherme Lopes Pereira, 20.00, 25, 74.00, 82, 94.00, 4.85, 5.84, 3.95, 14.64 / 10004432, Jackson da Silva Oliveira, 22.00, 25, 72.00, 78, 94.00, 2.79, 5.47, 6.02, 14.28 / 10017201, Joao Pe-

dro Machado Magalhaes, 18.00, 23, 76.00, 79, 94.00, 5.75, 8.69, 4.18, 18.62 / 10009660, Jose Allan Nunes Fernandes da Silva, 24.00, 25, 70.00, 76, 94.00, 6.57, 3.90, 3.36, 13.83 / 10018713, Jose Henrique Nunes Angelo, 24.00, 27, 70.00, 80, 94.00, 6.74, 6.13, 4.42, 17.29 / 10001720, Luana Monteiro Pontes, 23.00, 26, 71.00, 78, 94.00, 6.37, 3.25, 8.73, 18.35 / 10001809, Lucas Rothardand Lima Silva, 16.00, 23, 78.00, 83, 94.00, 1.81, 4.54, 2.53, 8.88 / 10017465, Matheus Fernandes dos Santos, 21.00, 25, 73.00, 78, 94.00, 5.61, 4.81, 5.21, 15.63 / 10000400, Michelly Rocha Ribeiro, 19.00, 24, 75.00, 81, 94.00, 4.01, 4.73, 6.22, 14.96 / 10006865, Pedro Henrique Menezes Torres, 26.00, 28, 68.00, 75, 94.00, 4.59, 4.42, 3.94, 12.95 / 10006684, Pedro Reis Vieira de Souza Alves, 18.00, 24, 76.00, 83, 94.00, 6.75, 5.63, 6.13, 18.51 / 10002174, Rodrigo Leindecker Cardoso, 24.00, 27, 70.00, 80, 94.00, 4.32, 6.73, 1.94, 12.99 / 10006532, Vivianne de Oliveira Cavalcante, 19.00, 24, 75.00, 82, 94.00, 6.07, 6.01, 6.13, 18.21 / 10005869, Adriano dos Santos Rabelo, 20.00, 24, 73.00, 80, 93.00, 7.67, 7.62, 7.80, 23.09 / 10006697, Antonio Lino da Silva Junior, 21.00, 24, 72.00, 78, 93.00, 6.93, 7.48, 3.86, 18.27 / 10024194, Bruno Dourado Mendes, 21.00, 24, 72.00, 78, 93.00, 1.35, 6.70, 4.85, 12.90 / 10014171, Fabio Bernardt, 20.00, 24, 73.00, 78, 93.00, 7.18, 5.66, 5.42, 18.26 / 10009546, Francisco Jose Lopes Filho, 20.00, 22, 73.00, 79, 93.00, 5.77, 6.04, 5.24, 17.05 / 10000733, Francisco Tadeu Dantas Junior, 19.00, 22, 74.00, 80, 93.00, 3.20, 7.54, 5.88, 16.62 / 10024100, Guilherme Garcia Garbinatto, 23.00, 24, 70.00, 75, 93.00, 5.09, 3.28, 3.56, 11.93 / 10017004, Henrique Batista Barbosa, 21.00, 25, 72.00, 78, 93.00, 1.12, 4.49, 7.00, 12.61 / 10007294, Jehse Brandao Sarmento Ribeiro, 14.00, 20, 79.00, 83, 93.00, 4.20, 3.14, 4.49, 11.83 / 10003972, Pedro Henrique Alves Neto, 10.00, 18, 83.00, 86, 93.00, 8.43, 3.92, 5.65, 18.00 / 10001383, Roberto de Oliveira Batista Junior, 21.00, 25, 72.00, 79, 93.00, 5.56, 7.30, 6.28, 19.14 / 10000350, Ana Alice Rodrigues Magalhaes, 20.00, 23, 72.00, 75, 92.00, 6.58, 3.48, 6.10, 16.16 / 10008355, Ana Beatriz Silva, 23.00, 25, 69.00, 77, 92.00, 4.99, 6.70, 5.48, 17.17 / 10008584, Andressa Candido Tavares da Costa, 23.00, 25, 69.00, 78, 92.00, 5.69, 6.49, 8.83, 21.01 / 10014297, Antonio Edilberto Ferreira de Abreu, 17.00, 21, 75.00, 78, 92.00, 2.86, 6.39, 5.15, 14.40 / 10004189, Bruna Machadodapieve, 18.00, 24, 74.00, 82, 92.00, 6.86, 4.02, 4.47, 15.35 / 10000193, Bruno Haddad Souza Chaves, 18.00, 24, 74.00, 82, 92.00, 6.10, 8.23, 5.98, 20.31 / 10002520, Christian Teixeira da Silva, 14.00, 22, 78.00, 83, 92.00, 4.77, 6.29, 7.26, 18.32 / 10004067, Dalberth Diego Savio Araujo Pinheiro, 22.00, 25, 70.00, 77, 92.00, 6.24, 6.36, 6.90, 19.50 / 10003800, Douglas Scherrer Menezes, 17.00, 23, 75.00, 80, 92.00, 6.17, 8.68, 6.33, 21.18 / 10007587, Eduardo Henrique Salustiano Santos, 23.00, 26, 69.00, 77, 92.00, 3.47, 8.07, 3.76, 15.30 / 10014058, Felipe Guedes Barbosa, 20.00, 23, 72.00, 78, 92.00, 6.23, 4.69, 8.15, 19.07 / 10004676, Fernanda Hollanda Leite, 24.00, 27, 68.00, 78, 92.00, 5.33, 3.08, 0.83, 9.24 / 10013416, Iale Miranda da Silva Bezerra, 22.00, 24, 70.00, 77, 92.00, 4.04, 4.25, 3.82, 12.11 / 10003579, Larissa Orestes Pugliese de Morais, 21.00, 25, 71.00, 77, 92.00, 8.54, 4.51, 5.56, 18.61 / 10008207, Lenilson Francisco de Lima, 21.00, 24, 71.00, 78, 92.00, 5.21, 5.62, 3.88, 14.71 / 10012117, Luan Santos de Matos, 17.00, 21, 75.00, 79, 92.00, 6.97, 2.89, 2.35, 12.21 / 10016780, Lucas Nogueira, 20.00, 25, 72.00, 81, 92.00, 8.06, 6.65, 5.65, 20.36 / 10021217, Luiz Felipe da Silveira Cardoso, 17.00, 22, 75.00, 79, 92.00, 5.04, 5.00, 5.25, 15.29 / 10001912, Marcello Pacifico Dantas, 14.00, 22, 78.00, 84, 92.00, 5.67, 2.43, 5.54, 13.64 / 10013065, Marcelo Monteiro Wanderley, 22.00, 26, 70.00, 80, 92.00, 5.43, 3.98, 5.98, 15.39 / 10001402, Mariana Cardoso Feitosa, 22.00, 24, 70.00, 75, 92.00, 6.57, 2.38, 6.04, 14.99 / 10012524, Marianna Amorim de Barros, 20.00, 22, 72.00, 76, 92.00, 3.74, 1.90, 8.47, 14.11 / 10017834, Matheus Pires Mundim, 21.00, 24, 71.00, 75, 92.00, 6.70, 3.90, 5.08, 15.68 / 10019072, Murilo Ribeiro da Silva, 16.00, 18, 76.00, 79, 92.00, 5.80, 4.81, 5.89, 16.50 / 10014093, Murilo Silveira da Cunha, 22.00, 25, 70.00, 78, 92.00, 5.99, 4.08, 6.05, 16.12 / 10019171, Priscilla Orberg, 17.00, 23, 75.00, 80, 92.00, 4.93, 4.12, 3.88, 12.93 / 10015034, Rafael Jordao de Barros Goes, 16.00, 23, 76.00, 83, 92.00, 2.93, 3.49, 6.53, 12.95 / 10009368, Rafael Santana Freitas, 18.00, 23, 74.00, 78, 92.00, 3.29, 5.54, 3.75, 12.58 / 10024386, Rafic Barreto Rodrigues, 21.00, 24, 71.00, 77, 92.00, 7.12, 3.69, 7.03, 17.84 / 10024782, Roberto Pereira de Lima, 21.00, 25, 71.00, 76, 92.00, 6.25, 5.39, 5.28, 16.92 / 10012452, Victor Mateus Petrone Freitas, 18.00, 24, 74.00, 81, 92.00, 6.48, 8.17, 4.67, 19.32 / 10017018, Vitor Alexandre de Almeida, 18.00, 23, 74.00, 81, 92.00, 3.74, 3.62, 6.24, 13.60 / 10012131, Abigail Teixeira Nicacio de Messias, 21.00, 25, 70.00, 79, 91.00, 6.00, 5.06, 7.76, 18.82 / 10001576, Andrey Felipe Araujo Santos, 22.00, 25, 69.00, 74, 91.00, 6.59, 7.13, 6.65, 20.37 / 10003080, Antonio Dyego de Aguiar Moreno, 22.00, 26, 69.00, 78, 91.00, 6.93, 5.77, 8.15, 20.85 / 10001894, Carla Carolyne Viana Cardoso, 20.00, 23, 71.00, 80, 91.00, 8.58, 7.80, 5.33, 21.71 / 10000461, Carlos Henrique da Silva Alves Mendes, 15.00, 22, 76.00, 80, 91.00, 6.83, 4.49, 4.29, 15.61 / 10007181, Daniel Barreto Ferreira, 26.00, 28, 65.00, 74, 91.00, 6.62, 3.50, 6.03, 16.15 / 10015617, Daniela Camargo, 20.00, 23, 71.00, 77, 91.00, 7.43, 9.56, 6.60, 23.59 / 10012897, Danilo Tuzino de Rezende, 15.00, 20, 76.00, 80, 91.00, 4.67, 9.03, 6.35, 20.05 / 10003198, Flavio Dutra de Melo, 15.00, 22, 76.00, 83, 91.00, 3.93, 3.77, 4.81, 12.51 / 10002155, Flavio Vieira da Silva, 18.00, 22, 73.00, 79, 91.00, 3.29, 5.66, 4.42, 13.37 / 10015954, Giuliana Giovanna da Silva Codonho, 23.00, 26, 68.00, 77, 91.00, 6.31, 4.24, 4.93, 15.48 / 10001120, Jaqueline Alves da Silva, 17.00, 21, 74.00, 79, 91.00, 7.55, 4.56, 7.03, 19.14 / 10016436, Jose Rubens de Sousa Frota, 17.00, 21, 74.00, 78, 91.00, 4.54, 4.72, 2.99, 12.25 / 10002687, Jose Walter Paixao

de Siqueira, 16.00, 19, 75.00, 78, 91.00, 3.95, 3.79, 5.14, 12.88 / 10000473, Lohana Gíafony Freitas de Luna, 22.00, 26, 69.00, 77, 91.00, 1.28, 3.63, 6.11, 11.02 / 10005225, Lorena Gisele Carvalho Cartoniho, 18.00, 22, 73.00, 78, 91.00, 5.20, 7.42, 5.62, 18.24 / 10023982, Luan Paulo Jefoni Bahiana, 19.00, 23, 72.00, 78, 91.00, 5.08, 4.45, 5.76, 15.29 / 10001025, Luciano Gonçalves Mariz, 16.00, 23, 75.00, 81, 91.00, 7.09, 7.60, 5.83, 20.52 / 10003915, Mariana Fantinel, 20.00, 25, 71.00, 79, 91.00, 2.96, 2.50, 3.98, 9.44 / 10006143, Mateus Navarro Mesquita Carrilho, 19.00, 22, 72.00, 76, 91.00, 5.82, 3.17, 4.46, 13.45 / 10008104, Matheus Alves da Camara, 18.00, 23, 73.00, 79, 91.00, 4.65, 7.43, 5.48, 17.56 / 10004366, Matheus Carvalho Botto Pereira, 19.00, 24, 72.00, 80, 91.00, 5.64, 6.42, 5.78, 17.84 / 10005210, Miguel Vieira de Brito Paulino, 16.00, 22, 75.00, 81, 91.00, 7.23, 3.96, 7.13, 18.32 / 10009987, Nancy Franco de Sa, 21.00, 24, 70.00, 77, 91.00, 0.71, 3.96, 6.61, 11.28 / 10006161, Renata Nascimento Azevedo, 25.00, 27, 66.00, 76, 91.00, 6.74, 3.01, 3.98, 13.73 / 10003837, Rosimaria Rodrigues Lopes, 18.00, 23, 73.00, 78, 91.00, 5.84, 3.41, 4.38, 13.63 / 10015061, Thiago de Magalhães Cunha, 20.00, 25, 71.00, 77, 91.00, 3.30, 6.51, 2.96, 12.77 / 10009980, Alberto Jorge Rodrigues Bezerra, 22.00, 26, 68.00, 79, 90.00, 5.99, 5.52, 6.14, 17.65 / 10001906, Alexandre Benjoi de Carvalho Cerqueira, 14.00, 22, 76.00, 83, 90.00, 6.50, 7.24, 3.92, 17.66 / 10013098, Alvaro Ramos Leal, 20.00, 24, 70.00, 79, 90.00, 3.55, 2.05, 4.17, 9.77 / 10011893, Angelo Oliveira Batista Dias, 23.00, 25, 67.00, 73, 90.00, 4.92, 5.95, 5.99, 16.86 / 10003864, Antonio Ramon Lima Pinheiro, 15.00, 19, 75.00, 78, 90.00, 5.67, 6.03, 4.08, 15.78 / 10003498, Bruno Cestaro Bonanni, 22.00, 26, 68.00, 77, 90.00, 4.65, 5.27, 4.33, 14.25 / 10012284, Bruno Melo de Noroies Ramos, 18.00, 24, 72.00, 81, 90.00, 5.52, 6.43, 6.31, 18.26 / 10009869, Caio Abner de Souza Peixoto, 24.00, 27, 66.00, 78, 90.00, 6.89, 7.91, 5.35, 20.15 / 10010515, Carolina Hellen Alves Lopes, 20.00, 25, 70.00, 80, 90.00, 2.03, 4.73, 7.10, 13.86 / 10015523, Daniel Rodrigues Fidelis Torres, 13.00, 19, 77.00, 82, 90.00, 3.94, 5.22, 3.94, 13.10 / 10003321, Daniela Bruno Vilarim de Souza, 17.00, 22, 73.00, 79, 90.00, 6.62, 6.00, 7.65, 20.27 / 10009757, Ebenezer Sostenes Feijo dos Santos, 20.00, 23, 70.00, 76, 90.00, 6.77, 5.86, 4.88, 17.51 / 10002871, Edson de Araujo Neto, 18.00, 22, 72.00, 77, 90.00, 6.06, 4.75, 5.95, 16.76 / 10021772, Frank Ney Alves Vieira, 20.00, 23, 70.00, 75, 90.00, 6.38, 5.86, 3.72, 15.96 / 10012574, Gabriel Barros Gomes, 18.00, 21, 72.00, 78, 90.00, 4.33, 2.64, 4.85, 11.82 / 10002432, Gleidston Halisson Soares da Costa, 14.00, 22, 76.00, 83, 90.00, 5.86, 4.74, 7.23, 17.83 / 10008553, Horacio de Almeida Lima Filho, 22.00, 26, 68.00, 79, 90.00, 5.44, 3.32, 3.56, 12.32 / 10019220, Hugo Fraga Lattanzi Mota, 18.00, 24, 72.00, 79, 90.00, 5.85, 3.90, 4.92, 14.67 / 10021914, Joabe Amorim Carvalho Lima, 16.00, 22, 74.00, 79, 90.00, 5.44, 6.10, 3.70, 15.24 / 10014399, Jonata Cabral da Silva, 17.00, 22, 73.00, 78, 90.00, 4.53, 3.54, 8.12, 16.19 / 10006721, Katuscia Lisandra Alves Diniz Maia, 15.00, 20, 75.00, 80, 90.00, 7.28, 9.66, 8.29, 25.23 / 10007198, Kenedy Bueno dos Santos, 16.00, 23, 74.00, 82, 90.00, 4.33, 8.94, 6.37, 19.64 / 10011029, Lailton de Oliveira Bastos Junior, 18.00, 24, 72.00, 79, 90.00, 6.43, 6.49, 6.25, 19.17 / 10012978, Lucas Freire Sampaio Gouveia, 17.00, 22, 73.00, 80, 90.00, 5.67, 6.84, 6.45, 18.96 / 10024671, Luiz Gustavo Vasconcelos de Moraes Mello Cavalcanti Negrinho, 26.00, 28, 64.00, 77, 90.00, 7.72, 0.71, 4.92, 13.35 / 10005766, Lukas Daniel de Almeida Nascimento, 13.00, 20, 77.00, 81, 90.00, 5.66, 6.35, 4.44, 16.45 / 10013870, Marcos Antonio Torres Uchoa, 17.00, 22, 73.00, 77, 90.00, 6.48, 6.25, 7.79, 20.52 / 10022754, Marcos Paulo Moreira, 23.00, 25, 67.00, 72, 90.00, 5.39, 4.13, 7.43, 16.95 / 10007986, Maria Claudia Ananias Freire, 26.00, 28, 64.00, 77, 90.00, 6.00, 9.56, 7.05, 22.61 / 10005211, Marília Regis Spinelli, 18.00, 24, 72.00, 81, 90.00, 5.92, 6.61, 5.65, 18.18 / 10004778, Marlon Max Pazeta Medero, 20.00, 24, 70.00, 78, 90.00, 8.01, 3.56, 7.19, 18.76 / 10021964, Mauricio Costa Monteiro, 21.00, 25, 69.00, 75, 90.00, 4.57, 6.06, 6.68, 17.31 / 10000300, Michel Vilela Moia, 23.00, 24, 67.00, 75, 90.00, 5.03, 6.09, 5.19, 16.31 / 10007350, Michella Costa Almeida, 22.00, 26, 68.00, 79, 90.00, 6.50, 8.16, 2.66, 17.32 / 10022293, Murilo Moreira Machado, 17.00, 22, 73.00, 79, 90.00, 6.93, 7.06, 4.15, 18.14 / 10003255, Murilo Silveira Queiroz, 21.00, 23, 69.00, 77, 90.00, 4.53, 3.54, 5.36, 13.43 / 10021952, Pedro Henrique de Lima Toffoli, 15.00, 21, 75.00, 80, 90.00, 8.29, 9.08, 5.84, 23.21 / 10008228, Priscilla Barbedo Brum, 20.00, 23, 70.00, 74, 90.00, 6.10, 4.39, 6.24, 16.73 / 10007865, Rafael Botelho de Souza, 20.00, 25, 70.00, 80, 90.00, 4.55, 3.28, 5.28, 13.11 / 10004578, Rodrigo de Carvalho da Silva, 15.00, 17, 75.00, 77, 90.00, 4.51, 2.79, 6.40, 13.70 / 10001540, Rodrigo Monteiro Singui, 21.00, 23, 69.00, 76, 90.00, 5.54, 6.29, 6.63, 18.46 / 10017915, Ruan Ronivo dos Santos Silva, 21.00, 25, 69.00, 75, 90.00, 6.33, 7.04, 6.42, 19.79 / 10010466, Samuel Romualdo Victor de Jesus Bandeira, 15.00, 20, 75.00, 78, 90.00, 1.71, 5.07, 3.74, 10.52 / 10001446, Sandryelle Irys da Silva, 22.00, 26, 68.00, 79, 90.00, 5.38, 0.00, 0.00, 5.38 / 10004929, Suellen Fabiana Barreto Santos, 14.00, 22, 76.00, 83, 90.00, 3.37, 5.66, 3.74, 12.77 / 10015306, Tulio Fernando Cavalcanti de Almeida, 20.00, 24, 70.00, 80, 90.00, 3.92, 3.39, 3.32, 10.63 / 10011155, Valnei Oliveira Maia Junior, 11.00, 12, 79.00, 83, 90.00, 2.50, 3.34, 5.07, 10.91 / 10008847, Vanessa Ferreira, 20.00, 25, 70.00, 79, 90.00, 5.83, 4.17, 4.90, 14.90 / 10017443, Victor Dutra Harger, 18.00, 24, 72.00, 76, 90.00, 5.17, 6.21, 6.90, 18.28 / 10018178, Vinicius Nascimento Silva, 24.00, 27, 66.00, 74, 90.00, 6.19, 4.13, 6.48, 16.80 / 10011088, Vinicius Teixeira de Farias, 21.00, 24, 69.00, 75, 90.00, 3.10, 9.22, 7.30, 19.62.

1.1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem:

número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente da nota final nas provas objetivas, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), nota final nas provas objetivas; nota provisória na questão 1 da prova discursiva (P_3), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (P_3), nota provisória na questão 3 da prova discursiva (P_3) e nota provisória na prova discursiva (P_3).

10001383, Roberto de Oliveira Batista Junior, 21.00, 25, 72.00, 79, 93.00, 5.56, 7.30, 6.28, 19.14 / 10012897, Danilo Tuzino de Rezende, 15.00, 20, 76.00, 80, 91.00, 4.67, 9.03, 6.35, 20.05 / 10003198, Flavio Dutra de Melo, 15.00, 22, 76.00, 83, 91.00, 3.93, 3.77, 4.81, 12.51 / 10008104, Matheus Alves da Camara, 18.00, 23, 73.00, 79, 91.00, 4.65, 7.43, 5.48, 17.56 / 10014894, Jordan Giovanni de Lima Souza, 24.00, 27, 63.00, 72, 87.00, 0.24, 3.48, 5.79, 9.51 / 10012461, Nathan Jose de Oliveira Medeiros, 13.00, 21, 72.00, 78, 85.00, 5.42, 5.36, 5.65, 16.43 / 10008440, Francisco Filipe Canejo Abrantes Sampaio, 12.00, 20, 72.00, 79, 84.00, 4.57, 2.37, 0.00, 6.94 / 10003405, Izaac Manoel da Silva, 16.00, 21, 67.00, 74, 83.00, 5.68, 3.50, 6.81, 15.99 / 10011178, Mailson Boaventura de Almeida, 10.00, 17, 73.00, 76, 83.00, 3.39, 3.83, 4.17, 11.39 / 10021296, Jonas Bezerra do Nascimento, 12.00, 21, 70.00, 80, 82.00, 3.06, 7.05, 3.26, 13.37.

1.1.2 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas ou quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente da nota final nas provas objetivas, nota final na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), nota final nas provas objetivas; nota provisória na questão 1 da prova discursiva (P_3), nota provisória na questão 2 da prova discursiva (P_3), nota provisória na questão 3 da prova discursiva (P_3) e nota provisória na prova discursiva (P_3).

10021519, Esron Pinho, 26.00, 28, 72.00, 81, 98.00, 7.09, 3.80, 8.09, 18.98 / 10014513, Leandro Martins da Silva, 18.00, 24, 80.00, 85, 98.00, 7.41, 3.24, 5.95, 16.60 / 10009445, Bruno Leocadio Nogueira Fernandes, 22.00, 25, 74.00, 79, 96.00, 7.40, 5.85, 7.23, 20.48 / 10021503, Carlos Eduardo dos Santos Guedes, 22.00, 23, 74.00, 79, 96.00, 7.44, 3.93, 6.16, 17.53 / 10004474, Douglas Rocha Lemos, 23.00, 25, 73.00, 79, 96.00, 6.67, 5.74, 6.39, 18.80 / 10011235, Kermerson Israel Santos, 24.00, 27, 72.00, 81, 96.00, 6.56, 6.12, 6.01, 18.69 / 10001809, Lucas Rothardand Lima Silva, 16.00, 23, 78.00, 83, 94.00, 1.81, 4.54, 2.53, 8.88 / 10006865, Pedro Henrique Menezes Torres, 26.00, 28, 68.00, 75, 94.00, 4.59, 4.42, 3.94, 12.95 / 10004067, Dalberth Diego Savio Araujo Pinheiro, 22.00, 25, 70.00, 77, 92.00, 6.24, 6.36, 6.90, 19.50 / 10021217, Luiz Felipe da Silveira Cardoso, 17.00, 22, 75.00, 79, 92.00, 5.04, 5.00, 5.25, 15.29 / 10001912, Marcello Pacifico Dantas, 14.00, 22, 78.00, 84, 92.00, 5.67, 2.43, 5.54, 13.64 / 10009368, Rafael Santana Freitas, 18.00, 23, 74.00, 78, 92.00, 3.29, 5.54, 3.75, 12.58 / 10007181, Daniel Barreto Ferreira, 26.00, 28, 65.00, 74, 91.00, 6.62, 3.50, 6.03, 16.15 / 10002687, Jose Walter Paixao de Siqueira, 16.00, 19, 75.00, 78, 91.00, 3.95, 3.79, 5.14, 12.88 / 10005225, Lorena Gisele Carvalho Cartoniho, 18.00, 22, 73.00, 78, 91.00, 5.20, 7.42, 5.62, 18.24 / 10015061, Thiago de Magalhães Cunha, 20.00, 25, 71.00, 77, 91.00, 3.30, 6.51, 2.96, 12.77 / 10009757, Ebenezer Sostenes Feijo dos Santos, 20.00, 23, 70.00, 76, 90.00, 6.77, 5.86, 4.88, 17.51 / 10021772, Frank Ney Alves Vieira, 20.00, 23, 70.00, 75, 90.00, 6.38, 5.86, 3.72, 15.96 / 10002432, Gleidston Halisson Soares da Costa, 14.00, 22, 76.00, 83, 90.00, 5.86, 4.74, 7.23, 17.83 / 10005211, Marília Regis Spinelli, 18.00, 24, 72.00, 81, 90.00, 5.92, 6.61, 5.65, 18.18 / 10010466, Samuel Romualdo Victor de Jesus Bandeira, 15.00, 20, 75.00, 78, 90.00, 1.71, 5.07, 3.74, 10.52 / 10018178, Vinicius Nascimento Silva, 24.00, 27, 66.00, 74, 90.00, 6.19, 4.13, 6.48, 16.80 / 10005193, Barbara Kamilla Gomes da Cunha, 19.00, 23, 70.00, 77, 89.00, 1.82, 3.71, 5.61, 11.14 / 10023624, Danilo de Souza Rodrigues, 19.00, 23, 70.00, 75, 89.00, 5.58, 4.83, 4.36, 14.77 / 10024328, Evandro de Deus da Natividade, 19.00, 24, 70.00, 76, 89.00, 6.35, 7.58, 3.13, 17.06 / 10006057, Marcus Vinicius Barros dos Santos, 16.00, 22, 73.00, 77, 89.00, 3.06, 2.78, 7.47, 13.31 / 10012365, Thiago de Bastos Bindi, 18.00, 22, 71.00, 74, 89.00, 8.17, 7.32, 7.10, 22.59 / 10013127, Amanda Dias Juriolli, 14.00, 21, 74.00, 79, 88.00, 5.96, 6.83, 7.60, 20.39 / 10018359, Brunno Santos de Jesus, 20.00, 25, 68.00, 76, 88.00, 7.24, 6.09, 4.99, 18.32 / 10012110, Juliane dos Santos Silva, 16.00, 21, 72.00, 79, 88.00, 6.85, 3.94, 6.51, 17.30 / 10024734, Luiz Filipe Araujo Silva, 14.00, 19, 74.00, 82, 88.00, 8.68, 2.09, 4.75, 15.52 / 10007087, Rafael Luiz Antunes Pereira, 20.00, 24, 68.00, 75, 88.00, 6.25, 4.77, 4.58, 15.60 / 10001971, Ruidiney Nunes Santos, 18.00, 24, 70.00, 80, 88.00, 7.73, 3.28, 5.06, 16.07 / 10009091, Valeria Cristina Romao Oliveira, 24.00, 27, 64.00, 77, 88.00, 3.29, 5.62, 7.80, 16.71 / 10010258, Wellington Diego Ferreira, 21.00, 24, 67.00, 74, 88.00, 4.01, 7.35, 6.41, 17.77 / 10018322, Fernando Shigeeda de Oliveira, 19.00, 24, 68.00, 79, 87.00, 5.57, 5.24, 2.00, 12.81 / 10010143, Joao Paulo de Moura, 18.00, 23, 69.00, 74, 87.00, 6.53, 5.11, 6.75, 18.39 / 10001686, Nathalia Tassia Fernandes Monteiro, 13.00, 19, 74.00, 80, 87.00, 7.05, 5.20, 2.86, 15.11 / 10001572, Pedro Henrique de Miranda Seidel, 21.00, 24, 66.00, 77, 87.00, 7.38, 2.55, 5.53, 15.46 / 10021110, Thiago Luis Brasil de Lima, 20.00, 24, 67.00, 76, 87.00, 6.31, 1.56, 2.50, 10.37 / 10005748, Anderson Pimentel de Barros, 22.00,

26, 64.00, 77, 86.00, 4.13, 3.59, 3.70, 11.42 / 10013614, Antonielson dos Santos Machado, 17.00, 21, 69.00, 78, 86.00, 4.29, 6.04, 4.79, 15.12 / 10002457, Bruno da Silva Tavares, 26.00, 28, 60.00, 74, 86.00, 7.67, 6.16, 8.40, 22.23 / 10000708, Felipe de Azevedo Lima Silva, 19.00, 23, 67.00, 74, 86.00, 5.27, 8.05, 7.24, 20.56 / 10012917, Flavio Sergio Medeiros de Souza, 16.00, 23, 70.00, 77, 86.00, 3.81, 6.43, 4.59, 14.83 / 10012101, Jose Gleidson da Silva Santos, 17.00, 21, 69.00, 74, 86.00, 4.19, 5.62, 0.70, 10.51 / 10008402, Miguel Angelo da Silva, 18.00, 22, 68.00, 76, 86.00, 0.45, 3.61, 6.33, 10.39 / 10018526, Suerda Patricia Nascimento dos Santos, 25.00, 26, 61.00, 66, 86.00, 6.69, 3.81, 7.08, 17.58 / 10011996, Tairone Souza Santos, 22.00, 26, 64.00, 76, 86.00, 4.72, 6.54, 5.91, 17.17.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 7 de agosto de 2023 às 18 horas do dia 11 de agosto de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 11 de agosto de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.3 O edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para o teste de aptidão física será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado, na data provável de 29 de agosto de 2023.

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SEPLAG Nº 009/2023

PRIMEIRO CONVENENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050.

REPRESENTANTE DO PRIMEIRO CONVENENTE: seu titular, Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, designado Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, publicado no DOE/AL de 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326.

SEGUNDO CONVENENTE: A empresa ODONTOCOOP - OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.650.166/0001-78, com sede na Av. Dom Antônio Brandão, CEP: 57.051-190.

REPRESENTANTE DO SEGUNDO CONVENENTE: O Sr. CLEWERTON FARIAS DE BRITO, portador da cédula de identidade nº 2001001094330 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 008.156.994-76.

OBJETO: O termo tem como objeto a concessão de descontos aos servidores públicos para a prestação de serviços de plano odontológico, com percentual de desconto de 30,24% no Plano Coop Sênior, 13,09% no Plano Coop Gold, 10,85% no Coop Metálico Vip e 14,71% no Coop Porcelana, conforme tabela de serviço com descontos, cujo teor é parte integrante deste termo, independente de transcrição. O desconto se aplica a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica parceira, sediados no Estado de Alagoas.

VIGÊNCIA: Tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as

obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01700.0000001403/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Estadual de nº 56.879/17.

GESTORA CONTRATUAL: A Sra. MARIA MANOELLA MEDEIROS SILVA, matrícula nº 500.712-7, Técnica de RH.

SUB GESTOR CONTRATUAL: O Sr. JÚLIO CÉSAR SANTOS LUZ DE BARROS, matrícula nº 3666-8, Supervisor de Políticas e Programas de Desenvolvimento de Pessoas.

DATA DE ASSINATURA: 3 de agosto de 2023.

Protocolo 753681

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE BEM IMÓVEL

ÓRGÃO GESTOR: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050.

REPRESENTANTE DO PRIMEIRO CONVENENTE: A Secretária Especial de Planejamento, Orçamento, e Governo Digital, nomeada pelo Decreto Estadual nº 90.336, de 27 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 06 de julho de 2023, designada Secretária Interina de Planejamento, Gestão e Patrimônio pelo Decreto Estadual nº 91.886, de 05 de julho de 2023, publicado no DOE/AL de 06 de julho de 2023 e portadora da matrícula funcional nº 3242-4.

ÓRGÃO ESTADUAL AFETADO: A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, inscrita no CPF sob o nº 12.200.200/0001-77, com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO ESTADUAL AFETADO: A Sra. CARLA DANTAS LIMA E SILVA, Secretária do Estado, designada pelo Decreto Estadual nº 86.096, de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2023 e inscrita no CPF sob o nº 007.871.144-48.

ÓRGÃO AFETADO PARCIALMENTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPADA, por intermédio de sua Unidade CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE ALIMENTOS E TERRITÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0025-98, com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-520.

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO AFETADO PARCIALMENTE: O Chefe-Geral, o

Sr. JOÃO FLÁVIO VELOSO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 503.741.686

87, em conjunto com o Chefe Adjunto de Administração, o Sr. FÁBIO SOARES SILVA, nomeado pela portaria nº 1820, publicada no BCA 57, de 20 de dezembro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 587.505.255-49.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Compartilhamento de Bem Imóvel SAIC nº 24500.19/0001-2 celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:01400.0000001489/2023

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

Protocolo 753777

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO UGPE/SEPLAG Nº 08/2023

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sr. GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO, nomeado pelo Decreto Estadual nº 90.048, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 13 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3326.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA (NOME FANTASIA: CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - CAMPUS AMÉLIA M C UCHOA), inscrita no CNPJ sob o nº 32.728.800/0004-62 - filial, e estabelecida na AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, nº 5017, bairro CRUZ DAS ALMAS, cidade MACEIÓ/AL, CEP 57.038-000.

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: o Reitor, Sr. GUSTAVO ALFREDO CORDEIRO FERREIRA DE ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº 264.121.468-73, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Portaria de Nomeação.

OBJETO: Este convênio tem como objeto o oferecimento, pelo Governo de Alagoas, por intermédio da SEPLAG, de estágio não-obrigatório a estudantes que estejam frequentando o ensino regular na SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA (NOME FANTASIA: CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - CAMPUS AMÉLIA M C UCHOA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01700.0000004581/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual n° 73.715, de 18 de março de 2021, da Instrução Normativa de n° 1, de 13 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GESTOR CONTRATUAL: A Sra. ROSE CRISTINE DA SILVA LEITE DAMAS, matrícula n° 9864047-0, coordenadora da Governança do Programa de Estágio

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

Protocolo 753388

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto Estadual de n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL no dia subsequente, em que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, tomo com base as informações contidas no processo administrativo de número E:01700.0000005143/2023, ao tempo em que RECONHEÇO A DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL TRADE CENTER inscrito no CNPJ sob o n° 05.614.828/0001-53, Maceió- AL, 03/08/2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 753703

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto Estadual de n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL no dia subsequente, em que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, tomo com base as informações contidas no processo administrativo de número E:01700.0000005111/2023, ao tempo em que RECONHEÇO A DÍVIDA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, em favor do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL TRADE CENTER inscrito no CNPJ sob o n° 05.614.828/0001-53, Maceió- AL, 03 de agosto de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 753706

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

CONVÊNIO N° 005/2023
Processo n° E:56020.000000020/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob n° 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 067.908.414-23, portador do RG n° 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.702.028/0001-21, com sede na Praça Marechal Deodoro, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-360, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representada por sua Diretora-Presidente, a Senhora SANDRA DO CARMO DE MENEZES, brasileira, união estável, engenheira agrônoma, inscrita no CPF n° 454.290.144-00 e RG n° 378890 SSP/AL, com Termo de Posse datado

de 01/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21.06.1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e Lei de Execuções Penais n° 7.210, de 11.08.84, bem como as Cláusulas que regem este Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Convênio tem por objeto a execução de ações com fins a promover a reintegração social de reeducandos do Sistema Penitenciário Alagoano, que estejam no cumprimento da pena em regime semiaberto ou aberto, por meio de atividades produtivas, nos termos da Lei de Execução Penal n° 7.210 de 11/07/1984 e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que for aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

O número de vagas disponibilizadas pela DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL será de até 08 (oito) reeducandos, podendo tal número ser ampliado através de Termo Aditivo, na proporção da necessidade de aumento da mão de obra aqui disciplinada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de serviço que trata este Instrumento será nas dependências da DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - SÃO DEVERES DA SERIS - CONCEDENTE

1. Selecionar e encaminhar os reeducandos aptos a participarem das atividades, através da equipe Psicossocial da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS;
2. Indicar um gestor, através da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducandos e auxiliar na execução do presente Convênio;
3. Indicar um fiscal, através da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS, para acompanhar as atividades realizadas pelos reeducandos na DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL;
4. Informar, imediatamente, à Conveniente quando o reeducando tiver cumprido a totalidade de sua pena, substituindo-o por outro reeducando do regime semiaberto ou aberto;
5. Realizar, sempre que necessário, reunião com os reeducandos para acompanhar seu desenvolvimento no presente Convênio;
6. Prestar assistência (psicológica e social), através do setor psicossocial da Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social/SERIS, salvo sinistro ocorrido nas dependências da DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL durante o período de trabalho do reeducando;
7. Informar à Vara de Execução Penal pelos possíveis danos que venham a ser causados à Conveniente e/ou terceiros em decorrências das execuções das atividades após as devidas apurações;
8. Elaborar e manter o controle de frequência para fins de aproveitamento dos dias trabalhados com vistas à remição de pena.

CLÁUSULA QUARTA - SÃO DEVERES DA DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL - CONVENIENTE

1. Pagar, mensalmente, no mínimo 01 (um) salário-mínimo vigente, corrigido anualmente, através de depósito em conta bancária individual;
2. Responsabilizar-se pela contratação de seguro acidente pessoal em favor dos reeducandos que lhes prestam serviços;
3. Conceder auxílio transporte, proporcional aos dias trabalhados;
4. Propiciar aos beneficiários que lhe forem encaminhados pela SERIS, por força deste instrumento, condições adequadas para a execução de serviços condizentes com as suas aptidões, objetivando seu ajustamento no trabalho produtivo;
5. Fornecer aos reeducandos todos os equipamentos de proteção individuais (EPIS) necessários para o desempenho das atividades laborais, conforme legislação vigente;
6. Aplicam-se à relação com o reeducando as normas de segurança e higiene do trabalho aos observados para os trabalhadores em geral;
7. Fornecer à Gerência do Trabalho, Renda e Assistência Social, mensalmente, relatórios de pagamento e de frequência para fins de acompanhamento com vistas à remição de pena;
8. Oferecer aos reeducandos beneficiários capacitação profissional sempre que houver disponibilidade e necessidade;
9. Informar ao gestor da SERIS, através de documento oficial, o interesse em desligar o reeducando do trabalho, especificando as causas e os motivos para tal;
10. Deverá ser imediatamente comunicada ao gestor da SERIS a ocorrência de acidente, falta grave ou evasão, podendo o reeducando perder, nas duas últimas hipóteses, o direito à prestação de trabalho na DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL;
11. Viabilizar assistência médica de urgência ou emergência ao reeducando que sofra acidente em seu local de trabalho, durante o horário de seu expediente;
12. Dispensar o reeducando que houver cumprido a totalidade de sua pena, requerendo sua substituição por outro reeducando do regime semiaberto ou aberto;
13. Comunicar ao gestor da SERIS os fatos que porventura requeiram a atuação

desta na solução de problemas relacionados à execução do presente Convênio;
14. Indicar um representante especialmente designado para gestão, fiscalização e acompanhamento do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCO

A consecução do presente acordo não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL, nos termos da Lei de Execução Penal.

CLÁUSULA SEXTA - DA JORNADA DE TRABALHO

Os reeducandos beneficiários do presente Convênio cumprirão jornada de trabalho de no mínimo 06 (seis) horas diárias, não podendo exceder 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 02 (duas) horas para almoço, e descanso a partir da tarde do sábado e aos domingos e feriados, conforme disposto no art. 33 da Lei de Execução Penal - LEP e no art. 183 do Decreto Estadual nº 38.295/00, obedecendo aos horários de trabalho determinados pela DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DESTES CONVÊNIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	18520	UNIDADE GESTORA:	510520
CPF / CNPJ:		SERVIDOR / RAZÃO SOCIAL:	REDUCANDOS
PLANO INTERNO:	000002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO		
REGIÃO DE PLANEJAMENTO:	210 - TODO ESTADO		
PLANO DE TRABALHO:	113.122.0004.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO		
ELEMENTO DE DESPESA:	339036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		
FONTE:	500 - RECURSOS DO TESOURO		
VALOR TOTAL:	104.356,80 (cento e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)		

CLÁUSULA OITAVA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelos convenientes, conforme anexo único passa a integrar o presente Convênio.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Os partícipes poderão denunciar este termo a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta dias, ou rescindi-lo pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, sendo-lhes, em ambas as hipóteses, respeitadas as obrigações assumidas e considerados os prazos de conclusão das atividades em execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Convênio ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As causas e conflitos oriundos do presente Convênio serão processados e julgados no foro da Capital do Estado, originariamente em conformidade com a legislação em vigor.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

SANDRA DO CARMO DE MENEZES
Diretora-Presidente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas
Protocolo 753338

TERMO ADITIVO

Processo nº E:34000.0000016256/2022

Convênio nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, e a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, inscrita no CNPJ sob nº 18.325.503/0001-00, com sede na Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro, CEP 57020-380, Maceió, Alagoas, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por seu Procurador-Geral, o Senhor JOÃO LUIS LÔBO SILVA, brasileiro, casado, RG nº 1006870 SSP/AL, CPF nº 724.751.374-87, com Termo de Posse datado de 04/01/2021, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2022 firmado entre os partícipes em 05.08.2022, de conformidade com o Processo SEI E:34000.0000016256/2022, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos e a Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Convênio nº 002/2022 celebrado entre a SERIS e a PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 0092/2022 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JOÃO LUIS LÔBO SILVA
Procurador Geral do Município de Maceió

Protocolo 753487

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº E:34000.000004887/2023

Objeto: Aquisição de capas de chuva.

Prazo para envio de proposta: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail; sgap.scompras@hotmail.com

Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, nº 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Flávio Teixeira Moura
Assessor Técnico de Aquisição
Matrícula: 3824

Protocolo 753544

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº E:02900.0000001127/2023

Objeto: Manutenção de aparelhos de ar condicionado

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência por meio do e-mail: admsedics@gmail.com

Maiores informações - site <http://sedics.al.gov.br/> Cotações e-mail: admsedics@gmail.com, tel. (82) 99960-4578 - ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa, situado na Avenida da Paz, nº 1108, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050, no horário das 08 horas às 17 horas de segunda-feira à quinta-feira e até as 14h na sexta-feira.

Matheus Cavalcante
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 90-6

Protocolo 753427

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº E:02900.0000000809/2023

Objeto: confecção de brindes para o dia dos pais

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência por meio do e-mail: admsedics@gmail.com

Maiores informações - site <http://sedics.al.gov.br/> Cotações e-mail: admsedics@gmail.com, tel. (82) 99960-4578 - ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa, situado na Avenida da Paz, nº 1108, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050, no horário das 08 horas às 17 horas de segunda-feira à quinta-feira e até as 14h na sexta-feira.

Matheus Cavalcante
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 90-6

Protocolo 753433

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo Administrativo nº E:02900.0000001097/2023

Objeto: Aquisição de periféricos de informática

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência por meio do e-mail: admsedics@gmail.com

Maiores informações - site <http://sedics.al.gov.br/> Cotações e-mail: admsedics@gmail.com, tel. (82) 99960-4578 - ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa, situado na Avenida da Paz, nº 1108, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050, no horário das 08 horas às 17 horas de segunda-feira à quinta-feira e até as 14h na sexta-feira.

Matheus Cavalcante
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 90-6

Protocolo 753743

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA/SEMARH Nº 0165 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ - 41.157.967/0001-69. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para

regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço RTJ-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no futuro residencial Tarcísio de Jesus II, situado na Gleba B da Fazenda São Sebastião, município de Barra de São Miguel, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9° 49' 7" de Latitude Sul e 35° 55' 38" de Longitude Oeste, profundidade de 92,0 metros. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000001399/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 18412453 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 18428538.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 25 de maio de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 753580

PORTARIA / SEMARH Nº. 590/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003192/2023

RESOLVE conceder diárias em favor de:

ALLANA CAROLINE IDALINO ALENCAR

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 111.342.494-03

RG: 000000003459521-0 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 01/08/2023 até 01/08/2023

DESTINO: Maceió-AL/União dos Palmares-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participar de reunião para apresentação do projeto Hortas Urbanas e visita ao local onde será a Horta Modelo do município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.541.0008.4412 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753720

PORTARIA / SEMARH Nº. 591/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003192/2023

RESOLVE conceder diárias em favor de:

ALLANA CAROLINE IDALINO ALENCAR

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 111.342.494-03

RG: 000000003459521-0 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 04/08/2023 até 04/08/2023

DESTINO: Maceió-AL/Batalha-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Apresentação do projeto Hortas Urbanas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.541.0008.4412 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753723

PORTARIA / SEMARH Nº. 592/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003192/2023

RESOLVE conceder diárias em favor de:

ALLANA CAROLINE IDALINO ALENCAR

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 111.342.494-03

RG: 000000003459521-0 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 14/08/2023 até 14/08/2023

DESTINO: Maceió-AL/Junqueiro-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Inauguração da Horta Urbana.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.541.0008.4412 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA AMBIENTAL ESTADUAL - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753725

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº:23010.0000003249/2023

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de caixa d'água 20.000 litros.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: aquisicao.semarh@gmail.com, tel: 98882-9777.

Maceió, 02 de agosto de 2023.

Alice Bispo de Oliveira Firmino
Supervisora
Matrícula: 272-0

Protocolo 753234

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 23010.000000011008/2023

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Solicitação de aquisição de contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção dos sistemas de proteção catódica dos trechos das adutoras, construídas em aço carbono, do canal do sertão, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: astaq@semarh.al.gov.br tel: (82) 98882-9777 / 3315-2679.

Maceió, 03 de Agosto de 2023.

Ana Emília Lopes de Barros

Assessora Técnica de Aquisição - Mat. 314-0

Protocolo 753581

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 23010.3214/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Material Gráfico.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: astaq@semarh.al.gov.br, ou número: 3315-2679.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

Alice Bispo de Oliveira Firmino - Mat. 272-0

Protocolo 753757

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000002646/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: L. Pereira & Cia. Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Corretivos e Rotineiros de Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais complementares à malha rodoviária, inclusive Acessos e Ligações Vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios, integrantes da Região Metropolitana de Arapiraca e nos Municípios Circunvizinhos, Lote 2.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria no dia 05 de agosto de 2023, por igual e sucessivo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando a se encerrar em 04 de agosto de 2024. Portanto, renova-se a contratação no valor de R\$ 73.120.986,22 (setenta e três milhões cento e vinte mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). Tudo em conformidade com as declarações do Eng.º Eduardo Santos Reis no documento SEI 18395039.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 30 de dezembro de 2022. Programação orçamentária para o exercício 2023. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional - programática: (26.782.0007.4320) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS/ (26.782.0007.3460) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito: (Conecta Alagoas), (Sustenta Alagoas), 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 501 - Outros Recursos não Vinculados, 704 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 035/2022.

DOS SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes - Diretor Presidente do DER/AL.

José Iran Menezes da Silva - Superintendente do DER/AL.

Luiz Pereira da Silva - L. Pereira & Cia. Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

Protocolo 753707

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001168/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: ENENGI - Empresa Nacional de Engenharia e Construções Eireli.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de Melhorias de 125 (cento e vinte e cinco) Unidades Habitacionais de Interesse Social, na gruta Grutão, nos bairros da Serraria e Gruta de Lourdes, em Maceió/AL.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 02 de agosto de 2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a se encerrar em 29 de janeiro de 2024. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato Nº 22/2020, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício da obra, tudo em conformidade com as declarações da

Superintendência de Políticas de Habitação no documento (SEI 19584328) e da Superintendência de Contratos e Convênios (SEI 19585863).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Orçamentária Anual n° 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Exercício de 2023: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0007.3237 - Melhorias nas Unidades Habitacionais; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 57, §1º, II, e §2º da Lei n° 8.666/93, e no item 2.5 do Contrato n° 22/2020.

DOS SIGNATÁRIOS:

Rui Soares Palmeira - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Marcos Antônio Costa Buarque de Holanda - ENENGI - Empresa Nacional de Engenharia e Construções Eireli.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

Protocolo 753708

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ n° 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de nova Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) dos trechos compreendidos entre o estaqueamento topográfico E-70 a E-172, E-865 a E-915, E-945 a E-1040 e E-1090 a E-1230 referente ao empreendimento denominado Implantação de Rodovia em Vias Dupla, trecho Garça Torta a Barra de Santo Antônio.

Protocolo 753527

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA/SETUR N° 184/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo n° E:29032.000000956/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidora:

NATHÁLIA LOUISE FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: Supervisora de Mídias Digitais

CPF: 080.634.074-57

RG: 3648584-5 SSP AL

Matrícula: 11-6

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: 1x R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) - São Paulo e 2x R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) - demais localidades

VALOR TOTAL: R\$ 1571,00 (mil e quinhentos e setenta e um reais);

PERÍODO: de 09/08/2023 a 12/08/2023

DESTINO: São Paulo e Campinas

OBJETIVO: Assessoramento e cobertura tanto audiovisual como fotográfica da participação do Destino Alagoas no evento Campinas Tá On, realizado pela Azul Viagens, nos dias 11 e 12. Neste mesmo sentido, faz-se necessário cobrir e assessorar a reunião estratégica entre a secretária Bárbara Barga e a companhia Gol, a qual ocorrerá em São Paulo (SP), no dia 10.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho: 23.695.0009.2061 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional. Natureza de Despesa: 3.3.90.14 - Diárias Civil. Fonte de Recursos : 500 - Recursos não vinculados de impostos / 501 - Outros recursos não vinculados. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 753619

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por meio da Gerência Executiva Administrativa - GERE, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:29032.000000792/2023

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização central do Centro Cultural e de Exposição Ruth Cardoso - CCERC, com reposição de peças, incluindo peças que poderão ser solicitadas sob demanda

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, contados desta publicação. Outras informações no endereço: Rua Celso Piatti, 280-372 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-210, segunda à sexta, das 8h às 17h. As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: aquisicao@setur.al.gov.br

Isis Gerbase

Gerente Executiva Administrativa Mat. 871-0

Protocolo 753480

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

PORTARIA/CBMAL N° 289/GCG/2023

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL, Coronel QOC JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XX e XXI do Art. 6º, art. 7º, inciso I e III, do § 1º do Art. 8º e o Art. 128 da Lei 5.346 de 26 de maio de 1992 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALAGOAS), combinado com o Art. 52 da Lei 7.444 de 28 de dezembro de 2012 (Lei de Organização Básica do CBM/AL), e em face de cumprimento de decisão judicial constante no Processo Administrativo n.º E:01203.0000003574/2023, RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, na condição de sub judice, comissionados à graduação de Soldado-Aluno do Corpo de Bombeiros Militar, no Serviço Temporário, os candidatos: SÁVIO AUGUSTO FERREIRA BORGES CPF: 10345321464 e JOÃO FARIAS DA COSTA JUNIOR CPF: 09272560454, oriundos do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, conforme o EDITAL N° 1 - CBMAL, de 07 de maio de 2021.

Art. 2º Determinar que os Soldados-Alunos fiquem à disposição da Diretoria de Recursos Humanos - DRH, até que sejam matriculados no respectivo curso de formação, registrando e acompanhando a vida funcional da militar.

Parágrafo Único. Determinar à Seção de Pagamento de Pessoal/DRH que adote as providências quanto à remuneração do Soldado-Aluno.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Ensino e Pesquisa que providencie a matrícula dos Soldados-Alunos no Curso de Formação de Praças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS

Protocolo 753642

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL N° 4636/2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000013957/2023, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil THALES SILVA ARAUJO, ROBERVALDO DAVINO DA SILVA e DANIEL JOSE GALVAO MAYER para, sob a presidência do primeiro, instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar o fato noticiado no Boletim de Ocorrência n° 96657/2023 (19901983), devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita comissão que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de (cinco) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 03 de agosto de 2023.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 753649

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº 20105.0000008080/2023. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de cadeados, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. As empresas interessadas terão acesso ao TR, através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com. / setorcotaopoliciacivil@gmail.com. Mais informações pelos telefones: (82) 9.8833-8896 / (82) 3315-2698.

Protocolo 753572

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO Nº E:20105.0000003414/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação, em favor da empresa BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS LTDA, CNPJ nº 22.546.110/0001-96, no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), tendo por objeto a aquisição de banner, conforme processo administrativo nº E:20105.0000003414/2023, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, Despacho de autorização DGPC nº 19743353 e Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018.

Maceió/AL, em 03 de agosto de 2023.

DEL. Gustavo Xavier do Nascimento
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 753418

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

EDITAL Nº 147/2023-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA
INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CMTFPM / 2023

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutor constante do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Metodologia do Treinamento Físico Policial Militar - CMTFPM, edição 2023, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000004771/2023;
2. Instrutor listado por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: TC PM ROBERTO SANTOS JUNIOR, Educação Física na PM, 20 h/a.
3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;
4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 04 de agosto de 2023.

MARCOS SAMPAIO LIMA - Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Protocolo 752321

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 414/2023

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: E:01206.0000010363/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Thyago Brito Sessim, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 036.919.794-16.

Maceió/AL, 3 Agosto de 2023.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

Protocolo 753547

EDITAL Nº 145/2023-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA
INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CFO, 2º Pelotão / 2023

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Formação de Oficiais - CFO 1, 2º pelotão, edição 2023, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000010217/2022 e E:01206.0000019289/2023;
2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária: MAJ PM SÍLVIO CÉSAR DA SILVA NUNES, Treinamento Físico Militar II, 60 h/a; CAP PM ISMAEL DA GUIA SILVA, Direito Civil, 30 h/a; TC QOS VANESSA LOBO DE CARVALHO, Metodologia Científica, 30 h/a; CEL PM RR GUSTAVO LIMA SILVA MAIA, Direito Aplicado à Atividade Policial, 45 h/a; CAP PM URIEL DELGADO DE ALMEIDA, Administração Financeira e Orçamentária, 45 h/a e 1º TEN PM BARBARA LOBO GOMES VITORINO, Sociologia, 30 h/a.

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme seja militar ou civil.

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 31 de 2023.

MARCOS SAMPAIO LIMA - Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Protocolo 753578

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 415/2023

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: 01206.00000386/2008, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de Morgana Fon Alves, inscrito sob CPF/CNPJ nº: 540.094.484-15.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

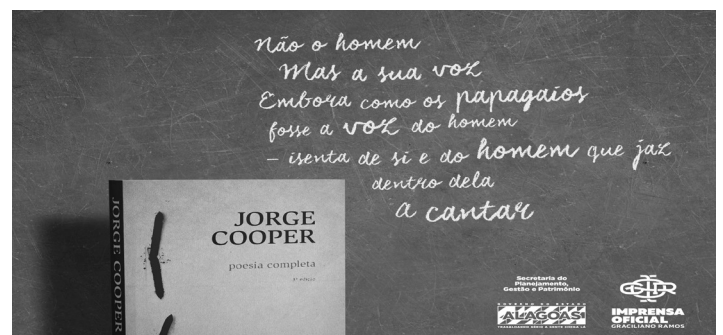
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMALTERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR - Nº 416/2023

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº: E:01206.0000044801/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de COSTA DOURADA VEICULOS LTDA inscrito sob CPF/CNPJ nº: 00.770.050/0001-58

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2023.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

Protocolo 753611



*não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERAZ

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANELO GOMES

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 208/2023 - DOE

Processo: 13010.0000000330/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.322/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de kit de fardamento; Data de realização: 10 de agosto de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000034882/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.319/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Aquisição de Reagentes para Testes Imunohematológicos em Gel Centrifugação com Cessão em Comodato de Equipamentos pelo Hemocentro de Alagoas; Data de realização: 10 de agosto de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 01800.0000025225/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.232/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Prestação de serviços especializados de locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD), por Minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica para produção de até 12.000 MWh/ano; Data de realização: 04 de agosto de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000016227/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.324/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Prestação de serviços continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva para operacionalização de estação de tratamento de efluentes hospitalares; Data de realização: 11 de agosto de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Mércia Helena de Melo Lucena
Gerente de Compras Diretas

Protocolo 753722

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 209/2023 - DOE e DOU

Processo: 02100.0000002294/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.382/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Aquisição de bens permanentes - Móveis; Data de realização: 18 de agosto de 2023, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; Consoante preceitua o art.19, do Decreto Estadual nº 68.118/19, o Edital poderá ser publicado no sítio eletrônico aludido em até 8 (oito) dias úteis anterior a data da abertura da sessão. UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 04 de agosto de 2023.

Mércia Helena de Melo Lucena
Gerente de Compras Diretas

Protocolo 753724

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.202/2023
PROCESSO Nº E:30004.0000000179/2023; OBJETO: RP- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 12.183.082/0001-36 para o item: 02.

Valor Total do item: R\$ 12.016,40 (doze mil, dezesseis reais e quarenta centavos).

UTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 16.667.433/0001-35 para o item: 01

Valor Total do item: R\$ 5.248,32 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA, CNPJ: 19.197.721/0001-61 para o item: 03

Valor Total do item: R\$ 1.699,75 (mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 18.964,47 (dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Sysleide Umbelina da Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 753501

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-12.644/2022

PROCESSO Nº E:04105.0000000217/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 05 - PLS 052/2021.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.094.705/0001-64, para os itens: 01, 03, 17 e 18;

Valor Total: R\$ 122.959,13 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0003-01, para o item: 29;

Valor Total: R\$ 905.960,16 (novecentos e cinco mil, novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.782.385/0001-40, para o item: 30;

Valor Total: R\$ 79.999,68 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ: 18.258.209/0001-15 para o item: 11;

Valor Total: R\$ 42.832,17 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

MANANCIAL MEDICAL LTDA, CNPJ: 24.603.766/0001-29, para os itens: 13, 14, 15 e 16;

Valor Total: R\$ 244.974,90 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.685.436/0001-55, para o item: 08;

Valor Total: R\$ 41.591,88 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, para os itens: 09 e 19;

Valor Total: R\$ 426.388,18 (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ: 28.345.933/0001-30, para o item: 23;

Valor Total: R\$ 426.080,88 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos).

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97, para o item: 28;

Valor Total: R\$ 79.928,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais).

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD, CNPJ: 39.707.683/0001-57, para o item: 27;

Valor Total: R\$ 332.370,57 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80, para o item: 24;

Valor Total: R\$ 79.999,92 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.783.085,47 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Magda Correia Lemos, Agente de Contratação.

Protocolo 753510

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.110/2022

PROCESSO Nº 2000-2169/2022; OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS).

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70 para os itens: 01 e 08;

Valor Total: R\$ 659.595,64 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 para o item: 06

Valor Total do item: R\$ 44.952,48 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

MARCELLE HORTER, CNPJ: 28.449.930/0001-46 para o item: 05

Valor Total do item: R\$ 45.296,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.030.858/0001-22 para o item: 07

Valor Total do item: R\$ 19.195,20 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.573/0001-09 para os itens: 02 e 09

Valor Total dos itens: R\$ 113.747,27 (cento e treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 882.786,59 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Thayna Gabryella Alves Moura, Agente de Contratação.

Protocolo 753750

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.240/2023

PROCESSO Nº 4105-319/2023; OBJETO: RP-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO 02 - PLS 037/2023.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.456.144/0001-73 para os itens: 01 e 02;

Valor Total: R\$ 51.116,16 (cinquenta e um mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).

DIMORVAN DAVI MENEGUSO LTDA, CNPJ: 07.065.479/0001-93 para o item: 04

Valor Total do item: R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA, CNPJ: 32.709.219/0001-50 para os itens: 15 e 16

Valor Total do item: R\$ 181.196,07 (cento e oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e sete centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 294.062,23 (duzentos e noventa e quatro mil sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

Carla Carvalho de Albuquerque Lins, Agente de Contratação.

Protocolo 753751

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS AMGESP Nº 430/2023

EXTRATO: Nº 691/2023
PROCESSO: 4105-308/2022
ATA DE RP Nº 430/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.501/2022
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEFAP 01 - PLS Nº 028/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 430/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 19878121.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.493.969/0001-03, representado pelo Sr. Pedro Ricardo De Melo.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 55.838,64 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000308/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: CALCITRIOL, CONCENTRAÇÃO:0,25 MCG; UND: Cápsula; QUANT: 53.691; Valor unitário: R\$ 1,04; Valor total: R\$ 55.838,64;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (Cota), Órgão: SESAU - 53.691 und.;

Protocolo 753251

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, E A EMPRESA CONSÓRCIO NOVO NORDESTE. PROCESSO: E:04105.0000000575/2023
CONTRATO AMGESP Nº 014/2021
EXTRATO Nº 736/2023

*A integralidade do Sexto Aditivo ao Contrato AMGESP nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 19893240.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5.

CONTRATADA: A empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15;

OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: O objeto do presente Termo aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 014/2021.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP Nº 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com e sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - PLS Nº 057/2020.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da publicação deste extrato.

1.1.2. Deste modo, ainda se faz necessária enfatizar a permanência do direito a pretensão de reajuste contratual apresentada pela Contratada nos autos, com aplicação do índice previsto nos autos e no contrato, uma vez que não apreciaremos o reajuste no momento tão somente em razão da urgência que o caso apresenta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam ratificadas todas as dotações orçamentárias, para o exercício de 2023, do 5º Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 014/2021 não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:04105.0000000575/2023 e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 753559

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 472/2023

EXTRATO: Nº 737/2023
PROCESSO: 4105-316/2023
ATA DE RP Nº 472/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.208/2023
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 2 - PLS Nº 035/2023

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 472/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 19897708.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a D PRONTO NUTRICAÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 39.248.098/0001-36, representado pelo Sr. Pedro Henrique Machado Lacerda.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.103,60 (mil, cento e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000316/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 07 (Exclusivo), Descrição: Meloxicam Componentes: Associado Ao Sulfato De Condroitina A Uso: Uso Veterinário; Forma Farmacêutica: Comprimido Concentração*: 2 Mg + 400 MG; UND: Comprimido; QUANT: 248; Valor unitário: R\$ 4,45; Valor total: R\$ 1.103,60;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07 (Exclusivo), Órgão: PMAL - 248 und.;

Protocolo 753585

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 413/2023

EXTRATO: Nº 738/2023
PROCESSO: 4105-1020/2022
ATA DE RP Nº 413/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.607/2022
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS- PLS 123/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 413/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 19901213.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, representado pelo Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira De Oliveira.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001020/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 14, Descrição: Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetável; UND: AMPOLA IML; QUANT: 14.400; Valor unitário: R\$ 8,40; Valor total: R\$ 120.960,00;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 14, Órgão: Uncisal - 14.400 und.;

Protocolo 753698

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 408/2023

EXTRATO: Nº 740/2023
PROCESSO: 4105-1039/2022
ATA DE RP Nº 408/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.657/2022
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPES, SOLUÇÕES E SUSPENSÃO) 01) PLS Nº 127/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 408/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 19903381.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, representado pelo Sr. Carla Eva Prichoa.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 22.888,72 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 06 (Exclusivo), Descrição: Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas; UND: FRASCO 15ML; QUANT: 10.264; Valor unitário: R\$ 2,23; Valor total: R\$ 22.888,72;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06 (Exclusivo), Órgão: Uncisal - 10.264 und.;

Protocolo 753700

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 409/2023

EXTRATO: Nº 741/2023
PROCESSO: 4105-1039/2022
ATA DE RP Nº 409/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.657/2022
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (XAROPES, SOLUÇÕES E SUSPENSÃO) 01) PLS Nº 127/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 409/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 19903646.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-

Presidente Amilton Barbosa Silva e a SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.783.547/0001-74, representado pelo Sr. Felipe Longa Da Fonte.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Nimesulida, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução oral - gotas; UND: FRASCO 15ML; QUANT: 192; Valor unitário: R\$ 2,75; Valor total: R\$ 528,00;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (Exclusivo), Órgão: Uncisal - 192 und.;

Protocolo 753709

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. PROCESSO: 04105.0000001265/2022 CONTRATO AMGESP Nº 021/2020 EXTRATO Nº 677/2023

*A integralidade do Terceiro Aditivo ao Contrato AMGESP nº 021/2020 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 04105.0000001265/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5.

CONTRATADA: A empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, e com o seguinte endereço eletrônico: carlota.braga@telefonica.com, contato telefônico: (011) 3430-3232, representada por seus procuradores: Sra. Carlota Braga de Assis Lima, inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44 e pela Sra. Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, inscrita no CPF sob o nº 074.903.177-89, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: O objeto do presente Termo aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 021/2020.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 021/2020.
1.1.2. O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R\$ 43.940,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 527.280,00 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais), passa a ser de R\$ 60.044,00 (sessenta mil e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 720.528,00 (setecentos e vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais), em razão do reajuste de 9,32% (através da aplicação do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações) e do acréscimo no quantitativo equivalente a 25% (conforme prevê o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93), mantidas as condições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, conforme Cláusula Segunda - da Dotação Orçamentária deste Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: DIA de 03 agosto de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 04105.0000001265/2022 e em observância às disposições do art. 65, do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 753753

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04105.0000000421/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Doutra Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI N° 19613010 e 19852668), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual n° 86.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP N° 10.206/2023 (SRP), objetivando o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 03 - PLS AMGESP N° 043/2023, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.658.540/0001-67, para o item: 10; ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.456.144/0001-73, para o item: 09; SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.183.614/0001-60, para o item: 11; FERGA VI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, para o item: 02; NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13, para o item: 01; e JL & A COMERCIAL LTDA, CNPJ: 41.041.493/0001-95, para os itens: 13 e 14. Gabinete da Presidência, em Maceió, 03 de agosto de 2023. Amilton Barbosa Silva, Diretor-Presidente.

Protocolo 753673

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 414/2023

EXTRATO: N° 739/2023
PROCESSO: 4105-1020/2022
ATA DE RP N° 414/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.607/2022
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS- PLS 123/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 414/2023 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 19901310.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ n° 31.908.034/0001-02, representado pelo Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira De Oliveira

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001020/2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, e no Decreto Estadual n° 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 15 (Cota), Descrição: Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetável; UND: AMPOLA 1ML; QUANT: 4.800; Valor unitário: R\$ 8,40; Valor total: R\$ 40.320,00;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 15 (Cota), Órgão: Uncisal - 4.800 und.;

Protocolo 753699

AVISO 051/2023-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 de 06 de novembro de 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2023 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3. Informações relevantes:

a) PLS-100-2023 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO(CIRURGIA), PLS-101-2023 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PLS-102-2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO 05, PLS-103-2023 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, PLS-104-2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO 02, PLS-105-2023 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS 2, PLS-106-2023 - AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS 3, PLS-107-2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO 03, PLS-108-2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO 04, PLS-109-2023 - AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCETORES DIGITAIS MULTIMODO e PLS-110-2023-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

b)Prazo de encaminhamento até: 11/08/2023

c)Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000934/2023, E:04105.0000000935/2023, E:04105.0000000937/2023, E:04105.0000000938/2023, E:04105.0000000941/2023, E:04105.0000000939/2023, E:04105.0000000940/2023, E:04105.0000000942/2023, E:04105.0000000943/2023, E:02100.0000002698/2023 e E:13010.0000000096/2023.

4.Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

5.O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6.A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

José Wesley do Nascimento Ferreira
Assessor Técnico Especializado
Mat. 248-8

Protocolo 753711

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.

E:04105.0000000775/2023

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização n° E:04105.0000000775/2023, contra COMERCIAL FLEX EIRELI - ME, que firmou Ata de Registro de Preços n° 026/2022 Doc. SEI n° 18999273, comprometendo-se a fornecer os itens nela registrados pelo prazo de 01 (um) ano, no entanto, após a solicitação da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para aquisição e formalização do Termo de Contrato, a mesma requereu através de e-mail a revisão dos preços dos itens 03 e 04 da ARP, bem como solicitou a implementação do reequilíbrio econômico-financeiro, não sendo possível, a liberação do compromisso de fornecer os itens, conduta esta encartada no art. 7º da Lei n° 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias n° 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo. Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 753754

No dia 03 de agosto de 2023, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.816/2022	Apuração de irregularidade;
AMGESP	Proc.Nº4105.539/2022	Aquisição de enxoval hospitalar;
AMGESP	Proc.Nº4105.127/2023	Aquisição de material de expediente;
AMGESP	Proc.Nº4105.529/2023	Revisão de ajuste de demanda;
AMGESP	Proc.Nº4105.867/2022	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.318/2023	Aquisição de equipamentos de salvamento;
GABCIVIL	Proc.Nº1101.1765/2023	Contratação do projeto menor aprendiz;

JUCEAL	Proc. Nº52534.578/2023	Autorização de viagem técnica para apoio a juceal;
PCAL	Proc. Nº20105.8491/2022	Aquisição de cintos táticos
SEDUC	Proc. Nº1800.23687/2023	Solicitação de hospedagem;
SEDUC	Proc. Nº1800.22076/2023	Locação de dois veículos padrão d;
SEFAZ	Proc. Nº1500.29724/2023	Solicitação de informações;
SEFAZ	Proc. Nº1500.2771/2023	Contratação emergencial de empresa;
SELAJ	Proc. Nº36000.1033/2023	Solicitação de passagens para atletas;
SELAJ	Proc. Nº36000.1027/2023	Solicitação de passagem aérea;
SELAJ	Proc. Nº36000.985/2023	Solicitação de passagem aérea;
SEPLAG	Proc. Nº1700.1210/2022	Contratação de empresa;
SEPREV	Proc. Nº30004.122/2023	Contratação de empresa;
SEPREV	Proc. Nº30004.2776/2023	Solicitação de passagem;
SERIS	Proc. Nº34000.26766/2022	Aquisição de câmera fotográfica;
SERIS	Proc. Nº34000.4635/2023	Colocação de rastreadores;
SESAU	Proc. Nº2000.30193/2022	Aquisição de equipamentos tecnológicos;
SESAU	Proc. Nº2000.14330/2021	Aquisição de enxoval;
SESAU	Proc. Nº2000.15578/2020	Aquisição de torre de videocirurgia;
SESAU	Proc. Nº2000.7536/2023	Aquisição de órtese, prótese e material especial;
SESAU	Proc. Nº2000.4531/2023	Aquisição de materiais descartáveis e limpeza;
SESAU	Proc. Nº2000.11566/2021	Aquisição de ferramentas;
SESAU	Proc. Nº2000.30381/2021	Aquisição de instrumentais cirúrgicos;
SESAU	Proc. Nº2000.926/2022	Aquisição de medicamentos;
SSP	Proc. Nº2100.1440/2023	Aquisição de material para rede lógica (dados e voz)- Delegou-se para SSP
UNCISAL	Proc. Nº41010.9100/2023	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc. Nº41010.10466/2023	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc. Nº41010.6529/2023	Aquisição de materiais e insumos de laboratório;
UNCISAL	Proc. Nº41010.11913/2023	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc. Nº41010.5742/2023	Aquisição de medicamentos;

Maceió, 03 de agosto de 2023

Nátalia Marinho de Lima
Assessora Técnica

Protocolo 753761

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 49070-3549/2023

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio do Setor de Compras, informar que está recebendo cotação de preço de empresa especializada na Locação de Sala/Auditório destinado para a realização de Oficinas, objetivando realizar a Revisão do Planejamento Estratégico da ARSAL, com espaço para 30 (trinta) colaboradores. O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: comprasarsal@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP:57020-650, das 08h às 14h.

Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira
Setor de Compras

Protocolo 753597

EXTRATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 210/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000003782/2022

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06

CONTRATADO: Rogério Silva Gomes, CPF nº 042.540.444-70

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semiurbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Água Branca - Delmiro Gouveia

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 03 de Agosto de 2023

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente da ARSAL

Protocolo 753629

EXTRATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 234/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000004139/2022

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06

CONTRATADO: José Robério da Silva Barros, CPF nº 040.358.574-08

OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semiurbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Água Branca - Delmiro Gouveia

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Maceió/AL, 03 de Agosto de 2023

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente da ARSAL

Protocolo 753630

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023, CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

Processo: E:52530.0000000842/2023

Contratante: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Sr Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.444.644-53 e

pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 046.992.514-04.

CONTRATADA: Maria Neide Martins, brasileira, escritora, portadora da C.I. n.º 478.825 SSP-AL, inscrita no CPF sob o n.º 445.293.094-87, residente na Rua Florencio Abreu, 496, Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP 57073-458.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade a cessão dos direitos autorais com o prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2023, na classificação: UO: 52530; Grupo Despesas: 3.3.02 - 3.3.02.07; Elemento de despesa: 1.7.10.00.006 ; Fonte de Recurso: 4.1 - Recursos próprios. Elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023

GESTOR CONTRATUAL, Fabiana Justina dos Santos Silva, designado Gestor.

FISCAL DE CONTRATO: Patrycia Pacheco Monteiro Rizzotto

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 753543

**EXTRATO DO CONTRATO N° 32 - CONTRATAÇÃO
COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA**

Processo: E:52530.000000843/2023

Contratante: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, neste ato representado pelo Diretor-presidente, Sr. Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.444.644-53 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 046.992.514-04.

CONTRATADA: Instituto Carlos Conce Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.481.849/0001-85, situada na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, 277, Sala 2, Ponta Verde, Maceió/AL - CEP 57.035-270, neste ato, representada por seu sócio administrador, Carlos Augusto Vasconcelos Conce Rocha, brasileiro, separado judicialmente, professor, portador da C.I. n.º 2001001123690, SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 220.102.703-04, residente e domiciliado na Av. Dr. José Sampaio Luz, 132, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP:57035-260.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de um Curso de Comunicação e Oratória, com carga horária de 16h, destinado a gestores e líderes do órgão, com o objetivo de prepará-los para entrevistas, discursos em público, coletivas de imprensa e gravações de conteúdo em audiovisual para divulgação da empresa CEPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2023, na classificação: UO: 52530; Grupo Despesas: 6. - 6.2.00; Elemento de despesa: 1.7.0.00.010; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios. Elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023

GESTOR CONTRATUAL: Fabiana Justina dos Santos Silva, designada Gestor.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 753557

Portaria/CEPAL N° 96/2023

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nºE:52530.000000966/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Adriano Souza dos Santos

Cargo: Gerência Industrial - CEPAL GERIND

CPF: 819.968.295-72

MATRÍCULA: 94

Nº DE DIÁRIA: 4 (quatro) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

PERÍODO: 03/08/2023 até 06/03/2023

DESTINO: Maceió - Juiz de Fora- Maceió.

OBJETIVO: Vista técnica ao CAED

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 - Elementos de Despesa 6.3.00.00.043, do Orçamento Vigente.

Mauricio Cavalcante Bugarim
Diretor Presidente

Protocolo 753664

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO DE REVOGAÇÃO
LIC. CASAL/LRE N° 20/2023

A CASAL, com base no artigo 62 da Lei 13.303/2016, bem como na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no artigo 97, inciso III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC/CASAL resolve:

Revogar a Licitação Eletrônica/LRE nº 20/2023, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional, legalmente habilitado e registrado no CREA, para executar Levantamento Técnico Topográfico e Elaboração do Laudo de Avaliação Técnica Financeira e Econômica de área a ser adquirida pela CASAL, em Guaribas, Arapiraca/AL.

Eng.º Luiz Cavalcante Peixoto Neto
Diretor Presidente/CASAL

Eng.º Paulo Roberto Esequiel de Mendonça
Vice-Presidente Corporativo/CASAL

Protocolo 753426

**Diretoria de Teatros do
Estado de Alagoas (DITEAL)**

PORTARIA DITEAL N° 017/2023/GP-DITEAL

A Diretora Presidente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas/DITEAL, Sandra do Carmo Menezes, no uso de suas atribuições regulamentares consignadas pela Lei Delegada nº 48, de 30/12/2022, publicada em DOEAL em 18/01/2023, em consonância com Decreto nº 86.127, de 1º de janeiro de 2023, bem como Decreto Estadual 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no DOEAL em 27/02/2020, RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor desta Diteal, Noé Gustavo Chrisóstomo de Carvalho, Mat. 101-5, CPF 725.548.354-20, subgestor de passagens aéreas no âmbito desta Diretoria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Sandra do Carmo Menezes.
Diretora Presidente da Diteal.

Protocolo 753391

**Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

PORTARIA/FAPEAL N° 120/2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Alagoas - FAPEAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) DECRETO N° 90.173, DE 17 DE MARÇO DE 2023 e no Processo nº60030-0000001883/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VANESSA JULIANA DE MENDONÇA ARAÚJO

CPF: 084.672.834-67

RG: 3154488-8 SSP/AL

MATRÍCULA: Bolsista

Nº DE DIÁRIAS: 05(cinco) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 512,20(quinhetos e doze reais, vinte centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.561,00 (dois mil quinhetos e sessenta e um reais).

PERÍODO: de 07/08/2023 até 12/08/2023

DESTINO: Maceió/São Paulo/Maceió

OBJETIVO: Participação Curso de Auditoria Governamental, Controles Interno E Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, oferecido pela ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO, sendo ministrado pelo Professor Marcelo Aragão, no período de 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2023, em São Paulo/ SP. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -1160035141257100104196 - APOIO A PROGRAMAS ESPECIAIS - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 700 -CONVÊNIO, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

FÁBIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEAL

Protocolo 753551

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

PORTARIA n.127 de 01/08/2023

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:4799.0000004804//2023, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Mauro Guilherme Alcântara Marques

Cargo: Coordenador Executivo

CPF: 745xxxxxxxxxx

RG: 4929687 SDS/PE

Matrícula: 144-9

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45(quinhetos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 3.087,97(três mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

PERÍODO: 07 a 12/08/2023

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO Participação do controlador interno no curso em auditoria governamental, controles interno e externo, compliance, governança e gestão de riscos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.

Maceió/AL,01 de agosto de 2023

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 753569

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR.
PRESI Nº 129 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA OS AGENTES PÚBLICOS QUE IRÃO ATUAR NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO E:04799.0000001733/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 52 de 30 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre licitações e contratos, e traz como um de seus princípios basilares a Segregação de Funções em conformidade com o art. 5º, combinado com art.7º, incisos I a III.

ART. 1º Fica designado pela autoridade máxima desta Autarquia para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei os seguintes agentes públicos:

- 1.Carla Valéria Vieira da Rocha - matrícula 094-9 (membro da Comissão Permanente de Licitação);
- 2.Elaine Cristina Ramos Albuquerque - matrícula 039-6 (membro da Comissão Permanente de Licitação);
- 3.Adja Kelly Gonçalves Rodrigues - matrícula 047-7 (membro da Assessoria da Diretoria de Administração e Patrimônio);
- 4.Patrícia Barbosa de Medeiros Melo - matrícula 044-2 (Gestora da Qualidade);
- 5.Erica Gabrielle Santos Galvão Barros - matrícula 087-6 (Gerente da Qualidade).

ART. 2º Os Agentes Públicos terão que preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

ART. 3º Todos os setores da Alagoas Previdências devem implementar esforços, e também viabilizar o cumprimento dos requerimentos dos Agentes Públicos designados, fornecendo os subsídios porventura solicitados

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente.

Protocolo 753613

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA /DIR. PRESI Nº 130 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA DIRETORA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PARA DEFERIR E/OU INDEFERIR OS PEDIDOS DE REVISÃO DOS CÁLCULOS DE PENSÃO POR MORTE, BEM COMO, A REVISÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 52 de 30 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 48/2022, de 30 de dezembro de 2022, que instituiu o modelo de gestão da administração pública estadual do poder executivo; Considerando a realocação da Gerência de Concessão de Benefícios Previdenciários para a Diretoria de Governança e Compliance; e CONSIDERANDO a importância na celeridade da tramitação dos processos administrativos entre a Gerência de Concessão de Benefícios Previdenciários e o Núcleo da Folha de Pagamento, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a tramitação direta de processos de implantação, manutenção e alteração de benefícios de pensão por morte diretamente entre a Gerência de Concessão de Benefícios Previdenciários e o Núcleo da Folha de Pagamento, sem a necessidade de encaminhamento para as respectivas Assessorias.

Parágrafo único - Nos processos que tramitem diretamente entre as Gerências mencionadas deverão constar o número e a data da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 753762

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 03 de agosto de 2023, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006771/2019

Interessado(a): Sirlene da Silva Santos

Assunto: Pensão por morte

Diretor-Presidente

Protocolo 753250

Processo nº E:04799.0000003151/2021

Interessado(a): Givaldo Gonzaga da Silva

Assunto: Pensão por morte

RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003151/2021, resolve retificar o Ato de Concessão de Benefício de Pensão por Morte concedido em favor do beneficiário GIVALDO GONZAGA DA SILVA, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de setembro de 2021, para corrigir o nome da ex-segurada, onde se lê "EDILZA TEREZA DE CASTRO GONZAGA", corrija-se para ""EDILZA TERESA DE CASTRO GONZAGA".

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 753546

Processo nº E:04799.0000002187/2021

Interessado(a): Jane Paula Soares de Almeida

Assunto: Pensão por morte

RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000002187/2021, resolve retificar o Ato de Concessão do Benefício de Pensão por Morte à beneficiária JANE PAULA SOARES DE ALMEIDA, publicado no Diário Oficial do Estado em 3 de setembro de 2021, para corrigir o nome da beneficiária conforme a Certidão de Casamento, fazendo constar JANE PAULA SOARES DE ALMEIDA LIMA.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 753548

Processo n° E:04799.0000004378/2021
Interessado(a): LUNA VITORIA DA SILVA MELO
Assunto: Pensão por morte

RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000004378/2021, resolve retificar o Ato de Concessão de Benefício de Pensão por Morte concedido em nome da beneficiária LUNA DA SILVA MELO, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2021, para constar o nome completo da beneficiária LUNA VITORIA DA SILVA MELO.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 753549

Processo n° E:04799.0000003333/2020
Interessado(a): Maria Salete Rodrigues Lins
Assunto: Pensão por morte

RETIFICAÇÃO DE ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000003333/2020, resolve retificar o Ato de Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da beneficiária MARIA SALETE RODRIGUES, publicado em 1° de outubro de 2021, para corrigir o nome da beneficiária conforme a Certidão de Casamento, devendo constar o nome de MARIA SALETE RODRIGUES LINS.

Maceió, 03 de agosto de 2023.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 753550

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU

RESOLUÇÃO N.º 012/2023-CONSU/UNEAL, de 02 de agosto de 2023.

Ad Referendum prorroga o período de solicitação de Reativação de Matrícula (Desbloqueio) e Reabertura de Matrícula (Destrancamento) - (Secretaria Geral) para o semestre letivo 2023.2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Graduação e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000002137/2023, Ad Referendum, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução n.º 013/2022 - CONSU/UNEAL, de 06 de dezembro de 2022 (publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de dezembro de 2022), que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, prorrogando o período de solicitação de Reativação de Matrícula (Desbloqueio) e Reabertura de Matrícula (Destrancamento) - (Secretaria Geral) para o semestre letivo 2023.2, conforme descrição a seguir:

De 01 a 10/08/2023 - Reativação de Matrícula (Desbloqueio) e Reabertura de Matrícula (Destrancamento) - (Secretaria Geral) para o semestre letivo 2023.2

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 02 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 753660

AVISO DE COTAÇÃO UNEAL N° 014/2023

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrita no CNPJ sob o n° 02.436.870/0001-33, informa que está recebendo cotações para:

Proc. n° 04104-0000003077/2023 Objeto: Contratação de biblioteca virtual.

Proc. n° 04104-0000002052/2023 Objeto: Consultoria em Arquitetura

Proc. n° 4104-0000001886/2023 - Objeto: Aquisição de Água Mineral - Garrações 20 Litros - O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para compras@uneal.edu.br. Maceió, 03 de agosto de 2023. Setor de Compras-UNEAL.

Protocolo 753273

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com fundamento no Despacho PGE PLICGERAL 19525888, Despacho PGE SUBCOPLIC 19775666 e Despacho UNCISAL CPL 19844705, Homologo em face do que consta e foi proposto no Processo Administrativo N° E:41010.0000024027/2021 pelo Pregoeiro Bruno da Silva Bandeira da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 10º § 2º do Decreto Estadual n°. 68.118 de 31.10.2019, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Reitor no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental N° 75.712 de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13/09/2021, bem como Decreto Governamental N° Decreto n° 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição Suplementar em 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada N°. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° UNCISAL 010/2023, que trata da Contratação do(s) serviço(s) de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com reposição de peças, destinados para esta UNCISAL. EMPRESA: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.965.978/0001-41. TOTAL GERAL: R\$ 48.447,48 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Publique-se. Gabinete da Reitoria, em 03 de agosto de 2023. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 753482

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Aquisição de Rádios Comunicadores/Rádios Transceptores (proc. 41010.0000015762/2022);

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

Maceió-AL, 04 de Agosto de 2023.

Setor de Cotações.

Protocolo 753524

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Qualidade para realização de Teste de Luminosidade em Negatoscópios da Radiologia - Proc. E: 41010.0000016302/2023.

Interessados solicitar o Termo de Referência pelo e-mail cotacoes@uncisal.edu.br. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

Maceió-AL, 04 de agosto de 2023.

Setor de Cotações.

Protocolo 753528

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, com fulcro na Lei Delegada N°. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, bem como Despacho UNCISAL COJUR 19355796, o qual se pronunciou acerca do Relatório UNCISAL CPIA 19009333, contido no Processo 41010.00013939/2017; RESOLVE: Homologar o Relatório UNCISAL CPIA 19009333, que apurou as eventuais irregularidades descritas no Processo Administrativo 41010.00013939/2017, conclusivo pelo arquivamento dos autos. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em 03 de agosto de 2023. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 753574

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Aquisição de Material de Expediente (proc. 41010.0000008617/2023);

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

Maceió-AL, 04 de Agosto de 2023.
Setor de Cotações.

Protocolo 753645

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Aquisição de certificado digital (41010.0000016401/2023);

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

Maceió-AL, 04 de Agosto de 2023.
Setor de Cotações.

Protocolo 753650

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 92.399, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARINA CÉLIA VERÇOSA DANTAS, CPF n° 038.560.924-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, Nível SEE, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lidiane Ferraz de Almeida.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.400, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JULIUS EGON SCHWARTZ, CPF n° 039.347.364-32, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Políticas para os Direitos da Pessoa com Deficiência, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Eduardo José Damasceno Ferreira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.401, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MICHELE DA SILVA CARVALHO, CPF n° 105.496.954-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas Temáticas e Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Larissa Luiza Marques Luz Suruagy.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.402, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LAVÍNIA GABRIELLE CALADO SILVA, CPF n° 061.713.514-23, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Políticas Temáticas e Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.403, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PATRÍCIA MARIA PINHEIRO AMORIM, CPF n° 039.712.784-77, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas Intersetoriais para Pessoa com Deficiência, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Franciane Jhosselina de Oliveira Pinto Costa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.404, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIANA ALVES ALEXANDRE, CPF n° 111.595.333-66, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Políticas Intersetoriais para Pessoas com Deficiência, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mikaelle Alline de Melo Cruz.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.405, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GUILHERME BARBOSA MAGALHÃES MORAIS, CPF n° 072.678.924-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas de Acessibilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Ana Carolina Januário Maia.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.406, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIO LIMA OLIVEIRA SOBRINHO, CPF n° 021.247.784-63, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Políticas de Acessibilidade, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, criado pela Lei Delegada n° 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.407, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ISAAC VICTOR OLIVEIRA SANTOS, CPF n° 140.265.094-94, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Tecnologia Assistiva, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mario Lima Oliveira Sobrinho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.408, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear IRIS LANE OLIVEIRA DA SILVA MOURA, CPF n° 039.250.774-99, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Promoção de Políticas para Pessoas com Deficiência, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Clarisse Maria da Conceição.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.409, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THIAGO TENÓRIO TOLEDO DE ALBUQUERQUE LIMA, CPF n° 111.586.914-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Programas e Ações, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria das Graças Souza dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.410, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DELANISSON DE ARAÚJO PEREIRA, CPF n° 085.129.744-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Políticas para Pessoas com Deficiência, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Gustavo Paes Amorim.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.411, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GUSTAVO PAES AMORIM, CPF n° 060.055.774-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Apoio à Pessoa com Deficiência, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Otávyia Barros Vieira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.412, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA, CPF n° 032.803.954-30, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, Nível SEE, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.413, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a EDUARDO JOSÉ DAMASCENO FERREIRA, CPF nº 008.693.224-19, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Políticas para os Direitos da Pessoa com Deficiência, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.414, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LARISSA LUIZA MARQUES LUZ SURUAGY, CPF nº 116.983.164-88, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas Temáticas e Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.415, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FRANCIANE JHOSELINA DE OLIVEIRA PINTO COSTA, CPF nº 023.625.144-98, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas Intersetoriais para Pessoa com Deficiência, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.416, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MIKAELLE ALLINE DE MELO CRUZ, CPF nº 113.253.294-95, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Políticas Intersetoriais para Pessoas com Deficiência, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.417, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANA CAROLINA JANUÁRIO MAIA, CPF nº 116.918.294-12, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Políticas de Acessibilidade, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.418, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MÁRIO LIMA OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 021.247.784-63, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Tecnologia Assistiva, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.419, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CLARISSE MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 020.681.944-73, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Promoções de Políticas para Pessoa com Deficiência, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.420, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 042.269.954-30, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Programas e Ações, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.421, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a GUSTAVO PAES AMORIM, CPF nº 060.055.774-09, do cargo, de provimento em

comissão, de Assessor Técnico de Políticas para Pessoas com Deficiência, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.422, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a OTÁVYA BARROS VIEIRA, CPF n° 034.947.584-92, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Apoio à Pessoa com Deficiência, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.423, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LAÍS MARQUES COSTA, CPF n° 060.466.674-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada n° 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.424, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RAFAELLA DE FRANÇA GAIA DÓRIA, CPF n° 008.785.204-30, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Procuradoria para Assessoramento Superior, Nível ASE-3, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.425, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE conceder exoneração a CAMILLA BERNARDO COUTO SANTOS, CPF n° 065.367.814-22, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Procuradoria, Nível ASP-2, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.426, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear CAMILLA BERNARDO COUTO SANTOS, CPF n° 065.367.814-22, para exercer o cargo, de provimento em comissão de Assistente de Procuradoria para Assessoramento Superior, Nível ASE-3, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rafaella de França Gaia Dória.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.427, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RÍDINA RAMOS LEITE, CPF n° 048.636.984-61, para exercer o cargo, de provimento em comissão de Assessor Técnico de Procuradoria, Nível ASP-2, da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Camilla Bernardo Couto Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.428, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n° 02000.000000110/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 2 de janeiro de 2022, a servidora ANDRESSA LINS OLIVEIRA, CPF n° 108.780.694-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 2727-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.429, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 18757905 e no Despacho PGE COOPA 19089397, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19330716, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000034407/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor GENIVAL DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n° 163.056.634-91, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n° 9863777-0, Classe "E", Nível III, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação, conforme Lei Estadual n° 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com alterações promovidas pela Lei Estadual n° 8.533, de 28 de outubro de 2021 ,

com proventos integrais e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, a, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 3º da Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.430, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 18960548 e no Despacho PGE COOPA 19071562, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19333240, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000015167/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor RONALDO ALVES, inscrito no CPF/me neitherMF sob nº 384.771.654-91, ocupante do cargo de Vigia, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 33451-0, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, a, da Constituição Federal de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.431, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 18998221 e no Despacho PGE COOPA 19076816, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19150552, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000015392/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária, à servidora ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 776.304.084-04, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Licenciatura Plena, matrícula nº 824481-2, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de

19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, e do art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.432, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 19082364 e no Despacho PGE COOPA 19207154, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19286381, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000002953/2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária, à servidora QUITÉRIA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 642.575.504-06, ocupante do cargo de Professor, Classe “C”, Nível II, Especialização, matrícula nº 67766-3, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constituição nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.433, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 19350779 e no Despacho PGE COOPA 19430391, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19462396, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000002084/2023,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor HÉLIO CAJÉ TORRES, inscrito no CPF/MF sob nº 210.199.834-34, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 3520-3, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio, instituída pela Lei Estadual nº 6.252, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.635, de 28 de março de

2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c os arts. 4º, § 9º e 36, II da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.434, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 19628722 e no Despacho PGE COOPA 19648477, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19691974, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000000892/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ ALVES BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.289.614-87, ocupante do cargo de Telefonista, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 13555-0, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, e as alterações dadas pela Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c arts. 4º, § 9º e 36, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.435, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 19288312 e no Despacho PGE COOPA 19315830, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19396386, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01101.0000000030/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA CELIA DE CARVALHO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.880.004-82, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 18216-8, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Complementar, Parte Suplementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais,

nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.436, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASBUPREV 18710550 e no Despacho PGE COOPA 19054872, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19302648, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000001757/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE LOURDES LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.423.904-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 41923-0, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, Parte Suplementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 92.437, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 19098408 e no Despacho PGE COOPA 19106758, aprovado pelo Despacho PGE GPG 19146529, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.00000009321/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada, o Subtenente PM JOSÉ PAU FERRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.982.724-91, matrícula nº 9497-8, nos termos dos art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.438, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000011596/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Decreto Estadual n° 92.274, de 25 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de julho de 2023, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n° 445.590.464-68, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível I, matrícula n° 52331-3, Licenciatura Plena, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei n° 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações dadas pela Lei Estadual n° 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4°, § 9°, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, c/c art. 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005 c/c art. 40, § 5°, da Constituição Federal, de 1988, e a Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo com o nome de VERA LUCIA ALVES SANTOS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 92.439, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n° E:01500.0000040577/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Decreto Estadual n° 92.114, de 20 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2023, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor FABIANO CAVALCANTE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 472.358.704-78, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Símbolo AFRE, Padrão VIII, matrícula n° 20035-2, integrante do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, instituído pela Lei Estadual n° 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com alterações promovidas pela Lei Estadual n° 7.973, de 12 de janeiro de 2018, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4°, § 9°, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, §1°, III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 10 (dez) anuênios e 5 (cinco) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por

cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, mais o prêmio de produtividade fiscal, para fazê-lo sob a forma de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 3 de agosto de 2023, 207° da Emancipação Política e 135° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 753800

=====

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE N° 328/ 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:01204.0000007181/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1° / 2023, à servidora CLAUDIA MUNIZ DO AMARAL, portadora do CPF n.º 453.466.744-20, matrícula n° 58779, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/08/2023 até 31/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 753770

PORTARIA /PGE N° 327/ 2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:01204.0000006701/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2023, à servidora MARIA DE LOURDES REIS MORAES, portadora do CPF n.º 111.402.084-20, matrícula n° 441, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/07/2023 até 11/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 753771

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF N°. 158/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000831/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA MODESTA DE MIRANDA MOURA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 021.837.314-78

RG:00000001514747 SSP AL

Matrícula: 352

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 673,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35

PERÍODO: 09/08/2023 até 11/08/2023

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participação na Cerimônia da 2ª edição do Prêmio Líderes de Acessibilidade..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753275

PORTARIA /SECDEF N° 157/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000831/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 036.347.914-70

RG:000098001262085 SSP AL

Matrícula: 239

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 673,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35

PERÍODO: 09/08/2023 até 11/08/2023

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participação na Cerimônia da 2ª edição do Prêmio Líderes de Acessibilidade..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753276

PORTARIA /SECDEF N° 161/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000862/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA MODESTA DE MIRANDA MOURA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 021.837.314-78

RG:000000001514747 SSP AL

Matrícula: 352

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 07/08/2023 até 08/08/2023

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: visita técnica as instalações da Central JÁ do município de Arapiraca, onde funciona o guichê de atendimento desta SECDEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção da Atividade do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - NÃO VINCULADO A IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753651

PORTARIA /SECDEF N° 160/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000862/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO CARILLO CARDOSO DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA - nível SUP-3

CPF: 064.572.934-50

RG:000000030417830 SSP AL

Matrícula: 336

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 07/08/2023 até 08/08/2023

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: visita técnica as instalações da Central JÁ do município de Arapiraca, onde funciona o guichê de atendimento desta SECDEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção da Atividade do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - NÃO VINCULADO A IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753652

PORTARIA /SECDEF N° 159/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:24038.0000000862/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSEPH ANDERSON DA SILVA CORDEIRO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 076.303.754-09

RG:002001005022406 SSP AL

Matrícula: 39

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,15

PERÍODO: 07/08/2023 até 08/08/2023

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: visita técnica as instalações da Central JÁ do município de Arapiraca, onde funciona o guichê de atendimento desta SECDEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção da Atividade do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - NÃO VINCULADO A IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753653

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 20.093/2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000023989/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 19.736, 27 de julho de 2023, ao servidor TONY WESLEY BARROS VASCONCELOS, portador do CPF:987.973.365-72, matrícula n° 851, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, que resolveu a concessão de diárias

ONDE SE LÊ:

08/07/2023

LEIA-SE:

08/08/2023

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

ADAELSON CORREIA BRAGA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753370

PORTARIA/SEDUC N° 21.126/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n° 57 de 26 de junho de 2023 e a Constituição do Estado de Alagoas, art. 114, II, e o que consta no Processo Eletrônico E: n°E:01800.0000021874/2023, e considerando carência.

RESOLVE:

1. Designar a servidora TAMIRES ALECRIM FIGUEIREDO MARQUES, CPF n°032.171.805-42, Matrícula n° 19835, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST GENTIL DE ALBUQUERQUE MALT I IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função

Gratificada de Função Especial de Acompanhamento Pedagógico, nível FEACOMP, na unidade de na Sede da 11ª Gerência Especial de Educação - 11ª GEE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS., a partir de 03/08/2023.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753782

PORTARIA/SEDUC N° 21.125/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, onde altera dispositivos da Lei Delegada N° 48, de 30 de dezembro de 2022, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o anexo III, que cria a Função Especial de Acompanhamento da Gestão (FEAG), para designar os Técnicos que acompanham à Gestão das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação, e o que consta no Processo Eletrônico E: n° E:01800.0000023507/2023., e considerando Gratificação pelos bons serviços prestados, RESOLVE: 1. Dispensar a servidora SILVIA MARIA RIBEIRO DAMASCENO ALCANTARA, portadora do CPF n° 010.092.634-71, Matrícula n° 81086, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de Função Especial de Acompanhamento da Gestão (FEAG), nível Nível2 na unidade de 13ª Gerência Especial de Educação, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., a partir de 03/08/2023.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753784

PORTARIA/SEDUC N° 20.085/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC n° 1800-0000026402/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000024209/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 753612

PORTARIA /SEDUC N° 18931/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000018576/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora RITA DE CASSIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 047.215.404-42, matrícula n° 826404, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753654

PORTARIA /SEDUC N° 18930/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000018576/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 042.868.884-52, matrícula n° 825185, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753655

PORTARIA /SEDUC N° 18929/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000018576/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 041.881.324-85, matrícula n° 826370, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753656

PORTARIA /SEDUC N° 18928/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000018576/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCOS ANTONIO SILVA, portador do CPF n.º 040.363.544-69, matrícula n° 80865, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753658

PORTARIA /SEDUC N° 18927/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000018576/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARINEIDE BATISTA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 348.257.464-20, matrícula n° 824783, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753659

PORTARIA /SEDUC N° 18926/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000018576/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALOIZIO SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 802.591.384-87,

matrícula nº 80867, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753661

PORTARIA /SEDUC Nº. 18924/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº01800.0000024045/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora PATRICIA CORREA FEITOZA SILVA, portadora do CPF n.º 871.361.984-53, matrícula nº 80384, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 27/11/2023 até 16/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753662

PORTARIA /SEDUC Nº. 18923/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº01800.0000024045/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora PATRICIA CORREA FEITOZA SILVA, portadora do CPF n.º 871.361.984-53, matrícula nº 80384, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 14/08/2023 até 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753663

PORTARIA /SEDUC Nº. 18933/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº01800.0000024164/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor THIAGO DANTAS SANTOS, portador do CPF n.º 062.802.785-06, matrícula nº 30355, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2023 até 30/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753685

PORTARIA /SEDUC Nº. 18932/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 210.713.654-87, matrícula nº 826867, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753687

PORTARIA /SEDUC Nº. 18925/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº01800.0000020085/2022.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUSTAV JATOBA LEAHY, portador do CPF n.º 815.354.734-87, matrícula nº 84284, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753688

PORTARIA /SEDUC Nº. 18922/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº01800.0000026050/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MONICA CRISTINA AMBROZIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 007.513.264-88, matrícula nº 67778, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2023 até 31/05/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753689

PORTARIA /SEDUC Nº. 18921/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº01800.0000026050/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CICERO JORGE SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 605.820.814-91, matrícula nº 826073, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753690

PORTARIA /SEDUC Nº. 18920/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº01800.0000026050/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSIVALDO RIBEIRO JOAO DE DEUS, portador do CPF n.º 903.508.474-87, matrícula nº 826419, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753691

PORTARIA /SEDUC Nº. 18919/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº01800.0000026050/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ROUSANE ROCHA VIEIRA, portadora do CPF n.º 012.894.674-12, matrícula nº

12356, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2023 até 30/04/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753693

PORTARIA /SEDUC N°. 18894/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000025211/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE IURACTAN BARBOSA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 056.092.884-01, matrícula n° 63918, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753694

PORTARIA /SEDUC N°. 18895/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000015781/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SOLANGE FERREIRA DUDA, portadora do CPF n.º 020.491.884-71, matrícula n° 9866477, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753695

PORTARIA /SEDUC N°. 18893/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000022344/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor HELVIO CORREIA BARROS JUNIOR, portador do CPF n.º 029.956.914-46, matrícula n° 83617, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE FIN E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753697

PORTARIA /SEDUC N°. 20101/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000016748/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 024.603.614-16, matrícula n° 82471, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753731

PORTARIA /SEDUC N°. 20100/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000015179/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA VALDIRLENE VIEIRA FIRMINO, portadora do CPF n.º 007.649.994-43, matrícula n° 824736, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753733

PORTARIA /SEDUC N°. 20099/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000015179/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARIANO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 345.327.904-25, matrícula n° 824132, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753734

PORTARIA /SEDUC N°. 20097/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000024164/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAO MEDEIROS DE FRANCA NETO, portador do CPF n.º 077.227.894-63, matrícula n° 30742, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2023 até 30/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753735

PORTARIA /SEDUC N°. 20095/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000024164/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora PRISCILA CRUZ MELO PEDREIRA, portadora do CPF n.º 028.556.035-28, matrícula n° 30739, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2023 até 30/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753737

PORTARIA /SEDUC N°. 18934/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°01800.0000024164/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ADEMILTON ALVES CABRAL DA SILVA, portador do CPF n.º 023.924.274-

29, matrícula nº 30038, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2023 até 30/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARCIUS BELTRAO SIQUEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753738

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1712/2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000000641/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 550/2023, 10 de fevereiro de 2023, ao servidor LUCAS SIMON FULBER, portador do CPF:012.194.810-25, matrícula nº 280, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE DOCUMENTOS FISCAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, que resolveu CONCEDER FÉRIAS.

ONDE SE LÊ:

FÉRIAS DE 15 (quinze) DIAS ; PERIODO DE 20/03/2023 até 03/04/2023.

LEIA-SE:

FÉRIAS DE 30 (trinta) DIAS ; PERIODO DE 20/03/2023 até 18/04/2023.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753360

PORTARIA/SEFAZ Nº 1750/2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:01500.0000000641/2023.

RESOLVE:

I. declarar nulo o disposto na Portaria 1236/2023 de 17 de maio de 2023, que deferiu FÉRIAS para o servidor DANIEL ALVES SILVEIRA, portador do CPF nº029.678.375-71, matrícula nº233, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISC. DE OPER. DE TRANS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753428

PORTARIA/SEFAZ Nº 1749/2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000000641/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1456/2023, 15 de junho de 2023, ao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF:842.053.774-87, matrícula nº 20178, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE ARQUIT. E QUALID. SOFTWARE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, que resolveu CONCEDER FÉRIAS.

ONDE SE LÊ:

PERIODO DE 12/06/2023 até 26/06/2023.

LEIA-SE:

PERIODO DE 23/06/2023 até 07/07/2023.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753533

PORTARIA/SEFAZ Nº. 1772/ 2022

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000028698/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor IVALDO LOPES PIMENTEL FILHO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 177.644.164-87

RG: 00000000239899 SSP AL

Matrícula: 55747

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.526,52

PERÍODO: 15/08/2023 até 19/08/2023

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Participar do curso “AMANA-KEY APG Compacto Programa de Gestão Avançada (Preparando Líderes de Hoje para os Desafios de Amanhã)”.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21513 - FUNSEFAZ - Execução do Programa de Capacitação da SEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753792

PORTARIA/SEFAZ Nº. 1765/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000029158/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 724.256.284-87

RG: 962659 SSP AL

Matrícula: 81850

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.526,53

PERÍODO: 15/08/2023 até 19/08/2023

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Para participar do Curso de Formação de Lideranças APG COMPACTO-AMANA-KEY.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21513 - FUNSEFAZ - Execução do Programa de Capacitação da SEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753793

PORTARIA/SEFAZ Nº. 1761/ 2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000030051/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ADRIANA DE LIMA MENDONCA

Cargo: GERENCIA EXECUTIVA DE ESCOLA FAZENDARIA - nível GER

CPF: 023.925.274-82

RG:000000001557794 SSP AL

Matrícula: 540

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.526,53

PERÍODO: 15/08/2023 até 19/08/2023

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Para participar do Curso de Formação de Lideranças APG COMPACTO-AMANA-KEY.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753794

**Secretaria de Estado da Mulher
e Direitos Humanos (SEMUDH)**

PORTARIA /SEMUDH N° 386/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000001003/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG:000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 26/07/2023 até 26/07/2023

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Realização de visita técnica na cidade de Palmeira dos Índios/AL, com o intuito de verificar os danos causados pela chuva as comunidades indígenas e quilombolas da região .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753509

PORTARIA /SEMUDH N° 385/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000001003/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - nível SUPE

CPF: 071.099.734-50

RG:000000034733868 SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 26/07/2023 até 26/07/2023

DESTINO: Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Visita técnica para verificar os danos causados pela chuva as comunidades indígenas e quilombolas. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753511

PORTARIA /SEMUDH N° 384/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000001012/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: DANIELE MARQUES DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROMOCÃO DE POLITICAS PARA A MULHER - nível ASE-2

CPF: 016.822.564-64

RG:000000035631970 SSP AL

Matrícula: 245

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 16/08/2023 até 17/08/2023

DESTINO: Santana do Ipanema x Senador Rui Palmeira

OBJETIVO: Realizar Formações e Palestras com temáticas voltadas a violência doméstica contra a mulher, afim de socializar informações a respeito da Lei Maria

da Penha, mobilizando as comunidades dos municípios do Estado sobre (Violência Contra à Mulher: Da Concientização à Denúncia - quebra do ciclo de violência), cumprindo agenda alusiva ao Agosto Lilás .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 - FORTALECIMENTO DA REDE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753512

PORTARIA /SEMUDH N° 383/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000804/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - nível SUPE

CPF: 071.099.734-50

RG:000000034733868 SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 06/07/2023 até 06/07/2023

DESTINO: Santana do Mundaú

OBJETIVO: Participação no 1° Encontro das Mulheres Agricultoras Quilombolas, na cidade de Santana do Mundaú, o evento ocorrerá na Escola Pequeno Príncipe - Residencial Jussara no dia 06 de Julho de 2023. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3518 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753513

PORTARIA /SEMUDH N° 382/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000804/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARTA PALMEIRA GALDINO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 063.109.784-89

RG:000000034202233 SDS AL

Matrícula: 295

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 06/07/2023 até 06/07/2023

DESTINO: Santana do Mundaú

OBJETIVO: Participação no 1° Encontro das Mulheres Agricultoras Quilombolas, na cidade de Santana do Mundaú, o evento ocorrerá na Escola Pequeno Príncipe - Residencial Jussara no dia 06 de Julho de 2023. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3518 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753514

PORTARIA /SEMUDH N° 381/ 2023

A , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000804/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MANUELA DO NASCIMENTO LOURENCO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS PARA OS IGUALDADE RACIAL - nível SUP-3

CPF: 013.249.874-05

RG:000000002082525 SSP AL

Matrícula: 308

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 06/07/2023 até 06/07/2023
DESTINO: Santana do Mundaú

OBJETIVO: Participação no 1º Encontro das Mulheres Agricultoras Quilombolas, na cidade de Santana do Mundaú, o evento ocorrerá na Escola Pequeno Príncipe - Residencial Jussara no dia 06 de Julho de 2023. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3518 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA

Protocolo 753515

PORTARIA /SEMUDH N° 381/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000925/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 125.365.284-80

RG:00000038988283 SSP AL

Matrícula: 318

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 22/08/2023 até 22/08/2023

DESTINO: Aripiraca x Tanque d'arca

OBJETIVO: Realizar Formações e Palestras com temáticas voltadas a violência doméstica contra a mulher, afim de socializar informações a respeito da Lei Maria da Penha, mobilizando as comunidades dos municípios do Estado sobre (Violência Contra à Mulher: Da Concientização à Denúncia - quebra do ciclo de violência), cumprindo agenda alusiva ao Agosto Lilás..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4385 - FORTALECIMENTO DA REDE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753517

PORTARIA /SEMUDH N° 379/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000949/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - nível SUPE

CPF: 071.099.734-50

RG:00000034733868 SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 27/07/2023 até 27/07/2023

DESTINO: Palmeiras dos Índios

OBJETIVO: O servidor irá auxiliar no transporte para Formação para Conselheiras do CEDIM de Palmeiras dos Índios no dia 27 de julho do corrente..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió, 01 de agosto de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753518

PORTARIA /SEMUDH N° 374/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000804/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - nível SUPE

CPF: 071.099.734-50

RG:00000034733868 SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 06/07/2023 até 06/07/2023

DESTINO: Santana do Mundaú

OBJETIVO: Participação no 1º Encontro das Mulheres Agricultoras Quilombolas, na cidade de Santana do Mundaú, o evento ocorrerá na Escola Pequeno Príncipe - Residencial Jussara no dia 06 de Julho de 2023. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3518 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió, 01 de agosto de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753519

PORTARIA /SEMUDH N° 373/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000804/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARTA PALMEIRA GALDINO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 063.109.784-89

RG:00000034202233 SDS AL

Matrícula: 295

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 07/07/2023 até 07/07/2023

DESTINO: Santana do Mundaú

OBJETIVO: Participação no 1º Encontro das Mulheres Agricultoras Quilombolas, na cidade de Santana do Mundaú, o evento ocorrerá na Escola Pequeno Príncipe - Residencial Jussara no dia 06 de Julho de 2023..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3518 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió, 01 de agosto de 2023 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753520

PORTARIA /SEMUDH N° 372/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000804/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MANUELA DO NASCIMENTO LOURENCO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS PARA OS IGUALDADE RACIAL - nível SUP-3

CPF: 013.249.874-05

RG:00000002082525 SSP AL

Matrícula: 308

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 06/07/2023 até 06/07/2023

DESTINO: Santana do Mundaú

OBJETIVO: Participação no 1º Encontro das Mulheres Agricultoras Quilombolas, na cidade de Santana do Mundaú, o evento ocorrerá na Escola Pequeno Príncipe - Residencial Jussara no dia 06 de Julho de 2023. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3518 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, em Maceió, 01 de agosto de 2023.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753521

PORTARIA /SEMUDH N°. 389/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000979/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MESSIAS DA SILVA MENDONCA

Cargo: GERENTE DE ARTICULACAO, EXECUCAO E MONITORAMENTO DE POLITICA - nível GER

CPF: 770.189.742-91

RG:000000040516776 SSP AL

Matrícula: 312

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 09/08/2023 até 09/08/2023

DESTINO: Viçosa-AL

OBJETIVO: Participar do Evento do Orgulho LGBTQIAPN+, no dia 09 de agosto de 2023, que tem o intuito de abrir espaço para debates construtivos sobre questões relacionadas à diversidade e a igualdade de gênero..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3518 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753647

PORTARIA /SEMUDH N°. 388/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000000979/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA ALCINA RAMOS DE FREITAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ACOES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER - nível AST-2

CPF: 341.073.634-49

RG:000000002056192 SSP PE

Matrícula: 306

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 09/08/2023 até 09/08/2023

DESTINO: Viçosa-AL

OBJETIVO: Participar do Evento do Orgulho LGBTQIAPN+, no dia 09 de agosto de 2023, que tem o intuito de abrir espaço para debates construtivos sobre questões relacionadas à diversidade e a igualdade de gênero..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3518 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753648

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU N°. 5587/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CLERIDES DE SOUZA LINS, portador do CPF n.º 827.214.754-87, matrícula n.º 864313, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 14/08/2023 até 12/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753260

PORTARIA / SESAU N°. 5585/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LEILA BEATRIZ DOS SANTOS CALAZANS, portadora do CPF n.º 058.504.924-61, matrícula n.º 2380, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 15/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753261

PORTARIA / SESAU N°. 5584/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WALTECLER ANGELO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 020.881.734-47, matrícula n.º 9864346, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 26/07/2023 até 24/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753262

PORTARIA / SESAU N°. 5600/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora DIJAYNA DE CASSIA VERCOSA DE LIMA, portadora do CPF n.º 048.723.564-97, matrícula n.º 2114, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/08/2023 até 29/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753263

PORTARIA / SESAU N°. 5598/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUCIANA DA SILVA XAVIER, portadora do CPF n.º 057.801.044-50, matrícula n.º 2232, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 17/08/2023 até 31/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753264

PORTARIA / SESAU N.º 5597/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n.º09/2022, e no Processo Eletrônico E: n.º02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ELENIDE SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 436.236.114-68, matrícula n.º 34644, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 03/08/2023 até 01/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753265

PORTARIA / SESAU N.º 5595/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n.º09/2022, e no Processo Eletrônico E: n.º02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora VIVIANE MACHADO DE LIMA, portadora do CPF n.º 058.364.894-08, matrícula n.º 2608, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 21/08/2023 até 04/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753266

PORTARIA / SESAU N.º 5594/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n.º09/2022, e no Processo Eletrônico E: n.º02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora RILDA FERREIRA DOS SANTOS NERES, portadora do CPF n.º 491.548.504-87, matrícula n.º 2709, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 02/08/2023 até 31/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753267

PORTARIA / SESAU N.º 5593/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n.º09/2022, e no Processo Eletrônico E: n.º02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA DA APRESENTACAO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 382.367.294-00, matrícula n.º 35462, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753268

PORTARIA / SESAU N.º 5592/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n.º09/2022, e no Processo Eletrônico E: n.º02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ADRYANO DOS ANJOS ALMEIDA, portador do CPF n.º 534.316.344-00, matrícula n.º 864326, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 07/08/2023 até 05/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753269

PORTARIA / SESAU N.º 5591/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n.º09/2022, e no Processo Eletrônico E: n.º02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARGARIDA OMENA FARIAS, portadora do CPF n.º 312.777.724-87, matrícula n.º 5083, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753270

PORTARIA / SESAU N.º 5590/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n.º09/2022, e no Processo Eletrônico E: n.º02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA EDVANIA DE MELO EPIFANIO, portadora do CPF n.º 034.050.554-07, matrícula n.º 864943, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753271

PORTARIA / SESAU N.º 5588/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n.º09/2022, e no Processo Eletrônico E: n.º02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA ALICIA OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 096.840.963-64, matrícula n.º 1875, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/08/2023 até 29/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753272

PORTARIA / SESAU N.º 5612/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n.º09/2022, e no Processo Eletrônico E: n.º02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora KELITA CARVALHO ALVES E SILVA CORTEZ, portadora do CPF n.º 363.413.804-10, matrícula n.º 9864382, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE

ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 07/08/2023 até 16/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753277

PORTARIA / SESAU N° 5611/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora REJANE ROCHA DA SILVA, portadora do CPF n.º 222.672.474-53, matrícula nº 9863611, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 09/08/2023 até 07/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753278

PORTARIA / SESAU N° 5610/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FABIO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 079.614.124-09, matrícula nº 1694, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 07/08/2023 até 21/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753280

PORTARIA / SESAU N° 5609/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALEXANDRE MENDONCA LEITE, portador do CPF n.º 843.087.704-59, matrícula nº 2663, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 25/09/2023 até 09/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753281

PORTARIA / SESAU N° 5607/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora KRISTINE SOARES CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 955.096.584-87, matrícula nº 864362, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 17/07/2023 até 26/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753284

PORTARIA / SESAU N° 5606/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora DENISE MARCIA BULHOES CAHET, portadora do CPF n.º 332.032.024-68, matrícula nº 58971, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753286

PORTARIA / SESAU N° 5605/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SONYARA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 056.368.344-97, matrícula nº 2996, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753287

PORTARIA / SESAU N° 5604/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SEVERINA ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 047.594.234-51, matrícula nº 2847, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753288

PORTARIA / SESAU N° 5602/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RONALDO PEDRO LIMA DO CARMO, portador do CPF n.º 057.733.234-19, matrícula nº 1012, ocupante do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, lotado na unidade COORDENADORIA ESP PLAN ORCAM FIN CONT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 15/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753289

PORTARIA / SESAU N° 5623/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LUCIANO RODRIGUES BATISTA, portador do CPF n.º 505.299.784-

15, matrícula n° 9864289, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 14/08/2023 até 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753296

PORTARIA / SESAU N° 5621/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA AMANDA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 924.212.454-00, matrícula n° 9864233, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 21/08/2023 até 04/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753297

PORTARIA / SESAU N° 5620/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FELIPE DO REGO SOUZA, portador do CPF n.º 110.029.674-30, matrícula n° 1759, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 16/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753298

PORTARIA / SESAU N° 5619/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JUCIELE VALERIANO DE MELO, portadora do CPF n.º 043.789.404-50, matrícula n° 863574, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/08/2023 até 29/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753299

PORTARIA / SESAU N° 5617/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora NATHALIA MEDEIROS MARTINS, portadora do CPF n.º 056.730.734-45, matrícula n° 2601, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 07/08/2023 até 16/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753300

PORTARIA / SESAU N° 5616/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MAGDA DE MELO FREIRE, portadora do CPF n.º 074.893.594-06, matrícula n° 2394, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 05/08/2023 até 14/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753301

PORTARIA / SESAU N° 5615/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora DEUSA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 032.268.654-71, matrícula n° 865347, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 15/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753303

PORTARIA / SESAU N° 5614/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANA KARINE DE ALMEIDA LIMA SANTOS, portadora do CPF n.º 034.461.694-07, matrícula n° 44347, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 29/08/2023 até 07/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753304

PORTARIA / SESAU N° 5613/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA MARICELIA ROCHA DE ARAUJO PEREIRA, portadora do CPF n.º 678.253.974-87, matrícula n° 9863580, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/08/2023 até 29/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753305

PORTARIA / SESAU N° 5628/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SYLVANA MEDEIROS TORRES, portadora do CPF n.º 277.206.914-15,

matrícula n° 55064, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade COORDENADORIA GERAL ACOES ESTRATEGICAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 04/09/2023 até 03/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753306

PORTARIA / SESAU N° 5627/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora IVANILDA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 348.066.104-10, matrícula n.º 17491, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 02/08/2023 até 31/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753307

PORTARIA / SESAU N° 5626/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARCIA ALINE GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 034.559.234-45, matrícula n.º 2850, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 02/08/2023 até 31/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753308

PORTARIA / SESAU N° 5625/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora VALDETE PASSOS SIMOES, portadora do CPF n.º 388.535.584-15, matrícula n.º 9866484, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 02/08/2023 até 31/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753309

PORTARIA / SESAU N° 5624/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000023455/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1997/1998, à servidora SALUA MARIA HORA MELO, portadora do CPF n.º 177.356.024-72, matrícula n.º 1551, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 03/08/2023 até 01/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753310

PORTARIA / SESAU N° 5634/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora FLAVIA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do CPF n.º 077.258.524-50, matrícula n.º 2198, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 17/06/2023 até 01/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753311

PORTARIA / SESAU N° 5633/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora FLAVIA AURELIO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 091.205.094-21, matrícula n.º 2636, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 14/08/2023 até 28/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753312

PORTARIA / SESAU N° 5632/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA WILMA DA CUNHA CORREIA, portadora do CPF n.º 111.742.874-54, matrícula n.º 2640, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/06/2023 até 30/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753313

PORTARIA / SESAU N° 5631/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA INES DUARTE, portadora do CPF n.º 382.768.604-00, matrícula n.º 42215, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 05/07/2023 até 03/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753314

PORTARIA / SESAU N° 5630/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JEANE ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 677.399.894-87, matrícula n.º 9864144, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO,

lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 06/07/2023 até 15/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753315

PORTARIA / SESAU N° 5644/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO JOSE LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 663.231.934-34, matrícula n.º 9864379, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/08/2023 até 13/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753319

PORTARIA / SESAU N° 5643/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ADONIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 050.437.884-88, matrícula n.º 864626, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753321

PORTARIA / SESAU N° 5642/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADONIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 050.437.884-88, matrícula n.º 864626, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753323

PORTARIA / SESAU N° 5641/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora FLAVIA MARIA COSTA SANTOS, portadora do CPF n.º 894.513.414-04, matrícula n.º 2902, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753325

PORTARIA / SESAU N° 5640/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA CRISTINA WANDERLEY DA SILVA, portadora do CPF n.º 024.871.724-

36, matrícula n.º 502016, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753326

PORTARIA / SESAU N° 5639/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LEDA CLAIRE DA SILVA, portadora do CPF n.º 177.411.734-72, matrícula n.º 76490, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/07/2023 até 13/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753327

PORTARIA / SESAU N° 5638/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LEDA CLAIRE DA SILVA, portadora do CPF n.º 177.411.734-72, matrícula n.º 76490, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/07/2023 até 13/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753328

PORTARIA / SESAU N° 5637/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MAURICIO DE BARROS OITICICA LIMA, portador do CPF n.º 741.241.704-59, matrícula n.º 863876, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 02/08/2023 até 31/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753329

PORTARIA / SESAU N° 5636/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MONICA LEAO DE CERQUEIRA, portadora do CPF n.º 050.193.094-94, matrícula n.º 2969, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 04/08/2023 até 02/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753330

PORTARIA / SESAU N° 5635/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora THAMYRIS VIEIRA DE BARROS, portadora do CPF n.º 110.116.074-84, matrícula n.º 2598, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DA MATA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 13/08/2023 até 27/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753331

PORTARIA / SESAU N.º 5657/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JOSILENE VIEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 040.040.974-79, matrícula n.º 3020, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753332

PORTARIA / SESAU N.º 5656/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JOSINETE VASCONCELOS DA SILVA COSTA, portadora do CPF n.º 352.722.284-72, matrícula n.º 865115, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753333

PORTARIA / SESAU N.º 5655/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCOS DA COSTA NEPOMUCENO, portador do CPF n.º 087.671.574-91, matrícula n.º 1462, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753334

PORTARIA / SESAU N.º 5654/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS DA COSTA NEPOMUCENO, portador do CPF n.º 087.671.574-91, matrícula n.º 1462, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753335

PORTARIA / SESAU N.º 5653/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JAIRITA LOPES NICACIO, portadora do CPF n.º 411.245.884-34, matrícula n.º 2904, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753336

PORTARIA / SESAU N.º 5651/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora KARINE MARIA DE MELO BREBAL, portadora do CPF n.º 865.889.314-68, matrícula n.º 3099, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 07/08/2023 até 21/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753337

PORTARIA / SESAU N.º 5650/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EMANUEL DE MENDONCA PINTO, portador do CPF n.º 071.881.454-15, matrícula n.º 13200, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CLINICA DA FAMILIA JOSE APRIGIO VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753339

PORTARIA / SESAU N.º 5647/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora ELIS CRISTINA VASCONCELOS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 647.129.824-20, matrícula n.º 12094, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753341

PORTARIA / SESAU N.º 5646/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora GISELIA GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 477.483.624-91, matrícula n.º 2707, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753342

PORTARIA / SESAU N° 5645/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora KATIA PRAXEDES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 027.431.314-62, matrícula n.º 864318, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 14/08/2023 até 28/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753343

PORTARIA / SESAU N° 5667/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA MONICA DE FARIAS COSTA, portadora do CPF n.º 469.531.324-34, matrícula n.º 864838, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 02/08/2023 até 31/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753344

PORTARIA / SESAU N° 5666/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANA PAULINO DA SILVA, portadora do CPF n.º 048.401.064-60, matrícula n.º 2848, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753345

PORTARIA / SESAU N° 5665/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, à servidora ANA LAURA DE LEMOS MARTINS, portadora do CPF n.º 644.275.014-00, matrícula n.º 9864343, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753346

PORTARIA / SESAU N° 5664/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LILIANE DOS SANTOS CORREIA, portadora do CPF n.º 052.703.344-88, matrícula n.º 3068, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753347

PORTARIA / SESAU N° 5663/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAO FILIPE DA COSTA SANTOS, portador do CPF n.º 077.178.094-00, matrícula n.º 2687, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753349

PORTARIA / SESAU N° 5662/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor AYDANO DE MOURA FERAZ, portador do CPF n.º 724.271.594-68, matrícula n.º 3126, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/07/2023 até 30/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753350

PORTARIA / SESAU N° 5661/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDMILSON ANASTACIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 163.836.304-82, matrícula n.º 11635, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753351

PORTARIA / SESAU N° 5660/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora KELLY CHRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS BARBOSA, portadora do CPF n.º 033.573.374-36, matrícula n.º 501076, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/07/2023 até 30/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753352

PORTARIA / SESAU N° 5659/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora NATHALIA FARIAS GRANJA MELO, portadora do CPF n.º 073.788.994-29, matrícula n.º 2613, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753354

PORTARIA / SESAU N° 5658/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ANTONIO ISRAEL DE LIMA, portador do CPF n.º 662.299.014-04, matrícula n.º 864187, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753355

PORTARIA / SESAU N° 5671/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RAFAEL WASHINGTON DA SILVA SOUZA, portador do CPF n.º 064.947.354-01, matrícula n.º 2829, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI SAMU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753356

PORTARIA / SESAU N° 5670/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MICHELLE CRISTINA GOMES LINS, portadora do CPF n.º 040.025.574-05, matrícula n.º 864572, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI SAMU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753357

PORTARIA / SESAU N° 5669/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE BENEDITO DE ARAUJO, portador do CPF n.º 605.921.174-72, matrícula n.º 42806, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI SAMU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753358

PORTARIA / SESAU N° 5668/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora FABIO SARMENTO DA ROCHA, portadora do CPF n.º 032.312.744-43, matrícula n.º 863751, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI SAMU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753359

PORTARIA / SESAU N° 5677/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MANOEL MESSIAS DE ARAUJO NETO, portadora do CPF n.º 660.579.494-04, matrícula n.º 2845, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753371

PORTARIA / SESAU N° 5676/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor NOEL SATURNINO FERREIRA, portador do CPF n.º 040.703.418-89, matrícula n.º 865462, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753373

PORTARIA / SESAU N° 5675/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ERIVALDO BARBOSA LIMA, portador do CPF n.º 313.443.644-20, matrícula n.º 17478, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753374

PORTARIA / SESAU N° 5674/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 859.444.834-15, matrícula n.º 863584, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753375

PORTARIA / SESAU N° 5673/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RONIVALDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 676.919.864-91, matrícula n.º 9863734, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI SAMU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 02/07/2023 até 31/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753376

PORTARIA / SESAU N° 5672/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SANDRO RAMON POSSIDONIO SANTOS, portador do CPF n.º 505.121.614-53, matrícula n.º 9863707, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753377

PORTARIA / SESAU N° 5690/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor SERGIO FIRMINO DE LIMA, portador do CPF n.º 045.041.134-65, matrícula n.º 51615, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753386

PORTARIA / SESAU N° 5689/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 028.738.214-18, matrícula n.º 863793, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753387

PORTARIA / SESAU N° 5688/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SILVANA MARIA DE MELO, portadora do CPF n.º 468.982.634-04, matrícula n.º 865407, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753389

PORTARIA / SESAU N° 5687/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ELITANIA CLAUDIZE DA SILVA FARIAS, portadora do CPF n.º 120.943.024-07, matrícula n.º 2956, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753390

PORTARIA / SESAU N° 5686/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO JOSE DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 047.090.764-99, matrícula n.º 864032, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753392

PORTARIA / SESAU N° 5685/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUCYMARA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 069.421.554-62, matrícula n.º 3051, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753393

PORTARIA / SESAU N° 5684/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARCIELLE BARBOSA DE ALMEIDA FARIAS, portadora do CPF n.º 081.129.614-84, matrícula n.º 2427, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753394

PORTARIA / SESAU N° 5683/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora GARDENEA MARIA VIEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 367.040.244-68, matrícula n.º 13926, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/05/2018 até 30/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753395

PORTARIA / SESAU N° 5681/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE TENORIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 006.295.598-56, matrícula n.º 23066, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 15/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753396

PORTARIA / SESAU N° 5678/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARGARIDA FERREIRA LIMA, portadora do CPF n.º 740.003.734-04, matrícula n° 44792, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/08/2023 até 13/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753397

PORTARIA / SESAU N° 5690/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor SERGIO FIRMINO DE LIMA, portador do CPF n.º 045.041.134-65, matrícula n° 51615, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753398

PORTARIA / SESAU N° 5689/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 028.738.214-18, matrícula n° 863793, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753400

PORTARIA / SESAU N° 5688/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SILVANA MARIA DE MELO, portadora do CPF n.º 468.982.634-04, matrícula n° 865407, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753401

PORTARIA / SESAU N° 5687/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ELITANIA CLAUDIZE DA SILVA FARIAS, portadora do CPF n.º 120.943.024-07, matrícula n° 2956, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753402

PORTARIA / SESAU N° 5686/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO JOSE DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 047.090.764-99, matrícula n° 864032, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753403

PORTARIA / SESAU N° 5685/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUCYMARA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 069.421.554-62, matrícula n° 3051, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753404

PORTARIA / SESAU N° 5684/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARCIELLE BARBOSA DE ALMEIDA FARIAS, portadora do CPF n.º 081.129.614-84, matrícula n° 2427, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753405

PORTARIA / SESAU N° 5683/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora GARDENEA MARIA VIEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 367.040.244-68, matrícula n° 13926, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/05/2018 até 30/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753406

PORTARIA / SESAU N° 5681/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JOSE TENORIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 006.295.598-56, matrícula n° 23066, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 15/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753407

PORTARIA / SESAU N° 5678/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARGARIDA FERREIRA LIMA, portadora do CPF n.º 740.003.734-04, matrícula n.º 44792, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/08/2023 até 13/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753408

PORTARIA / SESAU N° 5702/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SEBASTIANA BEZERRA CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 438.311.174-20, matrícula n.º 501803, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753409

PORTARIA / SESAU N° 5701/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JORGE DA SILVA CIRILO, portador do CPF n.º 303.997.424-68, matrícula n.º 9864257, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753410

PORTARIA / SESAU N° 5700/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARCIA REGINA CARVALHO LEITE, portadora do CPF n.º 417.316.385-15, matrícula n.º 9864276, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 31/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753412

PORTARIA / SESAU N° 5699/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora GILMARIA DE SOUZA LEITE, portadora do CPF n.º 025.560.624-95, matrícula n.º 865493, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753414

PORTARIA / SESAU N° 5696/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA DE LOURDES NOGUEIRA, portadora do CPF n.º 802.811.334-68, matrícula n.º 1731, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 04/08/2023 até 13/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753415

PORTARIA / SESAU N° 5695/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora EDNALVA LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 034.816.684-22, matrícula n.º 864174, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 14/08/2023 até 28/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753417

PORTARIA / SESAU N° 5694/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SUELI FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 283.038.248-05, matrícula n.º 864924, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753419

PORTARIA / SESAU N° 5693/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor SIDNEY LOPES BRITO REIS SILVA, portador do CPF n.º 051.116.914-05, matrícula n.º 9864051, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753420

PORTARIA / SESAU N° 5692/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.00000241082023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUSTAVO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, portador do CPF n.º 022.352.544-89, matrícula n.º 863713, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753422

PORTARIA / SESAU N° 5691/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GUSTAVO FRANCISCO VASCONCELOS NASCIMENTO, portador do CPF n.º 022.352.544-89, matrícula n° 863713, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 31/08/2023 até 29/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753423

PORTARIA / SESAU N° 5713/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MICHELLE MARIA DE FARIAS COUTINHO, portadora do CPF n.º 033.622.384-67, matrícula n° 2965, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753429

PORTARIA / SESAU N° 5712/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 185.365.064-15, matrícula n° 501993, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753430

PORTARIA / SESAU N° 5711/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ROSINEIDE GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 824.608.764-91, matrícula n° 24966, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/07/2023 até 30/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753431

PORTARIA / SESAU N° 5710/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCOS AZEVEDO DE LIMA, portador do CPF n.º 210.753.954-53, matrícula n° 6833, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 14/08/2023 até 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753434

PORTARIA / SESAU N° 5709/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCOS AZEVEDO DE LIMA, portador do CPF n.º 210.753.954-53, matrícula n° 6833, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 14/09/2023 até 23/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753435

PORTARIA / SESAU N° 5707/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ROBERTA LUIZA BANDEIRA DOS SANTOS LINS, portadora do CPF n.º 114.995.964-99, matrícula n° 2543, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753436

PORTARIA / SESAU N° 5706/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora FRANCYELE ALVES DA PAIXAO NOBRE, portadora do CPF n.º 108.371.864-98, matrícula n° 2145, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753437

PORTARIA / SESAU N° 5705/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora TATIANA MIRANDA SILVA LIMA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 057.069.084-60, matrícula n° 2586, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753439

PORTARIA / SESAU N° 5704/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SEBASTIANA BEZERRA CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 438.311.174-20, matrícula n° 501803, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 31/08/2023 até 29/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753440

PORTARIA / SESAU N° 5703/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LOUSANNY CAIRES ROCHA MELO, portadora do CPF n.º 073.947.464-29, matrícula n.º 2612, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/07/2023 até 30/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753441

PORTARIA / SESAU N° 5719/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ALAN ALOISIO DA SILVA LISBOA, portador do CPF n.º 068.472.904-04, matrícula n.º 2747, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753443

PORTARIA / SESAU N° 5718/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RICARDO MELLO DE ALBUQUERQUE SANTOS, portador do CPF n.º 008.300.914-08, matrícula n.º 3082, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753444

PORTARIA / SESAU N° 5715/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora VERA LUCIA MELO DE GUSMAO SILVA, portadora do CPF n.º 662.335.694-00, matrícula n.º 9864129, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 14/08/2023 até 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753446

PORTARIA / SESAU N° 5714/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora VERALUCIA ARISTIDES SABINO, portadora do CPF n.º 164.029.954-87, matrícula n.º 11011, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/08/2023 até 13/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753447

PORTARIA / SESAU N° 5725/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA GLORIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 940.878.904-06, matrícula n.º 864888, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753448

PORTARIA / SESAU N° 5724/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora AGDA ALYNE FREITAS DE ANDRADE LIMA, portadora do CPF n.º 034.897.964-97, matrícula n.º 864864, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/06/2023 até 30/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753450

PORTARIA / SESAU N° 5723/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora AGDA ALYNE FREITAS DE ANDRADE LIMA, portadora do CPF n.º 034.897.964-97, matrícula n.º 864864, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/07/2022 até 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753451

PORTARIA / SESAU N° 5722/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora AGDA ALYNE FREITAS DE ANDRADE LIMA, portadora do CPF n.º 034.897.964-97, matrícula n.º 864864, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/01/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 02 de agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753453

PORTARIA / SESAU N° 5721/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora AGDA ALYNE FREITAS DE ANDRADE LIMA, portadora do CPF n.º 034.897.964-97, matrícula n.º 864864, ocupante do cargo de TECNICO DE

ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753454

PORTARIA / SESAU N° 5720/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora AGDA ALYNE FREITAS DE ANDRADE LIMA, portadora do CPF n.º 034.897.964-97, matrícula n.º 864864, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/01/2019 até 30/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753455

PORTARIA / SESAU N° 5735/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GLAUCO SOUZA LIMA, portador do CPF n.º 021.485.194-09, matrícula n.º 368, ocupante do cargo de GERENTE DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 04/09/2023 até 18/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753458

PORTARIA / SESAU N° 5734/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LISCIA MALTA GUIMARAES MACHADO, portador do CPF n.º 483.848.444-53, matrícula n.º 9863860, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade HOSPITAL DA MULHER do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 25/07/2023 até 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753459

PORTARIA / SESAU N° 5733/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDSON GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 012.207.194-80, matrícula n.º 865186, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/07/2023 até 30/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753461

PORTARIA / SESAU N° 5732/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MAXWELL MENDONCA GALINDO, portador do CPF n.º 040.838.964-85, matrícula n.º 3114, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753462

PORTARIA / SESAU N° 5731/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA QUITERIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 126.232.434-33, matrícula n.º 2728, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL REGIONAL DO NORTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753463

PORTARIA / SESAU N° 5730/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ADALBERON PAZ DA SILVA, portador do CPF n.º 309.471.894-91, matrícula n.º 16726, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753464

PORTARIA / SESAU N° 5729/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora EDVANIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 815.218.714-34, matrícula n.º 44041, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/06/2023 até 29/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753465

PORTARIA / SESAU N° 5728/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA RITA DE FREITAS GONZAGA, portadora do CPF n.º 516.969.324-91, matrícula n.º 9863880, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/06/2023 até 14/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753466

PORTARIA / SESAU N° 5727/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA RITA DE FREITAS GONZAGA, portadora do CPF n.º 516.969.324-91, matrícula n.º 9863880, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 15/06/2022 até 14/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753467

PORTARIA / SESAU N° 5726/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nº02000.0000024108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIADAS GRACAS FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 408.374.834-68, matrícula n.º 112111, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE a partir de 01/08/2023 até 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió, 02 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753468

PORTARIA / SESAU N° 6473/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 20658/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora EVERLY SANTOS MENEZES

Cargo: ENFERMEIRO - nível Nível1

CPF: 100.807.824-77

RG: 000000034709215 SESPAL

Matrícula: 2126

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 69,00

PERÍODO: 04/07/2023 até 04/07/2023

DESTINO: ARAP/CACIMBINHAS/ARAP

OBJETIVO: SUPERVISÃO E ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.0205.4315 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCO.- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.14.90, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753759

PORTARIA/SESAU N° 5943/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 15339/2023. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARIA DO SOCORRO MARQUES LUZ

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

CPF nº: 133.577.354-15

Matrícula: 517838

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 22/05/2023 A 22/05/2023

Destino: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

Objetivo: REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, A CEREST REGIONAL DE ARAPIRACA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315. Fonte 0600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 01 Agosto de 2023.

EDER CORREIA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 753537**Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**

PORTARIA/SSP N° 1213/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:02100.0000004453/2023.

RESOLVE:

I. tornar sem efeito o disposto na Portaria/SSP N° 1184/2023 de 14 de julho de 2023, que deferiu diárias para a servidora ALINE MARCIA DE MELO SOUZA OLIVEIRA SOARES, portadora do CPF nº074.458.624-04, matrícula nº771, ocupante do cargo de CABO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 21 de julho de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753456

PORTARIA/SSP N° 353/GSEP/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-34180/2023.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/07/2023, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO TEIXEIRA SANTOS	CB	07728027425	R\$ 250,0000
WILIANE SANTOS RODRIGUES	SD	10341750417	R\$ 250,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 31 de julho de 2023.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 31/07/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 753279

PORTARIA/SSP N° 358/GSEP/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-27136/2023.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 4º CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 12/02/2023, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ RENAN DOS SANTOS LIMA	SD	04545506429	R\$ 166,6667
IGOR FABRÍCIO ROCHA DE OLIVEIRA	SD	07951028444	R\$ 166,6667
JOSÉ GILSON SILVA DE SIQUEIRA	SD	04237762408	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	H89564	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 22 de junho de 2023.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 01/08/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 753282

PORTARIA/SSP N° 357/SECEPSP/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-17747/2023.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 11º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 01/08/2023, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
EUCLIDES FIGUEREDO LEITE	3º SGT	05321863466	R\$ 166,6667
DIEGO ARRUDA DE BRITO	SD	03237247529	R\$ 166,6667
FRANKLIN CAVALCANTE SANTOS	CB	82750890500	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1601120	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 01 de agosto de 2023.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 01/08/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 753302

PORTARIA/SSP N° 360/GSEP/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-34735/2023.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 6º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 04/07/2023, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FELIPE DUARTE SILVA OLIVEIRA	SD	05443153404	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	876001	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 02 de agosto de 2023.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 02/08/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 753484

PORTARIA /SSP N°. 1257/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005108/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 644.947.994-91

RG: 00000000740591 SSP AL

Matrícula: 66096

Nº DE DIÁRIAS: 9,5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ R\$ 1.311,00
PERÍODO: 14/08/2023 até 23/08/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL -MATRIZ CAMARAGIBE/AL- MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753378

PORTARIA /SSP Nº. 1253/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000005114/2023
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora RAFAELLA LYRA PEDROSA
Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 049.137.464-05
RG: 000098001462661 SSP AL
Matrícula: 480
Nº DE DIÁRIAS: 9,5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ R\$ 1.311,00
PERÍODO: 16/08/2023 até 25/08/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL -SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL- MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753457

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 324/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº13020.0000001630/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ADRIANO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 076.935.434-30, matrícula nº 262, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade COORDENADORIA ESP PLAN ORCAM FIN CONT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 18/09/2023 até 27/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753536

PORTARIA /SEADES Nº. 323/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº13020.0000001629/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora THAMIRES SANTOS SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 105.636.504-86, matrícula nº 419, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na

unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 31/08/2023 até 14/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753538

PORTARIA /SEADES Nº. 322/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº13020.0000001628/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 304.292.264-20, matrícula nº 422, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 21/08/2023 até 19/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753539

PORTARIA /SEADES Nº. 321/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº13020.0000001620/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA T SOBRINHO, portador do CPF n.º 648.035.114-20, matrícula nº 417, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 21/08/2023 até 30/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753540

PORTARIA /SEADES Nº. 320/ 2023

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nº13020.0000001618/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 000.981.604-60, matrícula nº 363, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 21/08/2023 até 30/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

Protocolo 753541

Secretaria de Estado de Governança Corporativa (GOVERNANÇA)

PORTARIA /GOVERNANÇA Nº. 39/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 11015.0000000136/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAILTON SILVA DE ALMEIDA FILHO
Cargo: ASSESSOR DE MONITORAMENTO SETORIAL - nível AGC
CPF: 055.864.224-17

RG:000000031488200 SEDS AL

Matrícula: 42

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 03/08/2023 até 03/08/2023

DESTINO: Maceió/Palmeira dos Índios/Maceió

OBJETIVO: Visita técnica a obras que serão inauguradas: Reforma da escola Estadual Manoel Passos, Reforma da escola indígena Balbino Ferreira, Recapeamento asfáltico e sinalização de vias urbanas e duplicação de Palmeira dos Índios a Igaci..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390.14.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governança Corporativa, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753379

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SPMSO/SEPLAG N° 7843/2023

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Eletrônico E: n°41010.0000016785/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CLARISSA COTRIM DOS ANJOS VASCONCELOS, CPF n°008.093.834-54, matrícula n°51847, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 13/07/2023 até 19/07/2023.

Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753253

PORTARIA/SPMSO/SEPLAG N° 7842/2023

O, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Eletrônico E: n°41010.0000016785/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CLARISSA COTRIM DOS ANJOS VASCONCELOS, CPF n°008.093.834-54, matrícula n°2855, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 13/07/2023 até 19/07/2023.

Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA

Protocolo 753254

PORTARIA/SPMSO/SEPLAG N° 7845/2023

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Eletrônico E: n°41010.0000016697/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LITIANY DE SOUZA LIMA, CPF n°028.003.754-69, matrícula n°3364, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 (dez) dias, a contar de 11/07/2023 até 20/07/2023. Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753255

PORTARIA/SEPLAG N° 7.851/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000026160/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MISSILENE MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n° 049.420.874-06, matrícula n° 39743, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753586

PORTARIA/SEPLAG N° 7.536/2021

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:02000.0000026160/2022.

RESOLVE:

I. declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 7.541/2023 de 31 de julho de 2023, que deferiu PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível III, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2022 para a servidora MISSILENE MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n°049.420.874-06, matrícula n°39743, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSISTENTE MOVEI ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753587

PORTARIA/SEPLAG N° 7.849/2023

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000008813/2021,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora NIVEA FERNANDA CORREA, portadora do CPF n° 926.082.211-49, matrícula n° 19610, classe A, nível 4, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753599

PORTARIA/SEPLAG N° 7.848/2023

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:01800.0000008813/2021.

RESOLVE:

I. declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 2.879/2023 de 26 de abril de 2023, que deferiu a retificação a PORTARIA/SEPLAG N° 4.574/2022 publicada no DOE/AL de 11/05/2022, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL para Nível IV - DOUTORADO, para a servidora NIVEA FERNANDA CORREA, portadora do CPF n°926.082.211-49, matrícula n°19610, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753600

PORTARIA/SEPLAG N° 7.847/2022

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:01800.0000008813/2021.

RESOLVE:

I. declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 4.574/2022 de 11 de maio de 2022, que deferiu PROGRESSÃO FUNCIONAL para NIVEL AEDO - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2021, para a servidora NIVEA FERNANDA CORREA, portadora do CPF nº926.082.211-49, matrícula nº19610, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753601

PORTARIA/SEPLAG N° 7.849/2023

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000008813/2021,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora NIVEA FERNANDA CORREA, portadora do CPF nº 926.082.211-49, matrícula nº 19610, classe A, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753602

PORTARIA/SEPLAG N° 7.848/2023

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:01800.0000008813/2021.

RESOLVE:

I. declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 2.879/2023 de 26 de abril de 2023, que deferiu a retificação a PORTARIA/SEPLAG N° 4.574/2022 publicada no DOE/AL de 11/05/2022, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL para Nível IV - DOUTORADO, para a servidora NIVEA FERNANDA CORREA, portadora do CPF nº926.082.211-49, matrícula nº19610, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753603

PORTARIA/SEPLAG N° 7.847/2022

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:01800.0000008813/2021.

RESOLVE:

I. declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 4.574/2022 de 11 de maio de 2022, que deferiu PROGRESSÃO FUNCIONAL para NIVEL AEDO - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2021, para a servidora NIVEA FERNANDA CORREA, portadora do CPF nº926.082.211-49, matrícula nº19610, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753604

PORTARIA/SEPLAG N° 7.849/2023

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000008813/2021,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora NIVEA FERNANDA CORREA, portadora do CPF nº 926.082.211-49, matrícula nº 19610, classe A, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753606

PORTARIA/SEPLAG N° 7.848/2023

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:01800.0000008813/2021.

RESOLVE:

I. declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 2.879/2023 de 26 de abril de 2023, que deferiu a retificação a PORTARIA/SEPLAG N° 4.574/2022 publicada no DOE/AL de 11/05/2022, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL para Nível IV - DOUTORADO, para a servidora NIVEA FERNANDA CORREA, portadora do CPF nº926.082.211-49, matrícula nº19610, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753607

PORTARIA/SEPLAG N° 7.847/2022

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:01800.0000008813/2021.

RESOLVE:

I. declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 4.574/2022 de 11 de maio de 2022, que deferiu PROGRESSÃO FUNCIONAL para NIVEL AEDO - DOUTORADO, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2021, para a servidora NIVEA FERNANDA CORREA, portadora do CPF nº926.082.211-49, matrícula nº19610, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753608

PORTARIA/SEPLAG N° 7.846/2023

O SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:01800.0000020966/2021.

RESOLVE:

I. declarar nulo o disposto na Portaria/SEPLAG N° 338/2022 de 18 de janeiro de 2022, que deferiu PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível “AEES - Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2021, para a servidora RAYANNE RAFAELLA DA SILVA, portadora do CPF nº095.867.424-82, matrícula nº400, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 753623

PORTARIA/SEPLAG N° 7.736/2023

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n° 34000.00001191/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TEREZA LUCIA PADILHA DE MELO, matrícula n° 0050317-7, portadora do CPF n° 304.140.754-04, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para a Classe D, considerando os efeitos financeiros na forma a seguir:

I) No cargo de OFICIAL DE APOIO TÉCNICO, carreira dos Profissionais do Nível Médio, com previsão na Lei Estadual n° 6.252/2001, reestruturada pela Lei Estadual n° 8.635/2022, com efeitos financeiros compreendidos entre 17/08/2018 a 31/10/2019;

II) No cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, carreira de Técnico Superior de Apoio à Saúde, com previsão na Lei Estadual n° 8.633/2022, que estruturou a extinta Lei Estadual n° 6.964/2008, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,
Maceió/AL, 31 de julho de 2023.

KARINE DANIELE DA SILVA

Secretária Especial de Gestão e Patrimônio

Protocolo 753472

PORTARIA/SEPLAG N° 7.803/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000005064/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO - nível GER

CPF: 034.834.075-37

RG:000000031406416 SSP SE

Matrícula: 1091

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 03/08/2023 até 03/08/2023

DESTINO: ARAPIRACA/AL

OBJETIVO: Fiscalizar os serviços de manutenção predial de um imóvel, pertencente ao patrimônio público estadual.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753380

PORTARIA/SEPLAG N° 7.806/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004867/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FABIO JOSE TENORIO LEAL

Cargo: SUPERVISAO DE SUPORTE - nível SUPE

CPF: 007.764.354-26

RG:002002001263697 SEDS AL

Matrícula: 3739

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 20/07/2023 até 20/07/2023

DESTINO: ARAPIRACA e PENEDO/AL

OBJETIVO: Realizou atendimentos técnicos nas referidas localidades.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753381

PORTARIA /SEPLAG N° 7.804/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004941/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 010.728.954-71

RG:000098001156684 SSP AL

Matrícula: 424

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/07/2023 até 26/07/2023

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: realizou fiscalização do prédio da antiga Delegacia Regional de Penedo para avaliação..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753382

PORTARIA /SEPLAG N° 7.805/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000004940/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO - nível GER

CPF: 034.834.075-37

RG:000000031406416 SSP SE

Matrícula: 1091

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 26/07/2023 até 26/07/2023

DESTINO: PENEDO, TEOTÔNIO VILELA, CAMPO ALEGRE/AL

OBJETIVO: Realizou vistoria de um imóvel localizado em Penedo para elaboração de uma avaliação, bem como fiscalizações de obra nos Municípios de Teotônio Vilela e Campo Alegre..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753383

PORTARIA /SEPLAG N° 7.802/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000005132/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JANINE POLIANA BEZERRA DA SILVA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES E SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - nível GER

CPF: 080.919.714-60

RG:000000032165480 SEDS AL

Matrícula: 2301

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 07/08/2023 até 09/08/2023

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA/AL

OBJETIVO: visita técnica para acompanhar o funcionamento da Central Já! do referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho-04.122.0004.2001-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753384

PORTARIA /SEPLAG N° 7.801/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.0000005133/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARLON RODRIGUES DANTAS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 076.061.904-29

RG:000000031676570 SSP AL

Matrícula: 425

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 139,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 03/08/2023 até 03/08/2023

DESTINO: ARAPIRACA/AL

OBJETIVO: Fiscalizar os serviços de manutenção predial de um imóvel, pertencente ao patrimônio público estadual.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho-04.122.0004.2001-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Planejamento Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753385

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS N° 1292/ 2021

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:34000.0000024619/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JAIME FERNANDO NUNES, portador do CPF n.º 015.537.845-70, matrícula n° 238, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/09/2023 até 14/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753632

PORTARIA /SERIS N° 1293/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:34000.0000024619/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MAGNO LOPES DA SILVA, portador do CPF n.º 040.879.394-56, matrícula n° 53109, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753635

PORTARIA /SERIS N° 1294/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:34000.0000024619/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUCICLEIDE SIQUEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 037.577.074-78, matrícula n° 266, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/09/2023 até 14/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753636

PORTARIA /SERIS N° 1295/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:34000.0000024619/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARLLYSSON CAVALCANTE LEO, portador do CPF n.º 013.739.814-07, matrícula n° 284, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/09/2023 até 14/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753637

PORTARIA /SERIS N° 1296/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:34000.0000024619/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MARCO AURELIO GUIMARAES GALVAO, portador do CPF n.º 368.532.835-20, matrícula n° 53050, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753638

PORTARIA /SERIS N° 1297/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:34000.0000024619/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JEAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 094.652.524-25, matrícula n° 250, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/09/2023 até 14/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753678

PORTARIA /SERIS N° 1299/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:34000.0000024619/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA AMARAL, portador do CPF n.º 050.042.674-05, matrícula n° 248, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade

GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/09/2023 até 14/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753679

PORTARIA /SERIS N°. 1298/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:34000.0000024619/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EUGENIO MATIAS CAVALCANTE, portador do CPF n.º 652.591.494-91, matrícula n° 44601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 18/09/2023 até 17/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753680

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA/SEDICS N° 335/2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001116/2023 ,

1. RESOLVE retificar a Portaria333/2022, 02 de agosto de 2023 à servidora ANNE KAROLINE FERREIRA SANTOS, portadora do CPF: 114.421.954-01, matrícula n°85, ocupante do cargo de GERENTE DE DESIGN E ARTESANATO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS, que resolveu CONCEDER DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA ANNE KAROLINE:

ONDE SE LÊ:

“Portaria SEDICS 333/2022”

LEIA-SE:

“Portaria SEDICS 333/2023”

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753259

PORTARIA/SEDICS N° 338/2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001145/2023 ,

1. RESOLVE retificar a Portaria328/2022, 31 de julho de 2023 ao servidor JOAO DOS SANTOS, portador do CPF: 177.956.644-15, matrícula n°22255, ocupante do cargo de FUNCAO ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS, que resolveu conceder diárias em favor do servidor JOÃO DOS SANTOS:

ONDE SE LÊ:

“portaria SEDICS 328/2022”

LEIA-SE:

“portaria SEDICS 328/2023”

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753505

PORTARIA/SEDICS N° 337/2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001144/2023 ,

1. RESOLVE retificar a Portaria326/2022, 31 de julho de 2023 ao servidor JOSE REINALDO DA SILVA, portador do CPF: 376.731.574-20, matrícula n°1378, ocupante do cargo de FUNCAO ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE

DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS, que resolveu conceder diárias em favor do servidor JOSÉ REINALDO DA SILVA:

ONDE SE LÊ:

“portaria SEDICS 326/2022”

LEIA-SE:

“portaria SEDICS 327/2023”

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753506

PORTARIA/SEDICS N° 336/2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:02900.0000001143/2023 ,

1. RESOLVE retificar a Portaria326/2022, 31 de julho de 2023 à servidora MARIA LUCIA MARINHO DA SILVA CARMO, portadora do CPF: 505.969.697-91, matrícula n°86, ocupante do cargo de GERENTE DE COOPERATIVISMO E ASSOSSIATIVISMO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS, que resolveu conceder diárias em favor da servidora Maria Lúcia Marinho da Silva Carmo:

ONDE SE LÊ:

“portaria SEDICS 326/2022”

LEIA-SE:

“portaria SEDICS 326/2023”

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753507

PORTARIA /SEDICS N°. 339/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Eletrônico E: n°E:02900.0000001170/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor GUSTAVO MADEIRO DA SILVA, portador do CPF n.º 055.242.734-93, matrícula n° 414, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 07/07/2023 até 07/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753570

PORTARIA /SEDICS N°. 334/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 5.247, de 26/07/1991, e no Processo Eletrônico E: n°E:02900.0000001153/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JARBAS AGOSTINHO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 164.573.744-68, matrícula n° 28664, ocupante do cargo de INSPETOR DE REGISTRO DE COMERCIO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 08/08/2023 até 17/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 753571

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH N°. 589/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000003100/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIONARI SOUSA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3
CPF: 517.121.994-04

RG:00000000748860 SSP AL
Matrícula: 312
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL: R\$ 181,12
PERÍODO: 26/07/2023 até 27/07/2023
DESTINO: Maceió-AL/Delmiro Gouveia-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Participar da Audiência do Canal do Sertão.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.0008.4419 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753728

PORTARIA / SEMARH N° 593/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000003205/2023
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MAX LUIZ MENDES RAMIRES
Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT
CPF: 994.517.434-72
RG:000098001146956 SSP AL
Matrícula: 257
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 29/07/2023 até 29/07/2023
DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Participar do dia do Agricultor e da Agricultora.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.0008.4419 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753744

PORTARIA / SEMARH N° 594/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000003209/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JARDEL ESTEVAM BARBOSA DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível SUPE
CPF: 120.354.864-83
RG:000000038098482 SESP AL
Matrícula: 269
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL: R\$ 1.235,18
PERÍODO: 07/08/2023 até 10/08/2023
DESTINO: Maceió/AL - Fortaleza/CE - Maceió/AL
OBJETIVO: Participação de reunião na sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH e visita técnica ao Eixão das Águas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.0008.4419 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753755

PORTARIA / SEMARH N° 595/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000003210/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENAN OLIVEIRA DE FREITAS
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1
CPF: 049.559.904-28
RG:020000001165580 SSP AL
Matrícula: 262

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL: R\$ 529,36
PERÍODO: 03/08/2023 até 04/08/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - PAULO AFONSO/BA - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Participação na 1ª Reunião da BASE FBMC Caatinga.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.0008.4419 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753766

PORTARIA / SEMARH N° 598/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000003202/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO DE ALMEIDA COSTA TENORIO
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível AST-1
CPF: 113.258.464-73
RG:000000040234339 SESP AL
Matrícula: 274
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL: R\$ 1.235,18
PERÍODO: 07/08/2023 até 10/08/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - FORTALEZA/CE - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Participação nas reuniões na sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH e visita técnica ao Eixão das Águas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.0008.4419 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753778

PORTARIA / SEMARH N° 597/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000003202/2023
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMELIA FERNANDES COSTA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 384.998.514-87
RG:00000000371542 SSP AL
Matrícula: 265
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45
VALOR TOTAL: R\$ 1.965,07
PERÍODO: 07/08/2023 até 10/08/2023
DESTINO: MACEIÓ/AL - FORTALEZA/CE - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Participação nas reuniões na sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH e visita técnica ao Eixão das Águas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.0008.4419 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753779

PORTARIA / SEMARH N° 596/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000003202/2023
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GINO CESAR M PAIVA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 411.872.454-53
RG:00000000566274 SSP AL
Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL: R\$ 1.965,07

PERÍODO: 07/08/2023 até 10/08/2023

DESTINO: MACEIÓ/AL - FORTALEZA/CE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participação nas reuniões na sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH e visita técnica ao Eixão das Águas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.0008.4419 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GINO CESAR MENESES PAIVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753780

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego (SETE)

PORTARIA / SETEQ N° 145/ 2023

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no , e no Processo Administrativo n°: 13010.0000000412/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JEFFERSON DA SILVA SANTOS

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 121.023.234-04

RG:00000647761464 SSP AL

Matrícula: 454

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 02/08/2023 até 04/08/2023

DESTINO: Marechal Deodoro

OBJETIVO: Participação para realizar assessoramento e cobertura jornalística nas ações que estão sendo executadas pelos técnicos desta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, para prestação de serviços do Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Sine Móvel (ônibus), tais como: cadastro do trabalhador e empregador, seguro desemprego, orientações para cadastro da CTPS digital.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

FLAVIO JOSE BALTAR MAIA FILHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 753542

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND N° 968/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) (LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Eletrônico E: n°350320000001934/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FHILLIPE BRAGA FREITAS MELO, portador do CPF n.º 008.423.944-19, matrícula n.º 46, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 14/08/2023 até 23/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 753469

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLC/AL N° 724/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:02102.0000001960/2023

1. RESOLVE: retificar a PortariaPORTARIA POLC-AL 646/2023, 13 de julho de 2023, à servidora MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF:392.146.563-04, matrícula n° 826685, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, que resolveu DIARIAS

ONDE SE LÊ:

PERÍODO:20/05/23 Á 21/05/2023

LEIA-SE:

PERÍODO:: 07/07/2023 Á 07/07/2023

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 753564

PORTARIA/POLC/AL N° 723/2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:02102.0000001418/2023

1. RESOLVE: retificar a PortariaN° 667/2023, 20 de julho de 2023, à servidora MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF:392.146.563-04, matrícula n° 826685, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, que resolveu DIARIAS

ONDE SE LÊ:

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

LEIA-SE:

DESTINO : Maceió/ Coruripe

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 753565

PORTARIA /POLC/AL N°. 726/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000001990/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLISNEY OLIVEIRA DE OMENA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 894.737.364-87

RG: 000000001261921 SSP AL

Matrícula: 300630

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 138,00

PERÍODO: 07/07/2023 até 08/08/2023

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Plantão na Base do Agreste.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 753561

PORTARIA /POLC/AL N°. 726/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002067/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCOS AURELIO DUARTE DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 911.841.344-72

RG: 000000001446833 SSP AL

Matrícula: 826683

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 138,00

PERÍODO: 13/07/2023 até 14/08/2023

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: PLANTÃO 24 HORAS NA BASE DO IC DO AGRESTE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 753562

PORTARIA /POLC/AL N° 725/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002066/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor

Cargo: - nível

CPF:

RG:

Matrícula:

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 138,00

PERÍODO: 14/07/2023 até 15/08/2023

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Ficar à disposição na Base do Instituto de Criminalística do Agreste para possíveis levantamentos periciais em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 753563

PORTARIA /POLC/AL N° 722/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002075/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE VERAS DE OLIVEIRA NETO SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 532.250.075-87

RG: 00000000949750 SSP SE

Matrícula: 300649

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 138,00

PERÍODO: 17/07/2023 até 18/08/2023

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Ficar à disposição na Base do Instituto de Criminalística do Agreste para possíveis levantamentos periciais em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 753566

PORTARIA /POLC/AL N° 733/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002045/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 392.146.563-04

RG: 000097002510599 SSP AL

Matrícula: 826685

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 138,00

PERÍODO: 13/07/2023 até 14/07/2023

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Plantão na Base do Agreste.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 753575

PORTARIA /POLC/AL N° 732/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000001855/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA LOBO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível1

CPF: 208.273.854-04

RG: 000098001089480 SSP AL

Matrícula: 14991

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 60,37

PERÍODO: 28/06/2023 até 28/06/2023

DESTINO: Maceió / São Luiz do Quitunde / Maceió

OBJETIVO: atendimento em local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 753576

PORTARIA /POLC/AL N° 735/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000001999/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ERNANDE PEDRO DA LUZ DOS SANTOS

Cargo: - nível

CPF: 384.188.354-00

RG: 596744

Matrícula:

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 60,38

PERÍODO: 12/07/2023 até 12/07/2023

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Por solicitação do Chefe Especial, esta assessoria verificará, em caráter de urgência, vazamento no teto do Instituto de Criminalística de Arapiraca/AL, constatado após as fortes chuvas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 753577

PORTARIA /POLC/AL N° 736/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002002/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JANA KELLY DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 066.754.264-78

RG: 000000041621336 SSP AL

Matrícula: 86

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 138,00

PERÍODO: 08/07/2023 até 09/07/2023

DESTINO: ARAPIRACA /MATA GRANDE

OBJETIVO: atendimento em local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 753588

PORTARIA /POLC/AL N°. 737/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002039/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor BRAULIO ZEFERINO DOS SANTOS SOBRINHO

Cargo: AGENTE POLICIAL MOTORISTA - nível Nível4

CPF: 163.832.064-00

RG: 000000000314496 SSP AL

Matrícula: 714121

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 69,00

PERÍODO: 10/07/2023 até 10/07/2023

DESTINO: Maceió / Passo de Camaragibe

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 753609

PORTARIA /POLC/AL N°. 740/ 2023

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000002017/2023

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOEL MACENA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA - nível Nível2

CPF: 129.309.204-59

RG: 000000000276215 SSP AL

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 60,37

PERÍODO: 10/07/2023 até 10/07/2023

DESTINO: Maceió / P.Camaragibe / Maceió

OBJETIVO: atendimento em local de crime .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 753610

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PC/AL N° 4623/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:20105.0000013558/2023. RESOLVE:

I. Revogar o disposto na Portaria0015/2023 de 02 de fevereiro de 2023, que deferiu CONCEDER FERIAS DE 15 (QUINZE) DIAS para o servidor VIRGILIO BUARQUE AZEVEDO, portador do CPF n°039.580.714-06, matrícula n°300921, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753283

PORTARIA/ PC/AL N° 4626/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n° Delegada n° 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Eletrônico E: n°20105.0000013652/2023, e considerando o teor dos autos.

RESOLVE:

1. Designar a servidora ANA PAULA CALHEIROS DA SILVA, CPF n°024.896.994-31, Matrícula n° 301370, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de POLÍCIA CIVIL, nível FPC-3, na unidade de DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/08/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753485

PORTARIA/ PC/AL N° 4625/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Eletrônico E: n° 20105.0000013652/2023., e considerando Gratificação pelos bons serviços prestados, RESOLVE: 1. Dispensar a servidora MARIANA COSTA DE ARAUJO JORGE, portadora do CPF n° 060.727.154-00, Matrícula n° 426, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da função gratificada DE POLICIA CIVIL - FPC-3, nível NívelI na unidade de DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/08/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753486

PORTARIA/ PC/AL N° 4632/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° 20105.0000001291/2023. RESOLVE:

I. Revogar o disposto na Portaria012/2023 de 25 de janeiro de 2023, que deferiu o gozo de férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 28/08/2023 até 06/09/2023, para a servidora CAYENNE FREITAS DE CARVALHO BELARMINO, portadora do CPF n°077.667.584-23, matrícula n°458, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753594

PORTARIA/ PC/AL N° 4631/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° 20105.0000001291/2023. RESOLVE:

I. Revogar o disposto na Portaria011/2023 de 25 de janeiro de 2023, que deferiu o gozo de férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 27/02/2023 até 08/03/2023, para a servidora CAYENNE FREITAS DE CARVALHO BELARMINO, portadora do CPF n°077.667.584-23, matrícula n°458, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753596

PORTARIA/ PC/AL N° 4640/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Eletrônico E: n°20105.0000013899/2023 RESOLVE:

1. Remover o servidor LUIZ CARLOS BARROS, CPF n°382.608.404-72, Matrícula n°.65845, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade OPLIT para a unidade Delegacia de Homicídios e Repressão ao Narcotráfico de Rio Largo, a partir de 03/08/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753672

PORTARIA/ PC/AL N° 4639/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Eletrônico E: n°20105.0000013899/2023
RESOLVE:

1. Remover o servidor NELSON FEITOZA DA SILVA, CPF n°382.839.134-68, Matrícula n°301199, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Homicídios e Repressão ao Narcotráfico de Rio Largo para a unidade OPLIT, a partir de 03/08/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753675

PORTARIA/ PC/AL N° 4638/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Eletrônico E: n°20105.0000013899/2023
RESOLVE:

1. Remover a servidora MARIA GORETH JAMBREIRO DE PAULA, CPF n°730.632.744-53, Matrícula n°301313, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente para a unidade DELEGACIA DO 1° DISTRITO POLICIAL DA CAP, a partir de 03/08/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753676

PORTARIA/ PC/AL N° 4637/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Eletrônico E: n°20105.0000013899/2023
RESOLVE:

1. Remover o servidor ALEXANDRE GOMES DE BARROS CRUZ, CPF n°035.483.484-32, Matrícula n°319, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Homicídios e Repressão ao Narcotráfico de Rio Largo para a unidade Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente, a partir de 03/08/2023.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753677

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - CGPC

PORTARIA/CGPC N° 0144/2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando o que consta no Despacho n° 0442/2023-CGPC, datado de ontem (31.07.2023),

RESOLVE:

1. Designar os Corregedores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8, CPF n° 663.497.374-15, e KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula n° 300.803-7 e CPF n° 025.950.494-70, o primeiro, para - na qualidade de presidente - substituir o Corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34, o(a) segundo(a), para - na qualidade de membro - substituir o Corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, na SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR (SAD) N° 0001/2022 - CPJR3;

2. Determinar o retorno do(s) procedimento(s) disciplinar(es) acima elencado(s) à presidência do colegiado para dar continuidade aos trâmites administrativos; e

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió/AL, 01 de agosto de 2023.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO

Corregedor-Geral da CGPC.

Protocolo 753257

PORTARIA / PC/AL N° 4622/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:20105.0000012158/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 27 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ALDO DA SILVA CAMPOS, portador do CPF n.º 383.710.734-53, matrícula n° 300480, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/08/2023 até 10/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753256

PORTARIA / PC/AL N° 4621/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:20105.0000013734/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANCISCO FLAVIO ALBINO DE SOUSA, portador do CPF n.º 685.885.854-72, matrícula n° 301181, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 60° DP - LIMOEIRO DE ANADIA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753258

PORTARIA / PC/AL N° 4624/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:20105.0000013558/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VIRGILIO BUARQUE AZEVEDO, portador do CPF n.º 039.580.714-06, matrícula n° 300921, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2023 até 15/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753295

PORTARIA / PC/AL N° 4493/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:20105.0000013320/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2000/2001, ao servidor JOSE ROBERTO FIRMINO DE MENEZES, portador do CPF n.º 348.080.604-00, matrícula n° 66102, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 91° DP - PORTO CALVO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753425

PORTARIA / PC/AL N° 4627/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:20105.0000012472/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOAO CABRAL DOS SANTOS, portador do CPF n.º 164.366.874-91, matrícula n° 61765, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753259

PORTARIA / PC/AL Nº. 4629/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:20105.0000013000/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, à servidora ALEXANDRE DA SILVA, portadora do CPF n.º 517.052.654-72, matrícula n.º 301031, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 18/09/2023 até 17/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753558

PORTARIA / PC/AL Nº. 4630/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°E:20105.0000010137/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VICENTE HIGINO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 870.578.914-15, matrícula n.º 95, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE INTELIGENCIA POLICIAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 11/09/2023 até 25/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753567

PORTARIA / PC/AL Nº. 4633/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°20105.0000013529/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FLAVIO AMORIM DE BRITO, portador do CPF n.º 026.331.384-03, matrícula n.º 300493, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753631

PORTARIA / PC/AL Nº. 4641/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°20105.0000013367/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, à servidora MARIA NAZARE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 349.245.824-68, matrícula n.º 66165, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 21/08/2023 até 19/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753683

PORTARIA / PC/AL Nº. 4635/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°20105.0000012769/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EMERSON LOPES LUCAS, portador do CPF n.º 025.226.714-13, matrícula n.º 497, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 18/12/2023 até 01/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753702

PORTARIA / PC/AL Nº. 4634/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°20105.0000012769/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EMERSON LOPES LUCAS, portador do CPF n.º 025.226.714-13, matrícula n.º 497, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/09/2023 até 29/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753705

PORTARIA / PC/AL Nº. 4642/ 2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e no Processo Eletrônico E: n°20105.0000013515/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor PEDRO VIANA DA SILVA NETO, portador do CPF n.º 814.712.204-78, matrícula n.º 301329, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DEL. ESPEC. DO ADOL. EM CONFL. C/ A LEI do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 15/09/2023 até 14/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 753713

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº. 76/ 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:04105.000000930/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLAUDEVAN NICACIO DE SOUZA

Cargo: GERENTE DE MANUTENCAO DE TRANSPORTES - nível AGC

CPF: 700.534.994-68

RG:00000004038991 PM AL

Matrícula: 221

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 05/08/2023 até 08/08/2023

DESTINO: ARAPIRACA-AL

OBJETIVO: INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR CREDENCIADA EM ÔNIBUS DA SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 -15, do Orçamento Vigente.

Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

AMILTON BARBOSA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 753667

PORTARIA /AMGESP Nº. 77/ 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:04105.000000931/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS VIEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 096.042.394-06

RG:00000033015973 SSP AL

Matrícula: 277

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 05/08/2023 até 08/08/2023

DESTINO: ARAPIRACA-AL

OBJETIVO: INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR CREDENCIADA EM ÔNIBUS DA SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 15, do Orçamento Vigente.

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

AMILTON BARBOSA SILVA

DIRETOR □ PRESIDENTE

Protocolo 753749

PORTARIA ARSAL Nº 412/2023

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei nº 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.3524/2023

BENEFICIÁRIO: Diogo Coimbra dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo Nível Médio 2

MATRÍCULA: 205

CPF: 052.875.824-12

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 24/07/2023 a 25/07/2023.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

OBJETIVO: Pesquisa em campo com o objetivo de atualizar e levantar informações dos pontos de apoio do transporte complementar, visando melhorar a mobilidade urbana, segurança dos passageiros, atender às demandas populacionais, promover transparência e fomentar a economia local. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14 Diárias civil (Dentro do Estado), P.O 000001210 - Todo Estado, Fonte: 501 - Outros Recursos não vinculados e/ou 500- Recursos não vinculados de impostos.

Maceió, 31 de julho de 2023.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 753593

PORTARIA ARSAL Nº 414/2023

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7.151 de 05 de maio de 2010 e Lei nº 7.566 de 09 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.3536/2023

BENEFICIÁRIO: Nicholas Sales de Oliveira Nogueira

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Departamento

MATRÍCULA: 200

CPF: 067.374.584-83

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 24/07/2023 a 25/07/2023.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

OBJETIVO: Pesquisa em campo com o objetivo de atualizar e levantar informações dos pontos de apoio do transporte complementar, visando melhorar a mobilidade urbana, segurança dos passageiros, atender às demandas populacionais, promover transparência e fomentar a economia local. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14 Diárias civil (Dentro do Estado), P.O 000001210 - Todo Estado, Fonte: 501 - Outros Recursos não vinculados e/ou 500- Recursos não vinculados de impostos.

Maceió, 31 de julho de 2023.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 753595**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do
Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA /ARSAL Nº. 416/ 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003522/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANDRESA ALVES PEDROSA DE ARAUJO SILVA

Cargo: DIRETOR DO CONSELHO EXECUTIVO DE REGULACAO - nível DIRE

CPF: 001.054.684-79

RG:000000001246344 SSP AL

Matrícula: 826830

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.231,22

PERÍODO: 07/08/2023 até 09/08/2023

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participação em reunião a Federação Nacional dos Permissãoários, Concessionários, Autorizatários e Trabalhadores Autônomos do Transporte Público Alternativo, Opcional, Complementar - FENATRAL, junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com o objetivo de tratar de assuntos pertinentes a Autorização/legalização de veículos que fazem fronteira entre Estados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-15 Diárias civil (Fora do Estado), do Orçamento Vigente.

Agencia Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 753555

PORTARIA /ARSAL Nº. 415/ 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000003512/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível DIP

CPF: 063.711.874-06

RG:002001006025492 SSP AL

Matrícula: 75

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.231,22

PERÍODO: 07/08/2023 até 09/08/2023

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participação em reunião a Federação Nacional dos Permissãoários, Concessionários, Autorizatários e Trabalhadores Autônomos do Transporte Público Alternativo, Opcional, Complementar - FENATRAL, junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com o objetivo de tratar de assuntos pertinentes a Autorização/legalização de veículos que fazem fronteira entre Estados.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-15 Diárias civil (Fora do Estado), do Orçamento Vigente.

Agencia Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 753556**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)**

PORTARIA /IPASEAL SAÚDE Nº. 65/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, e no Processo Eletrônico E: nº04701.0000002286/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor DAVID NATHAN SILVA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 095.342.524-09, matrícula nº 64, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 21/08/2023 até 19/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 02 de agosto de 2023 .

ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 753532

**Instituto de Terras e Reforma
Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL N° 244/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no , e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000907/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUGO CAJE TORRES

Cargo: TECNICO AGRICOLA - nível Nível1

CPF: 313.425.664-91

RG: 00000000393933 SSP AL

Matrícula: 48

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 422,63

PERÍODO: 01/08/2023 até 04/08/2023

DESTINO: Maceió/Delmiro Gouveia/Maceió/AL

OBJETIVO: Dar continuidade aos trabalhos de cadastro, identificação e demarcação de lotes de agricultores ocupantes de JUÁ II na Gleba Baixa do Moxotó, localizada no município de Delmiro Gouveia, para fins de TITULAÇÃO.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente. Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

JAIME MESSIAS SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 753535

PORTARIA / ITERAL N° 247/ 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000914/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCES CAVALCANTE SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 076.609.308-50

RG:000009900145948 SSP AL

Matrícula: 210

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 14/08/2023 até 18/08/2023

DESTINO: Maceió/Delmiro Gouveia/Maceió/AL

OBJETIVO: Dar continuidade ao geo cadastro Assentamento Juá II em Delmiro Gouveia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 Diárias Civil, do Orçamento Vigente. Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

JAIME MESSIAS SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 753584

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 502/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) base na Lei nº 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual nº 8.647/2022., e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001380/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor GILSON SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA, portador do CPF nº 770.678.514-91, matrícula nº 863659, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para a(o) classe "C", NÍVEL UNMSNP2C40, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2023. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 753252

PORTARIA/UNEAL N° 505/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº04104.0000000900/2023

1. RESOLVE: retificar a PortariaPORTARIA/UNEAL N° 496/2022, 02 de agosto de 2023, à servidora ANA CRISTINA DE LIMA MOREIRA, portadora do CPF:411.646.104-06, matrícula nº 61619, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, que resolveu progressão funcional

ONDE SE LÊ:

PORTARIA/UNEAL N° 496/2022

LEIA-SE:

PORTARIA/UNEAL N° 496/2023

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 753442

PORTARIA/UNEAL N° 506/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 04104.0000002121/2023.

RESOLVE:

I. tornar sem efeito o disposto na PortariaPORTARIA /UNEAL N°. 497/ 2022 de 02 de agosto de 2023, que deferiu diárias para o servidor GRACINDO VASCONCELOS DE ANDRADE, portador do CPF nº454.227.025-49, matrícula nº303, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 753508

PORTARIA/UNEAL N° 504/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 04104.0000002122/2023.

RESOLVE:

I. tornar sem efeito o disposto na Portaria n°PORTARIA /UNEAL N°. 495/ 2022 de 02 de agosto de 2023, que concedeu diárias para a servidora ROSILENE TORRES TEODORO, portadora do CPF nº062.026.504-35, matrícula nº 398, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 753534

PORTARIA/UNEAL N° 511/ 2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, alterada pela 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:04104.0000002151/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ROGERIA NUNES DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 531.638.694-91, matrícula nº 329, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 19/09/2023 até 03/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 753590

PORTARIA/UNEAL N° 510/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, alterada pela 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:04104.0000002151/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LEANDRO CARVALHO SOUTO, portador do CPF n.º 070.474.784-77, matrícula

n° 62727, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 753591

PORTARIA /UNEAL N°. 509/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, alterada pela 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:04104.0000002151/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JOSE CICERO SANTOS DE FARIAS, portador do CPF n.º 524.255.414-20, matrícula n.º , ocupante do cargo de , lotado na unidade do(a) a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .
ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 753592

PORTARIA /UNEAL N°. 503/ 2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000002115/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ODILON MAXIMO DE MORAIS

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 754.886.123-00

RG: 000093002140411 SSP CE

Matrícula: 825953

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 743,74

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 1.859,35

PERÍODO: 07/08/2023 até 09/08/2023

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ

OBJETIVO: participar da Reunião Extraordinária Pública do Conselho Pleno do CNE no dia 8 de agosto de 2023, terça-feira, das 10h às 13h, no Plenário do CNE, localizado no SGAS 907, Av. L2 Sul, Lote 50, em Brasília-DF, sobre a Pauta: Apresentação do Presidente do INEP, Manuel Palacios, sobre Avaliações: SAEB, ENEM, ENADE e Alfabetização. Dia 09 de agosto, ida ao FNDE e reunião mensal da Abruem.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2342 (Manutenção das atividades da Estrutura Geral) - 000238 (Manutenção da Reitoria)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-15 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no País (fora do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 753316

PORTARIA /UNEAL N°. 507/ 2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 90.173 de 17 de Março de 2023, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000002122/2023

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ROSILENE TORRES TEODORO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível GER

CPF: 062.026.504-35

RG:000000001710712 SSP AL

Matrícula: 398

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 04/08/2023 até 04/08/2023

DESTINO: Arapiraca - Maceió - Arapiraca/AL

OBJETIVO: participar as Oficinas Setoriais do Plano Plurianual Local: Sala de Monitoramento da Seplag (Rua Cincinato Pinto, 503, Centro) Horário: das 09:00 as 16:00h.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2342 (Manutenção das atividades da Estrutura Geral) - 000238 (Manutenção da Reitoria) - Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 753522

PORTARIA /UNEAL N°. 508/ 2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto N° 4.077 de 28 de novembro de 2008, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000002061/2023

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ODILON MAXIMO DE MORAIS

Cargo: PROFESSOR TITULAR - nível Nível4

CPF: 754.886.123-00

RG: 000093002140411 SSP CE

Matrícula: 825953

N° DE DIÁRIAS: 16,5 (dezesesseis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 1.443,00

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 23.809,50

PERÍODO: 17/08/2023 até 03/09/2023

DESTINO: ÁFRICA DO SUL

OBJETIVO: participação em missão à África do Sul, com o objetivo de conhecer seus cenários educacionais, científicos e culturais, promovida pela Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364.0004.2342 (Manutenção das atividades da Estrutura Geral) - 000238 (Manutenção da Reitoria)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-16 (Diárias - pessoal civil/ Diárias fora no exterior), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 753554

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 4251/2023

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n° E:41010.0000014267/2023.

RESOLVE:

I. tornar sem efeito o disposto na Portaria 3241 de 17 de agosto de 2022, que deferiu férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 para a servidora AMANDA PATRICIA SANTOS LORENA DE MENEZES, portadora do CPF n°057.350.244-77, matrícula n°2626, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

II - Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753560

PORTARIA /UNCISAL N°. 4219/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARCIA ANDREYA ZANON, portadora do CPF n.º 017.208.709-00, matrícula n° 500370, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/07/2022 até 20/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753290

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4218/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:41010.0000018105/2023.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor MARCEL LAMENHA MEDEIROS, portador do CPF n.º 239.954.834-53, matrícula nº 500392, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753291

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4217/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:41010.0000018105/2023.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, à servidora LAIS ZAU SERPA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 495.121.294-34, matrícula nº 500326, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753292

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4216/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:41010.0000018105/2023.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora KATHARINA JUCA DE MORAES FERNANDES, portadora do CPF n.º 870.274.374-49, matrícula nº 500402, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753293

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4215/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:41010.0000018105/2023.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor JOSE ROBSON SOARES ROCHA, portador do CPF n.º 385.104.304-97, matrícula nº 4535, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753294

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4228/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:41010.0000018105/2023.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO JOSE MEDEIROS DE SOUZA COSTA, portador do CPF n.º 287.083.774-72, matrícula nº 500419, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado

na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 28/06/2023 até 27/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753361

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4227/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:41010.0000018105/2023.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor PAULO JOSE MEDEIROS DE SOUZA COSTA, portador do CPF n.º 287.083.774-72, matrícula nº 500419, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753362

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4226/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:41010.0000018105/2023.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor PAULO JOSE MEDEIROS DE SOUZA COSTA, portador do CPF n.º 287.083.774-72, matrícula nº 500419, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753363

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4225/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:41010.0000018105/2023.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA LUIZA MORAIS REGIS BEZERRA ARY, portadora do CPF n.º 425.504.243-87, matrícula nº 500638, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753364

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4224/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa nº09/2022, e no Processo Eletrônico E: nºE:41010.0000018105/2023.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA LUIZA MORAIS REGIS BEZERRA ARY, portadora do CPF n.º 425.504.243-87, matrícula nº 500638, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753365

PORTARIA /UNCISAL N°. 4223/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, à servidora MARIA LAURA DANTAS BRANDAO SANTIAGO, portadora do CPF n.º 209.839.644-91, matrícula n.º 500407, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753366

PORTARIA /UNCISAL N°. 4222/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, à servidora MARIA LAURA DANTAS BRANDAO SANTIAGO, portadora do CPF n.º 209.839.644-91, matrícula n.º 500407, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753367

PORTARIA /UNCISAL N°. 4221/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA DE FATIMA P T NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 180.791.054-72, matrícula n.º 3865, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753368

PORTARIA /UNCISAL N°. 4220/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA DE FATIMA P T NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 180.791.054-72, matrícula n.º 3865, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753369

PORTARIA /UNCISAL N°. 4236/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 124.102.174-00, matrícula n.º 501802, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE,

lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753488

PORTARIA /UNCISAL N°. 4235/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 124.102.174-00, matrícula n.º 501802, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753489

PORTARIA /UNCISAL N°. 4234/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERTO CORDEIRO DE ANDRADE TEIXEIRA, portador do CPF n.º 309.549.834-91, matrícula n.º 500386, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753490

PORTARIA /UNCISAL N°. 4233/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERTO CORDEIRO DE ANDRADE TEIXEIRA, portador do CPF n.º 309.549.834-91, matrícula n.º 500386, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753491

PORTARIA /UNCISAL N°. 4232/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERIO SILVA MELO, portador do CPF n.º 331.983.734-68, matrícula n.º 977, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753492

PORTARIA /UNCISAL N° 4231/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 076.924.794-61, matrícula n° 369, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753493

PORTARIA /UNCISAL N° 4230/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 076.924.794-61, matrícula n° 369, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753494

PORTARIA /UNCISAL N° 4229/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA, portadora do CPF n.º 047.758.234-69, matrícula n° 3806, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753495

PORTARIA /UNCISAL N° 4236/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 124.102.174-00, matrícula n° 501802, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753496

PORTARIA /UNCISAL N° 4235/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 124.102.174-00, matrícula n° 501802, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE,

lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753497

PORTARIA /UNCISAL N° 4234/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERTO CORDEIRO DE ANDRADE TEIXEIRA, portador do CPF n.º 309.549.834-91, matrícula n° 500386, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753498

PORTARIA /UNCISAL N° 4233/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERTO CORDEIRO DE ANDRADE TEIXEIRA, portador do CPF n.º 309.549.834-91, matrícula n° 500386, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753499

PORTARIA /UNCISAL N° 4232/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERIO SILVA MELO, portador do CPF n.º 331.983.734-68, matrícula n° 977, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753500

PORTARIA /UNCISAL N° 4231/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 076.924.794-61, matrícula n° 369, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753502

PORTARIA /UNCISAL N° 4230/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 076.924.794-61, matrícula n° 369, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753503

PORTARIA /UNCISAL N° 4229/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA, portadora do CPF n.º 047.758.234-69, matrícula n° 3806, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753504

PORTARIA /UNCISAL N° 4241/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora VANESSA FERNANDES DE ALMEIDA PORTO, portadora do CPF n.º 056.547.714-50, matrícula n° 3764, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753525

PORTARIA /UNCISAL N° 4240/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor VALFRIDO LEAO DE MELO NETO, portador do CPF n.º 035.307.584-18, matrícula n° 939, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado

na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753526

PORTARIA /UNCISAL N° 4239/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor VAGNER HERCULANO DE SOUZA, portador do CPF n.º 008.151.664-94, matrícula n° 3689, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/06/2023 até 14/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753529

PORTARIA /UNCISAL N° 4238/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TELMO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA, portador do CPF n.º 208.638.704-06, matrícula n° 500323, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753530

PORTARIA /UNCISAL N° 4237/ 2023

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) instrução normativa n°09/2022, e no Processo Eletrônico E: n°E:41010.0000018105/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, ao servidor SILVANA MARIA TEIXEIRA SILVA, portador do CPF n.º 603.857.314-34, matrícula n° 1511, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 03 de agosto de 2023 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 753531

**UMA OBRA-PRIMA
DA LITERATURA
ESTÁ DE VOLTA**

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos
anuncia a reimpressão do romance
Ninho de Cobras, a magistral história
inventada por um dos mais celebrados
escritores alagoanos



WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR





Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.96/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224, Parça Padre Cícero - Centro - Boca da Mata - AL, NOTIFICA as empresas abaixo:

Empresa CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA com CNPJ sob nº 24.260.303/0001-01 apresentar a última medição dos serviços realizados de pavimentação sob o contrato TP 05/2019.

Empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA com CNPJ 29.391.476/0001-82 entregar os equipamentos solicitados do referido pregão 01.PE 11/2023 - 2ª chamada conforme em ordem de fornecimento.

Ambas, têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentar manifestação, respondendo à Comissão Permanente de Licitação. Caso não apresente justificativa e correr em revelia, serão tomadas as providências, conforme legislação vigente. Juciana Dayse Bezerra dos Santos - Pregoeira.

Protocolo 753710

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA CONTRATAÇÃO DIRETA-PRETENSÃO PROPOSTA COMERCIAL

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Cultura, por meio, da Comissão Permanente de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

A proposta comercial deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste extrato incluindo-se na contagem do prazo o dia da publicação (§3º, do art. 75, da Lei Nº14.133/2021).

O Termo de Referência, com a descrição do objeto poderá ser obtido através do e-mail paripueiracompras@gmail.com, devendo ser informado os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.CGM.30.201513683-1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

OBJETO: Confeção de botas e acessórios, para banda de Fanfarra.

Paripueira/AL, 02 de agosto de 2023.

José Valter de Lima
Presidente da CPL

Protocolo 753726

Prefeitura de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Processo Administrativo nº 202307180016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA

FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Tipo: Maior Percentual de Desconto. Data e hora da sessão de disputa: 16/08/2023, às 13:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 03 de agosto de 2023.
Isabelle Nunes de Lima - Pregoeira

Protocolo 753748

Prefeitura de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.002.110523

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.032/2023

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Data de realização: 17 de agosto de 2023, às 14h:30min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoesjtapera@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 03 de agosto de 2023.

Aline Obergrafia Torres
Pregoeira

Protocolo 753573

Prefeitura de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 42/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza (copa e cozinha, limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal, fraldas, sacos plásticos e descartáveis), com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 18 de agosto de 2023 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaoigueldoscampos@gmail.com.

DILLYANE SUELLEN SOUZA LINS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 43/2023-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de fornecimento de brinquedos, exclusivo para ME e EPP Data/Horário: 18 de agosto de 2023 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaoigueldoscampos@gmail.com.

MICHAEL DOUGLAS QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONC02/2017

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - CNPJ nº 12.264.222/0001-09 como CONTRATANTE; e a empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME - CNPJ nº 11.653.365/0001-31 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência contratual com fundamento no art. 57, II c/c § 4º da Lei nº 8.666/1993 e os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. - DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento. - DO VALOR: R\$ 939.444,31 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). - DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação orçamentária indica nos autos do processo.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM
Presidente da CPL

Protocolo 753727

Prefeitura de Traipu

MUNICÍPIO DE TRAIPU
AVISO DE REQUERIMENTO

A Instituição FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIPU, CNPJ: 22.148.724/0001-10, estabelecida na Rua Prefeito Idelfonso Pereira Melo, n 46, Centro, Traipu, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação (LRO), para a atividade de Serviços Médico-Hospitalar da Unidade Mista Maria Eulina dos Santos, situada na Travessa Maria Lima Dias, s/n, Centro, Traipu, Alagoas. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - ECA.

Traipu-AL, 03 de agosto de 2023.

Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos
Prefeito

Protocolo 753553

EDITAIS E AVISOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS - CONISA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 07100001/2023

Chamamento Público nº 01/2023.

Tipo: O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA, torna pública a abertura do a Chamada Pública nº. 01/2023, que tem como objetivo a seleção de empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação Socioemocional, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 11h00min do dia 22/08/2023.

Os interessados poderão solicitar o Edital através dos e-mails: licitacao.conisa@gmail.com e no Portal da Transparência.

COMISSÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS - CONISA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 07140001/2023

Chamamento Público nº 02/2023.

Tipo: O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA, torna pública a abertura do a Chamada Pública nº. 02/2023, que tem como objetivo a seleção de empresa especializada na implantação e promoção de material didático de inglês, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 11h30min do dia 22/08/2023.

Os interessados poderão solicitar o Edital através dos e-mails: licitacao.conisa@gmail.com e no Portal da Transparência.

COMISSÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA

Protocolo 753579

##ATO PORTARIA Nº 21, DE 06 DE ABRIL DE 2023

##TEX O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro 2022, combinado com o inciso VIII do art. 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2022, e

##TEX Considerando o disposto no art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos art. 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e as Instruções Normativas INCRA nº 20/2005, nº 49/2008 e nº 57/2009;

##TEX Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Abobreiras, elaborado pela Comissão instituída pelas Ordens de Serviços/INCRA/SR(AL)/GAB/Nº 001/2012 e INCRA/SR(AL)/GAB/Nº 002/2012;

##TEX Considerando os termos da Ata de 05 de junho de 2018, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no estado de Alagoas - SR(AL), que aprovou o referido Relatório Técnico;

##TEX Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo nº 54360.000119/2011-83, resolve:

##TEX Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Abobreiras, a área de 487,7990 ha (quatrocentos e oitenta e sete hectares, setenta e nove ares e noventa centiares), situada no município de Teotônio Vilela, no Estado de Alagoas.

##TEX Parágrafo 1º Os limites e confrontações do Território Quilombola de Abobreiras são: Norte, com o Riacho Sujo, Cicero Ferreira do Silva e Terras da Usinas Reunidas Seresta S/A; Leste: Riacho Camundongo e Casa de Bombas das Usinas Reunidas Seresta S/A; Sul: Fazenda São José, de propriedade de Marcelo Pimentel Vilela; Oeste, Estrada Vicinal; Uma área interna de propriedade de Simão Ferreira da Silva Neto.

##TEX Parágrafo 2º A Planta e Memorial Descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54360.000119/2011-83 e no Acervo Fundiário do INCRA pelo endereço eletrônico: <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

##TEX Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Souto de Noronha, Presidente, Substituto

Protocolo 753475

##ATO PORTARIA Nº 95, DE 25 DE MAIO DE 2023

##TEX O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 22, inciso V do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 2022, combinado com o artigo 104 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2022, e;

##TEX Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, e as Instruções Normativas INCRA nº 20/2005, nº 49/2008 e nº 57/2009;

##TEX Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Cajá dos Negros, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-22/AL/G/Nº 14/2017;

##TEX Considerando os termos da Ata de 18 de Agosto de 2017, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no estado de Alagoas - SR(AL), que aprovou o citado Relatório Técnico;

##TEX Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo nº 54360.000053/2013-93.

##TEX Resolvo:

##TEX Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Cajá dos Negros, a área de 547,3373 hectares (quinhentos e quarenta e sete hectares, trinta e três ares e setenta e três centiares), localizada no município de Batalha, no Estado de Alagoas.

##TEX § 1º Os limites e confrontações do território quilombola de Cajá dos Negros são: NORTE: com terras de Jucy Azevedo da Silva e Estrada Municipal; SUL: José Fernando Lima, Estrada Vicinal, Manoel Ângelo dos Santos, Edmar Barbosa Lima, Benício Barbosa, Benedito L. Ferreira, Juarez L. Ferreira, Jason V. de Oliveira e Leônidas Dantas Pereira; LESTE: Estrada Vicinal, Yan Bezerra Silva e Anne Bezerra Silva, José Barbosa; oeste: Manoel Bezerra Nery, Estrada Vicinal e Jucy Azevedo da Silva. Uma Área interna de propriedade de Simão Ferreira da Silva Neto.

##TEX § 2º A planta e memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54360.000053/2013-93 e no Acervo Fundiário do INCRA pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

##TEX Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente

Protocolo 753476

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARQUE DAS FLORES ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.511/0001-22, por meio deste, convocar expressamente os Concessionários abaixo relacionados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, comparecer à sede desta empresa, na Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, bairro do Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas:

CONTRATO	CONCESSIONÁRIO
1591	Herdeiros de ADALBERTO SILVA DOS SANTOS
98/00	SANDRA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Protocolo 753483

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DEFINIÇÃO DO PERÍODO E HORÁRIO DA VOTAÇÃO, LOCAIS, NÚMERO DE URNAS, ORÇAMENTO E ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA E DO CONSELHO FISCAL MANDATO 2023/2026 DO SINDIPETRO AL/SE.

Pelo presente Edital a Diretoria Colegiada do SINDIPETRO AL/SE - Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos e Plásticos nos Estados de Alagoas e Sergipe, CNPJ - 12.318.549/0001-08, através do seu Diretor Secretário Geral, convoca toda a categoria para participar da Assembleia Geral Específica, a ser realizada no dia 10 (dez) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) às 18 horas em 1ª convocação e as 18 horas e 30 minutos em 2ª convocação com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do SINDIPETRO AL/SE, situada em Maceió, Estado de Alagoas, na rua do Imperador, 389 centro, deliberando sobre a seguinte pauta: 1) Instauração do Processo Eleitoral: definição do período e horário da votação, locais, número de urnas, orçamento e escolha da Comissão Eleitoral. 2) O que ocorrer.

Aracaju (SE) e Maceió (AL), 03 de agosto de 2023.

Jose Luciano Alves
Diretor da Secretaria Geral
p/Diretoria Colegiada do SINDIPETRO AL/SE.

Protocolo 753741

CAMBRÁ ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.773.441/0001-14, estabelecida na Rua Dr. Sebastião da Hora, nº 16, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, torna público que requereu junto ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo 753432

A GRUNE ENERGIE DE ALAGOAS LTDA, CNPJ 26.619.758/0001-04, empresa situada à Rod Divaldo Suruagy, km 424, no Polo Multifabril Jose Aprígio, s/n, lote 200/2001, em Marechal Deodoro/AL, vem tornar público que requereu à SEMMA de Marechal Deodoro, a Licença Ambiental de Operação da sua indústria de geração de energia e do pátio de armazenamento/manobra, no Polo Multifabril, nos termos da legislação vigente.

Protocolo 753644

Mineração Vale Verde Brasil Ltda, CNPJ: 08.650.571/0001-83, Rodovia AL 486, s/n Km 04 Sítio Lagoa do Mel, Zona Rural - Craibas - AL, CEP: 57320-000. Torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização Ambiental para Alçamento da Barragem Serrote. Não determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 753665

N A DE CARVALHO HOTEL - ME escrita sobre CNPJ: 29.944.724/0001-75 localizado na Rod AL 225, Km 12, Nº s/n, Xingo, Piranhas - AL, Cep: 57.460-000 com ramo na atividade de Hoteis, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação 2021.04081172242.EXP.LO.

Protocolo 753674

“A Braskem S.A. - Unidade PVC, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.391/0021-14, situada na Rod. Divaldo Suruagy, Km 12, S/N, no município de Marechal Deodoro/AL, torna público que requereu ao IMA/AL autorização para supressão vegetal de 462 árvores nas margens da lagoa primária da Unidade de Tratamento de Efluente, no Polo Cloroquímico de Marechal Deodoro.”

Protocolo 753682

S P M O T T A P O U S A D A - E P P inscrita sob CNPJ nº 38.044.722/0001-10, localizada no Sítio Boca do Rio, SN, Tatuamunha, Porto de Pedras/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação Nº 2022.04011213125.EXP.LON da Pousada Vila Sol Chalés de acordo com as Leis Ambientais vigentes.

Protocolo 753696

A empresa AREIAL NORDESTE LTDA, CNPJ: 50.304.056/0001-08, sediada na RUA COHAB, SN, CENTRO, LIMOEIRO DE ANADIA, ALAGOAS, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA-AL), a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para extrair a substância mineral Areia, no leito do rio Coruripe, localizado no município de Limoeiro de Anadia, Alagoas.

Protocolo 753714

A TRANSPORTADORA PIPEIRAS LTDA - EPP, portadora do CNPJ 09.477.534/0001-88, localizada na Rua Santos Pacheco, Nº 155, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a exploração mineral de areia na jazida localizada na Fazenda Piauí, Zona Rural, São Sebastião-Alagoas.

Protocolo 753715

O 48.992.568 CLEVISSON LEO XAVIER, portador do CNPJ 48.992.568/0001-62, Localizado no Lot. Povoado Penedinho, Nº 1545, Rural, Piaçabuçu/Alagoas torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação do seu empreendimento RESTAURANTE CANTO DO RIO, localizado na Rua da Arapuça, Nº 920, Penedinho, Piaçabuçu/Alagoas.

Protocolo 753716

DANIEL ALMEIDA BARBOSA MATERIAL DE LIMPEZA - ME, 08.543.808/0002-08, Rua Floriano Peixoto, nº 267, Bairro Centro, Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Renovação da Licença de Operação, para Depósitos de produtos químicos, no município de Delmiro Gouveia - AL. E foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 753730

L GUSTAVO DE OLIVEIRA - EPP (PRAËRO), localizado na Av. Leonita Cavalcanti, s/nº, Lot. Solemar, Qd E, Lote 1, 2, 3, Centro, Barra de São Miguel/AL inscrito no CNPJ: 15.726.940/0001-30, com atividade de Complexo Turístico e de Laser, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL a Renovação da Licença de Operação.

Protocolo 753747

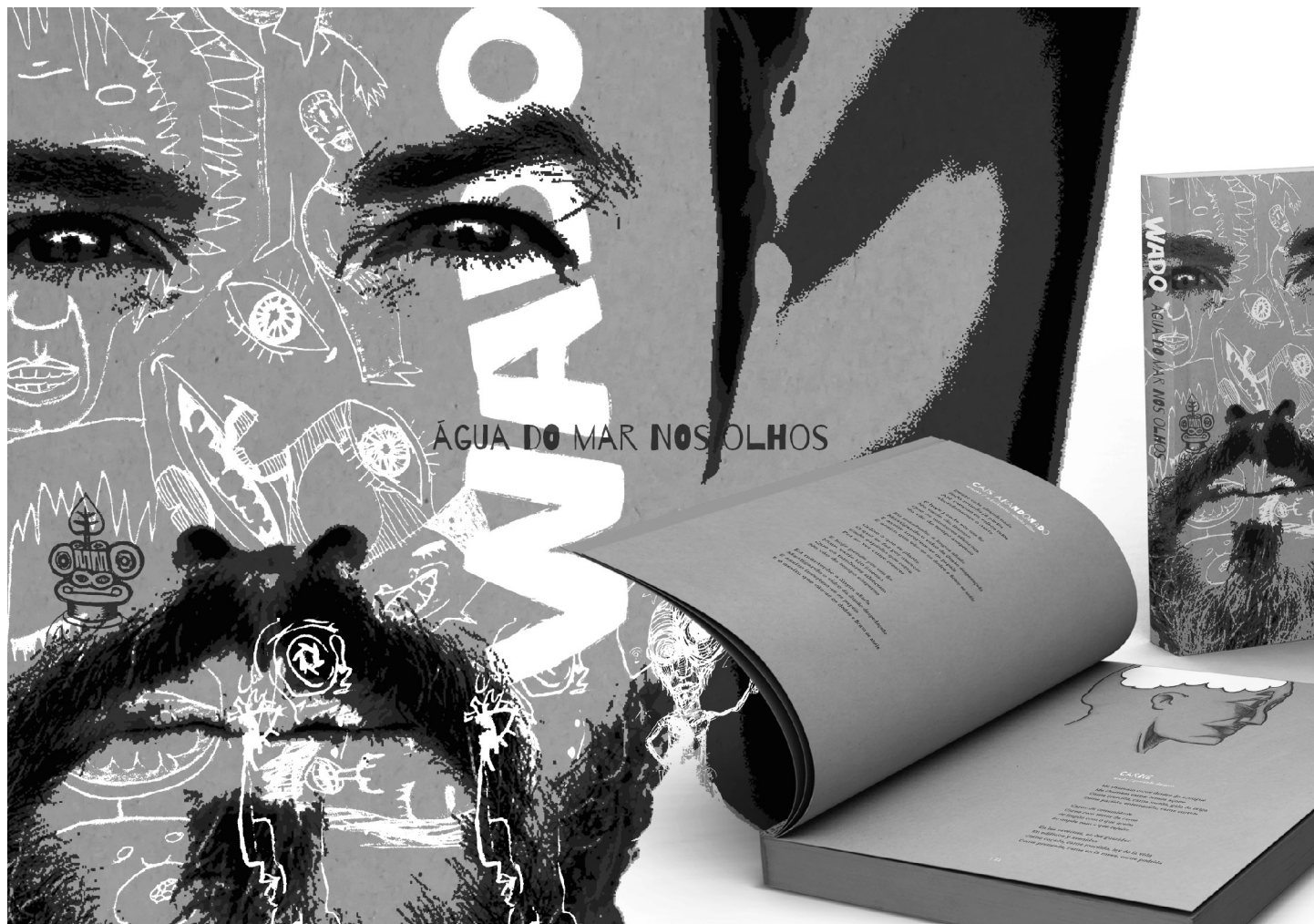
O empreendimento denominado RDX Ltda., inscrito no CNPJ 03.259.797/0001-34, localizado na PC Doutor Fernando Figueira, nº 30, sala 0901 Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife - PE, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Maragogi, a Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação para o corte de árvores isoladas.

Protocolo 753756

A CECAL - CENTRO COMERCIAL E ABASTECIMENTO LTDA - CECAL, com sede na Av. José Pereira Bezerra, 35, Nossa Sra. da Conceição - Girau do Ponciano/AL. CEP: 57.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.307.225/0001-53, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a suas atividades no município de Girau do Ponciano/AL.

Protocolo 753760





ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.



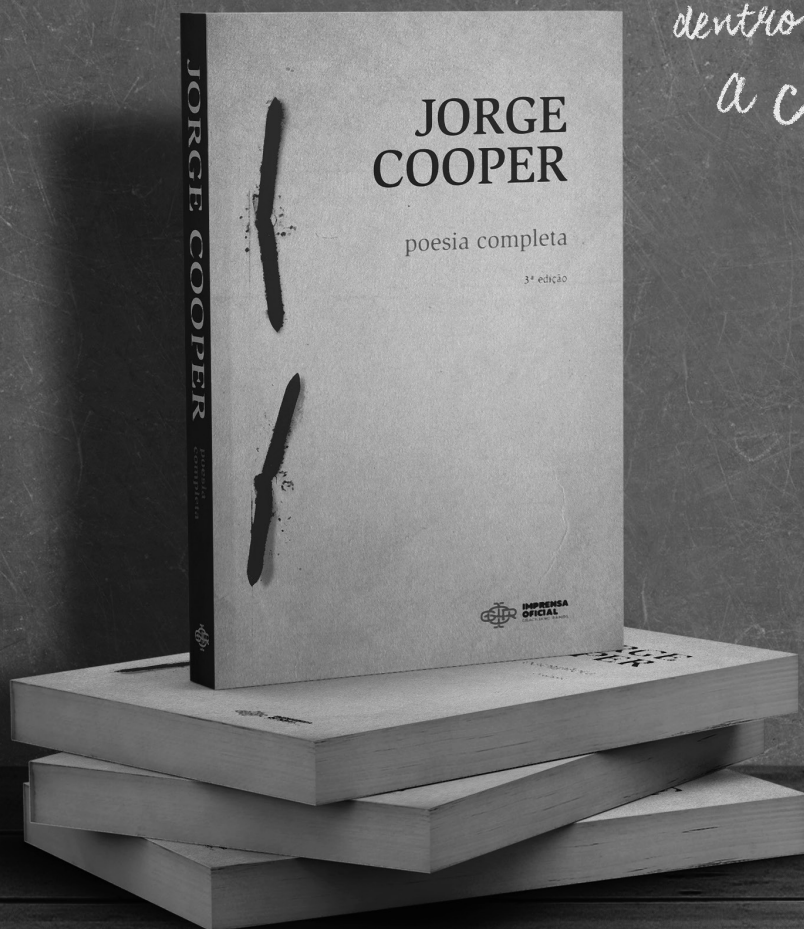
IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*

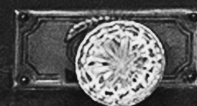


Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja





GRACILIANO

10 anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS